

Planejamento sucessório imobiliário: estratégias eficientes para transferência de propriedades em vida

O planejamento sucessório é fundamental para quem deseja transferir propriedades de maneira organizada, minimizando custos e evitando conflitos entre herdeiros. No caso de bens imobiliários, a transferência em vida se mostra uma das opções mais seguras e eficazes para assegurar que o patrimônio chegue aos destinatários corretos.

[Leia +](#)

Investimento em imóveis impulsiona mercado

Segundo dados do Estudos da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (ABRAINC), o setor cresceu cerca de 8% no último ano, refletindo uma sólida demanda por imóveis residenciais e comerciais.

[Leia +](#)

**Confira os editais
desta edição!**

Página 2

Últimas notícias do mercado

Evento discute mudanças na lei de uso e ocupação do solo em São Paulo

Hub Imobiliário - 02/10/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Flexibilização do direito real de habitação vidual: caráter humanitário e social

Migalhas - 02/10/2024

ANOREG/PR lança projeto para levar informação aos cidadãos através de parceria com a Rádio Transamérica

Anoreg/BR - 02/10/2024

Acordo define data para regularização de terras quilombolas em Búzios, Rio de Janeiro

Governo Federal - 02/10/2024

Em Marabá, no Pará, governo beneficia mais de 7 mil famílias com regularização fundiária

Diário do Pará - 02/10/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIELVES GOMES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	53
BAHIA	53
BARREIRAS / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LOBAKE JUNIOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS REIS CONCEICAO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROL SOLEDADE SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO NETO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA PERPETUA CARVALHO MORENO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GILSON GREGORUTTI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ALVES BOA SORTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIA DA CONCEICAO LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA TATIANE DE JESUS DE MENEZES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX RIBEIRO DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE DOS SANTOS SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARQUES	
SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SERPA DA	
SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO JADER NEVES	
PINHEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CAMARA DA	
CONCEICAO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIGISON PEREIRA DOS	
SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALINE DO AMARAL	
.....	65
CAMACARI / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO BARBOSA	
NASCIMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE SANTOS SILVA	
.....	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA CONCEICAO	
DOS SANTOS, REGINALDO SANTOS DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL SANTOS PEREIRA	
.....	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNA CAROLINE DANTAS	
PASSOS, NEZIANE COSTA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDIVAL FRANCA DA	
CONCEICAO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERREIRA DOS	
SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEI ANDRADE SANTOS	
.....	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE DOS	
SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BARRETO DOS	
SANTOS E SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BARBOSA COELHO	
.....	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE SANTOS DO	
NASCIMENTO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA COSTA SANTOS	
.....	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA BISPO DE	
FREITAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE OLIVEIRA FERREIRA	
.....	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILVANER GALVAO DE	
SOUZA, FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTANA ABRAAO	
.....	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE CONCEICAO	
DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALINE BASTOS SENA	
.....	72

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FEIRA DE SANTANA / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ANDRADE PAIXAO, MABEL RODRIGUES PAIXAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO SANTOS FLORENTINO JUNIOR	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA, SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MENDES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MELO DE BRITTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
IBOTIRAMA / BA	77
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO LOPES LESSA, CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA	77
ILHEUS / BA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DAINÉZI JUNIOR, AMILCAR ANTONIO PAULETTI, LUNALVA SOUZA CERQUEIRA	78
IPIRA / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIVALDO LIMA SOARES	79
ITUACU / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	79
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, HERMINIO BRAZ DE OLIVEIRA	79
JUAZEIRO / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABRAMIDES ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, VINICIUS COELHO MARTHA, LUCIANA VILA MARTHA	80
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGANE VITORIANO DA SILVA, FRANCISCO LAERCIO FERNANDES DA PAZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARQUE SILVEIRA DIAS JUNIOR, VIVIANE MARQUES	82
PARIPIRANGA / BA	82

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA BATISTA DE SOUZA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA BATISTA DE SOUZA	83
RIACHAO DO JACUIPE / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUIPE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA	84
SALVADOR / BA	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVA DE JESUS	85
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	85
SANTA LUZIA / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARGARIDA DA SILVA	86
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA DE JESUS SANTOS	86
SENHOR DO BONFIM / BA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL LIMA DA SILVA	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOI CORREIA DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACAO, CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACAO	88
UNA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANACLETO FALCONI, JOZINARA RODRIGUES MENDES	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SOUZA NAVARRO	89
VITORIA DA CONQUISTA / BA	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE JESUS	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON SILVA BALEEIRO, ALINE CARLA SANTOS BALEEIRO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVEIRA SANTOS	91
CEARÁ	91
CRATEUS / CE	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOANERGES CISNE SALES, PAULO JOSE RODRIGUES CARVALHO, JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BEZERRA GOMES, ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	96
FORTALEZA / CE	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARBOSA MARQUES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JONAS LIMA DA SILVA, FERNANDA CIBELLE DA SILVA	101
HORIZONTE / CE	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DE LIMA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELENILTON PONTES, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERNANDES CUNHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA	104
PACAJUS / CE	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, FABIANA NUNES DA SILVA	105
ESPÍRITO SANTO	105
BAIXO GUANDU / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURINDO BARBOSA, ADELSON BORCHARDT, JACIANE PISKE BORCHARDT	105
CARIACICA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES GOMES	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA GONCALVES PIRES, JOAO PEDRO PIRES	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA SANTANA	108
CONCEICAO DA BARRA / ES	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FABIO RODRIGUES FREGONA, CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAYR FREGONA JUNIOR, CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO RODRIGUES FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA	112
JAGUARE / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR	113
SERRA / ES	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ZUCOLOTO FERNANDES, PATRICIA VIEIRA CORREA ZUCOLOTO	113
VITORIA / ES	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONIDIO PEREIRA	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO DOS SANTOS ARAUJO EUSEBIO	114
GOIÁS	115
APARECIDA DE GOIANIA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGHA CONSTRUCOES LTDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA RODRIGUES, ELAINE VIEIRA MELO FERREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON FEITOSA SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES BALSANUFO FERREIRA CAMILO, IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PASSOS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MOTA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA REGO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DOS SANTOS TAVARES, RENNAN DOS SANTOS TAVARES	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA XAVIER MARQUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, ELIAS SILVA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BELEM CHAVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, ROBERTO SOARES RUFINO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLISON AMORIM CABRAL SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLENE ARAUJO AROUCHA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, EDUARDA SANTOS MOREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DIAS PERES LIRA, ANTONIO LIRA SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES MOTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, ROSEMARY LIBERATO BARRADAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANKA BATISTA REGIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEILLER SANTOS PINHEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE SOUZA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES, EMILLY ALVES RODRIGUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA	128
CALDAS NOVAS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BARBOSA DE ALMEIDA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCINO JOSE DA SILVA FILHO, ROSALIA VASQUES SILVA	129
CIDADE OCIDENTAL / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, ANDREA DA ROCHA OSCAR, ZILMA DE CARVALHO	130

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES	131
COCALZINHO DE GOIAS / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL XAVIER DE MIRANDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA NONATO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES PARENTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURANN SILVA BARAGCHUNA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIS GOMES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASCIMENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE MARIA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ALVES DE SOUSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GONCALVES DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENE SOARES RODRIGUES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE LEITE DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES CELESTINO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO OLIVEIRA DE SANTANA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO RODRIGUES COSTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA ALVES REZENDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON ARAUJO SOUSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES BRANDAO	140

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA TEO DE SOUSA SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA NUNES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ROCHA OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DA SILVA	142
GOIANIA / GO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FRANNPTON DE CARVALHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FRANCA ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES BALBINO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO REIS DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO VAZ CRUZ	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL ETERNO DE BORBA	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SEBASTIANA RODRIGUES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TRINDADE MARINHO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNERITO DOS SANTOS SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, HELTER CESAR DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEAO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SULINO SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA	149
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA	150
GOIANIRA / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.C. EMPREENDIMENTOS E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URBANISMO LTDA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BESSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAGUAR DENIM INDUSTRIA, ...	151
COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO BELO DE SOUZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVALDO BARBOSA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE ASSIS SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA JARDIM, ...	153
JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTRUDES PEREIRA NETO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAL RODRIGUES DA SILVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS COSTA	154
GUAPU / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPU	154
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): MP AGROPECUARIA LTDA	154
INDIARA / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE MARIA VIDAL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES	156
ITABERAI / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCE GONCALVES MENDANHA	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA	157
ITAPACI / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA, RITA DE KASSIA BATISTA BARBOSA	158
ITUMBIARA / GO	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON GONCALVES DE ANDRADE	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DARIVA	159

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZIANIA / GO	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS	160
MINEIROS / GO	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMILIO CESAR FORTALEZA CABRAL, SILVIA LIANE GUARESCHI	160
MONTE ALEGRE DE GOIAS / GO	161
OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO DAMASCENO	161
PLANALTINA / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS SILVA	162
PONTALINA / GO	162
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROSA DE ALMEIDA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALVES FERNANDES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA ROSA DA SILVA	164
SENADOR CANEDO / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEAO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR NUNES TOCANTINS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERREIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUKA ROSADO COSTA FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PINHEIRO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLTAIRE CONCEICAO DE SOUSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA RODRIGUES DE MORAIS	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA, MAURICIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA ...
169

TRINDADE / GO 170

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRANI SOUZA NEVES** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA DO CARMO** 170

FERREIRA 170

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 171

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUTH DA SILVA** 171

CAVALCANTE 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO AFONSO SENA DO** 171

SACRAMENTO 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUFLANGUES DA CUNHA** 172

LISBOA 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELLE LIMA DE SOUZA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE DIAS GOMES** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTUR CANDIDO FILHO** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE RIBEIRO DE** 173

ASSUNCAO 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO CASSIO SILVA** 174

MARTINS 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMAO CAZUZA DE SOUZA** 174

FILHO 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE OLIVEIRA** 175

SANTOS 175

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JARDEL DA SILVA BASILIO** 175

MARANHÃO 176

RAPOSA / MA 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA 176

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARANHAO 01 EMPREENDIMENTOS** 176

IMOBILIARIOS LTDA 176

MINAS GERAIS 176

ALFENAS / MG 176

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANA TAVARES MARTINS** 177

CUNHA, CLEBER FRANCISCO CUNHA 177

ALMENARA / MG 177

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIMAR ALVES MOREIRA,** 177

ITAMAR ANTONIO ALVES 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILENE DE JESUS** 178

CANDIDO 178

BARAO DE COCAIS / MG 178

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA	178
BELO HORIZONTE / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES	180
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA DNEFFER DE PAULA SANTOS	180
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FERNANDES MARIANO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO	181
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO JORDAO MATOZO	182
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVAIS	182
BETIM / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA	183
BRUMADINHO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA DEMARQUE	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA	184
CAMANDUCAIA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ	184
CAMBUI / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	185
CARATINGA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON CEZARIO DA SILVA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CEZARIO DA SILVA	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO GOMES DA SILVA	186
CARMO DO RIO CLARO / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BARBOSA DA SILVA, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO VILELA	188
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH MORBIN DE BARROS, MONICA MORBIN BARBOSA DA SILVA	188
CONTAGEM / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO, AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MESSIAS PACHECO DOS REIS	190
EXTREMA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE NEVES AMBROSIO, CARLOS ANTONIO UBALDO	191
GOVERNADOR VALADARES / MG	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VINDILINA ROSA GOMES	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS	192
GUANHAES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VIEIRA TEODORO	193
IBIRITE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE ROCHA, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA	194

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGARAPE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA	195
ITAMARANDIBA / MG	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	196
JUIZ DE FORA / MG	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA	196
LAGOA SANTA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GUITTI SOARES, PATRICIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTOS ROCHA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES FERREIRA, CLEIDE LOPES ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA FARIAS SILVA DIAS, ANTONIO ANDRE PEREIRA DIAS	198
LIMA DUARTE / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	199
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO	199
MONTES CLAROS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS OLIVEIRA ROCHA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ELIAS ALVES	201
MURIAE / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	201
NANUQUE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANA SANTOS DE AGUIAR	202
NOVA PONTE / MG	202

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO DE SOUZA	202
PARA DE MINAS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	203
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESTANCIA DAS FLORES EDELWEISS	203
PARA DE MINAS SPE LTDA	203
PATOS DE MINAS / MG	204
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEUTON SOARES BATISTA	204
PATROCINIO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JOSE FILETO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA MOREIRA NELIS	205
PECANHA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOVINA ALVES PIMENTA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ BARRETO, MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA BARRETO	206
PEDRO LEOPOLDO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO MOREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DINIZ AGUIAR	207
POCOS DE CALDAS / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JUNIO BENEDITO	208
POMPEU / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOSA DO BONFIM	208
PONTE NOVA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	209
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	210

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RIBEIRAO DAS NEVES / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER DE MORAIS CERQUEIRA, EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY	211
SABARA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, FABIO MARQUES DA SILVA	211
SAO JOAO DEL REI / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL SANTA EFIGENIA SPE LTDA	212
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO LIMA	212
SAO LOURENCO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO APARECIDO RODRIGUES, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA	213
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO	214
SERRO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FRANCISCO MACHADO DA CRUZ	214
SETE LAGOAS / MG	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLOTILDES CRISTINA DE ABREU, HENRIQUE NAUFEL SCHETTINO	215
TAIOBEIRAS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL ESTEVES GUEDES	216
TURMALINA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE FERNANDES ALVES	216
UBERABA / MG	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MITURO DE PAULA HATANO	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA	218
UBERLANDIA / MG	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE GOMES DE FREITAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP REPRESENTADA POR ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CLARA LALESSA SILVA XAVIER, JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER ...	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE IRACI LINA RAMOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILARINHO CINTRA, ANDREIA MORAIS DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA PEREIRA GAMA, ...	221
UNAI / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DONIZETI SARTORI	222
VIRGINOPOLIS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANAS DA SILVA PERPETUO	223
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO LUCIO DO COUTO	224
MATO GROSSO DO SUL	224
CAMPO GRANDE / MS	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR, YURI AJALA DA COSTA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DIAS GOMES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR MARTINS MAGALHAES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, RUBIA ROBERTI GOMES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, ODAISZE ANTUNES DA SILVA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA REGGIORE, RODOLFO REGGIORE FILHO, FABIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FANAIA, SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VICENTE OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIALLY COCA SILVA	228
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, NOELI DOS SANTOS NOLASCO	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA CORREIA SOARES	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE TOMI NAKAO	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEARN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO RODRIGUES GONCALVES	231
RIO NEGRO / MS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ABADIO ALVES COSTA	231
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE DE SOUZA SERTAO	232
TRES LAGOAS / MS	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN	233
MATO GROSSO	233
BARRA DO GARCAS / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R S MARQUES E CIA LTDA, RENAN SILVA MARQUES, VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	233
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEILSON VIVALDO CAMPOS, LUCELIA PEREIRA DA SILVA VIVALDO	234
CLAUDIA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE ZAGO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR	234
GUIABA / MT	235

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS RODRIGUES SALDANHA DE BARROS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI HENRIQUE ROEWER, JULIANA BOUVIE ROEWER	235
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	235
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO	236
RONDONOPOLIS / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, NOLISSAM PEREIRA SILVA	237
SINOP / MT	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	237
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LEONEL AZEVEDO GIMENES, IRIANA CIBELY BANACK GIMENES	237
SORRISO / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	238
PARÁ	239
ANANINDEUA / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	239
BELEM / PA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	241
BENEVIDES / PA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA FERNANDA REIS DO NASCIMENTO	242
BRAGANCA / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	243
CASTANHAL / PA	243

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELANE GADELHA COSTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDE VIANA DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, REGINILDO DA SILVA LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU	245
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VALDEMAR PEREIRA, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	245
CURIONOPOLIS / PA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GETULIO VIANA DA SILVA	246
ITAITUBA / PA	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANA FERREIRA DANTAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA AGUIAR, ROSANA ALMEIDA AGUIAR	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN SILVA RODRIGUES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALEB JUNIO DAMASCENO RODRIGUES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PIRES FREIRE	249
ITUPIRANGA / PA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA	249
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ARAUJO JUNIOR	249
MARABA / PA	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PATRICIA GONCALVES DE SOUSA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUCIANA PEREIRA DA COSTA	253

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KELLY DA SILVA FARIAS	256
NOVO REPARTIMENTO / PA	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA	256
OURILANDIA DO NORTE / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO DA SILVA	257
PARAGOMINAS / PA	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VIOLETA PORTO DA SILVA, VALDO BORGES DA SILVA, VANIA PEREIRA BORGES DA SILVA, MARIA VILMA PORTO CASTANHEIRA, OSMANO DE JESUS CASTANHEIRA, VALDERI BORGES DA SILVA, CINTIA ALMEIDA BORGES, KEILA ALVES DA SILVA PAIXAO, JOAO CLEYTON ALVES DA SILVA, ANA KLEBIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA, LUCIENE BATISTA DA SILVA, LUANA BATISTA SILVA OLIVEIRA	257
PARAUPEBAS / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EDSON ALBUQUERQUE	259
SANTAREM / PA	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA	260
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO	260
SAO JOAO DO ARAGUAIA / PA	261

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	261
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JULIO JOSE DOS SANTOS	261
TOME-ACU / PA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONES PALMEIRA SANTOS	261
PARAÍBA	262
BAYEUX / PB	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS LUIZ DE ALMEIDA, CLAUDIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, EMANUELA SANTANA FERREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO FERREIRA DA SILVA	263
CONCEICAO / PB	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DE LACERDA	264
CUITE / PB	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUITE CARTORIO 1 OFICIO, DANIEL DIAS VIEIRA	265
GUARABIRA / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO ANTONIO DA CRUZ PAULINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO	266
MALTA / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALTA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUZA GOMES	266
PATOS / PB	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREZA MARIA CAVALCANTE GOMES	267
PERNAMBUCO	268
ARARIPINA / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO S. MELO SPE LTDA	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BONITO / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO	268
CAMARAGIBE / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, ALINE ERIKA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA SILVA NETO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY PEREIRA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELI AZEVEDO DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOAMERSON COSTA DIAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA	272
CARUARU / PE	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RODRIGUES DA SILVA	273
CUPIRA / PE	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIPIRA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALAIDE DA SILVA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ABDIAS DA SILVA	274
GRAVATA / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVANDIRA MARIA LIMA COSTA	274
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOAO XAVIER, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE PAULINO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA DO NASCIMENTO	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO ADRIANO EVERALDO XAVIER DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, JOAO VITOR DE LIMA DOCA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRED BRUNNO DA ROCHA E SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE NATALIA MACEDO DA SILVA	282
OLINDA / PE	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIMILSON DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	282
PAULISTA / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, LIVANI ARRUDA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO AVELINO DE LIMA FILHO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DOS SANTOS SILVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA DA SILVA, NATANIA MARIA DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DA SILVA SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES AVELINO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SANTOS DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA FLORO SALES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA	287
PETROLINA / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE SOUZA FONTES	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	287
RECIFE / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, WILLIAM RODRIGUES SILVA	288
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BARATA FARINHA	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE BARATA FARINHA	289
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA, SANDRA ALVES DE MELO TITO	290
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE RAMOS DE ALMEIDA, MARILENE MELO DE ALMEIDA, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO	290
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA	291
SAO LOURENCO DA MATA / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS	292
TORITAMA / PE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, GILSON RODRIGUES SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HILDA DA SILVA	294
PIAUI	294
ALTOS / PI	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENA KELE DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL VIEIRA DE SOUSA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES	295
BOM JESUS / PI	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO, LOURENCO MARQUES	296
CAMPINAS DO PIAUI / PI	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO PIAUI	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANILDE DE SOUSA LEITE	296
CAPITAO DE CAMPOS / PI	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMIR QUARESMA DE SOUSA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE SOUSA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA DE SOUSA	300
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	301
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	302
PARANÁ	303
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEANDRO CRUZ	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE PEREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALBERTO LUCIO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE PEREIRA	307

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AFONSO GOMES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MAURICIO JARNO	309
CIANORTE / PR	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BARELLA GOMES, MATEUS MANHANI BARELLA, MAIKON FRANCIS GOMES	310
COLOMBO / PR	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	310
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO BORGES LOPES, HERONDINA ANDRADE DE SOUZA	310
CURITIBA / PR	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE SOUZA LEITE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SALTON, RAQUEL CAMPOS VASCONCELOS	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BLITZKOW, PRISCILLA RAMALHO PERSEKE BLITZKOW, TRUE SECURITIZADORA S.A.	312
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	312
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LACERDA DA SILVEIRA	313
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA TWEISY LIMA, DENIS DE SOUZA	314
IRETAMA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA VOIDELLO, JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE	314
LOANDA / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA CANASSA, APARECIDA ALVES IACIURA, ALTAMIR PEREIRA DA SILVA, KATIA MARA IACIURA, LUIZ CARLOS IACIURA	315
LONDRINA / PR	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY SANTOS FIGUEIREDO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA DE ALMEIDA	316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIO ANCIOTO FELIPPE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA PEREIRA PEGO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS LAPCHENSKI	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARYENE ROMERO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CAETANO	318
MANGUEIRINHA / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO ALVES DANGUI	319
MARINGA / PR	323
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA CARVALHO	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ SASSAI	324
PALMAS / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI RIBEIRO DA SILVA, ROSELI ESTER DOS SANTOS	325
PONTA GROSSA / PR	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIBYLLA RUBINITA MARIA ANAGNOSTOPOULOS, NIKOLAOS ANAGNOSTOPOULOS, GUILHERME GERMANO TELLES BAUER, TANIA MARA BIASIO BAUER	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BUENO MACHADO, JOCIELE DE FREITAS MACHADO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORIVAL RAMOS TEIXEIRA, RENATA BUENO DA ROSA	326
RIO NEGRO / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CUSTODIO, ROSANE OSTROWSKI	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIK DIEGO DE LIMA	327
TIBAGI / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LISE BIASIO BARBOSA, JOSE WALTER BARBOSA	327
UBIRATA / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAGMAR DE QUEIROZ JUREMEIRA, PAULO ALVES JUREMEIRA, ANTONIO ALVARO CARREIRA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIRLEI APARECIDA DE SOUZA CARREIRA	329
RIO DE JANEIRO	329
ARARUAMA / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARARA DE ARARUAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENT LTDA REPRESENTADA POR MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI CPF: 84169362772, MIGUEL ALVES JEOVANI, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARQUES DE SOUZA	330
BARRA MANSÁ / RJ	330
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, VANDERSON AVILA DOS REIS	330
BELFORD ROXO / RJ	331
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE EVANGELISTA F RODRIGUES, JORGE DA SILVA RODRIGUES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE SOUZA NOGUEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DA SILVA MORENO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRISMAR PAULINO XAVIER, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA	334
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO FITARONI	334
CABO FRIO / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA GULHARTE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VASQUES DA SILVA	336
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	336
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA SPINOSA QUINTAO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA SPINOSA QUINTAO	337
DUQUE DE CAXIAS / RJ	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA	338
IGUABA GRANDE / RJ	338
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	338
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): IVANY TAVARES, LYGIA DE OLIVEIRA PEREIRA TAVARES	338
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, WALQUIRIA JANDUI BRITO DO NASCIMENTO	339
ITABORAI / RJ	340
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DOS SANTOS VIANNA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE CARDOSO MAIA	341
MACAE / RJ	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA	342
MAGE / RJ	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA RODRIGUES FARIA, MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO, ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES, JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR, SEBASTIÃO GERALDO MACHADO	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, SONIA DA FONSECA GOUVEIA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, ORLANDA NERY CORREA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO, ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL	347
MARICA / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PACHECO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ARRUDA PIZÃO, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PALMA DOS ANJOS, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS (MORARBEMIMOVEISRJ@GMAIL.COM)	350
NITEROI / RJ	350
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THIAGO NEGRAO ANDRADE, SORAYA PIRES CORREA ANDRADE	350
NOVA IGUAÇU / RJ	351
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS DE OLIVEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA COSTA SILVA	351
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ELVIS PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA, IMOBILIÁRIA SAUDADE LTDA	352
PATY DO ALFERES / RJ	352
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA BERNARDES GOUVEA LIMA, MARIA LUCIA BERNARDES ALVES PEREIRA, EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES, MARIA TEREZA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA, JORGE BENTO DE PAULA, TEREZA CRISTINA BERNARDES DE CARVALHO, SERGIO BERNARDES WERNECK, SUELI CARVALHO WERNECK, MARIZA BERNARDES WERNECK, CLAUDIA BERNARDES ALVES PEREIRA, MARIA MOTTA BERNARDES, CARLOS RUBEN MOTTA BERNARDES, MARCIA SANTOS BERNARDES, GERALDO RUBEN MOTTA BERNARDES, ELVINA MACEDO BERNARDES, GLORIA REGINA BERNARDES DA GAMA, LUIZ ANTONIO MARCONDES DA GAMA, REGINA LUCIA MOTTA BERNARDES MURAD, MUSTAFA MURAD, LUCIA BEATRIZ MOTTA BERNARDES, GIOCONDA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA	353
PETROPOLIS / RJ	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 1 OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS	353
QUEIMADOS / RJ	354
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BRASIL RAMOS, CAMILA DE CARVALHO ALVES	354
RIO DAS OSTRAS / RJ	354
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ISABELA SANTOS CELESTINO DA CUNHA, LUIS CLAUDIO CELESTINO DA CUNHA	354
RIO DE JANEIRO / RJ	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JORGE BARROS,, ROSIMEIRE LOPES BARROS	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIANA GUSMAO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALMEIDA, EDUARDO MARDEN FERRAGONIO	356
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI	357
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA JABOR DOS SANTOS	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGO PRADA ESTEVEZ	358
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE COCHRANE DO VALE, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELIX DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITACI JORGE DOS SANTOS	360
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA GUARACIABA CONCEICAO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MANTOVANI FARIAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON SANTOS PEREIRA, HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VILLON DA SILVA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN CARLOS DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH LUCENA SENDRA, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE LIMA MONTEIRO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS	365
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE SOARES DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA SANTOS, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS	366
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DE SOUZA CARVALHO SILVA, ROOSEVELT NETTO DA SILVA, LUCIANO DA SILVA SOUZA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MOURA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DAMIANA COSTA LOPES DE MOURA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA DO CARMO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DE SOUZA MACHADO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SANTOS PECANHA, AMANDA AMARAL BARBOSA PECANHA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PATRICIO DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS BONFIM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS BORGES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BATISTA DE SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DIAS SILVA, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA COSTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO	376
SAO GONCALO / RJ	377
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DUARTE FERREIRA, EDUARDA ISaura TOMAZ DOS SANTOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI MUNIZ CALOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MUNIZ MONTEIRO GOMES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEMETRIUS DE OLIVEIRA VIEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE LIMA VIEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ARAUJO FREITAS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE MENEZES DIAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE ALMEIDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RANGEL	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AIRES DOS SANTOS SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE FREITAS QUINTANILHA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS CARDOSO MANHAES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAINNA MARIAH MARTINS VIEGAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIEIRA DE ANDRADE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RANGEL DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARREIRA MATTOS, ISABELA CABRAL DA COSTA LIMA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO	384
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FREIRE DE HOLANDA RODRIGUES	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA DE SOUZA RIBEIRO ARAGAO, PRISCILLA DE MELO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA CRISTINA MAZULA ALVES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DOS SANTOS BRITO FERREIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACEDO DE RESENDE, ROMUALDO SOARES VITAL NETO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA LINDA DOS SANTOS MARTINS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA DA COSTA, BRUNO PEREIRA DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO QUARESMA MENDONCA, TATIANE DA CUNHA RAMIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CAMPOS MONTEIRO	389
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, FILIPE MARIANO CASTILHO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LIBERATO DE MACEDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA MARTINS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DA SILVA FERREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDES JESUS DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN SILVA MARTINS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	393
SAO JOAO DE MERITI / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO TEIXEIRA SOUSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FELIPE COUTINHO DA SILVA,, GLAUCILENE FERREIRA BRAGA COUTINHO	394
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	395
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JULIO AMARAL	395
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	395
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BELLAS AZEVEDO, CARLA SILVA JOTHA BELLAS	395
TRAJANO DE MORAIS / RJ	396
OFÍCIO ÚNICO DE TRAJANO DE MORAES	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLORADA DOS IPES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, RENATO THADEU SILVA JORGE MUSSI	396
TRES RIOS / RJ	396
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE MELO LOPES, DANIELLE PEREIRA NAZARIO LOPES	397
VOLTA REDONDA / RJ	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLENIO FURTADO PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE PINA MONTEIRO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ LEITE ALVES	399
RIO GRANDE DO SUL	399
CACHOEIRINHA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE FREITAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS FERNANDES SOARES	400
CAMAQUA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA ZACHER BIERHALS KONFLANZ, ALVORINO KONFLANZ	400
CANELA / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS REIS KLEIN	401

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CERRO LARGO / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROQUE HECK	401
GRAVATAI / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO LUIS LOPES DA SILVA, HELLEN CAROLINE SANTANA DE FRAGA LOPES	402
PORTO ALEGRE / RS	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM ANTONIO CITTON JUNIOR	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PERUCHENA DE SOUZA PEREIRA, LEANDRO MARCOS PERUCHENA PEREIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUCIANO DA ROCHA DUARTE, VERA MARIA KLEIN CARDOSO	404
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA JANAINA MACHADO GOULART	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE LOURENÇO DA SILVA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GASPARINI SAMPAIO	405
SAO LEOPOLDO / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS	406
SOLEDADE / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA	407
SANTA CATARINA	407
ASCURRA / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRO ODELI, MARLENE ZENDRON ODELI	407
BALNEARIO CAMBORIU / SC	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO	408
BIGUACU / SC	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, ADRIANO FRANDALOSO, RAMON SOUZA DE FARIA	409
CHAPECÓ / SC	409
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORTELLINI LTDA	409
CRICIUMA / SC	410
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL BORGES SABINO	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ZANIVAN	410
FLORIANOPOLIS / SC	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA	411
GAROPABA / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI	411
ICARA / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARRETRUCK PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	412
ITAPOÁ / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FRANCIELE MASCHIO DOS REIS, THOMAZ FERREIRA IZIDORO	413
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ FLAVIO DE SOUZA DIAS, CRISTHIANE DA SILVA PINTO	414
ITUPORANGA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARLINDO KNAUL, OTILIA DÖRNER KNAUL, VALDOLINO KNAUL, ZILDA BENNERT KNAUL	414
JOINVILLE / SC	415
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE SOUZA, RAZIELE MOREIRA PAZ DE SOUZA	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARTINS JUNIOR	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE REGINA TEIXEIRA	416
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE BIANCA DA SILVA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SAMARA DE SOUZA	417
LAGES / SC	417
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO MELEGARI	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA DE LOURDES PARIZOTTO, SILVANA IGNES PARISOTTO, VALENIO ANTONIO PARISOTTO, ANDRE PARISOTTO	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CADETE INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	419
PALHOCA / SC	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, SAVIO CEMBRANEL	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE BRUCH	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, LUCIELMO PALHANO SOARES	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO VOLNEI HENRIQUE, PEDRO VOLNEI HENRIQUE	421
PALMITOS / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR TECHIO	423
PORTO UNIAO / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILCE NENCI NEGRI COCHAKI	423
PRESIDENTE GETULIO / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTAIR NOVAK	424
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TURIBIO JOSE BACKES, MILMA VEIRICH BACKES	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE IRINEU GOEDERT, ALCIONE LEHMKUHL GOEDERT	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVAL DINIZ FILHO, ANA APARECIDA MEDEIROS, CLEMENTE NICOLAU DINIZ, MALVINA MARIA DINIZ, JANE CANDIDA DINIZ, MOZART NOURIVAL DINIZ	425
SAO BENTO DO SUL / SC	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	426
SAO JOAO BATISTA / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA APARECIDA FRONZA SILVEIRA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDES INCORPORACOES LTDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	427
SAO JOAQUIM / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON CORREA	427
SÃO JOSÉ / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN EBERTS STUBER, EDIPO EBERTS STUBER	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO SCHMITZ	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA	429
TIJUCAS / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDEL RODRIGUES DA SILVA	429
TROMBUDO CENTRAL / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALMOR LUIS GONZAGA, MARIA ARDIGO GONZAGA, ADELAR MOACIR DO CARMO	430
TUBARAO / SC	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEY ROBSON ANTUNES KOCH	431
XANXERE / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DALLA ROSA, IRACEMA ROSSI	431
SERGIPE	432
ARACAJU / SE	432
1º OFÍCIO DE ARACAJU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO	432
5º OFÍCIO DE ARACAJU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELMO PEREIRA E FREITAS, LUCIANA PAULA SANTOS BASTOS	432
BARRA DOS COQUEIROS / SE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	433
CAPELA / SE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDA ADELINA DE ARAUJO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO DE JESUS	434
ESTANCIA / SE	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO COSTA RAMALHO	435
LARANJEIRAS / SE	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA	435
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDOMARQUES LIRA DOS SANTOS	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA CRUZ	436
SAO CRISTOVAO / SE	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RODRIGUES DA ROCHA	438
SÃO PAULO	438
ANDRADINA / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DANIEL EGEE	438
ATIBAIA / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVERIO JUNIOR, DANIELLA MARZOCCHI SILVERIO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS COSTA, LINA NERI DE ARAUJO COSTA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE PEREIRA DA SILVA	440
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM, ANNIBAL MARQUES MARTINS, ISABEL MARQUES DA FONTE	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALLSIX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	442
BARUERI / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS	443
BOITUVA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	444
BOTUCATU / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAIFE MARCOLINO DA SILVA	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZACAO LTDA	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE ROSSETTE PEDROSO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DE CAMARGO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA GODOI	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	448
CAMPINAS / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STING DA SILVA MIASIRO, MONICA HIDEKO DA SILVA MIASIRO	448
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SATURNINO DA SILVA	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO ANDREOTTI	450
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIDES BUENO CEZAR, MARIA DE FATIMA ROBERTO CEZAR	450
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR DE OLIVEIRA	451
CAPIVARI / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIRA GOMES SILVA	452
CARAPICUIBA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PINHO DE SANTANA, IVANI ALVES DE SANTANA	453
CONCHAS / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	453

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE ALFREDO, APARECIDA SOARES ALFREDO	454
COTIA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERALDO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO SIMIONATO	456
FRANCA / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA OLIVEIRA COSTA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RECHE GONCALVES	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	458
FRANCO DA ROCHA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA	459
GUARUJA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FONSECA PROENCA DIAS, WELINGTON DIAS DA SILVA	459
GUARULHOS / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIZO LEANDRO	460
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GERSON SANTOS DE JESUS	461
IGARAPAVA / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WARLE OLIVEIRA DA COSTA	462
INDAIATUBA / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	463
ITANHAEM / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA	463
JALES / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	464

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCEBIADES BERNARDO	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAZARO BRASIL DE ALMEIDA DOMINGUES	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL GERALDELLI	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO APPARECIDO DOTTO	465
JAU / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEANDRO PASTORELLO	466
JUNDIAI / SP	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL PROENCA COELHO, ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO	466
JUNQUEIROPOLIS / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS, CARLOS HENRIQUE LOPES, VALDIRA SCALIANTE LOPES	468
LIMEIRA / SP	469
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JOSE DA SILVA (FALECIDO), DAYANNE JACKELINE DA SILVA (HERDEIRA INVENTARIANTE)	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAPHAEL DA SILVA, LETICIA PINHEIRO PANTALEAO SILVA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BARBOSA ALVES	470
LORENA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SANTOS	471
MARILIA / SP	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR	471
MOGI DAS CRUZES / SP	472
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA VIANNA MACHADO	472
MONGAGUA / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BUENO	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANUEL HENRIQUE DE SA MACHADO, MARIA DA GLORIA TEODORO MACHADO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, DARCLEE BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI	473

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, OSWALDO ALVES DOS REIS	474
NOVA ODESSA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO, DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATLANTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	475
OLIMPIA / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ALEXANDRO DOS REIS RODRIGUES	475
OSASCO / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO DA PAIXAO, MICHELLE DE SOUSA PAIXAO	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO TALERIGA, ELVIRA JOAO PAULI TALERIGA, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLABOYANT, ELIAS CARMELO BARBIERO, MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI, GERALDO PINTO ROSAS, SEBASTIANA COSTA ROSA	477
OURINHOS / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MARTINS CARLOS	479
PACAEMBU / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA	479
PAULO DE FARIA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA	480
PEDREIRA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POZAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): POZAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FERNANDA DE MOURA BORDIGNON TADEI, CESAR RODRIGO TADEI	481
PIRACICABA / SP	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON CHARLLES BARBOSA NASCIMENTO, ALINE DA SILVA SIQUEIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DONA DO AMARAL	482
POA / SP	482

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AGONATA MENDES DA SILVA, NORMA GIUSTI MOURA, VILMA GIUSTI JORGE, ANDRÉ FAUSTO GIUSTI, EMÍLIO MILTON GIUSTI, JULIO PAPA DA SILVA FILHO, DJANIRA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, MARILDA PEDROSA, MAURÍCIO PEDROSA, NEIDE CARENZI, LUIZ DE GONZAGA DE CARENZI, NORIVAL DA SILVA, CATARINA DIAS DA SILVA	482
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CARLOS TOSTA	483
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PASSARELI	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RINARDO DOS REIS CAMAROTI, LUO YANZHUANG	484
SANTO ANDRE / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO CARMONA ROSA, MISSILA VICENTINI ROSA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEDIMA FERREIRA DE LACERDA	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA	486
SANTOS / SP	486
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	486
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA, JOAO DE ABREU E SILVA FILHO, MARIA DE ABREU E SILVA, JUDITH DE ABREU E SILVA, CARMEN DE ABREU E SILVA	486
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDINAR NUNES COELHO, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO COELHO	487
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS SILVA	488
SAO CARLOS / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLEGARIO DE OLIVEIRA FILHO, THAIS ROSSI DE OLIVEIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIALLY STEFANIE RABELO PAULINO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONILDO DE LIMA MONTEIRO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO FERREIRA LINHARES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAESIO PEREIRA DE SOUSA, FLAVIA INCERTI SOUSA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE JESUS	490

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA RENATA AUGUSTO	492
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	492
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SETVALLEY HORIZONTE II SAO JOSE DOS CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	492
SAO PAULO / SP	493
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL BARBOSA DA SILVA	493
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ADAUTO DE PAIVA	494
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA	494
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	495
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIANA MELHEM	495
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO	496
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	497
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENISE SANTHIAGO LENTI, DEBORAH SANTHIAGO, LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO	498
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAL DE ULISSES CAETANO, CELIA MARIA NOBLE CAETANO	498
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CESAR SANNINO, CIDADIA MARIA ORZANQUI SANNINO	499
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	499
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PARACELSO SEBASTIAO DI MANNO	499
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE JESUS, CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA PASSOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO EDUARDO TARDIVO, SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO	500
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CESTARI MANIERI, CIBELE EVELYN FERRAZ CARRARA	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA SILVA, DARTAGNAN MORETTI, ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI, RUBENS FLAVIO MORETTI, TELMA MORETTI GRECCO, VAGNER TADEU GRECCO, FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ROBSON DE CARVALHO LIMA, JAQUELINE PEREIRA LIMA	502
SAO VICENTE / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	503

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DULCINIO MARQUES PINTO FERREIRA DA SILVA	504
SERTÃOZINHO / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIZA PEREIRA DA SILVA LIMA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER KAUÁ RIBEIRO SOARES	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DELMIRO DA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELA FERNANDO DE AZEVEDO SILVA, MILTON PEDRO DA SILVA	506
SOROCABA / SP	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GUEDES MENDES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN CAMARGO BUENO, NATHALIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA PADILHA, KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA, RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO BOGHOSSIAN FILHO	508
SUMARE / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA PALMEGIANI, MARIA JOSE DE ARAUJO PALMEGIANI	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CRISTINA MOREIRA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON APARECIDO DE SOUZA CRUZ, TAMIRES BARBOSA GOMES DE SOUZA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS MIZUEL DA SILVA, DEBORA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GUEDES DA COSTA	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMABEL ALVES DOS SANTOS	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CORTEZINI FIDENCIO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DOMINGOS, ONOFRA DE FATIMA RODRIGUES DOMINGOS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ALVES FERNANDES, ENEIDE JESUS FERNANDES	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ASSUNCAO DINIZ, ONICE ALVES DE ALMEIDA DINIZ	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE DE MELLO ROSSI	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMOES SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	514
SUZANO / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA LEMOS DE SOUZA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA MOREIRA	515
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	515
SÃO PAULO / SP	516
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIRA PINHEIRO FERNANDES ANJOS	516
TATUI / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARTINS PROENÇA	517
VOTUPORANGA / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	517
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL VALENTIM SANCHES	517

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	518
PARANÁ	518
CURITIBA / PR	518
IMÓVEL - ID Z-31776-001 - MATRÍCULA Nº 204.323 - PAULO GORSKI, Nº 2320, 101 BAIRRO MOSSUNGUÊ	518
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	520
GOIÁS	520
FORMOSA / GO	520
IMÓVEL - ID12007497 - MATRÍCULA Nº 30.535 - RUA ALEXANDRINO LOBO, Nº 101, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	520
MARANHÃO	520
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA	520
IMÓVEL - ID12007498 - MATRÍCULA Nº 57.803 - RUA DAS DALIAS, Nº SN, BAIRRO BAIRRO MAIOBA MAIOBINHA - SÍTIO SARAMANTA	521
MINAS GERAIS	521
PATOS DE MINAS / MG	521
IMÓVEL - ID12007306 - MATRÍCULA Nº 61.540 - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 540, SETOR 14 BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	521
PARANÁ	522
GUARAPUAVA / PR	522
IMÓVEL - ID12007505 - MATRÍCULA Nº MATS. 39.039 (AP.), 39.156 (VAGA 63) E 39.171 (VAGA 78) - AV. GUARAPUAVA, Nº 907, AP. 502 (5º AND. OU 7º PAV., TIPO I) C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM Nº 63 E 78 (2º PAV.) BAIRRO CIDADE DOS LAGOS	522
SANTA CATARINA	522
POMERODE / SC	522
IMÓVEL - ID12007499 - MATRÍCULA Nº 765 - RUA TENENTE WERNER KRUEGER, Nº 151, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	523
SÃO PAULO	523
SOROCABA / SP	523
IMÓVEL - ID Z-31693-001 - MATRÍCULA Nº 73.072 - LITUÂNIA, Nº 880, 04, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM GUADALAJARA	523
SÃO PAULO / SP	524
IMÓVEL - ID12007501 - MATRÍCULA Nº 165.925 - EPAMINONDAS MELO DO AMARAL, Nº 1111, CASA 02 C/ DUAS VAGAS DE GARAGEM COLETIVA. BAIRRO SÍTIO DO MANDAQUI	524
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	525
MATO GROSSO	525
COLÍDER / MT	525
IMÓVEL - ID Z-31842-001 - MATRÍCULA Nº 19.428 E 18.366 - RODOVIA MT-320, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	525
BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	527
SÃO PAULO	527
SÃO PAULO / SP	527
IMÓVEL - IDZ-31837-001 - MATRÍCULA Nº 126.164 - CAYOWAÁ, Nº 425, BAIRRO PERDIZES	527
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	528
PARANÁ	528
MANGUEIRINHA / PR	528
IMÓVEL - ID12007487 - MATRÍCULA Nº 4.850 - TER. RURAL DENOMINADO IGUAUSSÚ, LOCALIZADO NO LUGAR CONHECIDO COMO MORRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VERDE, Nº S/N, BAIRRO ZONA RURAL	528
CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	529
SÃO PAULO	529
SÃO PAULO / SP	529
IMÓVEL - IDZ-31784-001 - MATRÍCULA Nº 359.579 - ITAPIMIRUM, Nº 80, 201 BAIRRO VILA ANDRADE	529
FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	530
PARANÁ	530
TOLEDO / PR	530
IMÓVEL - ID12007559 - MATRÍCULA Nº 81.291 - RUA APARECIDO LOPES CASTILHO, Nº 211, CASA 01 BAIRRO JARDIM PANORAMA II (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	531
LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	531
SÃO PAULO	531
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	531
IMÓVEL - IDZ-31838 - MATRÍCULA Nº 114.531 - AGOSTINHO FRANCISCO LOPES, Nº S/N, BAIRRO QUINTA DO LAGO RESIDENCE	531
SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	532
CEARÁ	532
IGUATU / CE	532
IMÓVEL - ID18.421 - MATRÍCULA Nº 18.421 - RUA SEM DENOMINAÇÃO (ANTIGA ESTRADA DO GADELHA) , Nº 1594, BAIRRO FOMENTO	537

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORIELVES GOMES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. : 9114207-4 Fiduciante: ORIELVES GOMES, CPF: ***.437.432-** Matrícula n. : 70.744 Endereço: APARTAMENTO N 227, TORRE D, DO SMILE PARQUE DAS FLORES, LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, N 290, FLORES MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o n. 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ROSEANNE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: ***.531.212-** e MARCIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA, CPF: ***.374.052-** Matrícula n. : 71.193 Endereço: RUA ANDREA LIMONGE, N 133, CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA**BARREIRAS/BA****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LOBAKE JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIO LOBAKE JUNIOR, portador do CPF n. ***.548.215-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOZE DE OUTUBRO NR 61 / TRAVESSA JOSE BONIFACIO NR 351, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n. 155551764839, datado de 21 de novembro de 2011.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19295 em 22 de novembro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.763 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial REGIANE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***,575.575-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA MANOEL CURRUTE NR 74 / RUA SAO PAULO NR 96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n . 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 31 de julho de 2013. REGISTRADA neste Cartório, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-13.107 em 01 de agosto de 2013, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIDNEY CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF n ***,664.725-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA AMETISTA NR 483, PARQUE DA CIDADE /, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n 1.4444.1657715-9, datado de 20 de Outubro de 2021. REGISTRADA neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-55.977 em 10 de Novembro de 2021, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LAIS HELENA DE MORAIS RIBEIRO, portadora do CPF n ***.299.035-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO CERRADO NR 479, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.1980699-8, datado de 27 de dezembro de 2018. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-37.095 em 11 de janeiro de 2019, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 61.860 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ZULEIDE DE FATIMA ARAUJO LOBAKE, portadora do CPF n ***.270.021-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOZE DE OUTUBRO NR 61 / TRAVESSA JOSE BONIFACIO NR 351, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, n 155551764839, datado de 21 de novembro de 2011. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19.295 em 22 de novembro de 2011, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.763 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial KATIA SIMONE QUINTEIRO LUCENA, portadora do CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.044.085-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA CLERISTON ANDRADE NR 369 DELCOMAQ / AVENIDA DE TRANSMISSAO NR 101, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH Com Utilização do FGTS do Comprador - n 1.4444.0011040-0, datado de 18 de maio de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-19.874 em 23 de maio de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.764 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUIS REIS CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARCELO LUIS REIS CONCEICAO, portador do CPF n ***.539.985-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA SAO DIOGO NR 159 NOVO HORIZONTE / TRAVESSA SAO LUIZ XII NR 30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 107830020677, datado de 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-21036 em 24 de fevereiro de 2010, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.770 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUCIANA JULIO DA SILVA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.727.885-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA SAO DIOGO NR 159 NOVO HORIZONTE / TRAVESSA SAO LUIZ XII NR 30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 107830020677, datado de 23 de fevereiro de 2010. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-21036 em 24 de fevereiro de 2010, e nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.770 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ELIZANGELA DE SOUZA, portadora do CPF n ***.881.175-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA BELMONTE 61, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.0199775-9, datado de 08 de novembro de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-24.033 em 12 de novembro de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.782 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROL SOLEDADE SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CAROL SOLEDADE SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, portadora do CPF n ***.093.545-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CAMACARI NR 159 APTO 303 - RUA CUSTODIA DE CARVALHO NR 307 APTO 25, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, n 155552998767, datado de 07 de março de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.138 em 02 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.824 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUIZ CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF n.º 000.715.855-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CAMACARI NR 159 APTO 303 - RUA CUSTODIA DE CARVALHO NR 307 APTO 25, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, n.º 155552998767, datado de 07 de março de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.138 em 02 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.824 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial EMÍLIA PERPETUA CARVALHO MORENO, portadora do CPF n.º 000.683.015-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOS GIRASSOIS QD XXIII NR 0 CASA 11 SOMBRA TARDE / RUA SAO LUIS NR 1137 SANDRA REGINA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n.º 855553027510, datado de 07 de maio de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-32.181 em 13 de maio de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.825 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GILSON GREGORUTTI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOAO GILSON GREGORUTTI, portador do CPF n ***.661.958-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: AVENIDA SAO FRANCISCO NR 1 LT 01/02/03 / R BARAO DE COTEGIPE 623 / RUA MIRASSOL 124 AP 005, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - n 1.4444.0691369-5, datado de 02 de setembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.455 em 04 de setembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.832 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ROSERVAL DE ARAUJO ROCHA, portador do CPF n ***.717.915-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR B DE CARVALHO NR 106 CASA 005 - RUA JOSE MARIANO NR 128 B SAO PAULO, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.0923348-0, datado de 22 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32.856 em 25 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.839 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ALVES BOA SORTE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RONALDO ALVES BOA SORTE, portador(a) do CPF n ***.161.795-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR BARROS DE CARVALHO NR 106 QD36 CS06 / RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO NR 1182, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0885576-3, datado de 13 de abril de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32857 em 14 de abril de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.840 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIA DA CONCEICAO LIMA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial CLEBIA DA CONCEICAO LIMA, portador(a) do CPF n ***.827.345-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA CLAUDIONOR BARROS DE CARVALHO NR 106 QD36 CS06 / RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO NR 1182, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores, n 8.4444.0885576-3, datado de 13 de abril de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-32857 em 14 de abril de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.840 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA TATIANE DE JESUS DE MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BRUNA TATIANE DE JESUS DE MENEZES, portadora do CPF n ***.372.795-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DOS PALMARES 19 PQ LACERDA QD53 LT01 NR 180 / RUA EURIPEDES R MORAES NR 834 CASA 03 / RUA N SENHORA DA CONCEICAO NR 19, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 8.5555.3438923, datado de 11 de junho de 2015. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-33.567 em 12 de junho de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.859 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX RIBEIRO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAX RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF n ***.969.945-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R DAS HORTENCIAS 285 LT02 Q12 C4 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1369983-9, datado de 26 de outubro de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.230 em 27 de outubro de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.872 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE DOS SANTOS SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUZINETE LEITAO DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.585.595-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: R DAS HORTENCIAS 285 LT02 Q12 C4 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.1369983-9, datado de 26 de outubro de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.230 em 27 de outubro de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.872 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MARIA EDNALVA DOS SANTOS DAMACENO, portadora do CPF n.º 000.475.785-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DA FRATERNIDADE NR 96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora n.º 8.4444.1452225-8, datado de 10 de fevereiro de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-35.748 em 17 de fevereiro de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.879 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 000.469.645-00, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DA ACEROLA NR 694, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n.º 1.4444.1029280-2, datado de 11 de julho de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-35.776 em 19 de julho de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.880 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARQUES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virem ou dele conhecimento tiverem, em especial FERNANDO MARQUES SANTOS, portador do CPF n.º ***.141.435-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS ROSAS NR 73 LT15QD01C01 JARDIM VITORIA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º 8.4444.1520795-0, datado de 04 de abril de 2017. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-36.606 em 08 de abril de 2017, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.884 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SERPA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial JOSE CARLOS SERPA DA SILVA, portador do CPF n.º ***.948.925-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA ANISIO TEIXEIRA NR 1041 CASA 04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, n.º 8.4444.1811843-5, datado de 14 de junho de 2018. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-37.081 em 10 de julho de 2018, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n.º 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n.º 62.890 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO JADER NEVES PINHEIRO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DYEGO JADER NEVES PINHEIRO, portador do CPF n.º ***.276.975-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DO IPE NR 399, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - n.º 8.4444.0136041-6 datado de 10 de agosto de 2012. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-23.912 em 16 de agosto de 2012, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.511 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CAMARA DA CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DAIANE CAMARA DA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.155.815-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA ALBERTO COIMBRA NR 1299 ARATU / UA DA LIBERTACAO NR 615 / RUA PRCA LEOPOLDINA NR 25 SANDRA REGINA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.0747859-3, datado de 07 de novembro de 2014. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-32200 em 12 de novembro de 2014, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.513 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIGISON PEREIRA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial GLEIGISON PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.068.275-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS HORTENCIAS NR 279, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1242692-8, datado de 17 de maio de 2016. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-2-35.229 em 20 de maio de 2016, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.514 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA ALINE DO AMARAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ERICA ALINE DO AMARAL, portadora do CPF n ***.093.855-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA DAS ROSAS NR 245, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação (contrato 1.4444.1809423-6), de 22/06/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-5-32.692 em 26 de janeiro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 63.515 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 26 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO BARBOSA NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar Sr. NIVALDO BARBOSA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.049.295-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 1.4444.1576810-4, firmado em 14 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 03 da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Parque Residencial Canto das Orquídeas, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33614. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. DEISIANE SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.201.215-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0154567-8, firmado em 12 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44304. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DA CONCEICAO DOS SANTOS, REGINALDO SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCIMAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.386.075-** e o Sr. REGINALDO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.377.155-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0153523-0, firmado em 29 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44865. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL SANTOS PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MAXWEL SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.506.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0400358-2, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46112. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANNA CAROLINE DANTAS PASSOS, NEZIANE COSTA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. HANNA CAROLINE DANTAS PASSOS, inscrita no CPF/MF n ***.212.805-**, e a Sra. NEZIANE COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.696.895-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0204231-9, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46588. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDIVAL FRANCA DA CONCEIÇÃO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LINDIVAL FRANCA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.308.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0368015-7, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47609. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n 029.038.355-83, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0498244-0, firmado em 14 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47633. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEI ANDRADE SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VALNEI ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.663.005-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0515935-7, firmado em 04 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47703. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO ANDRADE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.521.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0575048-9, firmado em 23 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47786. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO BARRETO DOS SANTOS E SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVANDRO BARRETO DOS SANTOS E SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.393.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0497556-8, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47863. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BARBOSA COELHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ISMAEL BARBOSA COELHO, inscrito no CPF/MF n ***.913.133-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0490733-3, firmado em 17 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47896. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE SANTOS DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOSEANE SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.577.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0441206-7, firmado em 28 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47953. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA COSTA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA PAULA COSTA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.691.505-**, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0597426-3, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49365. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEIA BISPO DE FREITAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VALDINEIA BISPO DE FREITAS, inscrita no CPF/MF n ***.446.378-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0596283-4, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 002, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49387. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE OLIVEIRA FERREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CIBELE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.447.835-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0597437-9, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49420. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILVANER GALVAO DE SOUZA, FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JILVANER GALVÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n ***.176.205-**, e a Sra. FRANCIELE CRISTINA CARDOSO DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.563.445-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0709305-1, firmado em 11 de novembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 204, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49437. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SANTANA ABRAAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JESSICA SANTANA ABRAAO, inscrita no CPF/MF n ***.997.955-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS FGTS - CONTRATO n 8.7877.0742407-4, firmado em 13 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49439. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE CONCEICAO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS ANDRÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.607.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0596888-3, firmado em 31 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49529. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALINE BASTOS SENA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TALINE BASTOS SENA, inscrita no CPF/MF n ***.240.425-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0771412-9, firmado em 06 de fevereiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 004, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50353. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO ANDRADE PAIXAO, MABEL RODRIGUES PAIXAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. MURILO ANDRADE PAIXÃO, brasileiro, técnico digo engenheiro mecânico, RG 0253452066, CPF ***.950.705-**, e sua esposa MABEL RODRIGUES PAIXÃO, brasileira, fisioterapeuta, RG n 0738774090, CPF ***.121.205-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AVENIDA RUBENS CARVALHO N 100, CONDOMÍNIO VILLA MARIANA RESIDENCE, 2 ETAPA, CASA 19, QUADRA E, LOTEAMENTO VILA OLÍMPIA, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO; RUA DONIZETE CARVALHO N 170, VILA OLÍMPIA Feira De Santana-Ba e PRAÇA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, S/N, CENTRO - BONFIM DA FEIRA/FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de compra e venda financiamento com garantia de alienação fiduciária, datado de 02 de maio de 2008 do Banco Santander S/A, de n 019400004379-5, tendo como credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel residencial localizado a Rua Waldemiro Pereira de Sousa, n 120, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 32.524. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO SANTOS FLORENTINO JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EUGENIO SANTOS FLORENTINO JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 22/08/1981, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de Carteira de Identidade nº 0852803800, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 12/04/2018 e do CPF ***.251.885-**, solteiro, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: AVENIDA ANTONIO RIBEIRO MARQUES Nº 0 CASA 102 REGISTRO e RUA AUGUSTO SUZART PIMENTA Nº 602 JARDIM ACACIA FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos Do FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(ES) nº 8.7877.0734351-1, datado de 13 de dezembro de 2019, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa padrão de nº 102, 1 Etapa, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA PARATY, localizado na Avenida Antônio Ribeiro Marques, nº 801, Complexo Jardim Brasil, bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob nº da matrícula 63732. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ARIVALDA PEREIRA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 198095, com os seguintes dados: Requerente(s): ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, maior, capaz, solteira e declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 01.916.917-55 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, nº 300, Bairro SIM, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana-BA, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.080,08m, situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, inscrita no CAR sob o nº BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7B2B7, CCIR sob o nº 60983619240, INCRA sob o nº 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de nº 6.367.418-1, NIRF sob o nº 6.367.409-2, limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com a Rua ITACIGUARA; ao SUL com a área de LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE com a ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C1, de coordenadas N 8.645.887,69m E 510.072,31m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 11'45" e 49,95 m até o vértice C2, de coordenadas N 8.645.910,21m E 510.116,89m; 95 34'47" e 1,92 m até o vértice C3, de coordenadas N 8.645.910,03m E 510.118,80m; deste, segue confrontando com RUA ITACIGUARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 58'11" e 0,82 m até o vértice C4, de coordenadas N 8.645.909,28m E 510.119,14m; 177 13'39" e 74,43 m até o vértice C5, de coordenadas N 8.645.834,94m E 510.122,74m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 248 51'15" e 37,21 m até o vértice C6, de coordenadas N 8.645.821,51m E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346 38'07" e 68,02 m até o vértice C1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Número de Ordem: 53.461, livro 3 -CG, fls. 25 do 1 CRI DE FEIRA DE SANTANA-BA. Titulares de direitos reais e de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: PEDRO PINTO DE JESUS, ALCINA DE SOUZA CRUZ, JOSÉ PINTO DOS SANTOS E LEONOR PINTO DOS SANTOS. Pelo presente edital de intimação, FICA INTIMADO OS PROPRIETÁRIOS TABULARES do imóvel descrito acima, para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 408 2 do Provimento de n 149/2023 30 de agosto de 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo da usucapião extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 05 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIVALDA PEREIRA PINTO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 198096, com os seguintes dados: Requerente(s): ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, maior, capaz, solteira e declara não conviver em união estável, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n 01.916.917-55 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o n ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, n 300, Bairro SIM, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana-BA, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.951,62m (três mil novecentos e cinquenta e um vírgula sessenta e dois metros quadrados), inscrita no CAR sob o n BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7B2B7, CCIR sob o N 60983619240, INCRA sob o N 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de N 6.367.418-1, NIRF sob o N 6.367.409-2, situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, Limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO; ao SUL COM ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE COM ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 8.645.861,84m e E 510.021,13m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 11'45" e 57,34 m até o vértice B2, de coordenadas N 8.645.887,69m e E 510.072,31m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 38'07" e 68,02 m até o vértice B3, de coordenadas N 8.645.821,51m e E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'33" e 10,39 m até o vértice B4, de coordenadas N 8.645.818,00m e E 510.078,25m; 248 38'57" e 23,82 m até o vértice B5, de coordenadas N 8.645.809,33m e E 510.056,07m; 247 38'18" e 28,61 m até o vértice B6, de coordenadas N 8.645.798,44m e E 510.029,61m; 247 38'18" e 4,28 m até o vértice B7, de coordenadas N 8.645.796,82m e E 510.025,65m; deste, segue confrontando com E ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 19'01" e 14,47 m até o vértice B8, de coordenadas N 8.645.811,27m e E 510.024,97m; 355 39'25" e 44,61 m até o vértice B9, de coordenadas N 8.645.855,75m e E 510.021,60m; 355 39'25" e 6,10 m até o vértice B1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Número de Ordem: 53.461, livro 3 -CG, fls. 25 do 1 CRI DE FEIRA DE SANTANA-BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: PEDRO PINTO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



JESUS, ALCINA DE SOUZA CRUZ, JOSÉ PINTO DOS SANTOS E LEONOR PINTO DOS SANTOS. Pelo presente edital de intimação, FICA INTIMADO OS PROPRIETÁRIOS TABULARES do imóvel descrito acima, para se manifestar em relação ao pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 408 2 do Provimento de n 149/2023 30 de agosto de 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo da usucapião extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 10 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA, SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA CPF ***057455** e SHEILA KARINA SOUZA COSTA RODRIGUES CPF ***234615**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS pessoa física, firmado em 30/12/2010 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 50967. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA REIS CPF ***.165.355-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 28/02/2013, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60019. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MENDES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), LUANA MENDES PEREIRA CPF ***118825**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 09/03/2016, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 76222. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VIEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), ANA PAULA VIEIRA DA SILVA CPF ***831365**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/06/2016 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 86730. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MELO DE BRITTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), BRUNO MELO DE BRITTO CPF ***181465**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 03/03/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 93179. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBOTIRAMA/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLESIO LOPES LESSA, CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA**

DESTINATÁRIO: CLESIO LOPES LESSA, CPF sob o n. ***.416.715-**; e CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA, CPF sob o n. ***.184.895-**. ENDEREÇO: Praça Deraldino Lino de Souza, n 385, Bairro Centro, no município de Ibotirama/BA, CEP 47.520-000. DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 963 a 978 do CNP-BA. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, requereu neste Cartório do Ofício Único de Ibotirama/BA, situado na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 155552821815-2, firmado em 19/09/2013. Vencimento entre 19/05/2016 à 30/09/2024. Valor da dívida: R\$ 1.297.825,43 (um milhão duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): CLESIO LOPES LESSA e CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA. 2. IMÓVEL: UM PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS COMERCIAL/RESIDENCIAL, situado na Praça Deraldino Lino de Souza, n 385, Centro, no município de Ibotirama/BA, medindo uma área total de 283,00m (duzentos e oitenta e três metros quadrados), perfazendo um perímetro de 138,70m (cento e trinta e oito metros e setenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: limitando-se ao NORTE com Wilson Dias Nandes; ao SUL com Jorge Correia de Souza; ao NASCENTE com a Praça Deraldino Lino de Souza e ao POENTE com Rita de Cássia Queiroz Brito. BENFEITORIA: 0 Térreo com 01 Salão. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE (138,70m2); e 1 Pavimento: 01 varanda, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 sala de TV, 01 área de serviço. COM ÁREA CONSTRUÍDA DE (144,30M). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.559, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a Avenida Tiradentes, n. 303, Centro, no município de Ibotirama/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 5. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4 , da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 967 do CNP-BA. b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 15/2023 (art. 26, 4 , da Lei Federal n 9.514/97 e art. 973 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida JK, 526-A, Centro, Ibotirama/BA, CEP 47.520-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5 , da Lei Federal n 9.514/97 e art. 974 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ILHEUS/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS DAINEZI JUNIOR, AMILCAR ANTONIO PAULETTI, LUNALVA SOUZA CERQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DA BAHIA - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS-BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TERCEITOS INTERESSADOS. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 136 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 408 Do Provimento 149, CNJ. FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, TITULARES DE DIREITOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, CONFINANTES E TERCEITOS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pela Dra. MARINA ARANTES SANTOS DAHLKE, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO 44.781 e OAB/BA 56.567; representando o Requerente, Sr. CARLOS DAINEZE JUNIOR, brasileiro, nascido aos 05/09/1974, filho de Carlos Daineze e de Elza Matias Novaez, empresário, portador da carteira de identidade sob número 07114944-95, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob número 673.509.095- 00, e sua esposa JANE CELIA MARTINS DE MELO DAINEZE, brasileira, nascida aos 30/11/1974, filha de Juarez Bussolar de Melo e de Zulman Martins de Melo, do lar, portadora da carteira de identidade sob número 07.418.461-01, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob número ***.386.825-**, casados entre si pela "comunhão parcial de bens", conforme assento de casamento realizado aos 02/12/2011, à folha 270, Livro B- 09, termo número 3174 do 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Ilhéus - BA, domiciliados na Avenida Jose Luís da Fonseca, número 1193, Bairro Jardim Savóia, nesta cidade de Ilhéus - BA, CEP 45.658-276; O imóvel usucapiendo é Um lote de terreno de número 18 da Avenida Central, medindo 11,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundo, perfazendo uma área de 330,00m (trezentos e trinta metros quadrados), localizado no Loteamento Jardim Savóia, Quadra 16, nesta cidade de Ilhéus - BA", com inscrição municipal sob número 44148, parte do objeto de matrícula número 7390 do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documento e Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Ilhéus - BA",. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.207, 1.238 e 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (onze) anos. FICA (M) INTIMADO (S): TITULARES DE DIREITO REGISTRADOS OU AVERBADOS NO REGISTRO DE IMÓVEL DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE E TERCEITOS INTERSSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: analise@registrodeimoveisilheus.com.br Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IPIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIVALDO LIMA SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 026/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. MARIVALDO LIMA SOARES e a Sra. MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALEXANDRE, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano correspondente a "UM LOTE", localizado na BA 052-KM 83, no Município de Ipirá - BA, CEP 44600-000, com área total de 0,5029 ha (cinquenta ares e vinte e nove centiares), regionalmente como 1 (uma) tarefa e 4 (quatro) braças, com o Perímetro de 284,93 m (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa três centímetros). Que não possui registro de origem conhecido conforme fl 67. Com a seguinte descrição, conforme Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIR (pAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.654.914,95 m e E 419.875,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de BA-052, com azimute de 118 37'3r por uma distância de 74,37 m ate o vértice PO-2, de coordenadas N 8.654.879,32 m e E 419.941,06 m; deste segue confrontando com a Propriedade de LAILTON ALMEIDA MENDES CPF:***.146.125-**, com azimute de 199 14'38" por uma distância de 55,28 m ate o vértice PO-3, de coordenadas N 8.654.827,13 m e E 419.922,84 m; deste segue, com azimute de 198 35'40" por uma Distancia de 8,44 m ate o vértice PO-4, de coordenadas N 8.654.819,13 m e E 419.920,15 m; deste segue, com azimute de ;!91 20'54" por uma distância de 38,53 m até o vértice PO-5, de coordenadas N 8.654.833,16 m e E 419.884,26 m; deste segue, com azimute de 291 40'32" por uma distância de 9,05 m ate o vértice PO-6, de coordenadas N 8.654.836,50 m e E 419.875,85 m; deste segue, com azimute de 291 23'28" por uma distância de 26,20 m ate o vértice PO-7, de coordenadas N 8.654.846,06 m e E 419.851,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSIAS LIMA JÚNIOR CPF:917.697.015.91, com azimute 19027,12" por uma Distancia de 73,06 m ate o vértice P0-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 284,93 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Dctum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de Projeção UTM. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 76.247. O referido imóvel não possui registro conhecido neste Cartório de Registro de Imóveis. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Ipirá-BA, 01 de outubro de 2024. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUACU/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, HERMINIO BRAZ DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 408, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, titulares, confrontantes e terceiros eventualmente interessados nos direitos reais e possessórios que recaiam sobre o seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Plínio de Castro, n. 186, nesta cidade de Ituaçu/BA, construída de adobes, coberta com telhas e cerâmica, com uma porta e duas janelas de frente, uma janela ao lado esquerdo, uma janela ao lado direito e uma porta e uma janela ao fundo, cinco dependência internas, construída numa área medindo 25,0 (vinte e cinco) metros de frente, por 20,0 (vinte metros) de frente à fundo e de igual largura de fundo, com os seguintes confrontantes: de frente, com a mesma rua; no lado direito, com o Sr. Roque Ribas; no lado esquerdo, com a Travessa Plínio de Castro; e ao fundo, com a oficina do Sr. Roque Ribas, sem matrícula imobiliária conhecida, acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o n. 12.687, de 29/08/2024, pelo(s) requerente(s) NEURIVAL TRINDADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 08.593.746-02 SSP/BA, CPF/MF n. ***.872.395-**, e-mail: não informado, e sua esposa FABRICIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 14.692.619-60 SSP/SP, CPF/MF n. ***.216.535-**, e-mail: não informado, residentes e domiciliados na Rua Plínio de Castro, n. 119, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato de Compromisso de Compra e Venda", firmado em 06/01/1998, com HERMÍNIO BRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI.RG 0361831994 SSP/BA, CPF/MF n. ***.128.745-**, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu, Estado da Bahia. Advertência: Fica(m) o(s) notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ABRAMIDES ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, VINICIUS COELHO MARTHA, LUCIANA VILA MARTHA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 88.440, datado de 22/07/2024, pelo qual ABRAMIDES ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.529.503/0001-02, com sede na Rua Alfredo Ruiz, n. 20-7, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n. 35222845341, VINICIUS COELHO MARTHA e sua esposa LUCIANA VILA MARTHA, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CNH n. 02755690064 DETRAN/SP, onde consta o RG n. 21278926 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.666.628-**, ela empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 21.133.612-21, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.962.338-**, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, n. 10-63, Bairro Jardim Estoril, na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, representados por seu advogado Antonio Carlos Fardin, inscrito na OAB/BA sob o n. 66.555, com escritório profissional situado à Rua Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n. 15-32, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17.012-191, endereço eletrônico e-mail cabg@cabg.com.br, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 15 (quinze) anos exerce posse mansa, pacífica e ininterrupta, somado o seu tempo de posse com a de seus antecessores, do IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA SANTA IZABEL, localizada na Estrada Municipal BA-210 no Distrito de Itamotinga, neste município de Juazeiro/BA, medindo 108,1026 ha com perímetro de 4.226,64 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UDCJ-M-0808, de coordenadas Long: 40 07"19,997" W, Lat: 9 11'07,720" S e Altitude: 383,383m; deste segue confrontando com propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POSSE DE TERRA NO SÍTIO JANUÁRIO - Matrícula. POSSE, Incra: NÃO INFORMADO, Comarca: JUAZEIRO Propriedade de ESPÓLIO DE JOÃO GODOFREDO DA SILVA (REPRESENTADO POR LEONARDO MACIEL DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 114 36' e de 943,84 m até o vértice UDCJ-M-0809, de coordenadas Lon:40 06'51,889" W, Lat: 9 11'20,511" S e Altitude: 385,143 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BOA VISTA - Matrícula. 18068/18069/18070, Incra: 310.042.014.664-2, CNS: & [CFCNS] Comarca: JUAZEIRO; Propriedade de MIGUEL CRISTIANO STREIT, com os seguintes azimutes e distâncias: 197 23' e de 1204,71 m até o vértice UDCJ-M-0810, de coordenadas Lon: 40 07'03,681" W, Lat: 9 11'57,929" S e Altitude: 389,834 m; deste segue confrontando com propriedade POSSE DE TERRA NO SÍTIO MARIA - Matrícula. POSSE, CIB: 8.433.218-0, Comarca: JUAZEIRO; Propriedade de MARIA GENI ELVIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 295 49' e de 882,44m até o vértice UDCJ-M-0811, de coordenadas Lon: 40 07'29,701" W, Lat: 9 11'45,421" S e Altitude: 381,525 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL RODOVIA-210 / ITAMOTINGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 14 20'e de 1195,64m até o vértice UDCJ-M-0808, de coordenadas Lon: 40 07'19,997" W, Lat: 9 11'07,720" S e Altitude: 383,383 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS Certificado n. 2***.001.122-*/CEFIR. CAR n. BA-2918407- 10E6.ABFB.1E86.4D2C.B123 .9FB5.F677.EAC7. Cadastrado no INCRA sob o n. 950.041.092.665-8 e na Receita Federal sob CIB n. 4.030.522-8. CCIR n 58182214232 - 2023. Registra-se que o imóvel usucapiendo não possui matrícula nos Cartórios do 1 e 2 Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGANE VITORIANO DA SILVA, FRANCISCO LAERCIO FERNANDES DA PAZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) REGANE VITORIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.677.644-**, e o Sr.(a) FRANCISCO LAÉRCIO FERNANDES DA PAZ, inscrito(a) no CPF n ***.929.974-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Jatobá, 1719, Lote 21 da Quadra 23, Loteamento Alto dos Cerrados, CEP 47.861-502, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Zélia Gatai Amado, 37, Quadra F1A, Lote 12B, Loteamento Florais Léa, CEP 47.855-380, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato n 0010289041, datado de 28 de janeiro de 2022, referente ao imóvel, RUA JATOBÁ, 1719, LOTE 21, QUADRA 23, LOTEAMENTO ALTO DOS CERRADOS, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Registro Geral sob n 33.826. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: MLPHC-8B5BP-P8WM6-4AR6G Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 20 de setembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARQUE SILVEIRA DIAS JUNIOR, VIVIANE MARQUES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) DARQUE SILVEIRA DIAS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF n ***.983.315-** e o(a) Sr.(a) VIVIANE MARQUES, inscrito(a) no CPF n ***.030.300-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos na Rua Clara Akama, 1502, Lote 12, Quadra 35, Loteamento Jardim Imperial, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, e na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 183, Lote 22, Casa 02, Loteamento Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 n 8.4444.0225813-5 datado de 17 de dezembro de 2012, referente ao imóvel, RUA RIO GRANDE DO SUL, QUADRA 183, LOTE 22, CASA 02, CD RIO GRAND VILLE, LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n 61.820. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: JYU9N-QN25X-5FL76-NULFX Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 27 de setembro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PARIPIRANGA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA BATISTA DE SOUZA**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Josefa Batista de Souza, brasileira, casada, capaz, lavradora, filha de Roque José de Souza e Maria Batista de Souza, nascida em 15/02/1968, cédula de identidade n 660.282-SSP-SE, inscrita no CPF sob n ***.380.215-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens, celebrado em 24/10/2007 com Gilberto Cardoso Silva, brasileiro, lavrador, casado, filho de João Cardoso Silva e Maria Pureza Silva, nascido em 23/10/1974, cédula de identidade n 015148982-SSP-SE, expedida em 15/07/2022, inscrito no CPF n ***.488.235-**, residentes e domiciliados no Povoado Roça Nova, zona rural, -Paripiranga-Bahia; apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 22.139, Livro A-1, fls.900, referente a Um imóvel rural, contendo Área: 14.449,573m² ou 1,4450 ha ou 4,768 ta, 544,41m, localizado no Povoado Cabeça da Serra, zona rural, Paripiranga-Bahia, contendo uma casa com dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma despensa; Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: O imóvel inicia junto ao marco P-1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 617.226,7431 e Norte (Y) 8.822.006,1395; do vértice P-1 segue em direção até o vértice P-2 no azimuth 260º727, em uma distância de 57,52 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Maria Zelia Souza Santos, CPF: 654.720.775-77, por divisa com Cerca; do vértice P-2 segue em direção até o vértice P-3 no azimuth 106 14'40", em uma distância de 53,61 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Leonidio Januario de Souza, CPF:***.564.828-**, por divisa com Cerca; do vértice P-3 segue em direção até o vértice P-4 no azimuth 25 43'35", em uma distância de 25,63 m, do vértice P-4 segue em direção até o vértice P-5 no azimuth 106 27'42", em uma distância de 88,28 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Manoel do Nascimento, CPF: ***.178.665-**, por divisa com Cerca; do vértice P-5 segue em direção até o vértice P-6 no azimuth 197 13'40", em uma distância de 130,99 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Jose Ribeiro dos Santos, CPF:***.295.065-**, por divisa com Cerca; do vértice P-6 segue em direção até o vértice P-7 no azimuth 299 52'49", em uma distância de 103,62 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Edson Ferreira Ribeiro, CPF: ***.201.585-**, por divisa com Cerca; do vértice P-7 segue em direção até o vértice P-8 no azimuth 28 46'40", em uma distância de 26,07 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Gildevan Souza de Jesus, CPF: ***.556.775-**, por divisa com Cerca; finalmente do vértice P-8 segue até o vértice P-1, (início da descrição), no azimuth de 285 44'15", na extensão de 58,69 m, confrontando com Propriedade: Estrada Vicinal, Proprietário: Prefeitura Mun. de Paripiranga, CNPJ: 14.215.826/0001-82, fechando assim uma área de 1,4450 ha ou 4,768 trefas. CCIR sob n 318.132.035.149-4, área total 1,3000, Módulos rural 0,0, n Módulos Rurais 0,01, Modulo Fiscal 30,0000, n de Módulos Fiscais 0,0400, Fração Mínima de Parcelamento 4,00 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA BATISTA DE SOUZA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Josefa Batista de Souza, brasileira, casada, capaz, lavradora, filha de Roque José de Souza e Maria Batista de Souza, nascida em 15/02/1968, cédula de identidade n 660.282-SSP-SE, inscrita no CPF sob n ***.380.215-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens, celebrado em 24/10/2007 com Gilberto Cardoso Silva, brasileiro, lavrador, casado, filho de João Cardoso Silva e Maria Pureza Silva, nascido em 23/10/1974, cédula de identidade n 015148982-SSP-SE, expedida em 15/07/2022, inscrito no CPF n ***.488.235-**, residentes e domiciliados no Povoado Roça Nova, zona rural, Paripiranga-Bahia;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 22.140, Livro A-1, fls.900, referente a Um imóvel rural, contendo Área: 12.897,614m² ou 1,2898 ha ou 4,257 ta, 601,26 m, localizado no Povoado Sitio Roça Nova, zona rural, Paripiranga-Bahia, Seguindo as confrontações do Memorial descritivo: O imóvel inicia junto ao marco P-1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 617.597,0972 e Norte (Y) 8.821.507,3298; do vértice P-1 segue em direção até o vértice P-2 no azimute 6 25'35", em uma distância de 47,81 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Manoel do Nascimento, CPF: ***.178.665-**, por divisa com cerca; do vértice P-2 segue em direção até o vértice P-3 no azimute 328 10'24", em uma distância de 17,74 m, do vértice P-3 segue em direção até o vértice P-4 no azimute 316 34'35", em uma distância de 33,16 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: , CPF:, por divisa com cerca; do vértice P-4 segue em direção até o vértice P-5 no azimute 25 16'55", em uma distância de 190,47 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Manoel do Nascimento, CPF: ***.178.665-**, por divisa com cerca; do vértice P-5 segue em direção até o vértice P-6 no azimute 120 20'56", em uma distância de 44,70 m, confrontando com Propriedade: Sitio roça Nova, Proprietário: Evilazio Matos Nascimento, CPF: ***.990.015-**, por divisa com cerca; do vértice P-6 segue em direção até o vértice P-7 no azimute 197 09'02", em uma distância de 247,15 m, finalmente do vértice P-7 segue até o vértice P-1, (início da descrição), no azimute de 269 35'31", na extensão de 20,23 m, confrontando com Propriedade: Estrada Vicinal , Proprietário: Prefeitura Mun. de Paripiranga, CNPJ: 14.215.826/0001-82, fechando assim uma área de 1,2898 ha ou 4,257 tarefas. CCIR sob n 950.220.683.930-7, área total 1,2100, Módulos rural 30,2500, n Módulos Rurais 0,04, Modulo Fiscal 30,0000, n de Módulos Fiscais 0,0403, Fração Mínima de Parcelamento 4,00, NIRF sob n 2.313.498-4. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

RIACHÃO DO JACUIPE/BA OFÍCIO ÚNICO DE RIACHÃO DO JACUIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILAINE F. DE OLIVEIRA SODRÉ, oficial do Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , prenotado sob n 046491, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante: LARISSA NEPOMUCENO MASCARENHAS COSTA, CPF/CNPJ: ***.947.425-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço deste Cartório, situado na Avenida Conselheiro Eliel Martins, 1065, Barra do Vento, Riachão do Jacuípe/BA - CEP:44640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato n 144440770738-0, firmado em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 01, na Matrícula n 9.646, a qual diz respeito ao imóvel situado à R- 11, NR 111, QUADRA G MANDACARU - RIACHÃO DO JACUIPE/BA - 44640000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 39.527,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de boleto bancário emitido pelo próprio Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pedido de Vs. Senhoria. Fica cientificada que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal 9.514/97. Riachão do Jacuípe/BA, 27 de setembro 2024.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SILVA DE JESUS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCELO SILVA DE JESUS, CPF n ***.794.795-**, nos termos da certidões datadas de 01 e 21 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marcelo.gcomercial@hotmail.com, em 04/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 7835 BL.7 AP508 RES COLINA DAS FLORES NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350275, CI n 946.544-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.698, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.864. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, e à vista da certidão do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salvador -BA, a qual informa que a devedora fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido e, por essa razão, INTIMA-SE por Edital a Sra. ELIZABETE SILVA AMORIM (CPF: ***936075-**) de acordo com artigo supracitado da Lei 9.514/1997, para quitar as parcelas em atraso referentes ao contrato de alienação fiduciária n 844440383720, registrado sob o n R.12, na matrícula n 28.083 (número antigo 3.661), deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, n 98, Edifício Guadalajara, apartamento 404, no Subdistrito de São Pedro, Salvador -BA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , pelo que venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), até a data de 17/11/2024, perfaz o montante de R\$ 20.145,47.sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija(m), no horário comercial ao agente financeiro de origem, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica(m) V.S. cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do 7 do art. 26 da Lei 9.514/1997. Diogo Oliveira Canuto - Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA LUZIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARGARIDA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia/BA, no uso das atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, paragrafo terceiro da Lei 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria, IRACEMA FRANCISCA DOS SANTOS, RG 0344461002, CPF DESCONHECIDO, confrontante de ANA MARGARIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.278.635-**, domiciliada na Travessa Jacarandá, 101, Centro. Santa Luzia/BA. CEP: 45.865-000, promove e requer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO n. 003/2024, do imóvel URBANO, sem matrícula, com área de 509,24m², localizado na Travessa Jacarandá, 101, Centro. Santa Luzia/BA. CEP: 45.865-000, Inscrição imobiliária n. 063.2167. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação poderá apresentar neste Registro de Imóveis, situado na Av. 02 de Julho, 884, Centro, Santa Luzia/BA, CEP 45865-000, e-mail: cartoriosantaluzia@riuna.com.br, nos dias úteis, nos horários das 08 às 14hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, realizado pela solicitante, conforme lhe é facultado pela Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANA DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.466.775-**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, S/N, Setor Planalto, Santa Maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 9.524, cujo imóvel possui a área de 322.57 m², localizado na Rua Amazonas, Setor Planalto, Santa maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519737,1262 e E 585765,0004; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 34,30m até o vértice P02 de coordenadas N 8519717,8713 e E 585793,4000; deste segue confrontando com a área pública no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 3,40m até o vértice P03 de coordenadas N 8519715,0083 e E 585791,5660; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30' 34.6" por uma distância de 34,70m até o vértice P04 de coordenadas N 8519723,4896 e E 585756,2649; deste segue confrontando com o Sr. Lenilton de Araújo Lima no quadrante Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 322,57m² ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519731,5125 e E 585773,2802; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 17,05m até o vértice P02 de coordenadas N 8519717,8713 e E 585793,4000; deste segue confrontando com a área pública no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 3,40m até o vértice P03 de coordenadas N 8519715,0083

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e E 585791,5660; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30'34.6" por uma distância de 17,45m até o vértice P04 de coordenadas N 8519721,0169 e E 585766,5568; deste segue confrontando com a Sra. Ana de Jesus Santos no quadrante Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 115,57 ÁREA DESMEMBRADA II inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519737,1262 e E 585765,0004; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Amazonas no quadrante Norte, com azimute de 124 8'14.3" por uma distância de 17,25m até o vértice P02 de coordenadas N 8519731,5125 e E 585773,2802; deste segue confrontando com a Sra. Ana de Jesus Santos no quadrante Leste, com azimute de 212 38'35.5" por uma distância de 10,00m até o vértice P03 de coordenadas N 8519721,0169 e E 585766,5568; deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Goiás no quadrante Sul, com azimute de 283 30'34.6" por uma distância de 17,25m até o vértice P04 de coordenadas N 8519723,4896 e E 585756,2649; deste segue confrontando com o Sr. Lenilton de Araújo Lima no quadrante Oeste, com azimute de 32 38'35.5" por uma distância de 15,30m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 218,21 m , inscrição imobiliária n 01.03.007.0276.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL LIMA DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 16.659, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária n 878770413899-2, relativo ao imóvel situado à RODOVIA BR 407, S/N, QD I LOTE 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MORADA DOS MONTE", SENHOR DO BONFIM/BA - CEP: 48970-000, registrado na matrícula n 12.033. deste CRI, INTIMA por meio do presente edital, ISABEL LIMA DA SILVA - CPF: ***.522.235-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija, preferencialmente a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELOI CORREIA DA SILVA, CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACAO, CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACAO, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACAO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 17.043, em 13/09/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado na RODOVIA BONFIM / CAMPO FORMOSO - BA-131, S/N, BAIRRO: SANTOS DUMONT, SENHOR DO BONFIM/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.04.061.0182.001. Que o referido imóvel após retificação passará de 385,50m para 375,72m com a seguinte descrição: Do vértice 1 ao vértice 2 (frente), 13,90 m, confronta-se com a Rodovia BA-131. Do vértice 2 ao vértice 3 (lateral direita), 27,75 m, confronta-se com imóvel de Inscr. Imob. N. 01.04.061.0170.001 e Matrícula 9.161, deste CRI. Do vértice 3 ao vértice 4 (fundo), 13,00 m, confronta-se com imóvel de Inscr. Imob. N. 01.04.061.0200.001 e Matrícula 7.526, deste CRI e do vértice 4 ao vértice 1 (lateral esquerda), 28,15 m, confronta-se com a Rua Goes Calmon. 1. Imóvel com registro na Matrícula 11.137, Livro 2RG deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ELOI CORREIA DA SILVA, CPF: ***.366.205-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1. VALTEMIR DE OLIVEIRA, CPF: incompleto, Matrícula: 7.526, Livro 2RG deste CRI; e, 3.2. CARLOS DOS SANTOS ANUNCIACÃO - CPF: ***.710.118-**; CRISTIANE DOS SANTOS ANUNCIACÃO, CPF: ***.118.988-**; e, CREUZA ELIZIA DOS SANTOS ANUNCIACÃO, CPF: ***.434.118-**, Matrícula 9.161, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANACLETO FALCONI, JOZINARA RODRIGUES MENDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANACLETO FALCONI, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.460.507-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.460, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO GERALDO, registrado sob a Matrícula n.º 413 deste CRI, localizado na Gleba C do Projeto Integralizado de Colonização de Una, em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: LOTE 41, da proprietária JOZINARA RODRIGUES MENDES, CPF ***.943.538-**, e FAZENDA DA GRINGA, do proprietário JOÃO DOMINGOS DA SILVA, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR SOUZA NAVARRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que PAULO CESAR SOUZA NAVARRO, brasileiro, inscrito no CPF n.º ***.678.765-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.469, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA LAGOA MAR, registrado sob a Matrícula n.º 5.014 deste CRI, localizado na Zona da Barra do Rio Una, em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA THEAMAR II, do Proprietário BAHIA SOLO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 06.225.181/0001-83; FAZENDA TRÊS ÁGUAS, do Proprietário JOILSON BATISTA DOS SANTOS, CPF sem informação; FAZENDA ALTO ALEGRE, do proprietário JOSÉ ALVES AQUINO, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 30 de setembro de 2024.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DE JESUS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LEANDRO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF: ***.341.685-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h30 às 15h30, na Agência MONGOIOS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Crescêncio Silveira, 430 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-720, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato n 841600000465-6, firmado em 15/06/2009, registrado sob a matrícula 45.815, deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON SILVA BALEEIRO, ALINE CARLA SANTOS BALEEIRO

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADAILTON SILVA BALEEIRO, inscrito(a) no CPF: ***.593.795-** e ALINE CARLA SANTOS BALEEIRO, inscrito(a) no CPF: ***.203.555-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO BRASIL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Frei Benjamin, NUM 2306 - Brasil, Vitória da Conquista - BA, 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/02/2024, referente ao Contrato n 144440866172-3, firmado em 17/04/2015, registrado sob a matrícula 68.238 (Antiga Matrícula 83.757 do 1 ofício), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SILVEIRA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ANDRE SILVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: ***.682.696-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência VILA IMPERIAL, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Juracy Magalhães, 3405 - Boa Vista, Vitória da Conquista - BA, 45026-090, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 20/08/2024, referente ao Contrato n 844440826036-0, firmado em 19/01/2015, registrado sob a matrícula 81.442 (Antiga Matrícula 81.237 do 1 ofício), deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/09/2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CRATEUS/CE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOANERGES CISNE SALES, PAULO JOSE RODRIGUES CARVALHO, JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO, ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, FRANCISCO JOSE FERREIRA CARVALHO**

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos cinco (05) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús - Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, MARIA DO CARMO GOMES SANTOS MARQUES - SUBSTITUTA, comparece(ram) como solicitante(s): EDIVAN VIEIRA BARROS, brasileiro, autônomo, nascido em 23/03/1979, filho de Arlino Vieira Neto e Antônia Barros Vieira, portador da cédula de identidade n 298266195, expedida por SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.173.333-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA IRENE VERAS DE SOUSA, brasileira, autônoma, nascida em 30/05/1967, filha de Luiz José de Sousa e Luiza Araújo Veras de Sousa, portadora da cédula de identidade n 92829385, SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.776.243-**, residentes e domiciliados na Rua José Albano, n 1330, bairro Centro, no município de Crateús-CE; Vêm à presença de Vossa Senhoria, representados por sua advogada, Dra. LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n 49.069, contato telefônico (88) 99453-7384, contato eletrônico: draleticiacardozo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, n 691, bairro Centro, CEP 60700-091, em Crateús-CE, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei n 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA Do imóvel descrito e com características abaixo citadas. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As espécies

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. **E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO**: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. **E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA**: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. **E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL**: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. **DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO** - Os requerentes detêm a posse do referido imóvel, através de legítima cadeia sucessória, por mais de 10(dez) anos comprovados, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupções, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" de 01 (um) terreno designado como sendo: **MEMORIAL DESCRITIVO** - Imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL NA ZONA URBANA DE CRATEÚS-CE, Proprietário: EDIVAN VIEIRA BARROS, Local: RUA JOSÉ ALBANO, N 1326, BAIRRO FÁTIMA I, Comarca: CRATEÚS UF: CE Perímetro: 54,12m, Área: 160,68 m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S: 5 11'7,40630"(LAT) e W: 40 40'25,45610"(LONG); deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ ALBANO, com a distância de 8,80M até o vértice P2, de coordenadas S: 5 11'7,29820"(LAT) e W: 40 40'258,29820"(LONG), deste segue confrontando com a casa de n 1322, com distâncias de 18,26M até o vértice P3, de coordenadas S: 5 11'6,9"(LAT) e W: 40 40'25,0"(LONG); deste segue confrontando com o TERRENO pertencente a EDVAN MARTINS, com distâncias de 8,80M até o vértice P4, de coordenadas S: 5 11'6,61400"(LAT) e W: 40 40'24,145170"(LONG) e deste, segue confrontando com a casa de n 1338 pertencente a RAFAEL PERES DA SILVA, com distância de 17,00M até a vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal do terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas S e W, e encontram-se representadas no Sistema GMS, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola- Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE. . Imóvel com inscrição na Prefeitura Municipal de Crateús-CE sob o n 00006986, localização cartográfica 05.05.009.0427.00000. **DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSO, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSORIA.** - Os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pelos Requerente por meio de **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**, ou seja: Escritura de compra e venda pública, conforme documento em anexo: Vendedor e recebedor: BOANERGES CISNE SALES e sua esposa ADAMIR MEIRELES SALES, ele portador do CPF n ***.430.493-**, Comprador e pagador: PAULO JOSÉ RODRIGUES CARVALHO e sua esposa MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, ele portador do RG n 332099548-SECC-RJ e CPF n ***.977.933-**, por Escritura Particular de compra e venda emitida em 30/09/1977. Escritura de compra e venda pública, conforme documento em anexo: Vendedores e recebedores: PAULO JOSÉ RODRIGUES CARVALHO, brasileiro, viúvo, portador do RG n 332099548-SECC-RJ, e CPF n ***.977.933-**; JOANA DARK FERREIRA CARVALHO, brasileira, portadora do RG n 231475292-SSP-CE, e CF n ***.845.937-**; RUTE FERREIRA CARVALHO, brasileira, portadora do RG n 300624467-DETRAN-RJ, e CPF n ***.701.437-**; AUGUSTO CEZA R FERREIRA CARVALHO, brasileiro, portador do RG n 111271425-SESP-RJ e CPF 85.677-26; ANTONIO EDILSON FERREIRA CARVALHO e sua esposa VANÚZIA M ARIA AMORIM CARVALHO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele portador do RG n 147168588-SSP-CE, e CPF n ***.373.298-**; MARIA LUCILENE FERREIRA MATOS, brasileira, portadora do RG n 305312738, e CPF n ***.030.797-**; ANA CLAUDIA CARVALHO DE SOUSA, brasileira, casada no regime da separação legal de bens, portadora do RG n 119988608-IFR-RJ, e CPF ***.123.077-**; e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA CARVALHO e sua esposa ADRIANA DA SILVA FERNANDES CARVALHO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, ele portador do RG n 122188501-SECC-RJ, e CPF n ***.233.557-**. Abaixo assinado, que são os únicos herdeiros legais de MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO, falecida em 22/05/2021, portadora do CPF n ***.608.123-**, conforme certidão de óbito n 091157 01 55 2021 4 .1059 149 0018619 86, lavrada no Tabelionato do 3 Distrito de Itaboraí-RJ; e Comprador e pagador: EDIVAN VIEIRA BARROS, brasileiro, autônomo, nascido em 23/03/1979, filho de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Arlino Vieira Neto e Antônia Barros Vieira, portador da cédula de identidade n 298266195, expedida por SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.173.333-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA IRENE VERAS DE SOUSA, brasileira, autônoma, nascida em 30/05/1967, filha de Luiz José de Sousa e Luiza Araújo Veras de Sousa, portadora da cédula de identidade n 92829385, SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.776.243-**, residentes e domiciliados na Rua José Albano, n 1330, bairro Centro, no município de Crateús-CE, Escritura Particular de compra e venda emitida em 29/02/2024. Desta forma, percebe-se que o Requerente possui uma posse com continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato, desde antes do primeiro instrumento particular de compra e venda. Os antecessores do Requerente, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Por sua vez, o Requerente detém a posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. Os antecessores dos requerentes, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Logo, OS REQUERENTES adquiriram os direitos e as posses sobre o imóvel citado acima por meio de legítima "Escritura Particular de Compra e Venda", ou seja, detém a posse do imóvel, por meio de cadeia sucessória, por mais de 10 (dez) anos comprovados, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. . Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono". - O exercício da posse pelos requerentes se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como únicos donos e senhores da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. - Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizadas no imóvel, tais como reformas para conservação da estrutura, construções, melhoramentos e aquisições de bens de natureza durável para incorporação no imóvel. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros Públicos, ou seja, o Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola - Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE., que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC). Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública, cercas e muros delimitados, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. - DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se, assim, a dispensa da observância de alguns princípios registrais como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1 II e 225 caput, todos da Lei n 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autenticada desses documentos oficiais, além da certidão de casamento. Já o Princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes: Rafael Peres da Silva e Antônia de Maria Lima, todos conhecem os solicitantes e informam e declaram que nada tem a opor em relação aos limites do imóvel acima descrito, tampouco quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial ou Ação da Usucapião proposta pelos REQUERENTES. DECLARAM AINDA, por fim, que reconhecem que o imóvel é de propriedade dos requerentes, que exercem a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES, ou qualquer membro dos antecessores; Que os REQUERENTES são legítimos possuidores com "animus domini"; E, por último, declaram que é desnecessária a citação de ambos os confinantes, ou o comparecimento dos mesmos em audiência para justificar a posse exercida pelos REQUERENTES, que é expressão da verdade. DO DIREITO - O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela legislação pátria, como também pelos nossos tribunais. Ao figurar no fôlio real como pendente de regularização registrárias, não há outro meio ao requerente senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóveis, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o "interesse de agir" para o presente procedimento. A ação declaratória de domínio é a mais indicada para se regularizar o domínio da parte ideal com localização e em condomínio, que é que se afigura no caso destes autos. Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública ou estradas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DOS PEDIDOS - Somando-se aos seus antecessores pela "accessiopossessionis", com o exercício de mais de 10 (dez) anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", os requerentes, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenchem aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; b) a dispensa da notificação da titular de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; c) requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua manifestação de concordância de forma expressa e espontânea; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município), para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor do requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome do requerente, com a descrição contida no memorial e planta apresentada; DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado. ROL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS - Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida foi recebido como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: A) Certidão de Usucapião do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús que o imóvel objeto desta ata notarial está em nome do espólio de Boanerges Cisne Sales, conforme transcrição n 7370, em 17/02/1960, folhas 185, Livro 3-I, conforme documentos em anexo. B) PLANTA atualizada e MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com Anotação de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Responsabilidade Técnica, assinada pelo Responsável Técnico: Francisco Umberto Mascarenhas de Loiola - Engenheiro Operacional CREA 13989 D-CE., conforme documentos em anexo; C) DECLARAÇÃO EXPRESSA DOS CONFINANTES: Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes Flávio Barbosa Matos e Rômulo Bezerra Camerindo Rezende, os mesmos declaram que são confinantes: Rafael Peres da Silva e Antônio de Maria Lima, ou seja, são confinantes ao imóvel com as características citadas acima, conforme documentos em anexo; QUITAÇÕES NEGATIVAS DOS FISCOS:- Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - CND 2024001041, emitida em 21/08/2024 e válida até 18/11/2024, que fica arquivada, 2) Certidão Negativa de Débitos Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, CND 202411419168, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2024 ÀS 11:15:20, VÁLIDA ATÉ 04/11/2024; CND 202411419346, EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2024 ÀS 11:16:54, VÁLIDA ATÉ 04/11/2024, que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, CND Emitida às 11:51:17 do dia 14/06/2024 .Válida até 11/12/2024. Código de controle da certidão: 53BE.9237.40C3.4B7F; CND Emitida às 11:50:34 do dia 14/06/2024 .Válida até 11/12/2024. Código de controle da certidão: D776. 34E6. F16E. AFE3, que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão n : 41835111/2024, Expedição: 14/06/2024, às 15:04:58, Validade: 11/12/2024; Certidão n : 41834642/2024, Expedição: 14/06/2024, às 15:03:08, Validade: 11/12/2024, que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: MARIA IRENE VERAS DE SOUSA - CPF: ***.776.243-**, Data e hora da pesquisa: 05/09/2024, às 11:31:39, Código Hash: 8d5d. db6b. 24c8. 0914. 2974. c734. 8072. 805c. 5aed. 32aa; Dados Pesquisados: EDIVAN VIEIRA BARROS - CPF: ***.173.333-**, Data e hora da pesquisa: 05/09/2024, às 11:33:19, Código Hash: 596a. 9a28. c169. 2cf2. c794. 37f0. 084e. aelf. 2d90. 1c49, que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão de Usucapião do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Crateús (Cartório Martins) que o imóvel objeto desta ata notarial está em nome do espólio de Boanerges Cisne Sales, conforme transcrição n 7370, em 17/02/1960, folhas 185, Livro 3-I, que fica arquivada. 7) IPTUs, em nome dos requerentes, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024.DAS DECLARAÇÕES FINAIS:1- Declarações do Responsável Técnico: Concorde que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração da advogada: Sob responsabilidade profissional, civil e criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram cumpridas as exigências constantes da Lei Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autoriza o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7 , bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5 , parágrafo 3 , Provimento 65/2017, CNJ). 3- Os requerentes, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5 , Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstem, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7, inciso III, da Lei Federal nº 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (.) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5, do Código Civil. Crateús-CE, 05 de setembro de 2024. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Em testemunho (estava o sinal) da verdade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA BEZERRA GOMES, ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA

SAIBAM quantos este público instrumento de ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Crateús- Ceará, nesta serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal perante mim, MARIA DO CARMO GOMES SANTOS MARQUES - SUBSTITUTA, comparece(ram) como solicitante(s): ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, brasileiro, agricultor, nascido em 13/06/1983, filho de Josué Pereira de Sousa e de Maria Sales de Sousa, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2441595, SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.989.023-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VICTORIA DA SILVA MARQUES, brasileira, agricultora, nascida em 26/04/1997, filha de José de Sousa Marques e Edilma da Silva Marques, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 20083703203 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.128.663-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Lisboa Rodrigues, nº 1990, bairro Fátima II, em Crateús-CE; Vêm à presença de Vossa Senhoria, representados por sua advogada, Dra. LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 49.069, contato telefônico (88) 99453-7384, contato eletrônico: draleticiacardozo@gmail.com, com endereço profissional na Rua Almirante Tamandaré, nº 691, bairro Centro, CEP 60700-091, em Crateús-CE, conforme Instrumento particular de procuração em anexo, consubstanciada nos Artigos 183, 191, e 193 da Constituição Federal de 1988, Artigos 1.238, caput, parágrafo único, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243 c/c 1.204, art. 1.207 e seguintes, todos do Código Civil Brasileiro, artigo 216-A da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e com base no artigo 1.071 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, requerer o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL E/OU EXTRAORDINÁRIA Do imóvel descrito e com características abaixo citadas. DA ESPÉCIE DE USUCAPIÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. As espécies pretendidas no presente pedido de reconhecimento Extrajudicial de usucapião são: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, exercida com animus domini, com posse justa e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA MORADIA OU PRODUÇÃO: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, independente de justo título e boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIA: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do art. 1.242 do Código Civil, que é de 10 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. E/OU USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL: no tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no Art. 191 da Constituição Federal e caput do art. 1.239 do Código Civil, que é de 05 anos de posse ininterrupta e sem oposição, exercida com animus domini, com posse de boa fé, de forma contínua, mansa e pacífica. DA DESCRIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL USUCAPIENDO - Os requerentes detêm a posse do referido imóvel, através de legítima cadeia sucessória, por mais de 20(vinte) anos comprovados, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupções, sendo senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" de 01 (um) terreno designado como sendo: MEMORIAL DESCRITIVO - Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 1099, bairro São Vicente, Crateús-CE, Área do Terreno: 111,84m, Área Construída: 325,34 m, Perímetro: 56,20m, Sistema de Coordenadas: UTM 24 M/

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Datum: Sirgas 2000, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-001, de coordenadas N 9.427.044,1905m e E 314.938,3910m; deste, segue confrontando com o terreno de WILMA OLIVEIRA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 29'03" e 23,30m até o vértice -P-002, de coordenadas N 9.427.040,7528m e E 314.961,4360m; deste segue confrontando com o terreno de WILSON MOURÃO SOARES FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 30'06" e 4,80m até o vértice -P-003, de coordenadas N 9.427.036,0667m e E 314.960,3970m; deste segue confrontando com a casa de GERARDO EVANGELISTA SABINO, N 8103, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 29'03" e 23,30m até o vértice -P-004, de coordenadas N 9.427.039,5043m e E 314.937,3520m; deste, segue confrontando com RUA DOM PEDRO II, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 30'06" e 4,80m até o vértice -P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial. Responsável Técnico: Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista CAU/BR:A280634-7. Imóvel com inscrição na Prefeitura Municipal de Crateús-CE sob o n 000043632, DA AQUISIÇÃO, DA POSSE MANSA, PACÍFICA E CONTÍNUA - TEMPO DE POSSE - CADEIA SUCESSORIA. - Os direitos de posse sobre esse imóvel foram adquiridos pelos requerentes por meio de ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, consubstanciando tempo suficiente para a aquisição do direito pretendido através de cadeia sucessória. Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. - 1) Escritura de compra e venda, conforme documento em anexo: Vendedores e recebedores: MARIA HELENA BEZERRA GOMES, portadora do CPF ***.877.793-**, e Comprador e pagador: ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.098.003-**, Escritura Particular de compra e venda emitida em 02/12/2003; 2) Escritura de compra e venda, conforme documento em anexo: Vendedor e recebedor: ANA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.098.003-**, Comprador e pagador: ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, brasileiro, agricultor, nascido em 13/06/1983, filho de Josué Pereira de Sousa e de Maria Sales de Sousa, portador da Carteira de Identidade sob o n 2441595, SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n ***.989.023-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VICTORIA DA SILVA MARQUES, brasileira, agricultora, nascida em 26/04/1997, filha de José de Sousa Marques e Edilma da Silva Marques, portadora da Carteira de Identidade sob o n 20083703203 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.128.663-**, residentes e domiciliados na Rua Professor Lisboa Rodrigues, n 1990, bairro Fátima II, em Crateús-CE, Escritura Particular de compra e venda emitida em 15/07/2022; Desta forma, percebe-se que os requerentes possuem uma posse com continuidade aos seus antecessores, os direitos de posse sobre o imóvel urbano designado em contrato, desde antes do primeiro instrumento particular de compra e venda. Os antecessores dos requerentes, indicados acima, adquiriram a posse do imóvel de forma mansa e pacífica, isto é, não decorreu de violência, clandestinidade ou precariedade. Logo, OS REQUERENTES adquiriram os direitos e as posses sobre o imóvel citado acima por meio de legítima "Escritura Particular de Compra e Venda", ou seja, detém a posse do imóvel, por meio de cadeia sucessória, por mais de 20 (vinte) anos comprovados, extraídos dos documentos de instrumento em anexo. Para tanto, demonstra-se abaixo a sucessão de fatos que legitima o presente pleito. DO "ANIMUS DOMINI" - Outro requisito qualificativo imprescindível para caracterização da posse "ad usucapionem", previsto na legislação pátria é "animus domini", e que se traduz "com ânimo de dono". - O exercício da posse pelos requerentes se reveste desse ânimo de dono, pois tem a real intenção de ter a coisa como própria, conforme consta nos documentos firmados e que vai fundamentar a ata inaugural desse procedimento, agindo como únicos donos e senhores da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. - Mais um exercício materializando a posse se revelou pela realização de várias benfeitorias realizadas no imóvel, tais como reformas para conservação da estrutura, construções, melhoramentos e aquisições de bens de natureza durável para incorporação no imóvel. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) DO IMÓVEL USUCAPIENDO - A planta e memorial descritivo contendo os elementos e requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da lei de Registros Públicos, ou seja, o Responsável Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista- CAU: A280634-7, que realizou levantamento topográfico cadastral do imóvel usucapiendo, apurou conter as características acima citado. Desta forma, não há impedimento para o presente pedido e seu respectivo registro, em razão do disposto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, Lei de Registros Públicos, introduzido pelo artigo 1071 da Lei n 13.105/2015 (CPC). Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública, cercas e muros delimitados, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e também pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. - DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS REGISTRÁRIOS - Apesar de considerada pela maioria dos doutrinadores e pela jurisprudência, forma de aquisição, permitindo-se, assim, a dispensa da observância de alguns princípios registraes como, por exemplo, o da continuidade, o presente pedido atende ao princípio da especialidade, em respeito ao que prevê os arts. 176, 1º II e 225 caput, todos da Lei nº 6015/1973 (Lei de Registros Públicos). Pelo princípio da especialidade subjetiva o requerente está qualificado, visto se tratar de pessoa física, foi indicado nome civil completo, nacionalidade, estado civil, profissão, residência e domicílio, número de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), sendo apresentada a respectiva cópia autenticada desses documentos oficiais, além da certidão de casamento. Já o Princípio da especialidade objetiva, foi rigorosamente observado, contendo o trabalho técnico os requisitos elencados nos artigos 176 e 225, da Lei de Registros Públicos, sendo apresentada planta representando o imóvel e respectivo memorial descritivo com a indicação da metragem quadrada, da indicação dos prédios ou terrenos nas confrontações, dos azimutes das linhas perimetrais do polígono, sendo por fim apresentada a respectiva ART devidamente recolhida. Além destes, podemos citar os seguintes princípios: Princípio da acessibilidade à ordem jurídica justa, Princípio da Legalidade, Princípio da Segurança Jurídica, Princípio da Publicidade Ampla e Princípio da Função Social da Propriedade. Importante destacar que a indicação das divisas do imóvel usucapiendo foi feita sob a indicação de que o imóvel usucapiendo não se sobrepõe a nenhum outro e que é de responsabilidade civil e criminal do técnico a veracidade dos dados apresentados, não sendo o caso de se buscar a opinião, em sede pericial, para confirmação dessas informações. DA DECLARAÇÃO DOS CONFRONTANTES - Que segundo informações prestadas e declaradas pelo confinante: AO SUL: Gerardo Evangelista Sabino; AO LESTE: Wilson Mourão Soares Filho; AO NORTE: Wilma Oliveira Silva; que conhecemos solicitantes e informam e declaram que nada tem a opor em relação aos limites do imóvel acima descrito, tampouco quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial ou Ação da Usucapião proposta pelos REQUERENTES. DECLARAM AINDA, por fim, que reconhecem que o imóvel é de propriedade dos requerentes, que exercem a posse do imóvel de forma mansa e pacífica e de forma sucessória, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais, ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES, ou qualquer membro dos antecessores; Que os REQUERENTES são legítimos possuidores com "animus domini"; E, por último, declara que é desnecessário a sua citação ou comparecimento em audiência para justificar a posse exercida pelos REQUERENTES, que é expressão da verdade. DO DIREITO - O presente pedido é inaugural na sua forma procedimental, porém, o direito material nele inserido é protegido, não somente pela legislação pátria, como também pelos nossos tribunais. Ao figurar no fôlio real como pendente de regularização registrária, não há outro meio ao requerente senão se socorrer da presente medida, para formalizar a individualização de sua posse perante o Registro de Imóveis, pois depende da participação voluntária direta dos titulares de domínio, o que não é factível, na prática, patente o desinteresse dos que já se desfizeram de seus direitos, estando, portanto, presente o "interesse de agir" para o presente procedimento. A ação declaratória de domínio é a mais indicada para se regularizar o domínio da parte ideal com localização e em condomínio, que é que se afigura no caso destes autos. Portanto, as divisas desse terreno são bem definidas em todo seu perímetro, materializadas por muros, pelo alinhamento da via pública ou estradas, as quais são respeitadas por todos os confrontantes e pelo poder público municipal, tudo conforme reproduzido na planta resultante do levantamento topográfico planimétrico, sistema plano topográfico local, que faz parte integrante deste memorial. Não restando dúvida, nesse sentido, da área que está sendo usucapido. DOS PEDIDOS - Somando-se aos seus antecessores pela "accessiopossessionis", com o exercício de mais de 20 (vinte) anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com animus domini, exteriorizando a intenção de ter o bem para si, constituindo uma posse "ad usucapionem", os requerentes, com fundamento na documentação autêntica apresentada, preenchem aos requisitos legais necessários para a obtenção da declaração de domínio aqui pretendido. . Diante do exposto, passo a requer: a) a prenotação, autuação e o processamento do presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; b) a dispensa da notificação da titular (já falecida) de domínio de direito real e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; c) requer a dispensa da notificação e/ou publicação para ciência do referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento, para todos os confinantes que constam na Planta e Memorial Descritivo, pois já consta a sua manifestação de concordância de forma expressa e espontânea; d) promova a cientificação, pelo correio com aviso de recebimento ou qualquer outro meio, das Fazendas Públicas (União, Estado e Município), para que, no mesmo prazo legal de 15 dias, se manifestem sobre o pedido, devendo contar no teor da notificação de que o silêncio importará em concordância; e) após a cientificação e eventuais notificações de todos os interessados nos pedidos, promova essa serventia à publicação de edital em jornal, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias; f) entendendo serem necessárias para certificação e comprovação dos atos e fatos que fundamenta esse pedido, que se proceda às diligências que julgue necessárias; g) transcorrido o prazo da publicação do edital, não havendo pendência de notificações ou diligências e achando-se em ordem a documentação, requerem o deferimento do pedido, com o regular reconhecimento da usucapião em favor do requerente, reconhecendo-se o domínio sobre o imóvel; h) por fim proceda ao registro da aquisição da propriedade pela usucapião, abrindo-se matrícula para o imóvel usucapiendo em nome do requerente, com a descrição contida no memorial e planta apresentada; DO VALOR DO IMÓVEL E DO ENCERRAMENTO Para efeitos das respectivas custas registrarias ao imóvel usucapiendo atribui-se o valor venal do imóvel em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como base de cálculo o valor venal praticado. ROL DE DOCUMENTOS APRESENTADOS - Para comprovar o preenchimento prévio dos requisitos legais necessários para a declaração de domínio aqui pretendida foi recebido como produção de prova documental, a juntada dos seguintes documentos: A) Certidão de matrícula sob n 4574, fls. 61, livro 3-F, registrado perante o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Crateús em nome do espólio de Antonio Bezerra Nascimento, conforme documentos em anexo. B) PLANTA atualizada e MEMORIAL DESCRITIVO do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo Responsável Técnico: Diego Coelho Soares - Arquiteto e Urbanista CAU/BR: A280634-7., conforme documentos em anexo; C) DECLARAÇÃO EXPRESSA DOS CONFINANTES: Que segundo informações prestadas e declaradas pelos confinantes, os mesmos declaram que são confinantes do senhor Paulo Anderson Alves Soares, ou seja, são confinantes ao imóvel com as características citadas acima, conforme documentos em anexo; QUITAÇÕES NEGATIVAS DOS FISCOS:- Foram-me apresentadas as certidões: 1) Da Prefeitura Municipal de Crateús - Secretaria de Finanças - CND 2024000326, emitida em 03/06/2024 e válida até 31/08/2024, que fica arquivada, 2) Certidão Negativa de Débitos Da Dívida Ativa do Estado - Secretária da Fazenda, CND n 2024097222495, EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2024 ÀS 08:50:12, VÁLIDA ATÉ 30/09/2024; CND n 202409722436, EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2024 ÀS 08:49:28, VÁLIDA ATÉ 30/09/2024, que fica(m) arquivada(s); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da União, CND Emitida às 08:49:13 do dia 01/08/2024 .Válida até 28/01/2025. Código de controle da certidão: BB4E.D9E2.E991.CB9F; CND Emitida às 11:20:43 do dia 08/08/2024 .Válida até 04/02/2025. Código de controle da certidão: 15C9.D7B7.8E0F.5714, que fica(m) arquivada(s); 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão n : 52763025/2024, Expedição: 01/08/2024, às 08:55:33, Validade: 28/01/2025; Certidão n : 52762763/2024, Expedição: 01/08/2024, às 08:55:01, Validade: 28/01/2025, que fica(m) arquivada(s); 5) Centro Nacional de Indisponibilidade de Bens. Resultado Negativo, Dados Pesquisados: VICTORIA DA SILVA MARQUES - CPF: ***.128.663-**, Data e hora da pesquisa: 22/08/2024, às 16:41:07, Código Hash: dba0. ff82. c6cc. 07ff. de0a. 20fc. fac4. 700a. 9063. 8d8a; Dados Pesquisados: ANTONIO WELINGTON SALES DE SOUSA - CPF: ***.989.023-**, Data e hora da pesquisa: 22/08/2024, às 16:42:01, Código Hash: a01f. 53e7. 8448. 02c9. 147f. 7166. 646b. d0a9. 396b. 1384, que fica(m) arquivada(s); 6) Certidão Negativa de Ônus Reais - Certifico e porto por fé, que me foi apresentado Certidão da na conformidade da matrícula sob n 4574, fls. 61, livro 3-F, registrado perante o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Crateús (Cartório Martins), que fica arquivada. 7) IPTUs, em nome dos requerentes, nos anos de 2022, 2023, 2024. DAS DECLARAÇÕES FINAIS: 1- Declarações do Responsável Técnico: Concorde que as suas declarações e referências ao memorial descritivo e planta do imóvel usucapiendo feitas nesta ata notarial são fiéis. 2- Declaração do advogado: Sob responsabilidade profissional, civil e criminal, diz que concorda com os procedimentos realizados e que os fatos narrados estão de acordo com a solicitação feita nesta ata notarial. 3- Declarações dos Confinantes: Os confinantes concordam que os fatos narrados estão de acordo com o que conhecem e com os demais termos desta ata notarial. 4- Declaração da parte: O solicitante concorda que os fatos narrados estão de acordo com o que conhece e com os demais termos desta ata notarial. 5- Declaração de todas as partes: Todos declaram que esta ata foi lida integralmente a eles, cujos termos foram explicados pelo tabelião. O ato foi integralmente compreendido por cada um, nada tendo a opor sobre a certeza do que aqui se expõe. Declarações do Tabelião: 1) Normas legais: Foram cumpridas as exigências constantes da Lei

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n 6.015/73, art. 216-A e seguintes, e do Provimento 65/2017 do CNJ. A presente ata é lavrada conforme autoriza o Código de Processo Civil, art. 384, e a Lei 8.935/94, inciso III dos artigos 6 e 7, bem como das demais normas atinentes ao serviço notarial. 2) Que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato, e que esses são autênticos e verdadeiros. O solicitante foi informado que a declaração de domínio decorre de procedimento próprio perante o Oficial de Registro competente, não tendo a presente ata notarial valor como confirmação ou estabelecimento da propriedade, servindo apenas para a instrução de requerimento extrajudicial de usucapião para processamento perante o registro de imóveis competente (Art. 5, parágrafo 3, Provimento 65/2017, CNJ). 3- Os requerentes, foram alertadas de que a prestação de declaração falsa na presente ata notarial configura crime de falsidade, sujeito às penas da lei (Art. 5, Provimento CNJ). 4- Inexiste a causa que obsta o prazo da prescrição aquisitiva prevista no artigo 198, III, do CC, porque o Brasil não se encontra em tempo de guerra; 5- Inexistem outras causas que obstem, suspendem ou interrompem a prescrição aquisitiva para a usucapião requerida. Dou fé das declarações contidas neste instrumento, dos documentos apresentados e arquivados, das autenticações feitas e de que a escritura foi lida e assinada pelas partes presentes. E assim, a pedido do solicitante, lavrei a presente ata notarial, nos termos do inciso III dos artigos 6 e 7 da Lei 8.935/94, para que a mesma produza os efeitos contidos no artigo 384 do Código de Processo Civil Brasileiro e no artigo 215 do Código Civil Brasileiro. ENVIADA A DOI (A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010). As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos dos artigos 6 e 7, inciso III, da Lei Federal n 8935/94 e dos artigos 364 e 365, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, que estabelecem: "Art. 364. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrevão, a tabelião, ou o funcionário declarar que ocorreram em sua presença. Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais: (...) II - os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". Lavrada a presente ATA NOTARIAL e lida em voz alta às partes, achou em tudo conforme, aceitaram e assinam, comigo Tabelião Substituta, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5, do Código Civil. Crateús-Ce, 23 de agosto de 2024. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lida e por todos achada conforme, assinam. Em testemunho (estava o sinal) da verdade. (ass.) ANTÔNIO WELINGTON SALES DE SOUSA, VICTORIA DA SILVA MARQUES, LETÍCIA CARDOZO PIMENTEL, Confere com o original. Dou fé. Data supra. Eu, Maria do Carmo Gomes Santos Marques, Escrevente Substituta, o digitei, subscrevi e assino em público e raso do que uso.

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL BARBOSA MARQUES**

Ofício n 50084 Solicitação 378338 INTIMADO(S): RAPHAEL BARBOSA MARQUES, CPF: ***.191.143-** ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO, N 120, APT0. 208, BLOCO 17, TIPO A, RESIDENCIAL FORTE IRACEMA, BAIRRO MESSEJANA, EM FORTALEZA/CE, CEP: 60.871-170. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 855550895143, datado de 28/01/2011, registrado sob AV.02 da Matrícula 88.046, referente a um apartamento n 208, Bloco 17, situado nesta Capital, localizado na Rua José Cavalcante Sobrinho, n 120, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-170, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 28/12/2023 e 28/08/2024 cujo valor posicionado em 18/09/2024 corresponde à R\$5.463,95 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Setembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO JONAS LIMA DA SILVA, FERNANDA CIBELLE DA SILVA**

Ofício n 51817 Solicitação: 379109 INTIMADO(S): FRANCISCO JONAS LIMA DA SILVA, CPF: ***.463.783-** e FERNANDA CIBELLE DA SILVA, CPF: ***.742.843-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N 280, APT0. 004, BLOCO 07, BAIRRO CURIÓ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.844-160 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878771660901-4, datado de 31/03/2023, registrado sob AV. 03 da Matrícula 110.928, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, Apto. 004, Bloco 07, Bairro Curió, em Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/01/2024 à 05/09/2024, cujo valor posicionado em 10/09/2024, corresponde à R\$7.081,30 (sete mil e oitenta e um reais e trinta centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCELO DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ MARCELO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, CPF/MF XXX.979.173-XX, contrato n 844440225679-5, firmado em 07/12/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 3.870 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ANA KASSIA DE QUEIROZ DE SOUSA, N 194, CENTRO, HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/12/2023 à 07/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 6.551,18.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELENILTON PONTES, MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ELENILTON PONTES, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF/MF XXX.407.953-XX, e seu cônjuge MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF XXX.583.493-XX, contrato n 8.4444.0943873-2, firmado em 16/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 5.817 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO SENA DA SILVA 52 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 16/02/2024 à 16/07/2024, posicionado em 30/07/2024 totalizando R\$ 3.055,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, INTIMA o(a) Senhor(a) CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, brasileira, gerente administrativa, CPF/MF n XXX.137.993-XX, e seu cônjuge FELIPE CARVALHO SILVA, brasileiro, corretor, CPF/MF n XXX.961.083-XX, contrato n 0010328941-0, firmado em 15/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05 e R.06, na matrícula n 8.972 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOÃO DOMINGOS DE SOUSA, N 804, APARTAMENTO N 804-L, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, MAL COZINHADO, HORIZONTE/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/06/2023 à 15/06/2024, posicionado em 20/06/2024 totalizando R\$ 27.429,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO EDIPO OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF/MF n XXX.323.753-XX, contrato n 844442368526-1, firmado em 18/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 11.085 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALEXANDRE DA MATA PEREIRA 19 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886625, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/12/2023 à 18/07/2024, posicionado em 18/07/2024 totalizando R\$ 4.337,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA CLAUDIA ANDRADE DO AMARAL, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, CPF/MF n XXX.598.913-XX, contrato n 8.4444.2642493-0, firmado em 11/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 13.330 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 1448 B - RESIDENCIAL BUENOS AIRES II BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886335, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/02/2024 à 11/08/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 5.648,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE FERNANDES CUNHA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCILENE FERNANDES CUNHA, brasileira, solteira, vendedora de comercio varejista e atacadista, CPF/MF n XXX.169.103-XX, contrato n 8.4444.2869915-5, firmado em 23/01/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.669 deste cartório, referente ao imóvel situado na R J 185 D VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/02/2024 à 21/07/2024, posicionado em 20/08/2024 totalizando R\$ 3.925,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JARIO DO CARMO DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, CPF/MF n XXX.980.873-XX, contrato n 844443000245-0, firmado em 14/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.029 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 180-G RESIDENCIAL PRISMA - BROMÉLIA VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2024 à 20/07/2024, posicionado em 08/08/2024 totalizando R\$ 4.539,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 30 de setembro de 2024.

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, FABIANA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA os Senhores: ROMÁRIO BENEDITO SILVA DOS ANJOS, CPF/MF N 055.809.XXX-89 E FABIANA NUNES DA SILVA, CPF/MF N 051.567.XXX-94, Contrato n 844440775177-8, firmado em 06/11/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03/11297, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO VICTOR, N 1244, CASA, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 7.912,95 (posicionado em 01/12/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

BAIXO GUANDU/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIXO GUANDU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURINDO BARBOSA, ADELSON BORCHARDT, JACIANE PISKE BORCHARDT**

DEUSI VIANA PEDRINI, oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1 Ofício, através do presente edital, torna público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1 Ofício, Protocolo n 33.153, com os seguintes dados: Requerentes: ADELSON BORCHARDT, empresário, nascido em 17.07.1983, filho de Waldemiro Borchardt e Elvira Neitzel Borchardt, portador da CNH n 02565231540-DETRAN/ES e do CPF n ***.474.217-**, e sua esposa JACIANE PISKE BORCHARDT, funcionária pública, nascida em 26.12.1984, filha de Jacymar Piske e Vânia Maria Alves Piske, portadora da CNH n 03449247236-DETRAN/ES e do CPF n ***.034.147-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes na Rua Joaquim Mendonça, s/n , bairro São José, Baixo Guandu/ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área de terreno rural, denominada Sítio Serraria, localizada na Rodovia ES-164, Córrego Barro Branco, distrito de Alto Mutum Preto, município e comarca de Baixo Guandu/ES, medindo a área total de quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados (45.447,00m), com as seguintes linhas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice CTBI-P-0855, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas (Longitude: -40 54'35,705", Latitude: -19 15'45,087" e Altitude: 567,89 m); Córrego; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 42' e 5,53 m até o vértice CTBI-P-0856, (Longitude: -40 54'35,517", Latitude: -19 15'45,108" e Altitude: 567,82 m); 99 10' e 3,67 m até o vértice CTBI-P-0857, (Longitude: -40 54'35,393", Latitude: -19 15'45,127" e Altitude: 567,76 m); 99 54' e 0,53 m até o vértice CTBI-P-0858, (Longitude: -40 54'35,375", Latitude: -19 15'45,130" e Altitude: 567,81 m); Situado no limite da faixa de domínio da Estrada; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL ES-164 (ALTO MUTUM PRETO A PANCAS), Matrícula n Matrícula não informada, CNS: CNS não informado, de propriedade de Proprietário não informado, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 07' e 16,49 m até o vértice CTBI-P-0859, (Longitude: -40 54'35,445", Latitude: -19 15'45,662" e Altitude: 571,31 m); 182 35' e 15,55 m até o vértice CTBI-P-0860, (Longitude: -40 54'35,469", Latitude: -19 15'46,167" e Altitude: 572,30 m); 179 19' e 15,01 m até o vértice CTBI-P-0861, (Longitude: -40 54'35,463", Latitude: -19 15'46,655" e Altitude: 574,03 m); 176 31' e 12,51 m até o vértice CTBI-P-0862, (Longitude: -40 54'35,437", Latitude: -19 15'47,061" e Altitude: 575,16 m); 173 10' e 16,69 m até o vértice CTBI-P-0863, (Longitude: -40 54'35,369", Latitude: -19 15'47,600" e Altitude: 577,17 m); 170 13' e 13,76 m até o vértice CTBI-P-0864, (Longitude: -40 54'35,289", Latitude: -19 15'48,041" e Altitude: 578,54 m); 167 40' e 15,05 m até o vértice CTBI-P-0865, (Longitude: -40 54'35,179", Latitude: -19 15'48,519" e Altitude: 583,40 m); 166 54' e 38,14 m até o vértice CTBI-P-0866, (Longitude: -40 54'34,883", Latitude: -19 15'49,727" e Altitude: 588,18 m); 166 53' e 55,38 m até o vértice CTBI-P-0867, (Longitude: -40 54'34,453", Latitude: -19 15'51,481" e Altitude: 591,17 m); 171 21' e 12,44 m até o vértice CTBI-P-0868, (Longitude: -40 54'34,389", Latitude: -19 15'51,881" e Altitude: 591,48 m); 176 24' e 11,65 m até o vértice CTBI-P-0869, (Longitude: -40 54'34,364", Latitude: -19 15'52,259" e Altitude: 591,84 m); 179 43' e 12,05 m até o vértice CTBI-P-0870, (Longitude: -40 54'34,362", Latitude: -19 15'52,651" e Altitude: 591,73 m); 186 37' e 18,48 m até o vértice CTBI-P-0871, (Longitude: -40 54'34,435", Latitude: -19 15'53,248" e Altitude: 591,75 m); 188 25' e 8,18 m até o vértice CTBI-P-0872, (Longitude: -40 54'34,476", Latitude: -19 15'53,511" e Altitude: 591,50 m); 188 04' e 78,02 m até o vértice CTBI-M-0250, (Longitude: -40 54'34,851", Latitude: -19 15'56,023" e Altitude: 585,72 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Abimael César, com os seguintes azimutes e distâncias: 272 16' e 160,40 m até o vértice CTBI-M-0251, (Longitude: -40 54'40,339", Latitude: -19 15'55,816" e Altitude: 625,94 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 55' e 77,39 m até o vértice CTBI-P-0851, (Longitude: -40 54'40,435", Latitude: -19 15'53,301" e Altitude: 623,53 m); 338 09' e 25,91 m até o vértice CTBI-P-0852, (Longitude: -40 54'40,765", Latitude: -19 15'52,519" e Altitude: 623,28 m); 332 52' e 49,45 m até o vértice CTBI-M-0252, (Longitude: -40 54'41,537", Latitude: -19 15'51,088" e Altitude: 623,55 m); 41 10' e 76,29 m até o vértice CTBI-P-0853, (Longitude: -40 54'39,817", Latitude: -19 15'49,221" e Altitude: 612,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43 48' e 111,95 m até o vértice CTBI-P-0854, (Longitude: -40 54'37,163", Latitude: -19 15'46,594" e Altitude: 584,12 m); Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com, de propriedade de Victor Corteletti de Carvalho Fischer, CPF n ***.397.387-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 54' e 38,54 m até o vértice CTBI-M-0253, (Longitude: -40 54'36,389", Latitude: -19 15'45,579" e Altitude: 571,22 m); 52 51' e 25,06 m até o vértice CTBI-P-0855, ponto inicial da descrição do perímetro, cadastrada no INCRA sob n 951.080.955.531-4, em nome de Adelson Borchardt, denominação Sítio Serraria, localização Córrego Barro Branco, Alto Mutum Preto, com área total de 4,5447 hectares, Módulo Rural(ha) 10,0000, N Módulos Rurais 0,15, Módulo Fiscal(ha) 26,0000, N Módulos Fiscais 0,1748 e FMP(ha) 2,00, e CIB n 9.379.306-5. Matrícula: Matriculado sob o número 9.220 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LAURINDO BARBOSA, CPF n ***.150.977-**, e JAKSON BARBOSA, CPF n ***.257.017-**. Confrontantes: VICTOR CORTELETTI DE CARVALHO FILHO, CPF n ***.397.387-**, ABMAEL CÉSAR, CPF n ***.478.137-**, e DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER (ES-164). Modalidade de usucapião: Extraordinária, com redução de prazo - art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Tempo da posse alegado pelos Requerentes: 19 anos, ou seja, desde o dia 30.08.2024. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados JACÓ LAURINDO BARBOSA e ÂNGELA BARBOSA, filhos do proprietário tabular Laurindo Barbosa, bem como qualquer outro herdeiro desse proprietário, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação (art. 257, III, do CPC), ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Baixo Guandu/ES - Cartório do 1º Ofício, situado na Av. Carlos de Medeiros, n 809, Centro, Baixo Guandu/ES. Baixo Guandu/ES, 06 de setembro de 2024. DEUSI VIANA PEDRINI Oficiala

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LUCAS RODRIGUES GOMES, brasileiro, nascido em 18/04/1999, solteiro, não convivente em união estável, assistente de relacionamento, portador da Carteira de Identidade n 38656497-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.826.237-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 13, Apartamento 501, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1249785-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 06 de outubro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 501, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 47 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.327. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA GONCALVES PIRES, JOAO PEDRO PIRES

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJ n 65/2017, em especial DÁRIO PAIVA, VIRGÍNIA FERREIRA PAIVA, JOÃO FERNANDES DA SILVA, NAIR PAIVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TASSON PAIVA, (qualificação precária, conforme Transcrição n 28.310, Livro 3BP do RGI de Vitória/ES), a pretensão de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PIRES, brasileira, esteticista, filha de Vilma Francisca Gonçalves, portadora da Identidade n 1.376.400-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.826.687-**, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens no ano de 1995, com JOÃO PEDRO PIRES, brasileiro, mecânico, portador da Carteira de Identidade n 679.650-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.239.917-**, residentes e domiciliados na Rua Hugo Viola, n 81, São Geraldo I, Cariacica/ES., de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: ÁREA DE TERRENO MEDINDO 312,77M , SITUADO NO BAIRRO SÃO GERALDO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA HUGO VIOLA EM 9,90M, FUNDO COM ANDRÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, EM 10,00M E COM MANOEL CARLOS GOMES, EM 1,80M, LADO DIREITO COM HERDEIROS DE WALDEMAR GABRIEL, EM 29,42M E LADO ESQUERDO IVONIO LIRYO DOS SANTOS, EM 28,41M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 79,53M. 29.146-650. Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n 135010, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA SANTANA**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. EDITAL DE INTIMAÇÃO (1 Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de RAFAEL PEREIRA SANTANA, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, portador da Identidade n. 4.006.826-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.570.487-**, residente e domiciliado na Rua Mário Valentim, n. 11, Bairro Santana, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.7877.1211159-3, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 12.525,22 (Doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 502, SITUADO NO 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DIAMANTE, SITUADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 6132 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

CONCEICAO DA BARRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA BARRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO RODRIGUES FREGONA, CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.432, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FÁBIO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.485.697-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA, brasileira, delegada de polícia, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.505.462-**, residentes e domiciliados na Rua Jamary, n. 1713, Bloco 01, apto. 502, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 12 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 11; 25,00m - Lado Direito com o Lote 14; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 10; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0371-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: LESSANDRO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA; JAYR FREGONA JUNIOR e seu cônjuge CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA e FABRICIO RODRIGUES FREGONA e sua companheira MARIA CRISTINA SARTORI (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAYR FREGONA JUNIOR, CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.433, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JAYR FREGONA JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.877.067-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com CARLA ADRIANA COMITRE GIBERTONI FREGONA, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.909.138-**, residentes e domiciliados na Av. Genésio Durão, n. 576, Três Barras, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 11 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 05 (atualmente Rua Muniz Freire), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 05 (Rua Muniz Freire); 12,00m - Fundos com o Lote 12; 25,00 - Lado Direito com o Lote 09; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 13; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0185-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; EDINOR LIBERATO; SYNESIO FERREIRA COSTA e sua cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; EDINOR LIBERATO; e, SYNESIO FERREIRA COSTA e sua cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEICAO DA BARRA, EDINOR LIBERATO, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.434, com os seguintes dados: A) Requerente(s): LESSANDRO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.139.827-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VIVIAN ALMEIDA PRADO TIZZIANI FREGONA, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.964.578-**, residentes e domiciliados na Rua Júlio Cesar Barros, n. 531, Bairro Juparanã, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 14 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 13; 25,00 - Lado Direito com o Lote 16; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 12; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0383-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; EDINOR LIBERATO; SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO e sua cônjuge ANDREIA FONSECA PORTELA DO NASCIMENTO (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; EDINOR LIBERATO; e, SERGIO WANTUIL FONSECA DO NASCIMENTO e sua cônjuge ANDREIA FONSECA PORTELA DO NASCIMENTO para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1º do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/ manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1 Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO RODRIGUES FREGONA, COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, SYNESIO FERREIRA COSTA, ELZA GONCALVES JORGE COSTA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária prenotado sob o n. 31.435, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FABRICIO RODRIGUES FREGONA, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.879.507-**, convivente em união estável com MARIA CRISTINA SARTORI, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.080.148-**, residentes e domiciliados na Rua Júlio Cesar Barros, n. 553, Bairro Juparanã, Linhares/ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: Trata-se do Lote n. 10 da Quadra 02, medindo 300,00m, localizado na Rua 03 (atualmente Rua Faustino Lisboa), no Bairro Guaxindiba - Loteamento "Nova Barra", nesta cidade de Conceição da Barra-ES, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00m - Frente com a Rua 03 (Rua Faustino Lisboa); 12,00m - Fundos com o Lote 09; 25,00m - Lado Direito com o Lote 12; e, 25,00m - Lado Esquerdo com o Lote 08; cadastrado nesta municipalidade sob o n. 01-04-002-0359-001, registrado sob o n. 01, no livro n. 02-D, sob o n. de Matrícula 1.301 deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra/ES. C) Registro do imóvel (matrícula/ transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 1.301, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (proprietária tabular). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA; WALDIR FIOROT e seu cônjuge CARMEN MARIA PIASSI FIOROT; SYNESIO FERREIRA COSTA e seu cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FABIO RODRIGUES FREGONA e seu cônjuge CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerentes: Superior a 40 (quarenta) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares/confrontantes a empresa COMBARRA - CIA DE MELHORAMENTOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA e seus representantes legais; e, SYNESIO FERREIRA COSTA e seu cônjuge ELZA GONÇALVES JORGE COSTA para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Conceição da Barra-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da segunda publicação deste edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1º do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Barão de Thimbuy, n. 25, Centro, cidade de Conceição da Barra/ES, CEP 29960-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Oficiala Interina do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca da Barra/ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARE/ES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR**

Bel. Rômulo José Dagostini, Oficial titular do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaguaré-ES, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições, etc. Em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, vem através do presente, INTIMAR DOUGLAS SCHUWANZ DE ALENCAR - CPF:***.029.377-**, para pagamento das prestações vencidas do Contrato n 144441978425, firmado em 29/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joao dos Santos, 155, Lote 19, Quadra Lote, Irma T Altoe, Jaguare- ES, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste Edital, junto a este Cartório, situado na Rua Tancredo de Almeida Neves, n 444, Centro, Jaguaré-ES. O não pagamento poderá ensejar a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, caput, do mesmo diploma legal.

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ZUCOLOTO FERNANDES, PATRICIA VIEIRA CORREA ZUCOLOTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARCIO ZUCOLOTO FERNANDES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.450.617-** e PATRICIA VIEIRA CORREA ZUCOLOTO, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o n ***.796.417-**, casados entre si, residentes na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, Apartamento 202, Bloco B, Conjunto Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, representados por Tiago Marchesini de Vasconcelos - Advogado, OAB-ES n 16.700, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO 202, BLOCO 907, MÓDULO B, do empreendimento Jacaraípe 1 Etapa, integrante do Loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL JACARAÍPE", situado em Castelândia, Jacaraípe, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula n 18.172 do Livro 2 desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 295.746 em 04/09/2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONIDIO PEREIRA**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 201.705, com os seguintes dados: A) Requerentes: PAULO ROBERTO MAIO GUIMARÃES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.796.617-** e MARILEUSA BULHÕES GUIMARÃES, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o n ***.560.007-**, residentes e domiciliados à Rua Antônio Profilo, n 131, Tabuazeiro, CEP 29043-435, Vitória/ES.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel residencial unifamiliar situado à Rua Antônio Profilo, n 131, Tabuazeiro, CEP 29043-435, Vitória/ES, com área de 304,42m .- C) Registro do imóvel: Matrícula n 3.179 deste Serviço Registral.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ROMILDA PROFILO PEREIRA, de prendas do lar, e seu marido LEONIDIO PEREIRA, militar reformado, casados, residentes a Rua José Mota Fraga n 570, em Maruípe, Vitória/ES, inscritos no CPF sob o n ***.173.847-**- E) Confrontantes: Luiz Diogenes Beloti, Marcia Araujo Souza Beloti e Domitila Maria Beloti Mariani; aos fundos com o imóvel de n 87 da Rua Antônio Profilo; pelo lado direito com o imóvel de n 121 da Rua Antônio Profilo, confrontando-se com Haroldo Vieira Soares e Ilsa Batista Soares; e pelo lado esquerdo, com os imóveis de n s 695, 705 e 745 da Avenida Manoel Marques, confrontando-se com João Batista Alves Bayer, Paulo Cesar Vieira Candoti e Romilda Profilo Pereira, Igreja Batista Monte Sinai, Henrique Profilo Pereira e Carlos Gilmar Fachetti e Romilda Profilo Pereira, respectivamente. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 27 (vinte e sete) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4 , da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDO DOS SANTOS ARAUJO EUSEBIO**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, n 125, Edifício Enseada Trade Center, sala 516 a 522, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o n 144.882, com os seguintes dados: A) Requerentes: FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.854.616-** e MARIA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n ***.280.927-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Alcino Pereira Neto, n 540, apartamento 301, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-540.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento 301, com vaga de garagem do Edifício TOBAGO, situado à Rua Alcino Pereira Netto, n 540, Jardim Camburi, Vitória/ES.- C) Registro do imóvel: Matrícula 20484 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Zona, com inscrição fiscal na Prefeitura n 9605355 e inscrição imobiliária n 07.01.148.0256.017.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS EUSÉBIO, português, casado, industrial, inscrito no CPF sob o n ***.289.568-** e MARIA ISABEL DE CARVALHO COSTA ARAÚJO EUSÉBIO, portuguesa, casada, do lar, inscrita no RG sob o n 9.988.470, ambos residentes na Rua Hibiscos, n 230, Coqueiral, Aracruz/ES. E) Confrontantes: - F) Modalidade de usucapião: Usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extraordinária.- G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 34 (trinta e quatro) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 e o artigo 410 do Provimento CNJ n 149, de 30/08/2023.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGHA CONSTRUÇOES LTDA**

Auto n 8.595/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar AGHÁ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n 21.129.271/0001-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 200376007, firmado em 08/07/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 23.250, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.467,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, LOTE 01 da QUADRA 49 do loteamento denominado PARQUE DAS NAÇÕES,, neste município (matricula n 23.250), em favor do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ n 52.568.821/0001-22, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.878 - Selo: 00852409233046926950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA OLIVEIRA SILVA**

Auto n 8.638/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar a LUCIANA OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.377.701-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440599901, firmado em: 06/06/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 51.033, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.647,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO n 208, Tipo A, Edifício Atenas, edificado sobre o LOTE 01 da QUADRA 32, do loteamento "JARDIM DAS ESMERALDAS", de frente para a Avenida São Paulo, neste município (matricula n 51.033), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.240 - Selo: 00852409233046926950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO**

Auto n 8.421/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCAS DE CASSIO CRUZEIRO, CPF n ***.363.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144441421729, firmado em: 08/01/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 84.183, cujo débito principal corresponde, a R\$ 50.893,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 19 da QUADRA 18 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua Santos Reis, neste município (matricula n 84.183), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.243 - Selo: 00852409233046926950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENAN FERREIRA RODRIGUES, ELAINE VIEIRA MELO FERREIRA**

Auto n 7.361/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RENAN FERREIRA RODRIGUES - CPF n ***.440.941-**, e ELAINE VIEIRA MELO - CPF n ***.752.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155550755371, com força de Escritura Pública, firmado em 14/12/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 203.102 e 203.253, cujo débito principal corresponde, a R\$ 149.592,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Sacramento, APARTAMENTO n 201, no 2 ANDAR ou 2 PAVIMENTO TIPO, e BOX DE GARAGEM DO TIPO SIMPLES de n 73, localizado no TÉRREO, do PORTAL DOS BURITIS", do empreendimento "RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS", edificado sobre os LOTES 01, 02, 03, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da QUADRA 143 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste município (matricula n 203.102 e 203.253), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 707.354 - Selo: 00852409233046926950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA**

Auto n 8.580/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KARLA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA - CPF n ***.881.341-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550897913, com força de Escritura Pública, firmado em 22/03/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 207.811, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.666,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Tietê, APARTAMENTO n 203 do 3 ANDAR ou 2 PAVIMENTO TIPO 01 do Edifício 02 do "RESIDENCIAL ATLÂNTICO", UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO n 12 localizada no TÉRREO, edificado no LOTE 1/2/12-16 da QUADRA 128 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", neste município (matrícula n 207.811), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.290 - Selo: 00852409233046926950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILSON FEITOSA SOUSA**

Auto n 8.220/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADAILSON FEITOSA SOUSA, CPF n ***.662.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2573133-3, firmado em 27/08/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 210.909, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.458,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida C-31, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CECÍLIO", edificada no LOTE 09 da QUADRA 59 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matrícula n 210.909), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.311 - Selo: 00852409233046926950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIPEDES BALSANUFO FERREIRA CAMILO, IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO**

Auto n 8.641/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EURIPEDES BALSANUFO FERREIRA CAMILO, CPF n ***.145.361-**, e IVANETE CONCEICAO DE SOUZA CAMILO, CPF n ***.441.071-**, estando em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551128077, firmado em 20/04/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 215.443, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.588,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 27, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GLEISSON", edificada no LOTE 12 da QUADRA 68 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 215.443), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2024. - Protocolo: 708.303 - Selo: 00852409233046926950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PASSOS DA SILVA**

Auto n 8.604/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIANE PASSOS DA SILVA, CPF n ***.000.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2254319-6, firmado em: 05/02/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 219.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.219,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Ramisés, localizada no condomínio "RESIDENCIAL CIDADE VERDE I", edificada no LOTE 28/29 da QUADRA 24 do loteamento "VILLA DEIFIORE", neste município (matricula n 219.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.348 - Selo: 00852409233046926950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLAS MOTA DA SILVA**

Auto n 8.694/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WALLAS MOTA DA SILVA, CPF n ***.635.031-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440704210, firmado em: 03/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 233.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 173.719,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05 da QUADRA 04 do loteamento "BAIRRO NOVA CIDADE", de frente para a Rua Vila Rica, neste município (matricula n 233.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.236 - Selo: 00852409233046926950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA REGO**

Auto n 8.437/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA DA SILVA REGO, CPF n ***.922.813-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440658250, firmado em 15/08/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 235.599, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.066,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 de frente para a Rua dos Palmares localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXCELENCIA", edificada no LOTE 05 da QUADRA 68 do loteamento "CIDADE LIVRE", neste município (matricula n 235.599), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.269 - Selo: 00852409233046926950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN DOS SANTOS TAVARES, RENNAN DOS SANTOS TAVARES**

Auto n 8.612/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RUAN DOS SANTOS TAVARES, CPF n ***.578.191-**, e RENNAN DOS SANTOS TAVARES, CPF n ***.808.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440939729, firmado em 08/06/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.578, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.892,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pedrinópolis localizada no condomínio "RESIDENCIAL EMILIANNA I", edificada no LOTE 06 da QUADRA 40 do loteamento "BAIRRO CARDOSO", neste município (matricula n 237.578), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.242 - Selo: 00852409233046926950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA**

Auto n 8.714/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVEIRA, CPF n.º ***.678.541-**, e MARCIA CHAGAS POMPEU DA SILVEIRA, CPF n.º ***.796.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 155532716757 Firmado em 29/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 244.827, cujo débito principal corresponde, a R\$ 212.965,32, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 107 localizado no 1 PAVIMENTO DO BLOCO 03, do CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS, com direito a Vaga de Garagem de n.º 43, edificada na ÁREA 02 do loteamento VILA OLIVEIRA, de frente para a Alumínio, neste município (matrícula n.º 244.827), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.425 - Selo: 00852409233046926950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES**

Auto n.º 8.460/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GABRIELLE HAKEME TAVARES MORAES, CPF n.º ***.366.282-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0038910-9 firmado em 25/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 251.980, cujo débito principal corresponde, a R\$ 59.944,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 303, localizado no 3 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta n.º 89, edificada na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", de frente para a Rua Alumínio, neste município (matrícula n.º 251.980), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.299 - Selo: 00852409233046926950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA XAVIER MARQUES**

Auto n.º 8.412/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAYNARA XAVIER MARQUES, CPF n.º ***.664.561-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0360337-3, firmado em: 30/05/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 263.217, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.680,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO n 402 do BLOCO "03" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 041, edificadas no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 263.217), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.342 - Selo: 00852409233046926950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, ELIAS SILVA DOS SANTOS**

Auto n 8.409/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIANA ALMEIDA VAZ DOS SANTOS, CPF n ***.802.541-**, ELIAS SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.098.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0343963-8, firmado em 22/06/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.247, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.713,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104 do BLOCO "13" localizado no térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 618, edificadas no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n 263.247), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.345 - Selo: 00852409233046926950034 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA BELEM CHAVES**

Auto n 8.377/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNA BELEM CHAVES, CPF n ***.483.332-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0472970-2, firmado em: 07/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.333, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.694,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201, do BLOCO 12, localizado no 2 PAVIMENTO, do condomínio denominado "GRAN SPLENDORE", com direito a vaga de garagem descoberta de n 168, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para a Rua da Imperatriz, neste município (matrícula n 266.333), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.349 - Selo: 00852409233046926950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, ROBERTO SOARES RUFINO**

Auto n 8.623/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DEVANETE GONCALVES BARBOSA SOARES, CPF n ***.520.721-**, ROBERTO SOARES RUFINO, CPF n ***.285.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770498084, firmado em 10/12/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.259,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 102 do BLOCO "11" do TÉRREO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 543, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 266.962), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.339 - Selo: 00852409233046926950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLISON AMORIM CABRAL SILVA**

Auto n 8.426/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TALLISON AMORIM CABRAL SILVA, CPF n ***.397.331-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0570.208-5 Firmado em 31/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.761, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.561,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 202 do BLOCO 11 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n 547, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situada no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 268.761), em favor do credor CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.350 - Selo: 00852409233046926950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLENE ARAUJO AROUCHA, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 8.519/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, pelo presente edital vem intimar ARLENE ARAUJO AROUCHA, CPF n.º ***.440.793-**, LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º ***.695.261-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0585272-9, firmado em 30/05/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 269.043, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.964,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 203 do BLOCO 5 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n.º 647, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n.º 269.043), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.332 - Selo: 00852409233046926950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS**

Auto n.º 8.468/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º ***.020.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0627194-0, firmado em 12/07/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 270.577, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.621,19, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n.º 403 do BLOCO "45" do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n.º 396, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matrícula n.º 270.577), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.335 - Selo: 00852409233046926950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA**

Auto n.º 8.626/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MIKEANY KIMBERLY ROCHA DE CARVALHO CONSUEGRA, CPF n.º ***.157.581-**, VICTOR RAMON CONSUEGRA PARDO ROCHA, CPF n.º ***.265.461-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 8.7877.0634495-6 firmado em 13/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 271.187, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.837,31, devendo ser acrescido das parcelas que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 102 do BLOCO 8 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO REASIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de n 162, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.187), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n CEF 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.333 - Selo: 00852409233046926950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, EDUARDA SANTOS MOREIRA

Auto n 8.471/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JADYSON ESLEY MARTINS DE SOUSA, CPF n ***.943.321-**, EDUARDA SANTOS MOREIRA, CPF n ***.316.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0653931-5, firmado em 25/09/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.091, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.334,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 201 do BLOCO 19 do 2 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 096 PNE, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.091), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.336 - Selo: 00852409233046926950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DIAS PERES LIRA, ANTONIO LIRA SOUZA

Auto n 8.600/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LETICIA DIAS PERES LIRA, CPF n ***.182.712-**, e ANTONIO LIRA SOUZA, CPF n ***.866.262-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0707893-1 firmado em 29/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.443, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.238,37, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 303 do BLOCO 42 do 3 PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de N 371, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente pela Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.443), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.325 - Selo: 0852409233046926950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MENDES MOTA**

Auto n 8.511/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e RONALDO MENDES MOTA, CPF n ***.444.541-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0710136-4, firmado em 30/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.248, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.513,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 102 do BLOCO 10 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 559, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.248), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.329 - Selo: 00852409233046926950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, ROSEMARY LIBERATO BARRADAS**

Auto n 8.515/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , FRANCISCO ELIS OLIVEIRA SILVA, CPF n ***.876.471-**, e ROSEMARY LIBERATO BARRADAS, CPF n ***.341.891-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0692831-1, firmado em 17/10/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.222, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.470,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 204 do BLOCO 32 do 2 PAVIMENTO TIPO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 405, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.222), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.331 - Selo: 00852409233046926950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANKA BATISTA REGIS**

Auto n 8.509/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BYANKA BATISTA REGIS, CPF n ***.142.571-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0763310-2, firmado em 27/02/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 272.964, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.773,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOCO 44 do 2 PAVIMENTO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de n 424, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no JARDIM BELLO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 272.964), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.321 - Selo: 00852409233046926950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEILLER SANTOS PINHEIRO**

Auto n 8.470/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEILLER SANTOS PINHEIRO - CPF n ***.014.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1173780-4, com força de Escritura Pública, firmado em 18/06/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.995, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.117,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 106, localizado na TORRE 1, localizado no TERREO OU PRIMEIRO PAVIMENTO, o empreendimento residencial GRAN ÓPERA, Vaga de Garagem Média descoberta livre de carro n 06, edificado na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, neste município (matricula n 280.995), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.312 - Selo: 00852409233046926950008 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA**

Auto n 8.422/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROBERTA LUDMYLLA FERREIRA SOUZA, CPF n ***.981.141-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1075640-6, firmado em 22/02/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 280.448, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.622,49, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 104, localizado no TÉRREO, do BLOCO 02, do empreendimento residencial GRAN RUBI, com direito a Vaga de Garagem Padrão Descoberta Livre de Carro n 20, edificada no LOTE 01-24 da QUADRA 104 do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida Coemitanga, neste município (matricula n 280.448), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.340 - Selo: 00852409233046926950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANE SOUZA SILVA**

Auto n 8.512/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GLEICIANE SOUZA SILVA, CPF n ***.459.731-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1202766-5, firmado em 30/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 282.451, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.673,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 207, localizado no 1 PAVIMENTO DO BLOCO A, do "RESIDENCIAL MARAVILLE PARQUE DAS NAÇÕES", com uma vaga descoberta de abrigo para veículo, representado pelo n 44, edificado no LOTE 01-16 da QUADRA 62 do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 282.451), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.313 - Selo: 00852409233046926950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES, EMILLY ALVES RODRIGUES**

Auto n 8.578/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WYDMER SANCHEZ SANTANA RODRIGUES - CPF n ***.209.351-**, e EMILLY ALVES RODRIGUES - CPF n ***.038.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1271906-0, com força de Escritura Pública, firmado em 08/11/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 284.302, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.392,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Alameda A, APARTAMENTO n 307, localizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 3 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 3, do empreendimento residencial GRAN ÓPERA, Vaga de Garagem Média Descoberta Livre de carro n 151, edificado na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município (matrícula n 284.302), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.314 - Selo: 00852409233046926950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA**

Auto n 8.620/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KASSIA FERNANDA GOMES DE SOUZA, CPF n ***.397.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.1355543-6, firmado em 31/03/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 286.822, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.874,42, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 204, localizado no 2 PAVIMENTO TIPO, da TORRE 02, do empreendimento residencial GRAN ÓPERA, Vaga de Garagem média descoberta livre de carro n 67, edificado na CHÁCARA n 176 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, de frente para a Alameda A, neste município (matrícula n 286.822), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 708.344 - Selo: 00852409233046926950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 29/12/2014, registrada sob o n R.7, da matrícula n 45.124, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WALDEVANDIS JOSUE TAVARES, CPF n ***.720.711-** e a Sra. CAMILA DE AZEVEDO ALA TAVARES, CPF n ***.020.941-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dona Madalena, n 203, Quadra n 09, Lote n 2/7 e 12/14, Apto n 902, Bloco B, Residencial Thermas das Caldas, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696012", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de setembro de 2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BARBOSA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1863347-1, datado de 14/07/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1863347-1, Série: 0722, em 14/07/2022, registrada e averbada sob os n R6 e Av8, da matrícula n 129.152, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUANA BARBOSA DE ALMEIDA, CPF n ***.952.571-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 23, n 203, Quadra n 32, Lote n 08-C, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689021", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERCINO JOSE DA SILVA FILHO, ROSALIA VASQUES SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas - GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial à GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, magistrado, portador da Cédula de Identidade n 102.479-SSP/AC, inscrito no CPF/MF n ***.532.306-**, casado sob regime de comunhão de bens com ROSÁLIA VASQUES SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n ***.099.696-**, residente e domiciliada no Incra, na Estrada São Francisco, n 2.704, Bairro Aviário, Rio Branco, Acre, CEP n 69.901-510, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, n 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o n de protocolo 268.845, em 21/06/2023, com tempo de posse de aproximadamente 26 anos, formulado por ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n 34471-A, e no CPF sob o n ***.965.918-**, endereço eletrônico: dr_alcides1@hotmail.com, residente e domiciliado na SRES, Quadra 06, Bloco V, Casa 15, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, CEP: 70648-225. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n 12, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 15,00 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; pelo lado direito, 40,00 m confrontando com o lote n 13; pelo fundo, 15,00 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 17; perfazendo a área de 600,00 m, matriculado nesta serventia sob o n 14.076 e Lote n 13, da Quadra n 126, situado na Avenida Presidente Deodoro da Fonseca, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 12,50 m de frente para a Avenida Teodoro da Fonseca; 7,07 m de chanfro; pelo lado direito, 35,00 m confrontando com a Rua 70; pelo fundo, 17,50 m confrontando com o lote n 23; pelo lado esquerdo, 40,00 m confrontando com o lote n 12; perfazendo a área de 687,50 m, matriculado nesta serventia sob o n 14.077. O imóvel encontra-se assim: no Lote 12 foi construído uma quadra de esporte; no Lote 13 foi construído uma instalação de caixa d'água, o prédio do escritório, composta de 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro; um salão, cozinha, dois banheiros, área de serviço, um salão de festas e uma piscina de adulto. E consta ser de propriedade de GERCINO JOSÉ DA SILVA FILHO, brasileiro, magistrado, portador da Cédula de Identidade n 102.479-SSP/AC, inscrito no CPF/MF n ***.532.306-**, casado sob regime de comunhão de bens com Rosália Vasques Silva. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, ANDREA DA ROCHA OSCAR, ZILMA DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): ANDREA DA ROCHA OSCAR, portador(a) do CPF n.º ***.567.961-**, solteira, e ZILMA DE CARVALHO (FIADORA), portador(a) do CPF n.º ***.046.471-**, viúva, relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública - Contrato n.º 240222-05, firmado em Curitiba-PR, em 24/02/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra E, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 3643, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 84.911.098/0001-29, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552409233768426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.734.098-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 36, Quadra 14, Rua 17, Casa 03, CONDOMÍNIO MOREIRA I, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 7647, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º :

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00552409233768426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DARLON BRUNO DA SILVA GONCALVES, portador(a) do CPF n ***.565.321-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2666303-0, firmado nesta cidade, em 03/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 111, Avenida 3, CASA N 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMINIO RESIDENCIAL MARIA DAS GRAÇAS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40155, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409233768426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COCALZINHO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCALZINHO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANTONIO JOSE NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.150.283-**, residentes e domiciliados à QUADRA 03 RUA 02, n 25, RESIDENCIAL IT, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 96.796,38 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440711142, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 146, referente ao imóvel situado na QUADRA 03 RUA 02, n 25, RESIDENCIAL IT, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72910000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL XAVIER DE MIRANDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MANOEL XAVIER DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.775.061-**, residentes e domiciliados à Quadra 09 Casa 31 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.115,01 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550397332, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 205, referente ao imóvel situado na Quadra 09 Casa 31 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE SOUZA NONATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). LUCIANO DE SOUZA NONATO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.878.171-**, residentes e domiciliados à Rua 01 Qd 09 Lote 38 R Itamar Nobre COCALZINHO DE G GO 70000000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 28/08/2024 posicionado em 3.183,86, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550746934, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 314, referente ao imóvel situado na Rua 01 Qd 09 Lote 38 R Itamar Nobre COCALZINHO DE G GO 70000000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES PARENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MIRICIA MIQUELY MARQUES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.381.281-**, residentes e domiciliados à Rua 02, n s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.667,78 posicionado em 10/08/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10178616901, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 343, referente ao imóvel situado na Rua 02, n s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURANN SILVA BARAGCHUNA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). SURANN SILVA BARAGCHUNA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.219.921-**, residentes e domiciliados à Rua 03 Qd 04 Casa 26 R Girassol COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.501,11 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550650048, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 522, referente ao imóvel situado na Rua 03 Qd 04 Casa 26 R Girassol COCALZINHO DE GOIAS GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). IGOR LUIS GOMES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.804.061-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Qd 06 Casa 14 Res It Nobr Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.671,22 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551057513, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 951, referente ao imóvel situado na Rua 04 Qd 06 Casa 14 Res It Nobr Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA ANTONIA GONCALVES DO NASC, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.383.281-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.473,40

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551132931, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 959, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES DO NA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.965.691-**, residentes e domiciliados à Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.473,40 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551132931, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 959, referente ao imóvel situado na Rua 04 Quadra 06 Casa 20 R It Nobreg Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARILENE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.099.021-**, residentes e domiciliados à Rua X Quadra doze Lote 3 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.256,88 posicionado em 03/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551225394, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1000, referente ao imóvel situado Rua X Quadra doze Lote 3 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MICHELLE INDIA SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.470.561-**, residentes e domiciliados à Rua 4, n.º s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.495,56 posicionado em 27/12/2023, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10174547506, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1109, referente ao imóvel situado na Rua 4, n.º s/n, Residencial Itamar Nóbrega II, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR ALVES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PAULO CESAR ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.220.723-**, residentes e domiciliados à Avenida B Quadra 18 Lote 23 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.798,04 posicionado em 13/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440271884, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1281, referente ao imóvel situado na Avenida B Quadra 18 Lote 23 Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). KELLY GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.997.701-**, residentes e domiciliados à Rua 01 Quadra 03 Casa 4 It Nobreg 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.234,46 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551202775, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1306, referente ao imóvel situado na Rua 01 Quadra 03 Casa 4 It Nobreg 2 Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.417.701-**, residentes e domiciliados à Q onze Lote 17 Rua Ii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.357,80 posicionado em 11/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855551237288, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1371, referente ao imóvel situado Q onze Lote 17 Rua Ii Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.618.211-**, residentes e domiciliados à Quadra 22 Lote 26 Avenida A Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.135,33 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440883424, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1426, referente ao imóvel situado na Quadra 22 Lote 26 Avenida A Girassol Resid COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENE SOARES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). VALTENE SOARES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.797.946-**, residentes e domiciliados à Rua doze Quadra doze Casa 31 Centro Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 40.964,74 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440039128, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 1785, referente ao imóvel situado na Rua doze Quadra doze Casa 31 Centro Girassol COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE LEITE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TATIANE LEITE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.833.161-**, residentes e domiciliados à Quadra xv Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975020. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.545,31 posicionado em 09/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440224950, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2465, referente ao imóvel situado na Quadra xv Lote 6 Residencial Itamar Nob COCALZINHO DE G GO 72975020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES CELESTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). PATRICIA ALVES CELESTINO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.148.711-**, residentes e domiciliados à Rua 18 Quadra 15 Lote 36 2 E D R I Nova COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.411,80 posicionado em 04/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844442926633, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 2685, referente ao imóvel situado Rua 18 Quadra 15 Lote 36 2 E D R I Nova COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO OLIVEIRA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). CELIO OLIVEIRA DE SANTANA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.011.565-**, residentes e domiciliados à R 16 1 QD 17 LT 01 ITAMAR NOBREGA COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.470,80 posicionado em 28/05/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440461056, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3226, referente ao imóvel situado R 16 1 QD 17 LT 01 ITAMAR NOBREGA COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.488.411-**, residentes e domiciliados à Rua 16 A Qd22 Lt01 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.619,04 posicionado em 24/06/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 144440485566, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3321, referente ao imóvel situado Rua 16 A Qd22 Lt01 Distrito De Gi COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MILENA VITORIA FERREIRA FARIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.992.841-**, residentes e domiciliados à Rua V, n sn, lote 12. quadra 15, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72979-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.465,77 posicionado em 21/05/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 10177782209, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 3333, referente ao imóvel situado na Rua V, n sn, lote 12. quadra 15, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP:72979-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Itaú Unibanco S/A.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO RODRIGUES COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). NIVALDO RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.049.322-**, residentes e domiciliados à Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.873,95 posicionado em 29/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440980607, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 4365, referente ao imóvel situado na Avenida dois Avenida Quadra 69 Lote 10 Loteamento Gir COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA ALVES REZENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANGELA ALVES REZENDE, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.833.701-**, residentes e domiciliados à Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.944,09 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N ***520000**2, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5789, referente ao imóvel situado na Rua V Quadra xv Lote 5 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON ARAUJO SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). AIRTON ARAUJO SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.403.113-**, residentes e domiciliados à RUA CONTORNO, QUASRA 35, LOTE 08-A, S/N, BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.882,43 posicionado em 19/07/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 360101822, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 5881, referente ao imóvel situado na RUA CONTORNO, QUASRA 35, LOTE 08-A, S/N , BAIRRO GIRASSOL, COCALZINHO DE GOIÁS/GO, CEP 72975-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Banco do Brasil S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LURDES BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). MARIA DE LURDES BRANDAO, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.230.901-**, residentes e domiciliados à Rua Ix Qd 01 Lt 08 8 G Residencial COCALZINHO DE G GO 79790000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.507,24 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000139, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6016, referente ao imóvel situado na Rua Ix Qd 01 Lt 08 8 G Residencial COCALZINHO DE G GO 79790000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANDERSON DIAS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF n ***.327.001-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 635,48 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n 6697, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA TEO DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANA CRISTINA TEO DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.102.141-**, residentes e domiciliados à Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 635,48 posicionado em 08/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 830520000709, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 6697, referente ao imóvel situado na Rua seis Quadra 21 Lote 34 Girassol Residencial COCALZINHO DE G GO 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). TANIA MARIA NUNES ROCHA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.115.761-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.796,57 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550037663, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7149, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ROCHA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). JACKSON ROCHA OLIVEIRA NUNES, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.884.971-**, residentes e domiciliados à Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.796,57 posicionado em 28/08/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 855550037663, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 7149, referente ao imóvel situado na Rua Terceiro Qd 24 Lt 9 Residencial Girassol COCALZINHO DE G GO 72979000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Weslin dos Reis Mota Sousa, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL o(a) Sr(a). ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º ***.335.894-**, residentes e domiciliados à RUA 14, n.º 0, QD 14 LT 18, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. A(o) intimada(o) deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Avenida São Paulo, Qd: 02, Lt: 03, Jardim Bela Vista - Cocalzinho de Goiás/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 83.137,00 posicionado em 17/09/2024, ACRESCIDO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS TRÂMITES E DILIGÊNCIAS CARTORÁRIAS, ALÉM DAS PARCELAS QUE POR VENTURA VENCERAM AO LONGO DO TEMPO DE MORA; do qual é devedor(a) em decorrência de atraso de pagamento das prestações em aberto, referente ao CONTRATO N 844440788752, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula n.º 1979, referente ao imóvel situado na RUA 14, n.º 0, QD 14 LT 18, R ITAM NOBR II, COCALZINHO DE G-GO, Cep: 72975000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE FRANNPTON DE CARVALHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA a Sra. KARINE FRANNPTON DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n.º ***.074.641-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n.º 0202305994, da Casa Residencial de n.º 02, do "RESIDENCIAL JOSÉ FERREIRA", da área do lote de terras n.º 11, da quadra 06, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, esquina com a Rua Professor José Honorato, na VILA ADÉLIA, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO INTER S/A, consoante ao registro R-10 da matrícula n.º 118.516. O valor do débito até 01/10/2024 era de R\$ 10.837,58 (dez mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122410012864926950000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FRANCA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS FRANCA ARAUJO, inscrita sob o CPF n.º ***.010.035-**, a comparecer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1591324-4 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, do Apartamento n 101, Bloco F, Conjunto Residencial Parque dos Flamboyants, situado no lote 13/22, quadra 12, Rua Monte Castelo, com Rua Pasteur, Jardim Planalto, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-18, R-19 e Av-20 da matrícula n. 44.310. O valor do débito até 27/09/2024 era de R\$ 8.362,53 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ALVES BALBINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CAMILA ALVES BALBINO, inscrita sob o CPF n. ***.077.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV, de uma Casa Residencial Seriado n 42, do "RESIDENCIAL ISSA COSTA VI", da Chácara n 12, sito a Rua João Alves Fortes, no RESIDENCIAL FORTEVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 258.723. O valor do débito até 27/09/2024 era de R\$ 4.506,37 (quatro mil quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO REIS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBERTO REIS DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.795.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419064436 Programa Minha Casa Minha Vida da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRANSCOL, situado na Rua Trinidad, Lote 13, Quadra 04, Residencial Nova Aurora, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 315.154. O valor do débito até 27/09/2024 era de R\$ 4.849,53 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950011.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n. ***.990.461-**, e o Sr. JOHNES PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF n. ***.997.292-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705707966 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 301C, com direito a Vaga de Garagem n. 215, localizado no Bloco 05 - Módulo C, do RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote n. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 341.213. O valor do débito até 27/09/2024 era de R\$ 3.569,92 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409236483226950012.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDOMIRO VAZ CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os herdeiros do proprietário tabular Rubens Teixeira Leite: Maria de Lurdes Moraes Leite, Rubens Teixeira Leite Filho, Roberto José Teixeira Leite, Rilmon Teixeira Leite, Reinaldo Teixeira Leite, Maria da Conceição Teixeira Leite e José Orlando Teixeira Leite, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. VALDOMIRO VAZ CRUZ, brasileiro, solteiro, odontólogo aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02374565372/DETRAN/GO, Cédula de Identidade n. 82275/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.270.711-**, residente e domiciliado a Rua C-135, Quadra 560, Lote 23, Jardim América, Goiânia-GO, por possuir desde 1.967, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 23, da Quadra 560, situado no Setor Jardim América, nesta Capital, com a área total de 432,00m, sendo: 12,00m de frente pela Rua C-135; 12,00m pelo fundo com o Lote 08; 36,00m pelo lado direito com o Lote 24; e 36,00m pelo lado esquerdo com o Lote 22, com duas áreas cobertas de 230,19m. Proveniente do loteamento inscrito sob o n. 32, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Goiânia/GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL ETERNO DE BORBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por JOEL ETERNO DE BORBA, operador de máquinas, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01178541321/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 2243638/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.666.931-**, e MARIA FRANCISCA DE VIVEIROS BORBA, secretária escolar, portadora da cédula de Identidade sob n. 2204282/2 Via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.763.591-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 06/12/2009, residentes e domiciliados à Rua Presidente Heuss, esquina com Rua Presidente Clevelan, Quadra 41, Lote 12, Jardim Presidente, Goiânia-GO; JAIMIR SILVIO DE BORBA, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01990248182/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 2180426/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.984.481-**, e LILIAN KELLY DE ALIXANDRIA BORBA, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04636664305/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 4294470/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.442.211-**, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 08/01/1998, residentes e domiciliados a Rua Santa Catarina, Quadra 5, Lote 8, Setor Marista, Niquelândia-GO, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador Joel Eterno de Borba, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado em 05/02/2024, no Livro 539-P, as Folhas 22-F, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, em razão da soma da posse exercida, desde 1.981, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 12, da Quadra 41, situado a Rua Presidente Heuss, esquina com a Rua Presidente Clevelan, no loteamento denominado Jardim Presidente, nesta Capital, com a área de 562,33m², sendo: 13,00m de frente; 22,327m de fundos com o Lote 11; 7,583m de chanfrado; 30,187m a direita com o Lote 13; e, 22,143m a esquerda com a Rua Presidente Heuss; sendo que, no terreno anteriormente descrito existe uma edificação, conforme fotografias constantes da Ata Notarial; imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 23.465, no Livro 2 - Registro Geral, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, de propriedade de CAPEMI - SEGURADORA S/A - CAPESA (ATUAL NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), inscrita no CNPJ sob n. 01.556.539/0001-94, com sede no Rio de Janeiro-RJ. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 02/10/2024. Cristiani Alves Luz, Escrevente Jurídica Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SEBASTIANA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de n.º: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). MARIA SEBASTIANA RODRIGUES, portador(a) do CPF n.º ***.283.481-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 46.506 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 9.707,25 (nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TRINDADE MARINHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). FÁBIO TRINDADE MARINHO, portador(a) do CPF n ***.509.421-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.417 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 8.022,79 (oito mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNERITO DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). VALNERITO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n ***.547.751-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 126.505 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 4.047,09 (quatro mil, quarenta e sete reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). CLEBSON ALESSANDRO FLORENTINO FERREIRA, portador(a) do CPF n.º ***.578.604-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.2104166-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 143.847 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 8.853,76 (oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, HELTER CESAR DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). JAYNE KAMAYWRY RAMOS CARVALHO, portador(a) do CPF n.º ***.148.611-** e Sr(a). HELTER CESAR DE SOUZA, portador(a) do CPF n.º ***.773.901-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.7877.0603369-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 144.813 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 34.539,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEAO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n.º 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n.º : 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n.º : 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). PRICYLLA LEONTINA FERREIRA LEAO, portador(a) do CPF n.º ***.960.721-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Recursos SBPE n 1.7877.0072275-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 149.326, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 58.030,63 (cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). DHIESSYCA FERREIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.263.071-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n . 8.7877.1069864-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.171 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 15.578,91 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). FERNANDA APARECIDA SILVA, portador(a) do CPF n ***.655.146-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1168054-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.130, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/09/2024 no valor de: R\$ 4.652,75 (quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE SULINO SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). JACQUELINE SULINO SANTOS, portador(a) do CPF n ***.164.001-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1189503-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.181 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 26/09/2024 no valor de: R\$ 49.995,85 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 26 (vinte e seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o(a) Devedor(a) Fiduciante, Sr(a). THIAGO HENRIQUE BISPO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.424.991-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1252429-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.311, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 24/09/2024 no valor de: R\$ 6.811,44 (seis mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MANOEL DA APARECIDA TORRES DE SOUSA, RG 6085100-SSP-GO, CPF n. ***.337.671-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento 203, Bloco 5-B, do Condomínio Martin Quintanilha III, edificadas nos lotes 11/9/7/5/3/1/2/4/6, unidade 301, Rua 01 e Rua 02, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-37.626, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 17.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **R.C. EMPREENDIMENTOS E URBANISMO LTDA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, os Srs. ROGÉRIO MARTINS CARVELO, CPF n ***.269.401-** e a Sra. MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO, CPF n ***.171.781-**, representantes da R.C.EMPREENHIMENTOS E URBANISMO LTDA, CNPJ n 32.301.535/0001-99, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação fiduciária em Garantia e outra avenças, com força de escritura pública, na forma do artigo 45, parágrafo único, da Lei 11.795/08 e artigo 23, combinado com o artigo 38 da Lei 9.514/97, n 1838/2021, emitido em Brasília-DF, em 26/11/2021., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra do lote-mansão situado na Avenida Rio Negro, Lote 21, do Loteamento Parque Solimões, 2 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora SIC00B ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA BESSA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JOÃO BATISTA BESSA, CPF n ***.870.821-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 10/02/2012., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à compra da Casa edificada na Rua Joaquim Bonifácio Gomes Siqueira, Quadra 20, Lote 16, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAGUAR DENIM INDUSTRIA, COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

Pelo presente, FICA INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a EMITENTE, Sra. JAGUAR DENIM INDUSTRIA,COMERCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ n 40.377.104/0001- 34 o AVALISTA Sr. VILSON CARREMIRO FILHO, CPF n ***.533.641-**, e o proprietário do imóvel dado em garantia, Sr. VILSON CASSEMIRO, CPF n ***.754.461-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento , os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo n 269613, firmada em 07/11/2022 na cidade de Goiânia-Go., registrado sob o R-6 e R-7, relativamente à Compra do lote situado na Rua Inhumas, Quadra 01, Lote 23, do Loteamento Vila Verdes Mares 2 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIÂNIA LTDA-SICOOB CREDIADAG, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO BELO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. EDVALDO BELO DE SOUZA, CPF n ***.987.291-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 03/05/2012., registrado sob o R-5 e R-6, relativamente à compra da Casa edificada na Rua Leonor de Acevedo, Quadra 11, Lote 08, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. LUIS CARLOS DA SILVA, CPF n ***.122.301-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 26/04/2012., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela, Quadra 17, Lote 27, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVALDO BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. GILVALDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.471.821-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 10/09/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à compra da Casa edificada na Rua Ricardo Yesares, Quadra 14, Lote 16, Casa 02 do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE ASSIS SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. PAULO HENRIQUE DE ASSIS SILVA, CPF n ***.055.856-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH de Goiânia-GO, em 18/11/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à compra da Casa 01 edificada na Rua Grigorio Paz, Quadra 26, Lote 08, do Loteamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA JARDIM, JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. EDSON PEREIRA JARDIM, CPF n ***.323.921-** e a Sra. JOSEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.596.543-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos devedores, emitido em Goiânia-GO., em 13/02/2017., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à compra da Casa 01, edificada na Rua Padre Silva e Souza, Quadra 25, Lote 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTRUDES PEREIRA NETO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. VALTRUDES PEREIRA NETO, CPF n ***.412.881-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação, emitido em Goiânia-GO, em 28/03/2017., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra 03, Lote 05, do Loteamento Setor Sobradinho, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAL RODRIGUES DA SILVEIRA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. NATAL RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF n ***.039.031-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 21/10/2016., registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sob o R-1 e R-2, relativamente à compra da Casa 01, edificada na Rua Luiz Ramos de Oliveira Couto, Quadra 28, Lote 19, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.807.451-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.1869989-6, emitido em Goiânia-GO., em 21/06/2018., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à compra da Casa 02, edificada na Rua Guadalupe, Quadra 45, Lote 12, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS COSTA

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA, CPF n ***.782.902-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças-SFH3,n 001092422-7, firmado em São Paulo,em 28/04/2022., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à compra da Casa 01, edificada na Avenida E, Quadra 03, Lote 15, do Loteamento Vila Adilair, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): MP AGROPECUARIA LTDA

Isabel Luiza das Dores, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO. Faz público, que a MP AGROPECUÁRIA LTDA, adotando nome fantasia de "MP AGROPECUÁRIA", inscrita no CNPJ N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.798.002/0001-48, com sede e domicílio na Fazenda Mata da Posse, BR-060, KM231, Zona Rural, neste município; representada pelos sócios: Olga Maria da Cunha Câmara Sant'anna; Gilberto de Sant'anna Filho e Rogério Câmara Sant'anna; requereu nos termos da Lei 6.766/79, o cancelamento do registro do Loteamento realizado aos 15/03/2021 sob o R-03 da matrícula n. 10.297, com a seguinte descrição: "R-03-10.297 - Guapó, 15 de março de 2021. O terreno objeto desta matrícula foi loteado conforme o Decreto n 2.365/2016, de 14 de julho de 2016, e Decreto n 137/2017 de 27 de janeiro de 2017, assinados pelo Prefeito Municipal, Sr. Colemar Cardoso de Queiroz, com denominação "ECO RESIDENCE AROEIRAS". De acordo com o seguinte plano de Loteamento: área total do terreno com 932.521,54m ; a área do loteamento fechada a ser parcelada é de 799.657,69m , que ficam assim distribuídos: I - 435.341,05m destinados a área total dos lotes, composta de 246 (duzentos e quarenta e seis) lotes, representando 54,441% da área parcelada; II - 1.160,00m destinados como área total dos bens da Portaria, composta por 03 (três) lotes, representando 0,145% da área parcelada; III- 171.293,68m destinados como Área Verde, composta por 25 (vinte e cinco) áreas de A.P.M- Área Pública Municipal para Área Verde, representando 21,421% da área parcelada; IV- 153.770,81m , destinados ao Sistema Viário composto por vias e calçadas, representando 19,230% da área parcelada; V- 38.092,15m , destinados para Área de Uso Público, composta por 01 (uma) área de A.P.M - Área de Uso Público, representando 5,00% da área parcelada. A presente área destinada como Área de Uso Público, composta por 01 (uma) APM- Área Pública Municipal para Área de Uso Público, representando 5% da área parcelada, fica deslocada do perímetro do loteamento, sendo também situada dentro das dividas da Fazenda Mata da Posse- Gleba 01-A, devidamente registrada sob matrícula n 10.326 livro 02 deste CRI. O presente loteamento de Chácaras e/ou Sítios de Lazer, está localizado na Zona de Expansão Urbana deste município. Protocolo: 32.463 e Selo:00452103125268009640004 . Dou Fé. Oficial." Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n. 39.286 e ficam à disposição de interessados para exame nesta serventia, instalada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, o ato requerido será praticado, na forma da lei.

INDIARA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE MARIA VIDAL**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, nos endereços fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:23 horas, 08/08/2024, às 09:34 horas, 13/08/2024, às 10:21 horas, cito a RUA GERALDO F SILVA, QD.36, LT. 01, VALE DO SOL, e AVENIDA SAMAMBAIA, N 136, CENTRO, ambos nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. IVONE MARIA VIDAL, brasileira, nascida em 05/08/1976, Auxiliar de escritório assemelhados, RG n 3713320-GO, CPF n ***.827.641-**, solteira, residente e domiciliada na Avenida Centro Oeste, Qd A, Lt. 6, alto da Primavera, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de credito habitacional cotista do FGTS - Pró-cotista e do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores, n 8.4444.0964086-8, emitido pela Caixa Econômica Federal, por sua agencia de Indiará-Go, em 21/07/2015, da Casa Residencial situada na RUA GERALDO F SILVA, QD.36, LT. 01, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.06 e R.07, da M.1.163 deste. O Valor do débito em 26/09/2024, é de R\$.342.358,79.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:41 horas, 08/08/2024, às 09:57 horas, 13/08/2024, às 10:11 horas, cito a RUA DDA PAZ, COM A RUA DA ESPERANÇA, QD.02, LT. 01-A, BELA VISTA, nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES, brasileiro, nascido em 13/10/1990, divorciado, motorista, portador da CI/RG n 5084474 - SSP(GO), expedida em 14/04/2010 e do CPF/MF n ***.099.871-**, residente e domiciliado à Rua Geraldo F. Silva, Quadra 28, Lote 05, Vale do Sol, nesta cidade no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.225268-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, em 13/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA DA PAZ, ESQUINA COM A RUA DA ESPERANÇA, LOTE. 1-A, QUADRA 02, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.2 e R.3, da M.3.878 deste. O Valor do débito em 26/09/2024 é de R\$16.756,06.

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCE GONCALVES MENDANHA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 53.855/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial fica intimada a proprietária LEONOR BAILÃO CALDAS, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: DIRCE GONÇALVES MENDANHA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, viúva, nascida na data de 12/11/1946, do lar aposentada, Carteira Nacional de Habilitação n 00463660991-DETRAN-GO, Cédula de Identidade n 1137179-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.419.581-**, filha de LINDOLFO GONÇALVES DE MIRANDA e ADELINA ALVES PIMENTEL, residente e domiciliada na Rua Coronel José de Faria, n 261, Vila Progresso, Itaberaí-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: lote urbano de n 05 (cinco), da quadra n 16 (dezesesseis), situado na Rua Nova, no Setor Vila Progresso, nesta cidade de Itaberaí-GO, com área total de 763,00m (setecentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes metragens: de frente para a rua Nova mede 20,00 metros; pelo lado direito, dividindo com o lote n 06 mede 37,80 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n 04 mede 38,50 metros; pelos fundos, dividindo com os lotes n 07, 08, 09, mede 20,00 metros, procede de área maior da matrícula n 2.452, livro 2-I, fls. 20, do CRI de Itaberaí-GO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade de LEONOR BAILÃO CALDAS, acima qualificada. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Severino Caetano de Araújo, CREA n 3561/D-GO. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 53 (cinquenta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 08:00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí-GO, 10 de setembro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOEMA YARA DE ALMEIDA, ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, NEUZA MARIA DE ALMEIDA, OLISIA BENEDITA DE ALMEIDA, MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.439/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial ficam intimados o proprietário BALDUINO DA SILVA CALDAS, brasileiro, casado, CPF n. ***.660.481-**, residente e domiciliado nesta cidade de Itaberaí-GO, sua cônjuge, sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: MOEMA YARA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, solteira, nascida na data de 13/07/1946, professora aposentada, Cédula de Identidade n. 143.987-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.438.451-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; ISMAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Itaberaí-GO, divorciado, nos termos da certidão de casamento com averbação de divórcio, registrada sob matrícula n. 024729 01 55 1981 2 00023 043 0005160 62, do 1 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, nascido na data de 26/01/1948, funcionário público aposentado, Cédula de Identidade n. 177054-2 VIA-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.656.471-**, filho de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; NEUZA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Itaberaí-GO, separada consensualmente, nos termos da certidão de casamento com averbação de separação, registrada sob termo n. 3191, livro B-17, fls. 101, do Registro Civil e Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO, nascida na data de 05/07/1944, do lar aposentada, Cédula de Identidade n. 1.524.096-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.394.851-**, filha de JARBAS OLISIA DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, residente e domiciliada na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO, email: não informado; OLÍSIA BENEDITA DE ALMEIDA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 06/10/1942, professora aposentada, Cédula de Identidade n. 433.748-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.676.361-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo RUI BRAGANÇA DO PRADO, natural de Tupaciguara-MG, nascido na data de 14/04/1940, técnico em eletrônica aposentado, Cédula de Identidade n. 019.397-SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob n. ***.805.701-**, filho de JOÃO BRAGANÇA DO PRADO e MATILDE SEHRODEN BRAGANÇA, email: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação Obrigatório de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n. B-019, às folhas n. 084, termo n. 5076, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 03/01/2008, residentes e domiciliados na Praça Balduino Silva Caldas n. 934, quadra 04, lote 09, Vila Progresso, Itaberaí-GO; MAGDA Nanci DE ALMEIDA BOAVENTURA, natural de Itaberaí-GO, nascida na data de 16/03/1950, do lar, Cédula de Identidade n. 584881-2 VIA-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.037.931-**, filha de JARBAS OLISIO DE ALMEIDA e EUNICE MONTEIRO DE ALMEIDA, email: não informado, neste ato com a anuência de seu esposo AFONSO MARIA BOAVENTURA, natural de Arapuã-MG, nascido na data de 05/06/1949, agropecuarista, Cédula de Identidade n. 1525102-2 VIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.676.091-**, filho de SINVAL BOAVENTURA e ODETE MARIA DA CONCEIÇÃO, e-mail: não informado, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, nos termos da certidão de casamento, extraída do livro n. B-22, às folhas n. 16, termo n. 4141, no Cartório de Registro Civil de Itaberaí-GO, cujo casamento foi celebrado no dia 05/12/1970, residentes e domiciliados na Av. T-15, Ed. Gibraltar, apto 1235, Setor Bueno, Goiânia-GO, autuado em 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que assim se descreve e caracteriza: casa residencial, edificada no lote urbano de n 09 (NOVE), da quadra n 04 (QUATRO), situado na Praça Balduino da Silva Caldas, no loteamento "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Itaberaí-GO, com a área de 959,50m (novecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: 19,00 metros de frente para a Praça Balduino da Silva Caldas; 13,80 metros + 5,20 metros de fundo, dividindo com os lotes n 13 e 17 de propriedade de Pitágoras Monteiro Pimenta e Antônio Bailão de Moraes; 34,80 metros + 15,70 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes n 10 e 12 de propriedade de Paulo Roberto Majewski - POSSE e Jurede Antônio de Lima; e, 50,50 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote n 08 de propriedade de Ernestina Costa Dias, procede de área maior da transcrição n 20.177, livro 3-AP, fls. 18, do CRI de Itaberaí-GO, REMANESCENTE URBANO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade BALDUÍNO DA SILVA CALDAS, acima qualificado. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joaquim Edson Cardoso, RN ***768651**. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 62 (sessenta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí - GO, 10 de setembro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA, RITA DE KASSIA BATISTA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, 4. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER aos devedores fiduciantes DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA, CNH n 03940835417-DETRAN-GO, expedida em 28/09/2016, CPF/MF n ***.019.891-**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1987, mecânico de manutenção de veículos automotores e maquinas e RITA DE KASSIA BATISTA BARBOSA, C.I. n 6.908.884-PC-GO, expedida em 02/09/2016, CPF/MF n ***.790.381-**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 14/02/2000, que estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2 Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 1.4444.1463841-0, datado de 11.03.2.021, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 11.01.2.023, cujo valor era, em 11.08.2.024, de R\$.23.100,55 (vinte e três mil, cem reais e cinquenta e cinco centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação dos devedores fiduciantes para que venham pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o 1, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando os devedores fiduciantes DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA e RITA DE KASSIA BATISTA BARBOSA, devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON GONCALVES DE ANDRADE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDILSON GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n ***.835.246-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Eficácia de Escritura Pública Leis n s 4.380/64 e 5.049/1966, de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Alienação Fiduciária em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, n 0010182581, de um imóvel residencial, situado à Rua Guanabara, N 02, Q 38, Condomínio Bella Residence, Torre 01, Apartamento 1.404, no Bairro Jardim América, nesta cidade, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-4, das matrículas n 25.123 e 25.131. O valor do débito até 30/09/2024 era de R\$16.078,82 (dezesesseis mil e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.397. Selo: 01742409212252825430021.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DARIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 4o, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante: MARCELO ALVES DARIVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1998, administrador, filho de Helenita Alves De Oliveira Dariva e Maximino Dariva, e-mail: marceloalesdariva@gmail.com, portador da Carteira de Identidade n MG18547425, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 04/12/2017 e do CPF ***.184.846-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jacinto Brandao, n 556, Centro em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964, firmado nesta cidade, em 28/04/2023, sob o n 1.4444.2078750-2, referente a matrícula n 28046. Imóvel - Uma Unidade Autônoma, designada apartamento de número (602), localizado no Sexto (6) Andar ou Décimo (10) Pavimento do Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brisas, situado à Avenida Beira Rio, n 600, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 01 de outubro de 2024. Protocolo 172.541 Selo eletrônico de fiscalização- ***024092**021425430043 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, SORAYA DOS SANTOS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALEXANDROS DIAMANDIS ZAZELIS, inscrito (a) no CPF n ***.572.831-** e SORAYA DOS SANTOS BARROS, CPF n ***.903.011-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 12 da Quadra 35, com a área de 352,27 m2, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 15, objeto da matrícula n 37.650. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.337.707/0001-00 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 78.672, selo eletrônico n 00812409212286325430035. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINEIROS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIO CESAR FORTALEZA CABRAL, SILVIA LIANE GUARESCHI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esta publicação é uma retificação do Edital número 510316. Pelo presente edital, Hugo Rodrigues Brandão Júnior, Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO, nos termos do artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por EMÍLIO CÉSAR FORTALEZA CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH registro n 04957218008 DETRAN-GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.211.001-**, nascido em 19 de abril de 1970, filho de Ivaldo Cabral da Silva e Antônia Fortaleza Cabral, natural de Mineiros-GO, com o seguinte endereço eletrônico: emiliofcabral@yahoo.com.br, e sua esposa SÍLVIA LIANE GUARESCHI, brasileira, administradora de empresas, portadora da CI/RG n 2.876.337 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.377.781-**, nascida em 19 de maio de 1969, filha de Casemiro Emílio Guareschi e Josefina Fiorese Guareschi, natural de Colorado-RS, com o seguinte endereço eletrônico: emiliofcabral@hotmail.com, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial registrada sob o n 20.971 do Livro 3 deste CRI, residentes e domiciliados na Rua Angico, Quadra 05, Lote 09, Residencial Portal do Cerrado, nesta cidade, relativo ao seguinte imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, nesta cidade, sito à Rua 7, construída de material, coberta de telhas eternit, com dois (2) dormitórios, uma (1) sala e um (1) corredor com pisos de tacos de madeira, instalação sanitária completa, com piso de cerâmica e respectivamente azulejados, cozinha com paredes revestidas de azulejos, piso de cerâmica, despensa, varanda, garagem e alpendre, todos os cômodos com lajotas no forro, instalação de água, esgoto, e instalação elétrica e seu respectivo TERRENO com área de 192,00 m (cento e noventa e dois metros quadrados), descrita sob a matrícula n 6.037 neste CRI, de propriedade de EDMAR MARTINS DE SOUSA e AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUSA, a qual tem como confrontantes os Srs. José Donizete da Rocha ME, Dijair Ferreira da Cunha Vaz e Prefeitura Municipal de Mineiros; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declararam exercer sobre o imóvel a posse mansa, pacífica e com ânimo de donos há mais de 30 (trinta) anos (artigo 1.238 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-GO, 01 de outubro de 2024, Hugo Rodrigues Brandão Júnior-Substituto.

MONTE ALEGRE DE GOIAS/GO

OFÍCIO ÚNICO MONTE ALEGRE DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CORDEIRO DAMASCENO**

Na qualidade de Oficial Substituta da Serventia Extrajudicial de Monte Alegre de Goiás-GO, eu (a) Daise Lorrane Pereira Tavares, pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO CORDEIRO DAMASCENO, inscrito no CPF/MF n ***.903.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Ademar Ferreira Lopes, Quadra 23, Lote 17, Setor Centro, Monte Alegre de Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 144440141771 - firmado em 25/10/2012, garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-3 da matrícula n. 2890. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Protocolo n 8583, Selo n 00392409264021325430003.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE DA SILVA**

Protocolo de n. 139909 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO JOSE DA SILVA - CPF: ***.573.793-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2798934-6, celebrado em BRASÍLIA/DF, referente ao imóvel, CASA 02-A, RESIDENCIAL CORIOLANO I, LOTE 02-A, QUADRA 12, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 63.843, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.273,72, calculado na data base 30/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

Protocolo de n. 139945 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DANIEL DE JESUS SILVA - CPF: ***.927.411-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2955580-7, celebrado em BRASÍLIA-DF, referente ao imóvel, LOTE 23-A, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 92.861, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.994,75, calculado na data base 30/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/09/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ROSA DE ALMEIDA

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor REGINALDO ROSA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n. ***.945.601-**, residente e domiciliado à Rua Romeu Parreira, Qd. 06, Lote 05, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552240264 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10599. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 05 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com o lote 04, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 06. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.599 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m. Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-8888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos trinta dias do mês de Setembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA ALVES FERNANDES

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MONICA ALVES FERNANDES, inscrita no CPF sob o n. 058.562.261-24, residente e domiciliada à Rua Natal Jorge de Abreu, Qd. 04, Lt. 22, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552241545 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10568. IMÓVEL: Um lote de terreno de n. 22 da quadra 04 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00 metros de frente com a Rua Natal Jorge de Abreu, 10,00 metros de fundos com o lote 07, 20,00 metros lado direito com o lote 23, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 21. Existe neste lote a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edificação de AV.03.M.10.568 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos trinta dias do mês de setembro de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISA ROSA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 498173. DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora THAISA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.890.491-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 07, Lote 12, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552241531, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10620. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 12 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 , sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos confrontando com o Area Rural, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 11, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 13. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.620- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e seis de julho de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEÃO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HENRIQUE DE SOUZA PANTALEÃO, inscrito no CPF/MF n.º ***.243.811-** para comparecer à Caixa Econômica Federal CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, unipessoal, Vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759 de 12.08.69, inscrita no CNPJ/MF: sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financiamento Imobiliário, passada em Goiânia aos 05/09/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 3.795, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número (06), da quadra (21), situado à Rua São Geraldo, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950005/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR NUNES TOCANTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUNIOR NUNES TOCANTINS, inscrito no CPF/MF n.º ***.923.041-**, para comparecerem à ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato Por Instrumento Particular De Venda e Compra De Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10157063604, passado em São Paulo, aos 07/Abril/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à ITAÚ UNIBANCO S.A., objeto da matrícula n.º 18.006, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁLVIO III, na Quadra 02, lote n.º 15, situado na Rua Raquel de Queiroz, no RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409233339526950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA FERREIRA DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARYSSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.958.331-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n.º 1.4444.1816338-6, passado em Goiânia, GO aos 13/06/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 19.706, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS SANTOS, na Quadra 40, lote 14, situado na Rua Inglaterra, no BAIRRO ALVORADA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUKA ROSADO COSTA FERREIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUKA ROSADO COSTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.108.281-**, e SUELLEN VANNUCCI DE FRANCA, inscrita no CPF/MF n.º ***.656.619-** para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n.º 1.4444.1407390-0, passado em Aparecida de Goiânia, GO aos 16/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 29.794, correspondente a uma casa residencial localizada no lote de terras de número cinco (05), da quadra H1 (H1), situado na Alameda Holanda, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950000 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GABRIELLY CARDOSO FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF/MF n.º 000.122.381-00 para comparecerem à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2827592-4, passado em Goiânia, GO aos 25/novembro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 31.887, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANA, na Quadra 23, Lote 17, situado na Rua RB-17, no RESIDENCIAL BURITI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950001/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PINHEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 000.809.511-00 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.1929902-6, passado em Goiânia, GO aos 02/Outubro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 39.047, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO HORTELÃ, na Quadra 12, Lote 09, situado na Rua JC-06, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA, inscrito no CPF/MF n.º ***.609.531-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.1935124-9, passado em Goiânia, GO aos 24/Setembro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 39.928, correspondente a CASA 03, frente para a Rua RB-18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VDI 12, na Quadra 15, Lote 24, situado à Rua RB-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL BURITI", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 0054240923339526950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLTAIRE CONCEICAO DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VOLTAIRE CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º ***.600.641-** para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2562626-2, passado em Senador Canedo-GO, aos 09/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 50.385, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 3/26, na Quadra 03, Lote 26, situado na Rua SV-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950002/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANA RODRIGUES DE MORAIS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JORDANA RODRIGUES DE MORAIS, inscrita no CPF/MF n.º ***.259.341-** para comparecerem à CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2604753-3, passado em Goiânia, GO aos 06/Outubro/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 51.043, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 1/11, na Quadra 01, Lote 11, situado na Rua SV-2, no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542410015154226950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONILDE MARCOS, IVONE MARCOS, MARCOS ARRUDA, TAMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MARCIO ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, JOSE ARNALDO CUSCIANA, OTILIA MARIA MARCOS DE MORAES, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, IVONEIDE MARCOS MACHADO, JOAO CANEDO MACHADO, IVONETE MARCOS LENZA, MAURICIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LUCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a JOÃO CANEDO MACHADO, ROOSEVELT MERHEB DE MORAES, JOSÉ ARNALDO CUSCIANNA, MAUREEN ANN LENZA, MIRIAM LÚCIA LENZA, MARA CRISTINA LENZA, ELISABETH MARIA SILVA DE ARRUDA, NEUSA MARIA ALVES DE ARRUDA, IVONETE MARCOS LENZA, MARCOS AUGUSTO LENZA, TÂMARA PORTO DE CASTRO ARRUDA, MAURÍCIO GUILHERME LENZA, MILENA MORAES DE OLIVEIRA LENZA, IVONEIDE MARCOS MACHADO, IVONEUSE MARCOS CUSCIANNA, MARCIO ARRUDA, MARCONI DE ARRUDA, MARCOS ARRUDA, OTÍLIA MARIA MARCOS DE MORAES, IVONE MARCOS E IVONILDE MARCOS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 19/04/2022, sob o protocolo n 84.470, com tempo de posse de aproximadamente 25 anos, formulado por FERNANDO RODRIGUES PESSOA, brasileiro, divorciado, que declara não manter união estável com qualquer pessoa, nos termos da resolução n 61/2017 do CNJ, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n 34.248, expedida pela OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.458.371-**, com domicílio profissional na Avenida Aroeira, Quadra 05 Lote 19, salas 02 a 04, Edifício Office Aroeiras, Jardim Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número 06 (seis), da Quadra "Q" (Q), situado na Rua 5, no loteamento denominado "VILA BONSUCESSO", neste município, com área total de 682,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua 5; 15,00 metros de fundo confrontando com o Lote 03; 45,50 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 04; 45,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08, objeto da matrícula 7.882 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca e consta ser de propriedade tabular de Sr. Joaquim Marcos de Arruda e sua mulher Herondina Silva de Arruda, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana de Abreu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Autorizada, digitei e assino.

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANI SOUZA NEVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: IRANI SOUZA NEVES, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG n 3543868 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.483.101-**, residente e domiciliada na Rua L-1A, Quadra 19, Lote 20, Residencial Lago Azul II, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001094233-0, de 01 de junho de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEDA II", do lote de terras de n 25, da quadra 27, situado na Avenida Pio XII, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 83.159, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430169

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DO CARMO FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: NATALIA DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, empresária sócia, portadora da CI.RG n 037829562009-0 SESC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.303.553-**, residente e domiciliada na Rua Hidrolândia, Quadra 22, Lote 13, Casa 02, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001085890-9, de 11 de janeiro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEREDO I", do lote de terras de n 24/25, da quadra 18, situado na Rua Meriti, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 82.352, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409232883325430139

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH DA SILVA CAVALCANTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU II, Lote 20A da quadra 56, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=46.599 em nome do devedor RUTH DA SILVA CAVALCANTE, CPF- ***.043.211-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AFONSO SENA DO SACRAMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SACRAMENTO, Lote 26 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.156 em nome do devedor PEDRO AFONSO SENA DO SACRAMENTO, CPF- ***.266.615-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUFLANGUES DA CUNHA LISBOA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PEDRAS VIII, Lote 01-0 da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=83.023 em nome do devedor EUFLANGUES DA CUNHA LISBOA, CPF- ***.924.223-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE LIMA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVIII, Lote 19-B da quadra 35, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.310 em nome do devedor GABRIELLE LIMA DE SOUZA, CPF- ***.835.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DIAS GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA AZALEIAS, Lote 75-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.310 em nome do devedor DANIELE DIAS GOMES, CPF-***.520.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR CANDIDO FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM JESUS, no 1 Pavimento, Lote 06 da Quadra 105 Conj. A do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.855 em nome do devedor ARTUR CANDIDO FILHO, CPF- ***.428.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE RIBEIRO DE ASSUNCAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO II, Lote 09 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.862 em nome do devedor FRANCIELE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, CPF- ***.377.361-**. Sob pena de convalescer o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CASSIO SILVA MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO DESCOBERTO IV, Lote 18 da Quadra 81, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.415 em nome do devedor CRISTIANO CASSIO SILVA MARTINS, CPF- ***.795.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMAO CAZUZA DE SOUZA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE VI, Lote 07, da Quadra 04, Conjunto A, do Setor 06, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=103.999 em nome do devedor SIMÃO CAZUZA DE SOUZA FILHO, CPF- ***.026.063-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430220. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ V, Lote 12 da Quadra C-17, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=104.770 em nome do devedor DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF- ***.927.363-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222862125430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDEL DA SILVA BASILIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada JARDEL DA SILVA BASILIO, brasileiro, natural de Parnaíba-PI, nascido aos 30/03/1985, filiação: José de Arimatéa do Nascimento Basilio e Lúcia Maria da Silva Basilio, solteiro, maior, empresário, CI-2.287.267-SESP/DF e CPF-***.566.701-**, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 30, Lote 589, Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Chácara 589 da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.250,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 20,00 metros, pelo fundo com parte das chácara 564 e 588, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 563, com 62,50 metros, e pelo lado esquerdo com a chácara 590, com 62,50 metros, objeto da matrícula 88.010 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 589-A da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 248,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com parte da chácara 589-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com parte da chácara 563, com 24,80 metros, e pelo lado esquerdo com parte da chácara 589-B, com 24,80 metros" e o "Lote 589-B da Quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.002,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 42, com 10,00 metros, pelo fundo com as chácara 564 e 588, com 20,00 metros, pelo lado direito com a chácara 589-A com 24,80 metros, mais 10,00 metros a 90 com a chácara 589-A, mais 37,70 metros com parte da chácara 563, e pelo lado esquerdo com parte da chácara 590, com 62,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/09/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001625/2024-22. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592409232907725430144 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARANHÃO 01
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador de Imóveis da Comarca da Ilha de São Luís - Termo Judiciário de Raposa/MA, faz saber a todos os interessados que a empresa MARANHÃO 01 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob NIRE n. 21201569865, em 07.08.2024, sob o código de verificação 12411166860, protocolo 240991060 de 07.08.2024, inscrita no CNPJ sob o n. 52.400.615/0001-09, com sede na Rua MA 203, s/n, Santa Luzia, Araçagy, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL THE ONE", na matrícula 2.576, do Livro 02 de Registro Geral, situado no "Sítio Santa Luzia", no lugar Araçagy, neste Município, composto de 15 (quinze) quadras, com a seguinte descrição: Quadra 01, com 32 lotes, de n. 01 a 32; Quadra 02, com 26 lotes, de n. 01 a 26; Quadra 03, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 04, com 29 lotes, de n. 01 a 29; Quadra 05, com 20 lotes, de n. 01 a 20; Quadra 06, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 07, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 08, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 09, com 23 lotes, de n. 01 a 23; Quadra 10, com 12 lotes, de n. 01 a 12; Quadra 11, com 13 lotes, de n. 01 a 13; Quadra 12, com 17 lotes, de n. 01 a 17; Quadra 13, com 14 lotes, de n. 01 a 14; Quadra 14, com 36 lotes, de n. 01 a 36; Quadra 15, com 39 lotes, de n. 01 a 39; totalizando 341 (trezentos e quarenta e um) lotes residenciais, 06 (seis) lotes especiais, Lotes A, B, C, D, QE-01 e Reservatório de água e 10 áreas públicas, sendo 09 (nove) áreas verdes e 01 (uma) área institucional, perfazendo uma área total de 177.106,81m². O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 21 de junho de 2024, por meio do Decreto-Lei n. 184/2024, e, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil por 03 (três) dias consecutivos, podendo aqueles que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, apresentar suas impugnações nesta Serventia no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766, acima citada. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gustavo Aníbal Macedo Coelho, Registrador, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120 SH030Z4RV1RBQQ15, INTIMA149120LQMNHEV9WLPCLK11 e ARQUIV149120J74DGB 4UJT1ZZM71. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Emolumentos + Ferc + FADEP + FEMP: R\$ 100,44. Raposa/MA, 01 de outubro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA TAVARES MARTINS CUNHA, CLEBER FRANCISCO CUNHA**

Cristofer Augusto de Freitas Costa Bísaro, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº159264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA TAVARES MARTINS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER FRANCISCO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 849074-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.381 . R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA ALICE R.V MUNHOZ, Nº01, BAIRRO NOVA FAMA, ALFENASMG, CEP: 37130-229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 20.019,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Cristofer Augusto de Freitas Costa Bísaro, Oficial de Registro de Imóveis.

ALMENARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR ALVES MOREIRA, ITAMAR ANTONIO ALVES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMAR ANTONIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142125**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455617-1, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 18110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 188 TERRENO RESIDENCIAL C ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.522,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE DE JESUS CANDIDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE JESUS CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085241-4, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEMIRO DE AGUILAR 2120 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.877,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BARAO DE COCAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a proprietária SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.519.470/0001-92, sediada na rua Ninico Dias, n 50, Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, requereu, nos termos da Lei 6.766, de 19/12/1979, o registro do Loteamento de uma área urbana, medindo 148.040,00m² (cento e quarenta e oito mil e quarenta metros quadrados), situada no lugar denominado Fazenda Felipe, zona de expansão urbana de Bom Jesus do Amparo/MG, resultado da unificação das matrículas n 14.000 e 14.308, área atualmente matriculada sob n 14.310, todas do livro 2, desta serventia. O loteamento denominado "LOTEAMENTO ESPLANADA DO VALE" é formado por e 223 (duzentos e vinte e três) lotes, dispostos em 13 (treze) quadras, conforme planta e memorial descritivo, tendo sido devidamente aprovado pelo Município de Bom Jesus do Amparo/MG, através do Decreto Municipal n 035/2024, de 11 de abril de 2024. Para fins de registro e conhecimento dos interessados, torno público o depósito, nesta serventia, da documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 23.260, cientificando que, decorridos 15 (quinze) dias, da 3 (terceira) e última publicação deste Edital, e, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Barão de Cocais, 01/10/2024. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BELO HORIZONTE/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº555335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA OLIVEIRA MIRANDA GARGARY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015011320-8, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.944/ 18.938 da Vaga de garagem nº 5., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ludgero Dolabela, nº 1021, Conj. 506 do Edif. Renoir e vaga nº5, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 3.849,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº556085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209311-0, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 154.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE ANDRADE MENDES, 430, BL. 4, AP 1205, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE MG, 30575590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 12.194,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES**

MARCELO CUNHA DE ARAUJO, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº430280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA PEREIRA PINTO BOECHAT GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 771, Loja Centro Belo Horizonte MG CEP 30180-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122893507-00, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 18/04/2012 da Matrícula nº 53856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARIA ITABIRA, nº 300, APT0 701, ED. JEAN WERNER, SION, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE / MG, CEP 30310-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 812.787,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. MARCELO CUNHA DE ARAUJO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIRA DNEFFER DE PAULA SANTOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA DNEFFER DE PAULA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081469-4, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES 990 BL.5 501 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.706,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL FERNANDES MARIANO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL FERNANDES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978029-3, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 131957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVA 200 BL.12 303 BAIRRO JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.208,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº341826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA PIRES RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017586760-6, firmada em 07/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131531/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Ivan Lins, nº 455, apartamento nº 120, Ed. Cardoso, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 89.976,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO JORDAO MATOZO**

Leydiane de Oliveira Barreto, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO JORDAO MATOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440515574-6, firmada em 05/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 103427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCOBACA 139 AP 502 BL02 SAO FRANCISCO BELO HORIZONTE MG 31255210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 14.435,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Leydiane de Oliveira Barreto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO NOVAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº32307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025--5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.570 - AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BORRÓS, Nº 555, APARTAMENTO Nº 302, EDIFÍCIO JOÃO XXIII, SANTA MÔNICA, CEP. 31530-290, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes a R\$ 9.256,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAINE DE CASSIA MARTINS PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771077234-7, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 173.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BL.3, AP 303, VILA PRESIDENTE KENNEDY, BETIM-MG 32665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 20.996,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): SAYONARA DEMARQUE

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503081-1, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DINIZ MURTA 411 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 74.081,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 81.415 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerente: JESUINO EMILIANO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI n M-694.887 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.676.246-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Maciel, n 43, Bairro Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rua Prefeito Maciel, n 43, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG, com área de 1.051,00m . Matrícula: 1.389. Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.229.206-**, com endereço não conhecido, na qualidade de sucessora da proprietária tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Brumadinho no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMANDUCAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ**

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, pelo presente EDITAL que vai por mim devidamente assinado, expedido nos autos do pedido da Usucapião Extraordinária requerida pela empresa SJCELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n 19.932.728/0001-80, com sede na Rua Xavier de Almeida, 588, Bairro Ipiranga, São Paulo-S.P.- CEP- 04211-000, representada por sua sócia proprietária Carla Ferré de Moura Silva, sobre o imóvel rural com a área de 3,0337 hectares, situado no bairro do Jaguari do Meio, deste município e comarca, confrontando com Edgar Salemi, David Assad Neto e córrego; Companhia Melhoramentos de São Paulo; João Batista Alves (Pousada Caminho do Sol); Estrada de acesso; Osvaldo Grile (Pousada Varanda das Colinas), conforme mapa e memorial descritivo de fls. 84 "usque" 87, do processo n 053/2024. Ficando através do presente devidamente CITADOS os condôminos FRANCISCO ROBBINS DA COSTA FELIZ, brasileiro, empresário, RG n 2.890.114, e s/m., MARGARETH GAMBETTA DA COSTA FELIZ, brasileira, portadores do CPF n 047.144.318/20, para querendo contestarem a presente Ação da Usucapião, no prazo de 15 dias, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação, presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente (Art. 285 e 319 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente, que será afixado no átrio do Cartório de Registro de Imóveis e publicado na forma da Lei. Camanducaia, 04/09/2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que TARCIZO TAVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, representado por seu sócio proprietário e administrador Tulio Tadeu Tavares, o qual depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "Residencial Parque das Caneleiras", situado na Estrada Cambuí Velho Portão, bairro Cambuí Velho, nesta cidade de Cambuí/MG, com área total de 77.439,43m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.304 desta serventia, e 12.100,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 7.870 desta serventia, totalizando a área de 89.539,43m , composto por 9 (nove) quadras divididas em 268 (duzentos e sessenta e oito) lotes (56,64%) com área total de 51.053,59m , sendo Quadra "A" com 42 lotes e área de 9.905,36m , Quadra "B" com 23 lotes e área de 5.910,74m , Quadra "C" com 18 lotes e área de 3.254,54 m , Quadra "D" com 39 lotes e área de 6.843,01m , Quadra "E" com 53 lotes e área de 8.809,50m , Quadra "F" com 48 lotes e área de 7.939,51 m , Quadra "G" com 26 lotes e área de 4.352,95m , Quadra "H" com 15 lotes e área de 3.104,68m , Quadra "I" com 04 lotes e área de 932,40m , protocolado n. 81.033, em data de 21/08/2024; Arruamento (22,93%) 20.194,60m ; Área Institucional (5%) 4.479,55m ; Área Verde (13,51%) 12.100,00m ; Praça 01 (0,33%) 294,09m ; Parque Linear (0,35%) 317,52m ; Área doada a PMC (0,16%) 145,00m , Faixa "non aedificandi" (1,07%) 955,00m . A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 02 de outubro de 2024. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON CEZARIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Oliveira, com 02,5597ha, situado no lugar denominado Córrego do Barracão, Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.2.281, de propriedade de Nilton Cezário da Silva, o qual se encontrava em comum numa área maior de 15,5000ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datada de 02 de setembro de 2024, lavrada no livro 66, fls.049/050v, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área. ?

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CEZARIO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Silva, com 02,00,00ha, situado no lugar denominado Córrego do Barracão, Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.2.281, de propriedade de Júlio Cezário da Silva, o qual se encontrava em comum numa área maior de 15,5000ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 03 de setembro de 2024, lavrada no livro 66, fls.056/057v, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio Bela Vista, com 02,1041ha, situado no lugar denominado Córrego Vai e Vem, município de Entre Folhas/MG, objeto da matrícula n.25.070, de propriedade de Flávio Gomes da Silva, o qual se encontrava em comum numa área maior de 40,6534ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 05 de abril de 2024, lavrada no livro 48 N, fls.131/133, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Estremação supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n.153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL BARBOSA DA SILVA, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA GABRIELA DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441619954-3, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 15868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOEL PEREIRA 20 LT 02 QD 09 PORTO RICO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 3.472,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AUGUSTO VILELA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS AUGUSTO VILELA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441783202-0, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9061, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JOAO ALVES VILELA 21 TRES BARRAS CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 7.513,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH MORBIN DE BARROS, MONICA MORBIN BARBOSA DA SILVA**

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais. Elton Jose do Carmo Filho, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 213, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, faz a presente notificação, por edital, a **DENORAH MORBIN DE BARROS**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.762.876-**, e **MÔNICA MORBIN BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, designer de interiores, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.010.858-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua General Odorico Quadros, n . 478, Sala 06, Bairro centro, município de Campo Grande-MS, CEP: 79.020-260. Por se encontrar em incerto, certificação dada pelo escrevente Autorizado do 4 Tabelionato de Notas, Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas de Campo Grande-MS, Cleiton Cavalheiro. A(s) notificada(s) devera(ão) comparecer neste cartório, situado à Rua Floriano Peixoto, n 402, Loja 01, nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para tomar ciência do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de registro n . 16.508, 19.049 e 20.810 do livro - 2 de Registro Geral deste CRI, de propriedade de **RODRIGO LELLIS BALARDIM, KARINA LELLIS BALARDIN e ERIKA LELLIS BALARDIN STEFANO**, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. Titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n . 9.438 - Fazenda Pantaneira, deste CRI) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais. Elton Jose do Carmo Filho - Oficial Interino

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO, AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº577391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA ALVES SANTOS CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNALDO SILVESTRE CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043869-7, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 07 da Matrícula nº 131.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eucalipto nº 75, Residencial Andrade III, apartamento nº 401, Bloco nº 02, vaga de garagem nº 34, Bairro Arvoredo - Segunda Seção, Contagem/MG, CEP: 32113-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes a R\$ 18.236,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VITORIA PAIVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951834-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 162315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRIMEIRO DE MAIO 781 BL. A AP 404 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24/09/2024, correspondentes a R\$ 9.616,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, JOSILAINE APARECIDA RESENDE

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº573141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO CERQUEIRA MONDUCCI JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSILAINE APARECIDA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5124-0, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pitágoras, nº170 - Jardim Industrial - Contagem, Estado de Minas Gerais CEP: 32220-140.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 14.399,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MESSIAS PACHECO DOS REIS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à WAGNER MARTINS PARREIRA, REJANE MARTINS PARREIRA e LILIAN APARECIDA PARREIRA, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 568470, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 101, do EDIFÍCIO FLOR DE MAIO, sito à Rua Courupita, n 1346, BAIRRO CIDADE JARDIM ELDORADO, neste Município, matriculado sob o n 51.834, livro 2, deste Cartório, requerido por MESSIAS PACHECO DOS REIS, aposentado, CI MG-5.594.758 PCMG, CPF ***.820.046-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com DALVA DOS REIS, do lar, CI MG-10.615.902 PCMG, CPF ***.987.746-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Amaziles, n 147, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Kellen Elisa da Silva Campos, OABMG 70.573, com escritório situado na Rua Maria da Conceição de São José, n 155, sala 12, Centro, Contagem, MG, endereço eletrônico: kellenescampos@adv.oabmg.org.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S. NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Wagner Parreira de Assis e s/m Eva de Lourdes Martins Assis. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme 5 do artigo n 407 do Provimento n 149/CNJ/2023 e 2 do art. 216-A da Lei n 6015/73. Contagem, 04 de setembro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE NEVES AMBROSIO, CARLOS ANTONIO UBALDO**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE NEVES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO UBALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551768464-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 10A TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 1.402,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, FERNANDA PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº197919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO EFIGÊNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001003911-2, firmada em 14/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.560 - R-4 - O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 12/18 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oto Nunes Coelho, nº 324, Apartamento nº 102, 1º Pavimento, "Residencial Vila Bretas II", Vila Bretas, Cep. 35032-320, Governador Valadares/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 2.662,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VINDILINA ROSA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n. 196163, em data de 01/07/2024, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Vindilina Rosa Gomes, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n. ***.050.076-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Mariano Esteves de Andrade, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n. ***.424.936-**, residentes e domiciliados na Avenida Vitória Martins Alves, n. 185, Vila Eugênio Franklin, Alpercata-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa residencial situada na Av. Vitória Martins Alves, n. 185, e seu respectivo terreno constituído pelo lote de terreno de n. 09 (nove) da quadra 06 (seis), da planta de loteamento do Vila Eugênio Franklin, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida Presidente Dutra; 10,00 metros nos fundos com o lote 07 (sete); 20,00 metros pela direita com o lote 10 (dez); e, 20,00 metros pela esquerda com o lote 08 (oito); perfazendo a área total de 200,00 m. Registro: Transcrição n. 26.119, Lv. 03-AB, fls. 104, desta Serventia Imobiliária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Mais de 30 (trinta) anos. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, fica intimada a empresa CIFRA - CORRETAGEM DE IMÓVEIS FRANKLIN LTDA, cuja sede é em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro, nesta cidade. Governador Valadares, 09 de setembro de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº156533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA ABRANTES FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074996**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, LEONARDO EMANUEL ABRANTES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163320-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10 matrícula nº 50268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 122 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35022-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 22.487,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse nos imóveis que se encontram na posse de ADELSON NORBERTO DE CARVALHO, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área e o georreferenciamento envolvendo o imóvel denominado "RIBEIRÃO DO BERTO" e "FAZENDA CONQUISTA", nos municípios de Guanhães e Senhora do Porto-MG, com a área documental de 19,1531ha, constante das Matrículas n s 13.495, 13.496, 13.497 e 13.498, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pela técnica em agrimensura Thays Pereira Fernandes Mansur, CFT 000552907-7/MG, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20190160993, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 37,3839ha (trinta e sete hectares, trinta e oito ares e trinta e nove centiares), de propriedade da empresa CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A - CENIBRA, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.686, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO VIEIRA TEODORO**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que encontra-se na posse de JOSÉ SIQUEIRA CAMPOS, face a impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabulares para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de área envolvendo o imóvel localizado no lugar denominado "DIVINO ESPÍRITO SANTO DO JACU", situado no município de Dorés de Guanhões-MG, com a área documental de 12,2944ha (doze hectares, vinte e nove ares e quarenta e quatro centiares), constante da Matrícula n 22.476, Livro n 2-Registro Geral, que após medição feita pelo técnico em agropecuária e técnico em agrimensura Rogério André Peçanha da Silva, CFT e CFTA n ***.691.206-**, código de credenciamento DVRW, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n BR20240607364, apresentou um decréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 11,7772ha (onze hectares, setenta e sete ares e setenta e dois centiares), de propriedade de JOÃO PAULO VIEIRA TEODORO, processado nesta Serventia sob o Protocolo n 56.891, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Conforme determina o 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, n 56, Centro, Guanhões-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771105869-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 37.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BOA ESPERANÇA, 111, APARTAMENTO 703, BLOCO A, VARGEM (VÁRZEA), IBIRITÉ/MG CEP: 32405-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 4.524,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE ROCHA, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEA REGINA DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275342-2, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINHATA (ANTIGA RUA TRINTA E DOIS), 94, CASA 05, PALMEIRAS, IBIRITÉ/MG - CEP: 32421-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 212.097,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA**

Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIANO SEBASTIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448974-6, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 20143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDOES 110 CASA 1 BLOC RESPLENDOR IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.725,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Anaximandro Lourenço Azevedo Teres, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMARANDIBA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o n 26.126 de 26/09/2024, no qual, MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA - MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL MÁRCIO ANTÔNIO NUNES GARCIA", devidamente aprovado pelo Município de Itamarandiba, MG, em 26 de agosto de 2024, conforme Decreto n 5404 de 26/08/2024. O imóvel objeto do loteamento tem área de 76,6373 há, está localizado no município de Itamarandiba, MG, no Anel Rodoviário Fernão Dias Pais, s/n , conforme matrícula 10.786, sendo parcelada uma área de 766.373,82 m , dividida em 237 lotes, dos quais: 12 (doze) lotes estão destinados para áreas institucionais, sendo 06 (seis) reservados para equipamentos públicos urbanos - EPU e 01 (um) para equipamentos públicos comunitários - EPC, e 05 (cinco) lotes destinados para áreas verdes, conforme planta em anexo. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Aluizio Andrade Câmara, n. 168, Bairro Centro, Itamarandiba/MG, CEP: 39670-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO GUELBER DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120042-8, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 85.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO CUNHA , nº 440, AP 1506 TORRE II, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA MG 36047010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 12.763,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GUITTI SOARES, PATRICIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEI**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GUITTI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700181-9, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 43160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 601 BL08 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 7.069,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE SANTOS ROCHA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833312-9, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.17 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 3.520,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGUES FERREIRA, CLEIDE LOPES ALVES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553159324-2, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DIAS 225 AP203 BL03 CAMPINHO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 19.956,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA FARIAS SILVA DIAS, ANTONIO ANDRE PEREIRA DIAS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº125137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA FARIAS SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ANDRE PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012531110-1, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.081/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Therezinha Ramos, nº 145, lote 16 da quadra 15, Bairro Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, CEP 33234-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 1.786,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TADEU CAMPOS DELGADO, ISABEL MARCELINA DA SILVA DELGADO, CLEBER CAMPOS DELGADO, EDNA TERESINHA DELGADO**

Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do §4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, bem como do art. 1.018-F do Prov. 260/2013, com redação dada pelo Prov. 325/2016, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, que Sr. Francisco Tadeu Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-5.914.504-PC/MG, CPF n ***.774.106-** e sua esposa Sra. Isabel Marcelina da Silva Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-5.194.979-PC/MG, CPF n ***.087.746-**, casados na data de 02/07/1977 sob o regime da Comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Bom Retiro, 1 cx a NR 03, Afonso Pena, Lima Duarte-MG e o Sr. Cleber Campos Delgado, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG-8.357.269-PC/MG, CPF n ***.961.586-** e sua esposa Sra. Edna Teresinha Delgado, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n MG-8.605.042-PC/MG, CPF n ***.271.546-**, casados sob o regime da Comunhão de bens em 09/02/1973, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, n 67, centro, Lima Duarte-MG, apresentou a esta serventia imobiliária requerimento e demais documentos solicitando o reconhecimento extrajudicial de usucapião referente a - Uma sorte de terras contendo 69.8802 (sessenta e nove hectares, oitenta e oito ares e dois centiares). com a denominação Fazenda Alto da Serra e Boa Vista, e tendo em vista que o imóvel é interceptado por estrada pública foi subdividido em 3 Glebas - Gleba 01: 14,5485 Ha; Gleba 02: 49,2416 Ha; Gleba 03: 5,352 Ha, requerimento inicial, croqui e memorial descritivo anexos), na modalidade extraordinário (art. 1.238, caput do CCB), tendo sido alegado o lapso de 25 anos de posse retroativa. O imóvel em questão encontra-se matriculado sob o número 832, do livro "2" de Registro Geral, constando daquela como titulares de direitos reais, R-1 Eleonides Motta de Paula. E, para conhecimento de terceiros, expede-se o presente edital, podendo qualquer interessado consultar os autos do procedimento e/ou apresentar manifestação perante o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no endereço constante do cabeçalho deste, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Vanessa da Silva Pereira, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS OLIVEIRA ROCHA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770110617-0, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 46.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELLIS CHAMONE 0 BL.2 A504 SAO J TADEU MONTES CLAROS MG 39402562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 6.782,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARMANDO MOREIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº113.769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ARMANDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20122497--, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 8313, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 504, EDIFICIO CIDADE DE MONTES CLAROS, COM UMA VAGA DE GARAGEM, RUA JOAO SOUTO N 540, CENTRO MONTES CLAROS/MG - CEP: 39400-902. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 122.076,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº113.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550091929-4, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 010 matrícula nº 29686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO CANELA 471 CANELAS MONTES CLAROS/MG - CEP: 39402-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.867,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ELIAS ALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº214.513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ELIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23-0, firmada em 19/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46983 - R: 01 - R: 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Quatro, Q64-L23, Jardim Olímpico, Montes Claros/MG - CEP: 39402-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 7.617,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DE SOUZA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441078701-1, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 43182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIANA S CAMPOS 58 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36881025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 17.151,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

NANUQUE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANA SANTOS DE AGUIAR**

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANA SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440364827-1, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ROMANO 400 ROMILDA RUAS NANUQUE MG 39860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 2.944,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PONTE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGO DE SOUZA**

KERLEY LACERDA CARDOSO, oficial do Registro de Imóveis de Nova Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº64126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares Nº 1558, 1558, Centro Nova Ponte MG CEP 38160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440426753-0, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 08 matrícula nº 6711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IP S 320 RESIDENCIAL PA NOVA PONTE/MG - CEP: 38160-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.061,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Ponte-MG. KERLEY LACERDA CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESTANCIA DAS FLORES EDELWEISS PARA DE MINAS SPE LTDA

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por Estância das Flores Edelweiss Pará de Minas SPE Ltda., CNPJ n . 48.***.***.***/0001-48, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Área de Terreno situada no lugar denominado "Fazenda Olhos D'água, Limeira e Almeida, no Perímetro urbano deste Município e Comarca de Pará de Minas, com a área total de 368.278,30 m constante da matrícula n . 81.851, aprovado pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através do Decreto n . 13.591/2024, que será denominado "CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS FLORES EDELWEISS", dividindo a área total de 368.278,30 m em: área total loteada: 347.735,70 m ; área das chácaras: 238.525,22 m ; área de logradouros: 56.384,00 m ; áreas verdes 1 e 2: 17.730,78 m ; áreas de praça/lazer: 17.674,51 m ; área institucional: 17.421,19 m ; e área remanescente: 20.542,60 m ; subdividindo a área total das chácaras em 17 (dezessete) quadras e estas subdivididas em 220 (duzentos e vinte) chácaras, sendo 10 da quadra 01 com 10.978,42 m , numerados de 01 a 10; 21 da quadra 02 com 21.303,41 m , numerados de 01 a 21; 16 da quadra 03 com 16.333,71 m , numerados de 01 a 16; 17 da quadra 04 com 17.905,19 m , numerados de 01 a 17; 16 da quadra 05 com 16.826,81 m , numerados de 01 a 16; 09 da quadra 06 com 9.209,84 m , numerados de 01 a 09; 03 da quadra 07 com 3.036,87 m , numerados de 01 a 03; 16 da quadra 08 com 16.477,17 m , numerados de 01 a 16; 19 da quadra 09 com 20.318,62 m , numerados de 01 a 19; 18 da quadra 10 com 18.558,05 m , numerados de 01 a 18; 03 da quadra 11 com 3.317,11 m , numerados de 01 a 03; 14 da quadra 12 com 16.313,74 m , numerados de 01 a 14; 19 da quadra 13 com 20.045,68 m , numerados de 01 a 19; 13 da quadra 14 com 15.746,66 m , numerados de 01 a 13; 10 da quadra 15 com 16.145,47 m , numerados de 01 a 10; 10 da quadra 16 com 10.008,47 m , numerados de 01 a 10; 06 da quadra 17, com 6.000,00 m , numerados de 01 a 06, confrontando o chacreamento com: Nelson Grassi de Melo Franco (matrículas 18.032; 81.852; 81.853 e 81.850); Aristides da Silveira; Varteloo Guimarães de Oliveira; e Faixa de Domínio da MG-352. Para garantia da execução das obras de infraestrutura do chacreamento, foi apresentada uma Apólice de Seguro Garantia, cuja vigência será até o dia 04/07/2025, sendo que a realização das obras de implantação do chacreamento serão feitas conforme etapas previstas no Cronograma Físico Financeiro. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



PATOS DE MINAS/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEUTON SOARES BATISTA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANEUTON SOARES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349346-0, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZIZINHO VIDA 1013 RES-02 AFONSO QUEIROZ PATOS DE MINAS MG 38705448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 8.424,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO JOSE FILETO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JOSE FILETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441844811-9, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 47.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIRIO AFONSO VIEIRA 226 ENEAS FERREIRA DE AGUIAR PATROCINIO MG 38741172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 8.431,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALILA MOREIRA NELIS**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº344359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA MOREIRA NELIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076164-6, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 31918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda das Araucárias, nº 344, Bairro Morada Nova II, em Patrocínio, MG - CEP: 38.748-676. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 5.512,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOVINA ALVES PIMENTA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Jovina Alves Pimenta, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.MG-2.082.464-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.749.466-**, residente e domiciliada no lugar denominado Córrego Taquaral, município de Virgolândia/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 06/05/2024 no livro n.º 093-N, fls.180 a 181-v. no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n.º 190, situado no lugar denominado "Três Barrinhas", município de Coroaí - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo TAKASHI NAKAJIMA, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n.º RNM: F863342-4, inscrito no CPF n.º ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n.º 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n.º 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor Industrial e Técnico o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n.º ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário sua assinatura apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): JOAO DA CRUZ BARRETO, MARIA DA CONSOLACAO
OLIVEIRA BARRETO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.013/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO os Sres. JOÃO DA CRUZ BARRETO, portador da CI.MG-636.843-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.854.436-** e s/m Maria da Consolação Oliveira Barreto, portadora da CI. MG-11.067.695-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º ***.933.646-**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego Santa Rita, município de Peçanha/MG, pelos motivos seguintes: foi apresentada uma Escritura Pública Declaratória para Localização de Gleba Rural Cumulada com Retificação de Área, lavrada no dia 06/05/2024 no livro n.º 093-N, fls.176 a 179-v. no Serviço Notarial do 2.º Ofício de Notas desta Comarca de Peçanha/MG, para fins de extinção do condomínio do imóvel matriculado sob o n.º 11.679, situado no lugar denominado "Fazenda Santa Rita", município de Peçanha - MG de propriedade da CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A - CENIBRA, com sede na Rodovia BR 381, s/n, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 42.278.796/0001-99, neste ato está representada por seu Diretor Presidente Executivo TAKASHI NAKAJIMA, japonês, bacharel em artes em economia, portador da carteira de identidade n.º RNM: F863342-4, inscrito no CPF n.º ***.870.501-**, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 247, Apto n.º 801, Cidade Nobre Ipatinga-MG, como intérprete Hélio Augusto Marques Kudo, brasileiro, casado, tradutor e intérprete, portador da CI 28.495.069-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.489.478-**, residente e domiciliado na rua Curitiba, n.º 20, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG e por seu Diretor Industrial e Técnico o Sr. Júlio César Torres Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º MG-3.935.467-SSP/MG, inscrito no CPF n.º ***.865.156-**, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, n.º 139, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, estando o mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel já assinados, fazendo-se necessário suas assinaturas apenas na escritura acima citada. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar a referida escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS RICARDO MOREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88658, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***402686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442862909-2, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARMACEUTICO J MARTINS 317 CASA 12 FELIPE C D SA PEDRO LEOPOLDO MG 33252018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.805,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DINIZ AGUIAR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.586,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº362650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442934244-7, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 56412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SCASSIOTTI 555 BL 2 AP 402 JARDIM S JORGE POCOS DE CALDAS MG 37701445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 5.152,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON JUNIO BENEDITO**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON JUNIO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652229-1, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 26785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES GOMES LOPES 300 L 08 Q 21 SAO JOSE POCOS DE CALDAS MG 37704249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.798,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BARBOSA DO BONFIM**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80336, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BARBOSA DO BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623496-6, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ESPERAN A 181 VARZEA DO GALI POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 3.255,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

PONTE NOVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO ALVES DA COSTA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.723,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

PRESIDENTE OLEGARIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI FERREIRA DA SILVA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627609-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEMENTINO MACHADO 1362 RESIDENCIAL IB PRESIDENTE OLEGARIO MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 39.546,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770777745-7, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.53 A403EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.130,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER DE MORAIS CERQUEIRA, EDMARA GOMES OLIVEIRA NERY, CLAUDIO CAMILO NERY**

Edital de Notificação - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, vem Notificar os possíveis herdeiros de Walter de Moraes Cerqueira, brasileiro, solteiro, CPF.104.012.866-68, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial sobre uma área de 4.141,91m², situada na Rua José Pedro Pereira, n 504, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, feito por Edmara Gomes Oliveira Nery e s/m Cláudio Camilo Nery, que alegam posse mansa e pacífica por mais de 21 anos. Qualquer impugnação ao pedido deverá ser enviada à Serventia na Rua David Miguel, n 21, Sala 01, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33805-630 ou através do e-mail: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias após a 2ª publicação do Edital sem que haja impugnação, o registro pretendido será efetuado. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, FABIO MARQUES DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA HELENA DE OLIVEIRA COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770357**5-0, firmada em 05/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL2 AP1004 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.311,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL SANTA EFIGENIA SPE LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTASDO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente RESIDENCIAL SANTA EFIGÊNIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o 48.923.373/0001-60, estabelecida na Rua Virgilino Evangelista Fernandes, n 522, Bairro Morro Vermelho em Lagoa Dourada-MG, por seu representante legal Virgilino Geraldo Fernandes de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, CI n M-8.097.597, SSP, CPF n ***.637.726-**, residente na Travessa da Rua Virgilino Evangelista Fernandes, n 532, Bairro Morro Vermelho em Lagoa Dourada-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 75.476,82m (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e dois decímetros quadrados) sito na Rua Maria Efigênia Fernandes Carvalho, Lagos Dourada-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 10.886, livro 02, do extinto Serviço Registral de Lagoa Dourada. E, pretendem lotear o referido imóvel em 190 lotes distribuídos em 18 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Santa Efigênia", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última publicação por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 27 de setembro de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO LIMA**

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião junto a este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno, protocolo n 37.672, com os seguintes dados: Requerente JOSÉ ANTÔNIO LIMA, brasileiro, aposentado, nascido em São João Nepomuceno, MG, no dia 21/10/1.941, filho de José de Souza Lima e Lucília de Castro Lima, portador da CNH n 00126762009, DETRAN-RJ, em que consta a Carteira de Identidade n 016796005, IFP/RJ, CPF n ***.438.907-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento matrícula n 093252 01 55 1978 2 00166 051 0003885 71, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Ofício do 4 RCPN - Rio de Janeiro - RJ, em 15/03/2024, residente e domiciliado na Rua Nazareth, 277, centro, CEP 36680-108, São João Nepomuceno - MG. Identificação do imóvel: 123,29m ; SITUAÇÃO ATUAL: Terreno urbano, medindo uma área total de 123,29m, com um perímetro de 60,13m, medindo 4,00m de testada para a Rua Nazareth, entre os pontos 01 e 02, centro em São João Nepomuceno - MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 confrontando com a Rua Nazareth, deste segue pela linha de frente com azimute e distância confrontando com a Rua Nazareth com azimute de 156 37'44" e uma distância de 4,00 metros até o Ponto 2; deste segue pela lateral direita confrontando com José Antônio Lima com azimute de 245 20'27" e uma distância de 9,33 metros até o Ponto 3; deste segue pela lateral direita confrontando com José Antônio Lima com azimute de 155 15'49" e uma distância de 0,97 metros até o Ponto 4, deste segue pela lateral direita confrontando com José Antônio Lima com azimute de 245 15'49" e uma distância de 3,90 metros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o Ponto 5, deste segue pela lateral direita confrontando com José Antônio Lima com azimute de 155 15'46" e uma distância de 2,13 metros até o Ponto 6, deste segue pela lateral direita confrontando com José Antônio Lima com azimute de 245 16'8" e uma distância de 9,83 metros até o Ponto 7, deste segue pela linha dos fundos confrontando com José Antônio Lima, com azimute de 335 15'49" e uma distância de 6,81 metros até o Ponto 8; deste segue pela lateral esquerda, confrontando com Cleuton Ferreira da Silva e outros, com azimute de 64 35'32" uma distância de 23,16 metros até o Ponto 1, onde iniciou esta descrição. Terreno este constituído com uma casa residencial, de n. 279 com frente para a Rua Nazareth, centro, em São João Nepomuceno - MG. O imóvel possui a matrícula 4.719. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: Que o requerente tem a posse há mais de 15 (quinze) anos data do início da posse: 2.007. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno-MG, situado na Rua Nazaré, n 245, centro, CEP 36680-108, São João Nepomuceno-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Nepomuceno-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h. São João Nepomuceno-MG, 01 de outubro de 2.024. Bel. Luís Cláudio Knop - Oficial. (assinado digitalmente por Luís Cláudio Knop).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO APARECIDO RODRIGUES, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda - SIC00B COPERMEC, prenotado sob n 103481, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Tiago Aparecido Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.598.156-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartório Nossa Senhora de Fátima São Lourenço MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 794035-0, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.753 e 34.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda "Mato Dentro", em Soledade de Minas-MG e "Fazenda Limeira", em Soledade de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.644.797,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. São Lourenço-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ANDRADE BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro São Sebastião do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801530001642-7, firmada em 30/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 36597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 645 VL HELENA GONC SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.513,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SERRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FRANCISCO MACHADO DA CRUZ**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo n 18.102 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n. 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: JOAQUIM FRANCISCO MACHADO DA CRUZ, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade n MG3217593 expedido por PC/MG, CPF n ***.041.426-** e sua mulher ELZIMAR POUBEL DE CASTRO CRUZ, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 59068114 expedido por SSP/RJ, CPF n ***.310.797-**, casados em 08/06/1983, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, após a vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento exibida eletronicamente neste ato e extraída da matrícula 091199 01 55 1983 3 00006 243 0002302 76, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1 Distrito de Itaperuna - RJ, residentes e domiciliados na Rua Pica Pau, n 295, distrito de Milho Verde, nesta cidade de Serro/MG, Minas Gerais, CEP 39.155-000. e como assistente ADVOGADO: VINICIUS MOURAO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob o n 157.341, com endereço profissional na Rua Fernando Vasconcelos, n 295, Bairro Centro, Serro, Minas Gerais, CEP 39.150-000. Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um imóvel urbano, situado na Rua Pica Pau, n 295, distrito de Milho Verde, nesta cidade de Serro/MG, tem a área de 747,86 metros quadrados. Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45, de coordenadas N 7.956.674,753m e E 658.773,222m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PICA PAU, com azimute de 347 11'13" por uma distância de 13,92m até o vértice PT-02, de coordenadas N 7.956.688,329m e E 658.770,134m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 89 44'42" por uma distância de 34,65m até o vértice PT-03, de coordenadas N 7.956.688,484m e E 658.804,788m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 97 17'04" por uma distância de 13,49m até o vértice PT-04, de coordenadas N 7.956.686,774m e E 658.818,165m; deste segue confrontando com a propriedade de BECO SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 99 07'38" por uma distância de 6,62m até o vértice PT-05, de coordenadas N 7.956.685,723m e E 658.824,704m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO MATHEUS BARROSO SILVEIRA, MATHEUS FELIPE SILVA BARROSO, GUILHERME DE ARAUJO BARROSO, com azimute de 182 35'40" por uma distância de 14,50m até o vértice PT-06, de coordenadas N 7.956.671,242m e E 658.824,048m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERME DE ARAUJO BARROSO, com azimute de 278 16 03" por uma distância de 20,08m até o vértice PT-07, de coordenadas N 7.956.674,129m e E 658.804,181m; deste segue confrontando com a propriedade de GUILHERME DE ARAUJO BARROSO, com azimute 271 09'17" por uma distância de 30,97m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 134,23m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Thiago Lavar Scofield, CREA 111.396/D. Apresentada ART sob o n 14201900000005269924. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLOTILDES CRISTINA DE ABREU, HENRIQUE NAUFEL SCHETTINO

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que JMA Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 10.702.424/0001-51, com sede na Rua Sousa Viana, n 249, sala 04, Centro, CEP: 35.700-007, Sete Lagoas/MG, CNPJ: 10.702.424/0001-51, neste ato representada por seus sócios Clotildes Cristina de Abreu, brasileira, empresária, divorciada, CI: MG-2.280.410 SSP/MG, CPF: ***,847.916-**, residente e domiciliada na Rua Sete, n 29, Bairro Condomínio Residencial Jabuticabas, Inimutaba/MG, e Henrique Naufel Schettino, brasileiro, engenheiro civil, casado, CI: MG-8.531.274 SSP/MG, CPF: ***,795.896-**, residente e domiciliado na Rua Santiago, 87 Apto 401, Bairro Sion, CEP: 30.310-680, Belo Horizonte/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Residencial Califórnia", com a área de 24,1952ha, em Sete Lagoas/MG, área esta devidamente matriculada sob n 55.193 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 449 lotes, em 21 quadras, sendo a área dos lotes 122.215,35m, área institucional 24.829,88m, sistema viário 70.513,47m, área verde 24.393,30m. A planta foi aprovada aos 24/04/2023, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 22/03/2024 processo n 32268-23/11/2021, com validade de 04 anos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Decreto Municipal 7.238 de 09/05/2024. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL ESTEVES GUEDES**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) Foi requerido pelo adquirente Manuel Esteves Guedes (CPF 130.090.xxx-xx) a inserção de medidas perimetrais do imóvel transcrito sob o n. de ordem 16.491/3T - Transcrição das Transmissões (imóvel rural denominado "Morro Agudo", Município de Águas Vermelhas, Comarca de Salinas, com a área de 231,82 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Morro Agudo", situado nos Municípios de Berizal e Curral de Dentro, Comarca de Taiobeiras/MG, com a área de 251,7554 hectares, encerrada num perímetro de 10.491,12m; 3) devido à ausência de registro para o imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Cafula", cujo ocupante indicado é VALDINO DA ROCHA MIRANDA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TURMALINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURMALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE FERNANDES ALVES**

Nívia Simone Godinho Alves, oficial do Registro de Imóveis de Turmalina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na João Maciel, 157, Centro Turmalina MG CEP 39660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442401389-5, firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 8924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 840 CASA NOVA TURMALINA TURMALINA MG 39660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.710,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Turmalina-MG. Nívia Simone Godinho Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MITURO DE PAULA HATANO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MITURO DE PAULA HATANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597909-2, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 85249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS TASSO R D CUNHA 770 APT 202 BLOCO 34 ALTO D FABRIC UBERABA MG 38106000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 3.237,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO ALVES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458107**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771227591-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 93004, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 109, localizado no 1º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes a R\$ 6.735,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328.283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA BORGES FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440814872-4, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, nº 341, no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 18.356,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIRENE GOMES DE FREITAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE GOMES DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268771-9, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 06, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 2.099,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON FITIPALDE FONTES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917865**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442180534-2, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICARÁGUA, Nº 51, AP 201, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON SABIÁ, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 26.930,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP representada por ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº721247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANTA TERRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA- EPP representada por ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11422551000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CARRARA NEVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017739840-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.221 R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mário Augusto Pinto, nº 741, Bairro Santa Mônica - Setor "D", Uberlândia/MG, CEP 38408-316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 33.406,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CLARA LALESSA SILVA XAVIER, JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciários JOAO CARLOS RODRIGUES XAVIER, CPF ***.291.556-**, SHEILA SIDILENE MENDES XAVIER, CPF ***.600.956-**, PABLO PHILIPPE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF ***.481.566-**, e, CLARA LALESSA RODRIGUES XAVIER OLIVEIRA, CPF ***.812.436-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$6.324,71, em 30/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 724.321, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 137 às fls. 118/121 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 179.082, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE IRACI LINA RAMOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE IRACI LINA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298156-2, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 96.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olímpica nº 655, Ap. 304, Bl. 2, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Olímpica, Jardim América II, Uberlândia MG 38401260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 4.270,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO VILARINHO CINTRA, ANDREIA MORAIS DA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO VILARINHO CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893627-7, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 46.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUHEN CECILIO JORGE 764, JARDIM PATRICIA II UBERLÂNDIA MG 38414096. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 11.339,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA PEREIRA GAMA,**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº448208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRA PEREIRA GAMA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312664**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.139.678-1, firmada em 09/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SATÉLITE N.º 40, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SATÉLITE, JARDIM BRASÍLIA, UBERLÂNDIA/MG. CEP: 38401-426.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 8.701,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO DONIZETI SARTORI**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 201.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DONIZETI SARTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***859626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057540-0, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 37231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MARTINS SOUTO 119 BAIRRO CACHOEIRA UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 2.575,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VIRGINOPOLIS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOANAS DA SILVA PERPETUO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação n 27.015 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTE: JOANAS DA SILVA PERPÉTUO, brasileiro, solteiro, pizzaiolo, inscrito no CPF sob o n ***.946.496-**, portador da Carteira de Identidade n 18.602.514, expedida pela SSP/MG, com o objetivo de usucapir o imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, centro, localizado no município de Divinolândia de Minas/MG, CEP: 39.735-000, com a área de 624,17, perímetro (m) 105,56, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 7.919.714,56m e E 750.946,19m; deste segue confrontando com a propriedade de CHRISTIANO SOARES CUNHA | POSSEIRO, com azimute de 101 49'21" por uma distância de 6,73m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.919.713,18m e E 750.952,78m; deste segue, com azimute de 101 10'39" por uma distância de 9,58m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.919.711,33m e E 750.962,18m; deste segue, com azimute de 101 26'44" por uma distância de 9,19m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.919.709,50m e E 750.971,19m; deste segue confrontando com a propriedade de JUVENAL TERTULIANO DA SILVA | POSSEIRO, com azimute de 197 50'56" por uma distância de 7,17m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.919.702,68m e E 750.968,99m; deste segue, com azimute de 198 28'21" por uma distância de 9,16m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.919.693,99m e E 750.966,09m; deste segue, com azimute de 198 21'31" por uma distância de 8,30m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.919.686,11m e E 750.963,47m; deste segue, com azimute de 198 22'36" por uma distância de 8,10m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.919.678,42m e E 750.960,92m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA NOSSA SENHORA DO CARMO | POSSEIRO, com azimute de 270 36'23" por uma distância de 3,78m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.919.678,46m e E 750.957,14m; deste segue, com azimute de 276 46'27" por uma distância de 8,31m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.919.679,44m e E 750.948,89m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIZIO DE SOUZA RAMOS | POSSEIRO, com azimute de 358 59'10" por uma distância de 2,49m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.919.681,93m e E 750.948,85m; deste segue, com azimute de 354 50'28" por uma distância de 4,53m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.919.686,44m e E 750.948,44m; deste segue, com azimute de 355 31'53" por uma distância de 13,01m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.919.699,41m e E 750.947,43m; deste segue, com azimute de 355 19'59" por uma distância de 15,20m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 105,55 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro e art. 1.242 do CC/02. Tempo de Posse Alegado: Somam-se mais de 40 (quarenta) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO LUCIO DO COUTO**

Notificação de Confrontante para anuência no Procedimento de Retificação de área Edital - Retificação Administrativa - Confrontante em local incerto ou não sabido Renato Drummond Costa, brasileiro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco, MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 902 do Provimento conjunto de n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a requerimento de ADÃO LÚCIO DO COUTO, CPF ****.934.136**na qualidade de proprietário do imóvel objeto da retificação administrativa do imóvel localizado na Rua a Rua Maria de Lourdes Ferraz Lopes, esquina com a Rua Joaquim Lopes, lote 22, Bairro Colina, nesta cidade, matriculado sob o número 4380 do Livro 02 de Registro Geral vem, notificar o confrontante Edson Firmino, CPF não informado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, transcrita no Livro C-10, sob o n 4751, para que se manifeste no prazo de quinze dias a contar da data da última publicação deste edital, para tomar conhecimento da planta e memorial descritivo, em virtude do mesmo configurar como proprietário do imóvel confrontante ao imóvel, cuja a documentação de retificação encontra-se disponível neste cartório de Registro de Imóveis, localizado a Praça 28 de setembro, 250, loja 04, centro, Visconde do Rio Branco-MG. Segue no anexo, a planta, o memorial descritivo e as declarações de reconhecimento de limite dos confrontantes. Assim, que seja procedido a notificação do confrontante acima, para que no prazo máximo improrrogável de 15 dias, contados a partir data do recebimento desta notificação, para que se manifeste, com a anuência na declaração de confrontação ou com a impugnação do pedido. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que a não manifestação dentro do prazo de 15 dias, equivalerá a concordância do feito. Atenciosamente, RENATO DRUMMOND COSTA-OFFICIAL RACHEL DRUMMOND COSTA IGNACCHITI-OF SUBSTITUTA

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR, YURI AJALA DA COSTA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TEMPUS, estabelecido em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, Vila Olímpia, CNPJ n 34.218.953/0001-42, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Empréstimo e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, n 10001876-9, firmado em 14.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua da Nogueira, n 281, edificada sob o lote n 21, quadra n 02, Residencial Jardim Flamboyant II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 94.552, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Izaias Pereira da Costa Junior, brasileiro, CPF n ***.785.391-** e Yuri Ajala da Costa, brasileiro, CI RG n 300264046859 MD/MS, CPF n ***.714.251-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo em vista que apesar de terem sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que se recusaram em apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n 0010355627, firmado em 02.02.2023, referente ao imóvel situado na Rua Arcenia, n 599, do loteamento denominado Jardim Giocondo Orsi - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 126.545, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, CI RG n 935958-SSP/MS, CPF n ***.086.461-**, casado com MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA DUTRA, brasileira, CI RG n 1162903-SSP/MS, CPF n ***.762.401-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que a Sr. MARIA DAS NEVES LIMA DE OLIVEIRA DUTRA, não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, e o Sr. MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação com foto e assinar por extenso, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DIAS GOMES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com caráter de escritura pública, n 8.4444.2908709-9, firmado em 08.03.2023, referente ao imóvel situado na Rua Pirinópolis, n 1044, edificado sobre o lote de terreno sob n 09, da quadra n 24, do loteamento Residencial Oiti, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 172.907, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ELISANGELA DIAS GOMES, CNH n 03947992156 DETRAN/MS, CPF n ***.576.041-**, brasileira, divorciada, gerente, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR MARTINS MAGALHAES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 1184056308, firmado em 26.07.2023, referente ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, n 69, do Vila Jardim São Bento, edificado sobre o lote de terreno sob o n 16, da quadra n 09, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 13.160, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ITAMAR MARTINS MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, empresário, CNH n 03130260530 e CPF n ***.630.051-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, RUBIA ROBERTI GOMES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular com eficácia de Escritura Pública, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento n 074582230010737, firmado em 24.01.2018, referente ao imóvel situado na Rua Ipê Amarelo, n 100, apartamento n 903, do Condomínio Garden Chácara Cachoeira, torre 2, edificada sob o lote de terreno sob n V5B, do Bairro Tiradentes - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 253.699, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES, CI RG n 1050649-SEJUSP/SP, CPF n ***.370.861-**, empresário, e seu cônjuge RUBIA ROBERTI GOMES GUEDES, CI RG n 001.164.937-SEJUSP/MS, CPF n ***.165.601-**, autônoma, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Flavio Renato de Oliveira Guedes não reside mais no endereço fornecido pelo credor, a Sr. Rubia Roberti Gomes Guedes, foi pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, ODAISZE ANTUNES DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03 e 04, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual DGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos devedores, com eficácia de Escritura Pública, - Financiamento n 8.4444.1730386-7, firmado em 22.12.2017, referente ao imóvel situado na Rua Munduba, n 11, apartamento 101, do Condomínio Cerro Catedral, edificada sob o lote de terreno n 12 da quadra 23, no Bairro Novos Estados - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 257.659, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: WITHIMULLER PERCIVAL COSTA DA CUNHA, brasileiro, CI RG n 001925884 SSP/MS, CPF n ***.103.681-** casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com ODAISZE ANTUNES DA SILVA, brasileira, CI RG n 1991278 SSP/MS, CPF n ***.706.491-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA REGGIORE, RODOLFO REGGIORE FILHO, FABIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei n 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por FIRMINO TEODORO DA SILVA, CPF n ***.398.951-**, na qualidade de proprietário do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Particular V, edificado sob o lote de terreno n 02, da quadra n E, do Bairro São Francisco, matriculado sob o n 28.576, L. 02, da 1 C.R.I., vem pelo presente notificar: Espólio de Lázaro de Oliveira, nesse ato sendo representado por seus herdeiros: Maria Conceição de Oliveira, CI RG n 252038 SSP/MS, CPF n ***.369.021-**; Maria José de Oliveira, CI RG n 650967 SSP/MS, CPF n ***.010.381-**; Maria Antônia de Oliveira Reggiorre, CI RG n 281749 SSP/MS, CPF n ***.579.501-**, casada com Rodolfo Reggiorre Filho, CI RG n 281723, CPF n ***.852.231-**; Espólio de Maria de Lourdes Oliveira e Espólio de Fabiana Cristina de Oliveira, representadas por Fábio Aparecido Oliveira da Silva, CPF n ***.818.201-**, Ref.: ao lote 01 da quadra E, Bairro São Francisco, objeto da matrícula 26.012, L. 02, 1 C.R.I., ou alguém por eles, para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude dos mesmos figurarem como proprietários do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, n 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 h., exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que os confrontantes supra citados não foram localizados no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-lo, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FANAIA, SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. MARCELO FANAIA - CPF: ***.113.091-** e SORAYA DE JESUS SILVA FANAIA - CPF: ***.735.301-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10120525606, registrado no R-03, da matrícula n 94.527, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua LAGOA MANDIORE n 152 Casa 02 Localização: PARQUE RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS Q. 44 L. 16 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GK Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 30/09/2024, é de R\$ 15.389,34 (quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VICENTE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LEANDRO VICENTE OLIVEIRA - CPF: ***.615.961-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441373859, registrado no R-02, da matrícula n 127.820, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Pereira de Souza, n 29, Complemento casa 01 Cond. Res. Quadra 18 - Lote 08, Localização: Jardim Los Angeles, Campo Grande MS, Contrib. 15330030086. Valor do débito posicionado em 26/09/2024, é de R\$ 12.728,37 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY COCA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. FRANCIELLY COCA SILVA - CPF: ***.960.631-**, ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441530586, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula n 150.389, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Saint Romain n 250 Complemento Apartamento 104 Bloco E, Condomínio Residencial Saint Romain T-09 Localização: Chacara Tijuca, Campo Grande - MS, Contrib. 7430111439. Valor do débito posicionado em 26/09/2024, é de R\$ 49.423,44 (quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 401 (QUATROCENTOS E UM) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 4, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 75.894 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS, CPF n ***.069.351-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/10/2024 no valor de R\$ 32.813,45 (trinta e dois mil e oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221024. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, NOELI DOS SANTOS NOLASCO**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM), DO BLOCO 07, 2 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n. 87.206 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUCAS GABRIEL NOLASCO DA SILVA, CPF n ***.604.971-** e NOELI DOS SANTOS NOLASCO, CPF n ***.049.481-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/10/2024 no valor de R\$ 42.414,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221021. Campo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA CORREIA SOARES

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o n 217061, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 14, DO PARCELAMENTO VILA ALMEIDA, BAIRRO SANTO AMARO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Presidente Antônio Carlos, lado ímpar, 42,00 metros da Rua Ponta Porã, com as seguintes medidas e confrontações: frente, 12,00 metros com a Rua Presidente Antônio Carlos, fundos, 12,00 metros com o lote 08; lado direito, 30,00 metros com o lote 15 e lado esquerdo, 30,00 metros com o lote 17, perfazendo a área total de 360,00 m , transcrito sob n 64.780, Lv 3-BB, fls. 50 e 67.851, Lv 3-BC, Fls. 272 da 1 CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: ADRIANA CORREIA SOARES, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI/RG n 886099 SSP/MS e CPF n ***.396.641-**, residente e domiciliada na Rua Presidente Antônio Carlos, n 443, Bairro Vila Almeida, Campo Grande-MS. REQUERIDO: ESPÓLIO DE TERLITA DE ALMEIDA GARCIA, CPF n ***.987.341-**, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 23 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2 do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4 , art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE TOMI NAKAO**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ESPÓLIO DE TOMI NAKAO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 25.347, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como ' ' LOTE DE TERRENO SITUADO NA VILA CIDADE, FRENTE PARA A RUA VASCONCELOS FERNANDES' ', conforme matrícula n 58.880, Lv 2, desta CRI, que o proprietário SOUZA MORAIS E CIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, representada legalmente por JANETE SOUZA MORAIS E NIVALDO DE SOUZA MORAIS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 220605. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEARN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a JOÃO LUIS DA SILVA SOUZA, representante legal da LEARN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., proprietários do imóvel objeto da matrícula n 57.837, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como '' LOTE DE TERRENO SITUADO NA VILA CIDADE, FRENTE PARA A RUA VASCONCELOS FERNANDES'', conforme matrícula n 58.880, Lv 2, desta CRI, que o proprietário SOUZA MORAIS E CIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, representada legalmente por JANETE SOUZA MORAIS E NIVALDO DE SOUZA MORAIS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 220605. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PEDRO RODRIGUES GONCALVES**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ANAIR PAREDES GONÇALVES e JOSÉ PEDRO RODRIGUES GONÇALVES, proprietários do imóvel objeto da matrícula n 109.918, da 1 CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE ''C'', RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA SITUADA NA MARGEM DIREITA DO ''CÓRREGO SEGREDO'', perfazendo a área total de 1.218,75 metros quadrados, conforme matrícula n 33.927, Lv 2, desta CRI, que o proprietário MATEUS BORTOLÁS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221200. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

RIO NEGRO/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ABADIO ALVES COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registrador Substituta da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. Venho notificar nos termos do art. 213, II, 2 da Lei dos Registros Públicos e art. 1.393, "g", do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Mato Grosso do Sul, o senhor URANDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade RG n 130.412.296-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.299.678-**, podendo ser encontrado na: Associação Projeto Portal, Rodovia MS-080, km 88, localizada no município de Corguinho/MS, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Hélio Cunha de Souza, n 567, Centro, Rio Negro/MS, a fim de manifestar expressamente, em 05 DIAS, sobre o requerimento feito por Abadio Alves Costa, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG n 000.707-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n ***.378.401-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Vangely Guimarães Alves, brasileira, pecuarista, portadora da carteira de identidade RG n 884.482-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n ***.544.631-**, residentes e domiciliados na Fazenda Baguaçu, Zona Rural, Corguinho/MS, proprietário do imóvel rural denominado "Fazenda Baguaçu", localizado no município Corguinho/MS, matrícula n 9.246, deste Ofício, sendo o referido imóvel confrontante com o que lhe pertence, denominado "Associação Projeto Portal", localizada no município de Corguinho/MS. Declara o requerente, que foram respeitadas as divisas dos confrontantes, além do que não houve nenhuma alteração das existentes, conforme documentos em anexo. Dessa forma, V. Sa. fica notificado do pedido aqui noticiado, e informado de que transcorrido o prazo acima, não havendo impugnação fundamentada, presumir-se-á a vossa anuência e será procedida a averbação requerida, conforme preceitua o art. 213 4, da Lei n 6.015/73 (com redação determinada pela Lei n 10.931/2004).

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE DE SOUZA SERTAO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE DE SOUZA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ-MF n. 00.000.000/0001-91, prenotado sob n. 81.420, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PABLO HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF-MF n. ***.004.751-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário (SFH) n. 262.005.673, firmado em 21.12.2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n. R-3 na matrícula n. 17.420, Rua Monteiro Lobato, n. 908, casa 01, Bairro Jardim Alvorada, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13.08.2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 30 de setembro de 2.024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES LAGOAS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel: registrado sob n. 04 na Matrícula n. 52.539, referente ao imóvel: - Urbano constituído pelo "Lote de terreno sob n. 09 (nove), da Quadra n. 29 (vinte e nove)", do loteamento denominado "RESIDENCIAL SETSUL", com a área de 310,26m (trezentos e dez metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizado na Zona Especial de Interesse Social ZEIS 5, desta cidade e comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, ROGERIO HENRIQUE ZULIANI SCHEOLIN, inscrito no CPF/MF n. ***.245.628-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/12/2023 até 30/09/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO**BARRA DO GARCAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R S MARQUES E CIA LTDA, RENAN SILVA MARQUES, VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(a)(s) Sr.(a)(s) R S MARQUES E CIA LTDA, CNPJ n 15.862.442/0001-14, RENAN SILVA MARQUES, CPF n ***.474.696-**, VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA, n CPF: ***.797.996-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 220.560, e em virtude do requerimento apresentado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU-MT, inscrita no CNPJ sob n 33.021.064/0001-28, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da emissão da Cédula de Crédito Bancário n C21023807-7, emitida pelo devedor fiduciário aos 27/12/2022, registrada no R-03 e R-04 da matrícula n 71.571, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 16/09/2024, corresponde ao valor de R\$ 685.506,49 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva. Oficial Registrador

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEILSON VIVALDO CAMPOS, LUCELIA PEREIRA DA SILVA VIVALDO**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT. Com fulcro no parágrafo 3, do artigo 213, inciso II, da Lei 6.015/73, faz a presente notificação de: NOTIFICANTE: ISABELA NAIÁ TALHACOLI, CPF nº ***.093.271-**, (qualificação constante da notificação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob o nº 8.061, fls. 004v/005v do livro B-93), via EDITAL (art. 213, 3, da Lei 6.015/73). NOTIFICADOS: VALDEILSON VIVALDO CAMPOS, CPF nº ***.846.475-** e LUCELIA PEREIRA DA SILVA VIVALDO, CPF nº ***.284.675-** (qualificação constante da notificação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob o nº 8.061, fls. 004v/005v do livro B-93). NOTIFICAÇÃO: Considerando a inexistência do requerimento com firma reconhecida subscrito pelo proprietário do lote 02 da quadra 421, bairro Jardim das Palmeiras, objeto da matrícula 10.502, solicitando a retificação da confrontação alterada em razão do desmembramento do lote 01, quadra 421, por este instrumento, via publicação por EDITAL, NOTIFICA-0, a manifestar-se quanto a retificação do imóvel confrontante de sua propriedade (lote 02 da quadra 421, matrícula 10.502), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafos 2, 3 e 4, inciso II, artigo 213 da lei 6.015/73, ressaltando que será considerada anuência tácita a falta de manifestação de vossa senhoria, no prazo acima assinalado.

CLAUDIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON JOSE ZAGO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR**

O Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Cláudia/MT, através de sua Registradora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor, pelo presente edital, INTIMA: ANDERSON JOSÉ ZAGO, inscrito no CPF sob nº XXX.781.261-XX, a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, neste Município, entre 09h às 17h nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer os pagamentos das prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação e os demais encargos contratuais, oriundos da Cédula de Crédito Bancário nº C30932588-5, emitida em 18 de outubro de 2023, no Município de Cláudia/MT, registrado sob nº R-4/1.121 de 23 de outubro de 2023, matrícula nº 1.121 deste Serviço Registral Imobiliário. O valor da dívida atualizada até a data de 30/07/2024 é de R\$ 129.802,35 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), valor devido sujeito à atualização monetária. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Data n 10 da Quadra n 53, com área de 675,00 m (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no Município de Cláudia/MT, objeto da matrícula 1.121 deste SRI" em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, inscrita no CNPJ/MF sob n XX.555.235/XXXX-XX - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi digitalmente.

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS RODRIGUES SALDANHA DE BARROS

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA a Senhora Lais Rodrigues Saldanha de Barros, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 12/08/2016, registrado sob n s R-13, na matrícula n 69.850, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Conjunto Residencial Paiaguás, Jardim Paiaguás, Apartamento 302, bloco 09, quadra 05 - Distrito desta Cidade, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI HENRIQUE ROEWER, JULIANA BOUVIE ROEWER

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4 , da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) Rui Henrique Roewer e Sra. Juliana Bouvie Roewer, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/11/2012, registrado sob n s R-3, na matrícula n 80.824, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO MAISON PARIS. AVENIDA 31 DE MARÇO, N 594 E PROLONGAMENTO DA RUA 24 DE OUTUBRO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS MUNICÍPIO DESTA CAPITAL. Apartamento n. 102, 1 Pavimento Superior, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5 SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ - REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, E TERCEIROS COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e em especial ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Isaac Póvoas n 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de n 246407, em 05/01/2024, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos, formulado por JOSILENE DA SILVA COSTA, brasileira, enfermeira, solteira, portadora da CI n 23926180 SEJUSP/MT, e inscrita no CPF n ***.697.362-**, e , tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel localizado na Rua 36 do Loteamento Salvador Costa Marques, Quadra 39, Casa 04, no Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT, matriculado no 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá sob n 70.733, tendo como proprietária tabular a notificada. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado do forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/> de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 06 dias de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 21/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. RAYSA FIORESE DIAS DE MOURA, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2021, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 128.963, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1226668-6, datado de 31/08/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 20/08/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. EVELIN SAMANTHA FRANCA PINTO, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2021, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.756, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1152993-4, datado de 17/05/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2024.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, NOLISSAM PEREIRA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes NOLISSAM PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.906.311-**, e MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.031.761-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 10180019201, emitido aos 26/12/2022, registrado na matrícula 81.206, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 12/09/2024, correspondia a R\$ 167.400,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos doze (12) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 56592. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LEONEL AZEVEDO GIMENES, IRIANA CIBELY BANACK GIMENES**

Aparecida Maria Hartmann, Registradora do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sinop/MT, faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado nesta Serventia sob o n 217815 em 06/03/2024, a requerimento de IDALINO REGINATTO e sua mulher NADIR LIVINALLI REGINATTO, brasileiros, Comerciantes, casados, ele inscrito no CPF sob número ***.138.100-**, ela inscrita no CPF sob número ***.670.961-**, residentes e domiciliados na Avenida das Sibipirunas, número 1.680, Jardim Jacarandás, em Sinop, Estado de Mato Grosso; LAUDEMIR LUIZ ZART e sua mulher LORIEGE PESSOA BITENCOURT, brasileiros, Professores, casados, ele inscrito no CPF sob número ***.478.230-**, ela inscrita no CPF sob número ***.710.590-**, residentes e domiciliados na Rua Etiópia, Casa número 05, Residencial Santa Efigenia, Bairro Vila Mariana, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do uma área de terras com 15,73ha, desmembrada de área maior, situada na Gleba Celeste, Bairro Lídia, Sinop-MT, denominada "Estância São Judas Tadeu", matriculado sob n 40.855, do livro 02, deste CRI, registrado em nome de LEONEL AZEVEDO GIMENES, Engenheiro Florestal, portador da CI RG número 3.228.978-9-SSP/PR e inscrito no CIC número ***.047.509-** e sua esposa IRIANA CIBELY BANACK GIMENES, portadora da CI RG número 2.216.127-SSP/PR e inscrita no CIC número ***.816.319-**. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de domínio e/ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua das Nogueiras n 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP n 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Sinop-MT, 09 de Setembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SIC00B CREDISUL, com sede na Av. Capitão Castro n. 3178, Centro, Vilhena - RO, CNPJ(MF) n. 03.632.872/0001-60, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n. 155384-1, de 12/12/2022, registrada sob n. 5/22276 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Panambi n. 169, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso - MT, CNPJ(MF) sob n. 32.807.519/0001-72; GUILHERME BARNE GASPERIN, residente na Rua Colorado n. 689, Esq. Caçador, Lote 01-A Quadra 34, Jardim Tropical, Sorriso - MT, CPF n. ***.599.631-**; SILVINEI KIESEL e LAIANE CHAGAS DA SILVA KIESEL, residentes na Rua Tangará n. 475, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso - MT, CPF(s) n. (s) ***.453.311-** e ***.451.091-**, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n. 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das das 9h as 17h , a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Prestação Valor 25/05/2023 05 R\$ 37.162,43; 26/06/2023 06 R\$ 36.575,67; 25/07/2023 07 R\$ 35.053,16; 25/08/2023 08 R\$ 34.948,14; 25/09/2023 09 R\$ 32.974,59; 25/10/2023 10 R\$ 32.024,55; 27/11/2023 11 R\$ 31.419,13; 26/12/2023 12 R\$ 29.605,12; 25/01/2024 13 R\$ 29.045,97; 26/02/2024 14 R\$ 28.135,94; 25/03/2024 15 R\$ 26.814,31; 25/04/2024 16 R\$ 26.595,45; 27/05/2024 17 R\$ 25.700,40; 25/06/2024 18 R\$ 24.829,68; 25/07/2024 19 R\$ 24.467,45; 26/08/2024 20 R\$ 23.875,57; 25/09/2024 21 R\$ 22.978,79. Projeção do Débito (prestações corrigidas até 15/11/2024) 02/10/2024 R\$ 502.516,06; 03/10/2024 R\$ 502.825,75; 04/10/2024 R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

503.135,45; 05/10/2024 R\$ 503.445,14; 06/10/2024 R\$ 503.754,83; 07/10/2024 R\$ 504.064,53; 08/10/2024 R\$ 504.374,22; 09/10/2024 R\$ 504.683,92; 10/10/2024 R\$ 504.993,61; 11/10/2024 R\$ 505.303,30; 12/10/2024 R\$ 505.613,00; 13/10/2024 R\$ 505.922,69; 14/10/2024 R\$ 506.232,39; 15/10/2024 R\$ 506.542,08; 16/10/2024 R\$ 506.851,77; 17/10/2024 R\$ 507.161,47; 18/10/2024 R\$ 507.471,16; 19/10/2024 R\$ 507.780,85; 20/10/2024 R\$ 508.090,55; 21/10/2024 R\$ 508.400,24; 22/10/2024 R\$ 508.709,94; 23/10/2024 R\$ 509.019,63; 24/10/2024 R\$ 509.329,32; 25/10/2024 R\$ 509.639,02; 26/10/2024 R\$ 509.948,71; 27/10/2024 R\$ 510.258,41; 28/10/2024 R\$ 510.568,10; 29/10/2024 R\$ 510.877,79; 30/10/2024 R\$ 511.187,49; 31/10/2024 R\$ 511.497,18; 01/11/2024 R\$ 511.806,88; 02/11/2024 R\$ 512.116,57; 03/11/2024 R\$ 512.426,26; 04/11/2024 R\$ 512.735,96; 05/11/2024 R\$ 513.045,65; 06/11/2024 R\$ 513.355,35; 07/11/2024 R\$ 513.665,04; 08/11/2024 R\$ 513.974,73; 09/11/2024 R\$ 514.284,43; 10/11/2024 R\$ 514.594,12; 11/11/2024 R\$ 514.903,81; 12/11/2024 R\$ 515.213,51 13/11/2024 R\$ 515.523,20; 14/11/2024 R\$ 515.832,90; 15/11/2024 R\$ 516.142,59. Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 30,00 R\$ 159,00 R\$ 80,00 R\$ 204,30 R\$ 329,30 R\$ 802,60 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 01 de outubro de 2024. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

ESTADO - PARÁ**ANANINDEUA/PA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 140737, com os seguintes dados da Requerente: MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.706.672-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: CASA coletada pelo n 61, situada na Travessa WE-19, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, localizado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. Registrado sob a matrícula n 78.204, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2006. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Travessa SN-3, n 62, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova II, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua/PA Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



BELEM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 339235; de 05 de Janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, filho de José Ferreira de Carvalho e de Maria Dolores de Carvalho, solteiro (conforme consta na Certidão de Nascimento extraída da matrícula de n 065680 01 55 1965 1 00044 185 0012607 21, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1 Ofício da Comarca de Marabá/PA, datada de 26/12/2023), que declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não convive em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 4893051 2 Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n ***.165.482-**, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Curuzu, n 2215, apto. 901, bairro Marco, CEP: 66.085-823, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: " Terreno urbano, foreiro à Codem, coletado sob o n 19, situado à Passagem São Marcos, entre as Travessas Barão do Triunfo e Angustura, com fundos projetados para a Passagem Hortinha, bairro do Marco, nesta Cidade, medindo 8,00m de frente, por 29,00m de comprimento em ambas as laterais, totalizando uma área de 232,00m , confinando à direita com o imóvel de n 18, à esquerda com o imóvel n 16 e aos fundos com o imóvel n 380 da Passagem Hortinha, parte destacada de terras denominadas "JUPATITUBA", registrado sob a Matrícula n 303750 deste Registro de Imóveis de Belém/PA. PROPRIETÁRIOS: Espólio de, JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS e de, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, adiante qualificada, consoante Alvará Judicial assinado por, Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 2 Vara Cível e Comércio, desta Comarca, expedido em 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n 909.531-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.882-**, casado na comunhão de bens, com sua cônjuge, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 376.631-SSP/PA; MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.233.532-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, MARIO ACATAUASSU NUNES, brasileiro, funcionário autárquico, portador da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.372-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 299.211-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.905.432-**, casada sob o regime da separação de bens, com seu cônjuge, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n 151.112-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.614.412-**; ALIETTE MARTINS FRANCO, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 810.223-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, brasileira, funcionária federal, portadora da Cédula de Identidade n 1.811.936-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.724.387-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, ARMANDO BORBA, brasileiro, funcionário federal, portador da Cédula de Identidade n 1-G-819232-Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF sob o n ***.719.927-**; CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade n C-134-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 787.293-SSP/SP, e seu cônjuge, MILTON OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 787.292-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.941.052-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 05/01/2024, às folhas 130/142, do Livro 0335 expedida pelo Cartório 3 Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 50 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 6.015/73 e pelo Provimento 150/2023 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Outubro de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa. Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 339234; de 05 de Janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, filho de José Ferreira de Carvalho e de Maria Dolores de Carvalho, solteiro administrador, portador da Cédula de Identidade RG n 4893051 2 Via PC/PA, inscrito no CPF/MF sob n ***.165.482-**, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Curuzu, n 2215, apto. 901, bairro Marco, CEP: 66.085-823, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: " Terreno urbano, foreiro à Codem, coletado sob o n 19, situado à Passagem São Marcos, entre as Travessas Barão do Triunfo e Angustura, com fundos projetados para a Passagem Hortinha, bairro do Marco, nesta Cidade, medindo 8,00m de frente, por 29,00m de comprimento em ambas as laterais, totalizando uma área de 232,00m , confinando à direita com o imóvel de n 18, à esquerda com o imóvel n 16 e aos fundos com o imóvel n 380 da Passagem Hortinha, parte destacada de terras denominadas "JUPATITUBA", registrado sob a Matrícula n 303750 deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIOS: Espólio de, JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS e de, SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, adiante qualificada, consoante Alvará Judicial assinado por, Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, desta Comarca, expedido em 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade n 909.531-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.212.882-**, casado na comunhão de bens, com sua cônjuge, ANA MARIA ARAÚJO LEAL MARTINS, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 376.631-SSP/PA; MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.233.532-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, MARIO ACATAUASSU NUNES, brasileiro, funcionário autárquico, portador da Cédula de Identidade n 186.615-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.372-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 299.211-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.905.432-**, casada sob o regime da separação de bens, com seu cônjuge, CELSO CUNHA DA GAMA MALCHER, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n 151.112-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.614.412-**; ALIETTE MARTINS FRANCO, brasileira, viúva, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 810.223-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, brasileira, funcionária federal, portadora da Cédula de Identidade n 1.811.936-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.724.387-**, casada na comunhão de bens, com seu cônjuge, ARMANDO BORBA, brasileiro, funcionário federal, portador de Cédula de Identidade n 1-G-819232-Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF sob o n ***.719.927-**; CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, advogada, portadora da cédula de identidade n C-134-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.516.622-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS OLIVEIRA, brasileira, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade n 787.293-SSP/SP, e seu cônjuge, MILTON OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 787.292-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.941.052-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 05/01/2024, às folhas 130/142, do Livro 0335 expedida pelo Cartório 3º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual o requerente alega que detém a posse há mais de 50 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 150/2023 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, N 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Outubro de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa. Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

BENEVIDES/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA FERNANDA REIS DO NASCIMENTO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº8197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA FERNANDA REIS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55590052-4, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.557/Registro da alienação fiduciária R-4 e R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO S/N LOTEAMENTO VILLAGE DAS FLORES QUADRA 06 LOTE.129, CASA, CENTRO, SANTA BARBARA DO PARA/PA, CEP: 68798000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes a R\$ 7.411,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANÇA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA CORREA GATINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442845688-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDIM, RES. E VIEIRA NR 10 LT 275 QD 431 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 2.227,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VANESSA SETUBAL BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELITON MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551057507-5, firmada em 01/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 10536, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JOVITA NR 200 TAIRA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.320,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELANE GADELHA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELANE GADELHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184702-1, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL NR 4 TITANLANDIA CASTANHALL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 4.285,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDE VIANA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDE VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631514-4, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV URUGUAI NR 2718 LT10 QD I-3 ESTRELA CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 5.602,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, REGINILDO DA SILVA LIMA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYLA CRISTINA LAMEIRA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINILDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406062**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134718-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 32758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA NR 374 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.138,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTHER DOS SANTOS ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613404-5, firmada em 27/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 33872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO EDSON S SILVA NR 85 DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.259,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VALDEMAR PEREIRA, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº149.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX VALDEMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251811**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C256212570-00, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25670, a qual diz respeito ao imóvel situado na CH. Estrela da Amazônia, 0, Zona Rural, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 10.556,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

CURIONOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GETULIO VIANA DA SILVA**

Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Curionópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GETULIO VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maranhão, nº 125, Da Paz Curionópolis PA CEP 68523-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441776357-6, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 1640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE NR 152 QD138 LT11 CENTRO CURIONOPOLIS PA 68523000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.821,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curionópolis-PA. Antonio Carlos Apolinario de Souza Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANA FERREIRA DANTAS**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.144, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELISANA FERREIRA DANTAS, CPF: ***.873.122-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP 68.180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770147985-3, firmado em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 10.705, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua Primeira, s/n. , lote 12, quadra 118-A, bairro Jardim Aeroporto, Itaituba/PA, CEP: 68.180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 6.165,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LIMA AGUIAR, ROSANA ALMEIDA AGUIAR**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.143, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes FRANCISCO LIMA AGUIAR, CPF: ***.926.102-** e ROSANA ALMEIDA AGUIAR, CPF: ***.677.452-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP 68.180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441692346-2, firmado em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.125, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida D, n. 1.251, lote 51, quadra 30, bairro Jardim Aeroporto, Itaituba/PA, CEP 68.180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 4.162,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN SILVA RODRIGUES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.145, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JHONATAN SILVA RODRIGUES, CPF: ***.849.642-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP 68.180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770359184-7, firmado em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.793, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Rua 14, s/n. , lote 29-A, quadra 17, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA, 68.180-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.702,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALEB JUNIO DAMASCENO RODRIGUES

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.146, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante KALEB JUNIO DAMASCENO RODRIGUES, CPF: ***.957.852-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP 68.180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770709529-1, firmado em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.720, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Principal, Loteamento Cidade Nova, s/n. , quadra 03, lote 09, bairro Jardim Tapajós, Itaituba/PA, 68.181-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 2.847,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PIRES FREIRE**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.147, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDERSON PIRES FREIRE, CPF: ***.853.862-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP 68.180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770828982-0, firmado em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.706, a qual diz respeito ao imóvel localizado na Avenida Principal, Loteamento Cidade Nova, s/n. , quadra 02, lote 28, bairro Jardim Tapajós, Itaituba/PA, 68.181-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 3.460,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPIRANGA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO ARAUJO JUNIOR**

Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCIVAL ALVES PEREIRA** - EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA/PA: Procedimento de Retificação de Área. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Raimundo Nonato Araújo Junior, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: imóvel urbano, localizado nesta cidade de Itupiranga/PA, sito à AVENIDA 14 DE JULHO, S/N, registrada na comarca de Itupiranga/PA sob matrícula 1.572, com uma área de 11,8950 ha, para fazer constar que o Imóvel possui uma área de com área de 133.090,97 m , Perímetro: 1.937,76m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e ART Obra/Serviço n PA20200553280 elaborados pelo responsável técnico Romulo Pereira Damasceno da Silva, Registro n 0000015718D PA, Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45 W, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EAZ-V-7813, de coordenadas N 9.432.448,219m e E 684.083,357m; situado na divisa de Manoel de Barros; deste, segue confrontando com Manoel de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 154 48'03" e 11,51 m até o vértice EAZ-V-7814, de coordenadas N 9.432.437,801m e E 684.088,259m; situado na divisa de Manoel de Barros e divisa de Natan de Sousa Carvalho; deste, segue confrontando com Natan de Sousa Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 222 19'04" e 41,84 m até o vértice EAZ-M-2308, de coordenadas N 9.432.406,862m e E 684.060,089m; 157 58'18" e 181,16 m até o vértice EAZ-M-2309, de coordenadas N 9.432.238,929m e E 684.128,035m; situado na divisa de Natan de Sousa Carvalho e divisa de Pedro Omar Ferreira Rodrigues; deste, segue confrontando com Pedro Omar Ferreira Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 273 16'34" e 151,90 m até o vértice EAZ-V-1821, de coordenadas N 9.432.247,610m e E 683.976,380m; 163 05'42" e 62,59 m até o vértice EAZ-V-7815, de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.432.187,725m e E 683.994,580m; 253 16'01" e 124,64 m até o vértice EAZ-V-1823, de coordenadas N 9.432.151,840m e E 683.875,221m; 163 02'58" e 81,39 m até o vértice EAZ-V-1824, de coordenadas N 9.432.073,982m e E 683.898,951m; situado na divisa de Pedro Omar Ferreira Rodrigues e divisa de Escola Municipal de Ensino Fundamental Irma Maria Tereza Torne Roig; deste, segue confrontando com Escola Municipal de Ensino Fundamental Irma Maria Tereza Torne Roig, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 56'40" e 34,97 m até o vértice EAZ-V-1825, de coordenadas N 9.432.063,725m e E 683.865,518m; 250 29'09" e 60,59 m até o vértice EAZ-P-9411, de coordenadas N 9.432.043,486m e E 683.808,409m; situado na divisa de Escola Municipal de Ensino Fundamental Irma Maria Tereza Torne Roig e divisa de Biblioteca Municipal de Itupiranga; deste, segue confrontando com Biblioteca Municipal de Itupiranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 29'09" e 43,33 m até o vértice EAZ-V-1826, de coordenadas N 9.432.029,012m e E 683.767,570m; situado na divisa de Biblioteca Municipal de Itupiranga e divisa da Secretaria Municipal de Educação; deste, segue confrontando com Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes azimutes e distâncias: 249 29'58" e 26,49 m até o vértice EAZ-P-9412, de coordenadas N 9.432.019,736m e E 683.742,760m; situado na divisa da Secretaria Municipal de Educação e divisa de Área Institucional do Municipal de Itupiranga; deste, segue confrontando com Área Institucional do Municipal de Itupiranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 15'49" e 111,38 m até o vértice EAZ-P-9413, de coordenadas N 9.432.126,400m e E 683.710,685m; 253 16'00" e 101,78 m até o vértice EAZ-P-9414, de coordenadas N 9.432.097,096m e E 683.613,216m; situado na divisa de Área Institucional do Municipal de Itupiranga e divisa do Parque de Exposição Agropecuária do Município de Itupiranga; deste, segue confrontando com Parque de Exposição Agropecuária do Município de Itupiranga, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 22'18" e 217,48 m até o vértice EAZ-M-2298, de coordenadas N 9.432.305,484m e E 683.550,981m; situado na divisa de Parque de Exposição Agropecuária do Município de Itupiranga e divisa de Miguel de Sousa Rodrigues; deste, segue confrontando com Miguel de Sousa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 03'20" e 59,96 m até o vértice EAZ-M-2299, de coordenadas N 9.432.316,868m e E 683.609,850m; situado na divisa de Miguel de Sousa Rodrigues e divisa de Sistema Êxito de Ensino Eireli; deste, segue confrontando com Sistema Êxito de Ensino Eireli, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 37'46" e 76,83 m até o vértice EAZ-M-2303, de coordenadas N 9.432.325,393m e E 683.686,207m; situado na divisa de Sistema Êxito de Ensino Eireli e divisa de Flávia Barros Cavalcante; deste, segue confrontando com Flávia Barros Cavalcante, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 51'01" e 59,16 m até o vértice EAZ-M-2304, de coordenadas N 9.432.332,756m e E 683.744,907m; 342 26'02" e 110,58 m até o vértice EAZ-M-2305, de coordenadas N 9.432.438,181m e E 683.711,533m; situado na divisa de Flávia Barros Cavalcante e divisa de Manoel de Barros; deste, segue confrontando com Manoel de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 96 49'57" e 54,43 m até o vértice EAZ-M-2306, de coordenadas N 9.432.431,705m e E 683.765,581m; situado na divisa de Manoel de Barros e divisa de Francival Alves Pereira; deste, segue confrontando com Francival Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 10'51" e 193,94 m até o vértice EAZ-M-2307, de coordenadas N 9.432.407,462m e E 683.957,999m; situado na divisa de Francival Alves Pereira e divisa de Manoel de Barros; deste, segue confrontando com Manoel de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 71 59'22" e 94,79 m até o vértice EAZ-M-2310, de coordenadas N 9.432.436,772m e E 684.048,146m; 71 59'22" e 37,02 m até o vértice EAZ-V-7813, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UT. Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: segue confrontando com Francival Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 10'51" e 193,94 m até o vértice EAZ-M-2307, de coordenadas N 9.432.407,462m e E 683.957,999m; situado na divisa de Francival Alves Pereira, em posse de Francival Alves Pereira, Possibilitando a manifestação deste, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da Serventia do Único Ofício da Comarca de Itupiranga/PA, se localiza na Avenida 31 de Março, s/n, Centro, CEP: 68.580-000 Tel.: (94) 99102-2638 e-mail: cartorio.itupiranga@hotmail.com. Heleine Pereira, Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARABÁ/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PATRICIA GONCALVES DE SOUSA

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote De Terreno Número 08 Da Quadra 01, Rua C, da planta do Loteamento Castanheira Residence, situada na Zona Urbana desta Cidade e Comarca de Marabá-PA, com área total de 272,21mts . Ocupado. Matrícula n 26.867 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 15:00 - VALOR: R\$ 175.334,00. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 15:00 - VALOR: R\$ 237.787,30. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - PATRICIA GONÇALVES DE SOUSA - CPF ***.226.042-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 18, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 31.240 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 10:00 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 10:00 - VALOR: R\$ 154.598,82. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 19, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m , Ocupado. Matrícula n 31.037 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 09:30 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 09:30 - VALOR: R\$ 153.690,59. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-17, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 31.035 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 15:30 - VALOR: R\$ 107.670,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 15:30 - VALOR: R\$ 223.505,62. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciantes - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LUCIANA PEREIRA DA COSTA**

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-21, Quadra 05, do Loteamento Delta Park, com área, total de 270m Matrícula n 31.260 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 14:30 - VALOR: R\$ 230.318,46. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 14:30 - VALOR: R\$ 402.753,24. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - LUCIANA PERREIRA DA COSTA CPF ***.575.562-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m Ocupado. Matrícula n 31.047 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 14:00 - VALOR: R\$ 191.583,70. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 14:00 - VALOR: R\$ 339.681,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES - CPF ***.726.542-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO
PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FRANCISCO DE ARAUJO COSTA, LINDALVA DA SILVA COSTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote-07, Quadra 22, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Matrícula n 32.713 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 16:30 - VALOR: R\$ 97.049,94. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 16:30 - VALOR: R\$ 133.390,45. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - FRANCISCO DE ARAUJO COSTA - CPF ***.798.702-** e LINDALVA DA SILVA COSTA - CPF ***.166.872-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 11, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m , Ocupado. Matrícula n 32.695 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 13:00 - VALOR: R\$ 152.510,69. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 13:00 - VALOR: R\$ 189.002,38. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO - CPF ***.397.244-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano situado em Marabá-PA, representado pelo Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28, Quadra 09, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m . Ocupado. Matrícula n 32.700 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 13:30 - VALOR: R\$ 152.510,69. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 13:30 - VALOR: R\$ 189.002,18. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO - CPF ***.397.244-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, HAROLDO ARAUJO ARANHA, GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 06, Quadra 12, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m . Matrícula n 33.425 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 12:00 - VALOR: R\$ 114.580,88. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 12:00 - VALOR: R\$ 160.933,06. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - HAROLDO ARAÚJO ARANHA - CPF ***.613.002-** e GISLANE KARINNE MIRANDA ARANHA - CPF ***.549.112-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS

EDITAL DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 03, Quadra 11, do Loteamento Delta Park, com área total de 385,88m . Matrícula n 33.426 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 12:30 - VALOR: R\$ 175.449,07. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 12:30 - VALOR: R\$ 323.544,87. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - LILIA NOGUEIRA DE FARIAS - CPF ***.782.547-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, KELLY DA SILVA FARIAS

EDITAL N J01/P0053-A DE 1 e 2 LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp n 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.550.745/0001-73 e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1 e 2 Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. N 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano situado nesta Cidade e Comarca de Marabá-PA, representado pelo Lote 09, Quadra 13, do Loteamento Delta Park, com área total de 270,00m². Matrícula n 33.424 - 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1 LEILÃO 21/10/2024 às 09:00 - VALOR: R\$ 119.908,09. 2 LEILÃO 22/10/2024 às 09:00 - VALOR: R\$ 221.758,26. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 10/09/2024. Os Fiduciários - KELLY DA SILVA FARIAS - CPF ***.436.962-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA

Natiane Santos Soares, oficial do 1º Registro de Imóveis de Novo Repartimento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº17468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciário NAIARA BRUNA SANTOS MOURA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDER PAIXÃO BASTOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Girassóis, Qd. 25, Parque Morumbi Novo Repartimento PA CEP 68473-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23732349-0, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRA RURAL, localizada na Gleba Tucuruí, Lote 09, denominado Sitio Jerusalém, no município e comarca de Novo Repartimento/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 304.004,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Repartimento-PA. Natiane Santos Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICTOR AUGUSTO DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis do Cartório de Ourilândia do Norte-PA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2 e 13, da Lei 6.015/73, vem por meio deste edital, NOTIFICAR o Sr. VICTOR AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, RG n 35.163.124-0-SSP/SP, CPF n ***.667.178-**, para manifestar consentimento expresse a respeito do requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinário (art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil) de imóvel de sua propriedade, apresentado por JOSÉ OLIVEIRA DE JESUS, RG n 2.434.166-SSP/PA, CPF n ***.213.722-**, residente e domiciliado na Rua 17, n 656, Centro, Ourilândia do Norte - PA. O imóvel que está sendo usucapido, do qual o usucapiente alega ter a posse desde quatorze de março de dois mil e quatorze (14/03/2014), é o Lote n 001, Quadra 166, do Setor 002, do Município de Ourilândia do Norte, com área de 720 m (setecentos e vinte metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária n 2676, Livro 2-J. Tem os seguintes limites e confrontações: Frente - limita-se com a Rua 33, medindo 24 m; Fundos - limita-se com o Lote 01-A, medindo 24m; Lado Direito - Limita-se com o Lote de n 002, medindo 30m, e Lado Esquerdo - limita-se com o Lote de n 01-C, medindo 30m. A manifestação poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Rua Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte-PA, no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Fica o notificado cientificado de que o seu silêncio será interpretado como concordância com o pedido de reconhecimento da usucapião.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VIOLETA PORTO DA SILVA, VALDO BORGES DA SILVA, VANIA PEREIRA BORGES DA SILVA, MARIA VILMA PORTO CASTANHEIRA, OSMANO DE JESUS CASTANHEIRA, VALDERI BORGES DA SILVA, CINTIA ALMEIDA BORGES, KEILA ALVES DA SILVA PAIXAO, JOAO CLEYTON ALVES DA SILVA, ANA KLEBIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA, LUCIENE BATISTA DA SILVA, LUANA BATISTA SILVA OLIVEIRA**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/03/2024 o requerimento pelo qual: ADSANDRO MARTINS FERREIRA, maior e capaz, filho de JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA e MARIA RITA MARTINS FERREIRA, nascido em 04/01/1980, natural de Paragominas/PA, portador da Cédula de Identidade Profissional n *2***/OAB/PA, expedida em 08/02/2022, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 0***74***4*/DETRAN/PA, expedida em 11/03/2013 e inscrito no CPF/MF sob n ***.159.***-7* e sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esposa VILMA MACÊDO FERREIRA, maior e capaz, filha de FRANCISCO VIEIRA DE MACÊDO e ALICE CAROLINA DOS S. MACÊDO, nascida em 27/11/1973, natural de Paragominas/PA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n 2***71* 4 via/PC/PA, expedida em 25/01/2016 e inscrita no CPF/MF sob n ***.096.***-1*, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula n *****.01.**.2015.*.00017.0**.*00063**-4*, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Paragominas-PA, em 13/01/2015, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua George Longo, n 218, Loteamento Parque da Promissão I, Promissão, Paragominas-PA, em causa própria, busca a declaração de reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial, extraordinária, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 88.090, do imóvel localizado na Avenida do Contorno, n 1**, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, caracterizado por lote 07 da quadra E, com uma área total de 124,30 m , com as seguintes medidas e confrontações, FRENTE: medindo 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Avenida do Contorno; FUNDOS: medindo 6,20m (seis metros e vinte centímetros), confrontando com o Lote 05; LATERAL DIREITA: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o Lote 08; e LATERAL ESQUERDA: medindo 22,00m (vinte e dois metros), confrontando com o Lote 06, sob a qual possui uma área construída de 248,60m (duzentos e quarenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), contendo um único ambiente, a seguir discriminado: PAVIMENTO TÉRREO: SHOWROOM: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. CAIXA: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. ESCRITÓRIO 01: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. ESCRITÓRIO 02: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. FOSSO DE VENTILAÇÃO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato. COPA: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e laje. SALA TESTE DE TINTAS: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, parede com revestimento em porcelanato, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. BANHEIRO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, parede com revestimento em porcelanato, pintura em tinta pva até o teto, piso em porcelanato e forro em gesso acartonado. PAVIMENTO SUPERIOR: DEPÓSITO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em cerâmico e forro em gesso acartonado. ARQUIVO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em cerâmico e forro em gesso acartonado. BANHEIRO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, parede com revestimento cerâmico, pintura em tinta pva até o teto, piso em cerâmico e forro em gesso acartonado. LABORATÓRIO: Alvenaria em tijolo cerâmico, chapiscado, reboco paulista, pintura em tinta pva até o teto, piso em cerâmico e forro em gesso acartonado. ESQUADRIAS: Esquadrias internas em portas e janelas em vidro temperado. COBERTURA: Estrutura metálica com cobertura em telha metálica. PINTURA: O ponto comercial foi pintado internamente e externamente com tinta pva em 02 (duas) demãos sobre a superfície devidamente emassada e lixada. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas foram executadas com observância da NB-32 ABNT e todos os materiais atendem as especificações de fabricação e métodos da ABNT, especialmente da EB-81 e as exigências da concessionária local, bem como a legislação vigente quanto a proteção e segurança ao trabalho em instalações elétricas bifásica. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: As instalações hidrossanitárias obedecem às prescrições contidas nas normas da ABNT e as disposições constantes de atos legais do estado, município e concessionária local. Foi executada uma fossa séptica tipo OMS c/ capacidade para 06 pessoas com números suficientes de sumidouro com dimensões em função da capacidade de absorção do solo e das normas brasileira P-N3-41, caixa d'água de fibra com capacidade para 500 litros. Tudo conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART n PA20220743931 elaborado por Thaise Caroline Costa Alves, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob o n 2619270529 D/PA, na data de 01 de abril de 2022. 4. DOS CONFRONTANTES. (Art. 333, inciso III do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará - Provimento Conjunto n 002/2019 - CJRMB/CJCI). Que segundo informações prestadas pelos confrontantes do imóvel descrito acima, ambos devidamente indicados pelos solicitantes e pelo responsável técnico, da seguinte forma: Frente: Avenida do Contorno; Fundos (Lote 05): Maria Oliveira Ferro Alves, inscrita no CPF/MF sob o n ***.319.014-**; Lateral direita (Lote 08): Sindicato dos Servidores Públicos do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Paragominas, inscrito no CNPJ/MF sob o n 34.***.9**/000*-0*, representado por Elis Sandra Moraes Pinheiro, inscrita no CPF/MF sob o n ***.45*.752-**; Lateral esquerda (Lote 06): Remio Pereira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n ***.826.***-2* e sua esposa Arlete Dias Souza, inscrita no CPF/MF sob o n ***.423.***-8*. Todos ocupantes dos imóveis confrontantes, sendo que os mesmos, conforme documento apresentado, exceto a confrontante do Lote 05, ocupado por Maria Oliveira Ferro Alves, inscrita no CPF/MF sob o n ***.319.***-5*. Tudo conforme planta e memorial descritivo da área elaborado pela Engenheira Civil, Thaise Caroline Costa Alves, CREA 2***27***9D/PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n PA202***43***. Assim sendo, estando os requeridos: MARIA VIOLETA PORTO, CPF n *12.***.811-**, VALDO BORGES DA SILVA, CPF N 118.***.7**-6*, VANIA PEREIRA BORGES DA SILVA, CPF - ***.350.***-1*, MARIA VILMA PORTO CASTANHEIRA, brasileira, economiária, casada, portadora da cédula de identidade n ***21*-5***8** - SSP/GO e inscrita no CPF sob n ***.115.***-5*, OSMANO DE JESUS CASTANHEIRA, CPF - ***.5**.*7**-8*, VALDERI BORGES DA SILVA, CPF n 3**.*988.***-4*, CINTIA ALMEIDA BORGES, CPF n ***.511.***-1*, KEILA ALVES DA SILVA PAIXÃO, CPF - ***.545.***-00, JOÃO CLEYTON ALVES DA SILVA, CPF n ***.539.***-5*, ANA KLEBIA ALVES DA SILVA, CPF n ***.385.***-3*, LUCIENE BATISTA DA SILVA, CPF n ***.5**.*302-** e LUANA BATISTA SILVA, CPF n ***.865.***-5*, proprietários do imóvel sobre a matrícula n 2.513, do livro n 2 de Registro Geral, detentores do direito real da matrícula da área usucapida, na condição de herdeiros do De Cujus, João Borges da Silva, CPF n 251.***.36*-**, proprietário tabular do imóvel da matrícula 2.513 e Cônjuges dos herdeiros, nos termos dos Arts. 440-W do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra) e 1.238 e 1.243 do Código Civil - Lei n 10.406/2002, tendo sido notificados nos endereços identificados em emenda a petição datada de 26 de maio de 2024, porém recusaram recebimento ou encontram-se em lugar incerto e não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos detentores do direito real, ora notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos dois (02) dias do mês de outubro de 2024. Eu, (a.) Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EDSON ALBUQUERQUE**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., prenotado sob nº66163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOVA FRONTEIRA PARTICIPACOES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861700000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44007151502-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10904,10905,10906,10907,10908, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTES 3 e 4 DA QUADRA 69 SITUADOS NA RUA 132 E LOTES 18,19 E 20 DA QUADRA 69 SITUADOS NA RUA 137 - BAIRRO BEIRA RIO II, CEP 68515-000, PARAUAPEBAS-PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 143.928,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA PATRICIA REGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245326-2, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 CASA 44 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 3.023,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO**

Marcello Antonio Ferreira Rocha, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osvaldo Mutran, 23, Centro Sao Domingos do Araguaia PA CEP 68520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106830000500-2, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 1096, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR VOZ DE OURO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 65 N S DOMINGOS SAO DOMINGOS DO PA 68520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.020,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Araguaia-PA. Marcello Antonio Ferreira Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JULIO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 3277, em 01/10/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(02)4209 processo administrativo n 54114.000655/1984-04, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 28/12/1984, registrado sob a matrícula n 1043 deste Cartório de Registro de Imóveis de São João do Araguaia- PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. São João do Araguaia - PA, 01 de outubro de 2024

TOME-ACU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONES PALMEIRA SANTOS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONES PALMEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251061-1, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 RES VALLE DO IPITINGA NR 0 LT 32 QD03 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68682000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.007,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440240094, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/2012, registrado na matrícula n. 10166, deste cartório, referente ao imóvel: R PROJETADA N 2, VILLA VERDE, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDNALDO ALVES DA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF: ***.937.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.505,99, posicionado em 02.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS LUIZ DE ALMEIDA, CLAUDIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 144441668976, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.10.2021, registrado na matrícula n. 11.200, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Al Suiriri, n 0, Lote 06, Quadra X-1, Alphaville Pa, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr RÉGIS LUIZ DE ALMEIDA, inscrito no CPF: ***.922.038-** e a Sra CLAUDIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA, inscrita no CPF: ***.105.118-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.429,56, posicionado em 30.09.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, EMANUELA SANTANA FERREIRA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441328580, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.09.2016, registrado na matrícula n. 12.051, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 06, n 515, Casa 04, Loteamento Aer, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDNALDO ALVES DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF: ***.288.234-** e a Sra EMANUELA SANTANA FERREIRA, inscrita no CPF: ***.304.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.635,84, posicionado em 01.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441444204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24.01.2017, registrado na matrícula n. 12.470, deste cartório, referente ao imóvel: TV Maria Feitosa N 113 Casa 01, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr EDMILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.567.074-** e a Sra MAVILENE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: ***.160.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.419,89, posicionado em 01.10.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO FERREIRA DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443278435, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01.02.2024, registrado na matrícula n. 14.250, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 02, N 41, Casa 101, Lote 16, Quadra 2b, Comercial Norte, Bayeux-PB, venho pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento INTIMAR o (a) Sr ROMUALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: ***.723.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.897,38, posicionado em 30.09.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CONCEICAO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO CARMO DE LACERDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DO CARMO DE LACERDA EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL n 04 NICE LEITE BRAGA PEGADO TABELIÃ PÚBLICA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO-PB, Na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei n . 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelos requerentes: MARIA DO CARMO DE LACERDA, portador (a) do Documento de Identidade n 2.468.627 - 2 . Via - SSDS/PB, expedida em 08/11/2016, inscrito (a) no CPF/MF n ***.021.474-**, brasileira, contadora, solteira conforme Certidão de Nascimento lavrado no livro n . A-04, as fls. 091, Termo 953, Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Conceição - PB, residente e domiciliada na Rua Pedro Luis de Lacerda, n . 30, lote 39, quadra 12, centro, Conceição-PB, CEP - 58.970-000; com relação ao Imóvel Rural a seguir: MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE USUCAPIÃO, Proprietária: Maria do Carmo de Lacerda, CPE: 040.021.474 - 10. Responsável Técnico: Andressa Mariano de Lacerda, CAU- PB: A277081-4, CPE: ***.745.264-**. Trata - se de vistoria in loco, levantamento arquitetônico e memorial descritivo, para os devidos fins de prova de usucapião, O devido MEMORIAL caracteriza-se ser um lote contendo uma edificação, situada na esquina da Rua Pedro Luis de Lacerda N . 30, Bairro Centro, Conceição - Paraíba. Lote com área total de 311,95 m, área construída 264,50 m , em alvenaria, rebocada, pintada, telha de barro e de propriedade de Maria do Carmo de Lacerda, acima identificado e com as seguintes características da edificação: ÁREA DA RESIDÊNCIA. 1. Área construída totalmente coberta, com estrutura de madeira; 2. Residência com pavimento superior; 3. Telha de barro; 4. Piso em porcelanato em toda área da residência; 5. Vigas e pilares de concreto armado; 6. Forro de gesso em toda a residência; 7. Compartimentos da casa: Garagem, 2 salas, cozinha, área de serviço, circulação, 2 suítes, 2 closets, 2 quartos, 2 banheiros sociais, despensa e quintal. OBRA RESIDENCIAL. A edificação está inserida em Um Terreno, centro, que tem os seguintes confrontantes, bem como seus limites e metragens: FRENTE: Com a Rua Pedro Luis de Lacerda, medindo 12,50 metros. FUNDOS: Com o Lote N 191. medindo: 18,77 metros. LADO DIREITO: Com a Rua João Batista Siqueira, medindo 22,25 metros. LADO ESQUERDO: Com o Lote N .43 , medindo 22,25 metros. Segue em anexo planta de localização e planta baixa do imóvel em questão. Proprietário, MARIA DO CARMO DE LACERDA, Responsável Técnico. ANDRESSA MARIANO DE LACERDA, ARQUITETA - CAU/PB Que conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição - PB, Nice Leite Braga Pegado, certifica existir registro do imóvel no livro n . 3-F, AS FLS. 70, TERMO N . 9.184, supre mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesses possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnarem o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4, da Lei 6015/1973, que não o fazendo Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento. 65/2017. Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/10/2024). Eu, Nice Leite Braga Pegado, tabelião pública do Registro de Imóveis, o digitei e assino. NICE LEITE BRAGA PEGADO Tabelião Pública do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUITE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUI TE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CUITE CARTORIO 1 OFICIO, DANIEL DIAS VIEIRA**

A Bela. Joana Lima Correa, Oficial do Cartório de Notas do 1 Ofício de Cuité/PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESAPÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTENA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, pelo Contrato: n Contrato: 144441247235, firmado em: 05/03/2020, na matrícula n 6064, titulado pelo(s) fiduciante(s) DANIEL DIAS VIEIRA - cpf 00008022299642, com saldo devedor de de R\$ 5.980,17 (atualizado até a data de 01/10/2024), venho pelo presente, intimá-los para que se dirija a este cartório, situado na rua Samaritana Maria Amália de Castilho, n 381, Cuité-PB ou na agência da credora fiduciária, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo determinado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da lei 9.514/97.

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO ANTONIO DA CRUZ PAULINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 481579. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, neste ato representado por sua procuradora Eduardo Augusto Mendonca De Almeida, o requerimento datado de 12/08/2024, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: RÔMULO ANTÔNIO DA CRUZ PAULINO - CPF: ***.351.344-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 27/07/2021, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-4-10938, na matrícula n. 10938, referente ao Contrato n. 0010234499, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/08/2024 é de R\$ 8.160,57 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. s, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ:, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 21 de agosto de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES. CPF/MF ***.248.324-**. PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AET14991-GA89. Emolumentos: R\$ 125,00, FEPJ =R\$ 25,00, FARPEN = R\$ 3,36, ISS: 6,26. Total: R\$ 159,62. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 481556. EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ: 90.400.888/0001-42, neste ato representado por sua procuradora Eduardo Augusto Mendonça De Almeida, o requerimento datado de 12/08/2024, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE: VANESSA MARIA FAGUNDES DA COSTA PAULINO - CPF: ***.637.754-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 27/07/2021, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-4-10938, na matrícula n. 10938, referente ao Contrato n. 0010234499, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 21/08/2024 é de R\$ 8.160,57 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. s, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 21 de agosto de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**. PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AET14992-XXA. Emolumentos: R\$ 125,00, FEPJ =R\$ 25,00, FARPEN = R\$ 3,36, ISS: 6,26. Total: R\$ 159,62. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

MALTA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA DE SOUZA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Breno Leite Pinto, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Malta, Comarca de Patos, Estado da Paraíba (CNS 07.181-1), conforme as atribuições conferidas pelos art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital da devedora fiduciante ANDREIA DE SOUZA GOMES - CPF: ***.109.784-**, residente e domiciliada na Rua José de Paula Leite, n 30, Centro, Condado/PB, por não ter sido localizada no seu endereço residencial e por não ter sido notificada pessoalmente, encontrando-se portanto em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao requerimento protocolado nesta Serventia Extrajudicial (Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas do Município de Malta, Comarca de Patos, Estado da Paraíba), sob o número de ordem 975, relativa ao atraso no pagamento das parcelas do financiamento de imóvel vencidas e atualizadas até 12/07/2024, no valor de R\$2.510,34 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do CONTRATO N 844440558419, firmado em 28/02/2014, registrado na Matrícula n 2976, deste Ofício de Registro de Imóveis de Malta/PB, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4. Advertimos que o pagamento do débito discriminado deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, no valor correspondente ao dia do efetivo pagamento. Advertimos, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei n 9.514/1997. Por fim, informamos que caso já tenha havido o pagamento da dívida ou esta venha a ser quitada diretamente junto ao credor, deverá ser apresentado no Ofício de Registro de Imóveis de Malta/PB o respectivo comprovante de pagamento e/ou carta de anuência emitida pelo Banco credor. Malta/PB, 01 de outubro de 2024. Breno Leite Pinto - Tabelião e Registrador.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREZA MARIA CAVALCANTE GOMES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO OU ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL DE QUE RESULTE, OU NÃO, ALTERAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 150.783, a Sra. Andreza Maria Cavalcante Gomes - CPF 951.***.***-34, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 68.992, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante localizado a Rua Panatis, n 339, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, medindo de forma regular, 05mts40 de largura de frente e fundos por 19mts40 de extensão de ambos os lados, com uma área total de 104,76 metros quadrados, confrontando-se da seguinte maneira: ao norte, com o imóvel n 239; ao sul(frente), com a Rua Panatis; ao leste, com o imóvel n 333; e ao oeste, com o imóvel n 345, cadastrado na Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, número 51.022.064.0029.000.0, de propriedade de Andreza Maria Cavalcante Gomes, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PERNAMBUCO**ARARIPINA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO S. MELO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a empresa LOTEAMENTO S MELO SPE LRDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o n 50.278.231/0001-30, com sede na Rodovia BR 316, KM 15, s/n, Sítio Cajueiro, Zona Rural de Araripina/PE, por seu representante legal, depositou neste Cartório, na Rua Coronel Pedro Cícero, 347, Centro, Araripina-PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado na Avenida Perimetral Governador José Muniz Ramos, s/n, Centro, nesta Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO S. MELO", compreendendo 32 lotes, distribuídos em 4 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área loteada: 10.443,85m ; II - área dos lotes: 5.888,92m ; III - Área de circulação: 4.014,93m ; VI - Área institucional: 540,00m, conforme Termo de Aprovação da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, datado de 09 de agosto de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024). O Oficial, (José Alexandre Paes Filho).

[Consultar o arquivo anexo](#)

BONITO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR JOSÉ WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ALFREDO RAMOS, N 138, BAIRRO VELOSO, BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE JOSÉ WILSON DE SOUZA PIRES RAPOSO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, MARCIO LISBOA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARIA ELIZABETE CARMO DA COSTA, CPF: ***.634.964-** e MARCIO LISBOA DOS SANTOS, CPF: ***.566.388-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.347,48, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 844440985381-0 celebrado em 07.08.2015, e registrado sob o n R-7 na matrícula 6868, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua General Venceslau Braz, n 193, Apt. 02, Bl. H, Tipo B, do Condomínio Viverde Residencial, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO ARAUJO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ RICARDO ARAÚJO DA SILVA, CPF: ***.305.774-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.378,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 855552994062-3 celebrado em 04.04.2014, e registrado sob o n R-4 na matrícula 8665, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, n 4115, Apt. 006 , Bl. 07 do Parque Verde Condomínio Clube, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, ALINE ERIKA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ERICK RENATO SILVA DE ANDRADE, CPF: ***.625.024-** e ALINE ERIKA DA SILVA, CPF: ***.028.914-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.741,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770725636-8 celebrado em 27.11.2019, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13349, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apt. 204, Bl. 4, do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES DA SILVA NETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTÔNIO ALVES DA SILVA NETO, CPF: ***.658.644-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.536,42, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770967394-2 celebrado em 09.10.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13424, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, Apt. 411, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTHONY PEREIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ANTHONY PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.883.074-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.078,94, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.07.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771185470-3 celebrado em 30.07.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14522, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 02, Bl. 6, do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELI AZEVEDO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MIKAELI AZEVEDO DA SILVA, CPF: ***.067.554-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 5.012,18, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n ***771434**1-7 celebrado em 20.06.2022, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14550, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 202, Bl. 07 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO JOAMERSON COSTA DIAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ITALO JOAMERSON COSTA DIAS, CPF: ***.510.795-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.341,23, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.08.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771213388-0 celebrado em 31.08.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14636, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 304, Bl. 11 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANA CLESSIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.289.264-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.188,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.06.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878771224609-0 celebrado em 24.09.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14724, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n 121, Apt. 04 , Bl. 16 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON RODRIGUES DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. MARLON RODRIGUES DA SILVA CPF ***.966.294-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 10.839,35 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta de cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 18/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18 de abril de 2023, e registrado sob o R-5 da Matrícula n 15160, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 8 QUADRA E9 NR 4 LOTEAMENTO JOAO DE DEUS LOTEAMENTO JOA - CARUARU/PE - CEP: 55111000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CUPIRA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALAIDE DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2064/2024 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA ALAIDE DA SILVA, CPF ***.711.748-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A PROPRIEDADE RURAL no lugar denominado SÍTIO SERRA VERDE, ZONA RURAL, CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, medindo 86.018,00 metros quadrados, equivalente a 8,6818 hectares. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 11 de setembro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ABDIAS DA SILVA**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 2065/2024 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): JOSÉ ABDIAS DA SILVA, CPF ***.121.564-**. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 25 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Ria Pedro Cândido da Silva, n 86, bairro Moacir Soares, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 11 de setembro de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVANDIRA MARIA LIMA COSTA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravata-PE Registro de Usucapião Gravata 1 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravata-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante JOVANDIRA MARIA LIMA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 518106-SSP-PE, inscrita no CPF/MF n ***.689.444-**, residente a Rua Marechal Hastinfilo de Moura, n 338, Apto, G21B, Edifício Jacaranda - São Paulo, CEP:05641-900, neste ato representada por Wanda Lima de Miranda Costa, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 2893213-SSP-PE, inscrita no CPF/ME n ***.915.507-**, residente e domiciliada na Rua Domingos Lopes da Silva 700, Apto. 81-M, Morumbi São Apulo-SP, CEP:05641-030, conforme Procuração Pública lavrada em notas do 1 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Barueri-São Paulo, email: marcelasilvah@gmail.com Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lotes de terreno n s 08 e 09 da Quadra E, localizados no Loteamento Recanto Baraúna, desta cidade de Gravata-PE., medindo cada um 18,00 m de frente; 22,00m de fundos; por 40,00 metros nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de cada lote 800,00m ; tudo conforme Memorial Descritivo aqui arquivado. PROPRIEDADE REGISTRAL: Título de registro sob a matrícula n 1738 ainda em nome da empresa incorporante IRM- Irmãos Meira S/A CGC n 10.995.066/0001-12. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião ordinário, nos termos do Artigo 1243 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-02-U, folha 017, datada de 20.05.2024 lavrada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 21 de agosto de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 30 de setembro de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38006, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY NR 5470 AP. 604 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JAQUELINE MICHELE DOS SANTOS, CPF N ***.044.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/07/2024, corresponde a R\$ 114527,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66473, neste Cartório, referente V PRINCIPAL NR 356 BL D AP106 SUCUPIRA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, CPF N ***.003.604-**/ SHIRLENE FELIX DE OLIVEIRA SILVA, CPF N ***.466.874-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 9883,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 73884, neste Cartório, referente VIA LOCAL VI, N 233 AP 406 BL-5, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS, SANTANA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar STEFFANY PAULA OLIVEIRA DA SILVA, CPF N ***.806.534-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 8424,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JOAO XAVIER, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 75004, neste Cartório, referente R JARANGARI, N 53 AP 201 BL-43, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO JOAO XAVIER, CPF N ***.116.714-**/ MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA XAVIER, CPF N ***.409.684-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 45287,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENICE PAULINO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76175, neste Cartório, referente Via Local VI, n 233, AP 101, bloco 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DAS CASTANHEIRAS Bairro de Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDENICE PAULINO DA SILVA, CPF N ***.496.884-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/09/2024, corresponde a R\$ 12891,03, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA DO NASCIMENTO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83406, neste Cartório, referente R CARCERES NR 499 BL.A AP 404 EDIF VILA ITALIA CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE THYAGO VERISSIMO DUTRA D NASCIM, CPF N ***.223.044-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 8022,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO ADRIANO EVERALDO XAVIER DE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85684, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.1 AP003 CDII BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EMILIO ADRIANO E X DE OLIVEIRA, CPF N ***.953.094-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 8942,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, JOAO VITOR DE LIMA DOCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85928, neste Cartório, referente R DOS COQUEIRAIS, N 111, BL-B3 AP 303, CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALLAN DEIVISON LIMA DE SANTANA, CPF N ***.115.464-**/ JOAO VITOR DE LIMA DOCA, CPF N ***.755.014-**, por meio de seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2024, corresponde a R\$ 12109,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86176, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.11 AP201 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RICARDO SEBASTIAO JOSE DA SILVA, CPF N ***.915.464-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 14699,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86382, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.17 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDREZA FRANCISCA BRAGANTE, CPF N ***.471.884-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 32553,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86530, neste Cartório, referente R GUARULHOS 121 BL-17 AP 01, PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOBSON BERNARDINO DE ANDRADE, CPF N ***.254.464-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/09/2024, corresponde a R\$ 7607,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRED BRUNNO DA ROCHA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86793, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.5 AP101 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FRED BRUNNO DA ROCHA E SILVA, CPF N ***.665.344-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 6254,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86799, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.15 AP303 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THAISE INGRID FERREIRA DE ARRUDA, CPF N ***.318.704-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 3294,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87189, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.18 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NIVEA BRUNELLI ALVES DE SOUZA, CPF N ***.721.004-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 26/07/2024, corresponde a R\$ 10652,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483562/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13283 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770286149-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-3-304 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 304 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local IV, n 88, apto 404, bl 09, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA e THAIS MICHELLE DE VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF n ***.010.554-** e CPF n ***.208.784-**, respectivamente, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 28.102,67 (vinte e oito mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484380/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 31/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13262 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770335810-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2113 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2113 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 306, bl 05, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, FABIOLA DE CASSIA DIAS BARROS LIMA, CPF: ***.664.154-**, respectivamente, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 4.897,11 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483315/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 27/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13210 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770335695-3 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2115 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2115 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 307, bl 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF: ***.618.314-**, respectivamente, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 7.182,13 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE NATALIA MACEDO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 483835/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 29/05/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13253 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770336868-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2325 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2325 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local VI, n 250, apto 406, bl 06, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, ELOISE NATALIA MACEDO DOS SANTOS, CPF: ***.358.594-** e FLAVIO COSME DOS SANTOS NETO, CPF: ***.642.484-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 73.844,03 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) projetada para o dia 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIMILSON DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.651, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT0 DUPLEX, FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, JOSE EDIMILSON DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.233.864-** e SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.932.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 7.673,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, LIVANI ARRUDA COSTA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LIVANI ARRUDA COSTA e da Sra. MONICA VIRGINIA BARBOSA DO NASCIMENTO ARRUDA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.650.204-** e ***.802.264-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 80917000078-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2007, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.530, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO AVELINO DE LIMA FILHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO AVELINO DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.970.958-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551044397-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de março de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.949, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DOS SANTOS SILVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr. IRANI DOS SANTOS SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.782.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550727417-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de novembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.163, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULLYANNA DORNELAS CAMARA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.301.284-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440871184-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de abril de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARIA DA SILVA, NATANIA MARIA DE OLIVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA MARIA DA SILVA e da Sra. NATANIA MARIA DE OLIVEIRA, inscritas no CPF/MF sob os n. s ***.280.654-** e ***.415.754-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442239382-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de dezembro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.074, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DA SILVA SANTOS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KARLA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.793.224-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441128737-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.470, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEBIADES AVELINO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALCEBIADES AVELINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.055.234-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553503120-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.611, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SANTOS DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. RAQUEL SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.100.894-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441845827-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.137, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA FLORO SALES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA FLORO SALES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.046.974-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770212083-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.804, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO FRANCISCO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.720.544-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442200569-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de novembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.943, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.290.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770368746-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.049, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO, EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAICON DOUGLAS DE SOUZA DO NASCIMENTO e da Sra. EDUARDA EMILIA LOBO SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.124.374-** e ***.811.994-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770689109-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.682, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA CAROLINE ALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.333.144-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770972241-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.746, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA DE SOUZA FONTES**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JUSSARA DE SOUZA FONTES, CPF n. ***.725.664-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 38.719, referente ao imóvel situado na Rua Sete (Rua Sizisnandes Dias Fernandes), n 41, Lote 21, Quadra F, Loteamento Rio Claro II, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.312-810, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.908. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 30/07/2024, prenotado sob o n 36344, em 08/08/2024, subscrito por LAND PETROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 32.200.759/0001-04, sediada na cidade de Petrolina-PE, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao pedido do registro do LOTEAMENTO, nos moldes da Lei n 6.766/1979, de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 912.003,015m , com a seguinte descrição: Fazenda Boa Esperança - Área 01, localizada na BR 428, Km 183, bairro Boa Esperança, Petrolina-PE, objeto da matrícula n 15.726 desta 2 Serventia Registral, sobre a qual será implantado o empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DOS IPÊS", cujos documentos encontram-se depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei n 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) lotes do tipo misto e 32 (trinta e dois) lotes do tipo comercial, distribuídos em 69 (sessenta e nove) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito, perante a Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, n 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros, no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, WILLIAM RODRIGUES SILVA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA e WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, inscritos nos CPFs n (s) ***.193.338-** e ***.565.568-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores decorrente do contrato habitacional n 844440321569-3, firmado em 12.04.2013 e registrado sob n 10, da matrícula n 67.212, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Sá e Souza, n 350, apartamento 302, do Edifício Finlândia, integrante do Condomínio Residencial Jardim Europa, no bairro de Boa Viagem -Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1 , da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1 , da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSE BARATA FARINHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao Sr. OSCAR PEREIRA MACHADO, brasileiro, militar, CPF ***.006.834-**, na qualidade de PROPRIETÁRIO do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 17, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma, bairro do Cordeiro, nesta cidade, que é confinante pelos fundos do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 18, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72620 desta serventia. Informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: mede 12,00m, com ângulo de 84 25, confrontando-se com a Avenida Mario Alvares Pereira de Lyra, FLANCO DIREITO: mede 23,20m, com ângulo de 86 07, limitando-se com o Lote 19, da Quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mario Alvares Pereira de Lyra e Rua Baronesa de Itapissuma; FUNDO: mede - 12,90m, com ângulo de 91 48', limitando-se com parte do Lote 17, da Quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Rua Baronesa de Itapissuma; FLANCO ESQUERDO: mede 21,20m, com ângulo de 97 40', limitando-se com parte do imóvel n 905, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra. ÁREA DO LOTE 275,12m. Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por PAULO JOSÉ BARATA FARINHA, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.442.874-**, residente e domiciliado nesta cidade e REGINA DOS ANJOS BARATA FARINHA, portuguesa, viúva, do lar, CPF ***.906.524-**, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representados, na qualidade de proprietários, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área e do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 18, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o n. 74.00013/2024. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSE BARATA FARINHA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao Sr. OSCAR PEREIRA MACHADO, brasileiro, militar, CPF ***.006.834-**, na qualidade de PROPRIETÁRIO do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 17, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma, bairro do Cordeiro, nesta cidade, que é confinante pelos fundos do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 19, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 72621 desta serventia. Informando ainda que o terreno objeto do procedimento de demarcação, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Mede 13,00m, consta ângulo de 83 20, limita-se com a Avenida Mario Alvares Pereira da Lyra; - FLANCO DIREITO: Mede 25,30m, consta ângulo de 87 12, limita-se com a Rua Baronesa de Itapissuma; - FUNDO: Mede 12,90m, consta ângulo de 93 53, limita-se com o Lote n 17 da Quadra "A" do Loteamento São João Do Cordeiro, voltado para a Rua Baronesa de Itapissuma. - FLANCO ESQUERDO: Mede 23,20m, consta ângulo de 95 35, limita-se com o Lote n 18 da Quadra "A" do Loteamento São João Do Cordeiro, voltado para Avenida Mário Alvares Pereira de Lyra. - ÁREA DO TERRENO: 313,02m. Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por PAULO JOSÉ BARATA FARINHA, brasileiro, casado, advogado, CPF ***.442.874-**, residente e domiciliado nesta cidade e REGINA DOS ANJOS BARATA FARINHA, portuguesa, viúva, do lar, CPF ***.906.524-**, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente representados, na qualidade de proprietários, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO das metragens e área e do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO N 19, quadra A, Loteamento São João do Cordeiro, situado na Avenida Mário Álvares Pereira de Lyra, bairro do Cordeiro, nesta cidade, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o n. 74.00017/2024. Assim, fica o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada inserção de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA, SANDRA ALVES DE MELO TITO**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO em local incerto e não sabido ou não identificados dos IMÓVEIS N s 389 E 395 DA RUA COUTO MAGALHÃES, IMÓVEL N 400 DA RUA ENGENHEIRO NESTOR MOREIRA REIS E O TERRENO VAGO (ao lado do imóvel n 400 da rua Engenheiro Nestor Moreira Reis) DA RUA ENGENHEIRO NESTOR MOREIRA REIS NO BAIRRO DO ROSARINHO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE de terreno próprio 20-A, DA QUADRA "D", ONDE EXISTIRAM AS CASAS N 43, 53 E 67, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO NESTOR MOREIRA REIS, NO BAIRRO DO ROSARINHO, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA ENGENHEIRO NESTOR MOREIRA REIS, RUA COUTO MAGALHÃES, RUA TREZE DE JUNHO, E RUA SALVADOR DE SÁ, NO BAIRRO DO ROSARINHO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de REMEMBRAMENTO DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 04 de Julho de 2024, passou o Lote a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 45,83m, confrontando-se com a Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis; Lado Direito com 03 segmentos, o primeiro mede 23,96m, o segundo mede 1,55m, o terceiro mede 11,96m confrontando-se com o imóvel n 400 da Rua Engenheiro Nestor Moreira Reis ; Lado Esquerdo mede 23,26m, limitando-se com a Rua Couto Magalhães e medindo de Fundos com 06 segmentos o primeiro mede 7,08m, o segundo mede 2,68m, o terceiro mede 8,74m, o quarto mede 13,12m, o quinto mede 12,84m e o sexto mede 17,35m confrontando-se com parte do terreno vago com frente para a rua Salvador de Sá, parte do imóvel n 395 e Imóvel n 389 ambos com frente para a Rua Couto Magalhães, perfazendo uma área total de 1.323,31m . Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela BRENO CAMPOS GOUVEIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 06.226.645/0001-23 e SANDRA ALVES DE MELO TITO, CPF ***.719.624-**. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24/09/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE RAMOS DE ALMEIDA, MARILENE MELO DE ALMEIDA, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA, CPF ***.327.884-** e seu cônjuge, LUZIA DENIZE DE ALMEIDA, CPF ***.959.974-**, ambos falecidos, e EVENTUAIS HERDEIROS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 45195, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com fundamento da Escritura Pública de PROMESSA DE COMPRA E VENDA lavrada em 11 de outubro de 1993, no livro 1419, às fls. 89, pelo 2 Tabelionato de Notas do Recife, em favor de MARILENE MELO DE ALMEIDA, CPF ***.473.414-** e seu cônjuge, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO, CPF ***.153.814-**, através do sua advogada, Dra. Rayra Almeida Reithler, OAB/PE 38.383, endereço eletrônico rayra_reithler@hotmail.com, tendo como objeto, as LOJAS 03 e 16, localizadas no pavimento térreo do "EDIFÍCIO E GALERIA CASA AMARELA", situada na Rua Padre Lemos, 286, Casa Amarela, nesta cidade, ambas compostas de salão comercial e um BWC, com área privativa de 37,25m , fração ideal equivalente a 0,01167 do terreno próprio onde assenta o edifício, que se confronta de frente para Rua Padre Lemos; pelo lado direito com o imóvel 310 da Rua Padre Lemos e com o imóvel 60 da Rua Xavantes; pelo lado esquerdo com a Rua Visconde de Taunay; e, pelos fundos, com o imóvel 59 da Rua Visconde de Taunay, Transcritas sob os n s. 19421 e 19419, fls. 157 e 156, do Livro 3-U, respectivamente, do 2 RGI do Recife, em nome de JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA. Assim, fica aos SENHORES acima mencionados, NOTIFICADOS do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO dos imóveis em favor de MARILENE MELO DE ALMEIDA, CPF ***.473.414-** e seu cônjuge, ANTONIO DA SILVA ALMEIDA FILHO, CPF ***.153.814-**, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): GEOVÁ ALVES DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.537.454-** e sua esposa MARIA LÚCIA MARQUES DO NASCIMENTO, com CPF. n ***.116.664-**; IMÓVEL: 01 (uma) parte do lote de terra de n 11, situado na quadra AS, no Loteamento Bela Vista, onde está edificado o imóvel n 1171, nesta cidade; e 01 (uma) parte do lote de terra de n 11, situado na quadra AS, no Loteamento Bela Vista, onde está edificado o imóvel n 1169, nesta cidade, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, com matrículas sob n 43.953 e 43.954, respectivamente; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: FM EMPREENDIMENTOS LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIAO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 503662/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: RICARDO ANTONIO DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.538.414-**), e VANESSA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS (CPF/MF n. ***.244.334-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442549229-0, datado de 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.920, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TORITAMA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, GILSON RODRIGUES SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES, CPF n ***.323.394-** e GILSON RODRIGUES SILVA, CPF n ***.906.334-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 233.892,09 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 19/03/2008, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 808760000048-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 19/01/2006 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 732, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na RUA LOCAL 7 32 DEUS E FIEL TORITAMA PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ALYDA BYANCA MARQUES DA SILVA, CPF n ***.986.144-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 161.753,45 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441426557-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/12/2020 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 1883, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 34 1010 LOJA 343 PARQUE DAS FEIRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.874.484-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 255.818,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 25/11/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441516695-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/04/2021 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2029, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 32 RUA 20 1010 LOJA 520 PARQUE DAS PEDRAS TORITAMA - PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HILDA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA HILDA DA SILVA, CPF n ***.105.844-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 209.615,29 (duzentos e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/05/2021, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441482905-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/03/2021 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2043, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na ROD BR 104 KM 32 1010 LOJA 468 PARQUE DAS PEDRAS TORITAMA-PE 55.125-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENA KELE DA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LOURENA KELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 061.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01213318C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441166528, firmado em 04/02/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 205, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11336, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da Lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANIEL VIEIRA DE SOUSA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de NATANIEL VIEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF n 080.###.###-76, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01234438C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442612583, firmado em 09/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA XXI, N 502, LOTE 02, QUADRA Q, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15119, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MACIEL RUBENS DA SILVA CAMPELO, inscrito(a) no CPF n 004.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166468C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442613353, firmado em 25/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA IV, N 125, QUADRA I, LOTE 15, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16938, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VANESSA BEATRIZ INACIO MENESES, inscrito(a) no CPF n 072.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01224906C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442607347, firmado em 14/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA SÃO LUIS, N 1739, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19684, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

BOM JESUS/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NANA MARIA BARBOSA PINHEIRO MATIAS, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PINHEIRO, LOURENCO MARQUES**

O Registrador de Imóveis da Comarca e Município de Bom Jesus - PI, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual: Francisco de Assis Barbosa Pinheiro (CPF n ***.545.181-**), Nana Maria Barbosa Pinheiro Matias (CPF n ***.255.273-**) e Marília Barbosa Pinheiro (CPF n ***.516.513-**), requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 1025, do Registro de Imóveis de Bom Jesus - PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/posseiro do imóvel confrontante, matriculado sob n 2.566 de propriedade de Lourenço Marques, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dado e passo nessa cidade de Bom Jesus - PI em 25/09/2024. Vicente Orlando Borges Piauilino, Registrador interino

CAMPINAS DO PIAUI/PI**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS DO PIAUI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA IVANILDE DE SOUSA LEITE**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21 de maio de 2024, o requerimento pelo qual MARIA IVANILDE DE SOUSA LEITE, brasileira, trabalhadora rural aposentada, portadora do Documento de Identidade n 2414534 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o n ***.401.983-**, viúva desde 19/05/2023 de INÁCIO DA SILVA LEITE, que era brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do Documento de Identidade n 434.670 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.089.833-**, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento n 717, livro B-15, fls. 149, expedida pelo Cartório do 2 Ofício de Simplicio Mendes-PI e certidão de óbito n 1268, livro C-4, fls. 277, expedida pelo Cartório Único de Campinas Piauí -PI, residente e domiciliada na Localidade Mucambo, s/n, Zona Rural de Campinas do Piauí, CEP 64.730-000; NÍVIA DE SOUSA LEITE, brasileira, assistente social, portadora do Documento de Identidade n 1984919 SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o n ***.393.843-**, solteira e não convive em união estável, conforme certidão de nascimento n 3190, livro A-4, fls. 250, expedida pelo Cartório do 2 Ofício de Simplicio Mendes-PI, residente e domiciliada na Rua Projetada 03, Santa M. da Codipi, 4660, Bloco B, Apt 102, Santa Maria da Codipi, Teresina-PI, CEP 64.012-856, ora de passagem por esta cidade; INÁCIO DE SOUSA LEITE, brasileiro, trabalhador rural, portador do Documento de Identidade Registro Geral CPF n ***.421.693-** SSP-PI, solteiro e não convive em união estável, conforme certidão de nascimento n 4768, livro A-7, fls. 228, expedida pelo Cartório do 2 Ofício de Simplicio Mendes-PI, residente e domiciliado na Localidade Mucambo, s/n, Zona Rural de Campinas do Piauí, CEP 64.730-000 e RAIMUNDO DE SOUSA LEITE, brasileiro, trabalhador rural, portador do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documento de Identidade n 1753470 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.110.283-**, solteiro e não convive em união estável, conforme certidão de nascimento n 991, livro A-2, fls. 115, expedida pelo Cartório do 2 Ofício de Simplicio Mendes-PI, residente e domiciliado na Localidade Mucambo, s/n, Zona Rural de Campinas do Piauí, CEP 64.730-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel rural denominado CHAPADA DA COMPRIDA, situada na data Mocambo, Zona Rural de Campinas do Piauí-PI, com área total de 338,4999 ha (trezentos e trinta e oito hectares, quarenta e nove ares e noventa e nove centiares), a ser desmembrado da matrícula n 1.204, fls. 106, do Livro 2-F, do Cartório do 1 Ofício de Simplicio Mendes-PI e do Memorial Descritivo apresentado e arquivado nesta Serventia, datado de 09/08/2011, assinado pelo Engenheiro Agrimensor RAIMUNDO RODRIGUES, CREA-PI 1614-D. Código do Imóvel Rural CCIR: 951.102.158.569-3. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.449.086-4, informando os mesmos que encontram-se na posse há mais de 20 (vinte) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

CAPITAO DE CAMPOS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO DE CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMIR QUARESMA DE SOUSA

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 12 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual ALMIR QUARESMA DE SOUSA, brasileiro, produtor agrícola, portador do Documento de Identidade n 1172195 SSP/PI, CNH 0660516701 DETRAN-PI, inscrito no CPF/MF sob o n ***.440.003-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ISLÂNDIA FERREIRA MARTINS, brasileira, produtora agrícola, portadora do Documento de Identidade n 880467 SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o n ***.426.873-**, conforme certidão de casamento n. 4640, livro B-16, às fls. 240, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 1 Ofício Único de Capitão de Campos-PI, ambos residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto artigo 1.242 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na imóvel urbano situado na Rua Acelino Coelho de Rezende, s/n, Centro, Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, medindo 122,00m (cento e vinte e dois metros quadrados) e perímetro de 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.506.410,292m e E 173.408,714m; deste segue confrontando com Rua: Acelino Coelho de Rezende, com azimute de 114 20'11" por uma distância de 13,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.506.404,935m e E173.420,559m; deste segue confrontando com BR 343, com azimute de 211 35'18" por distância de 10,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.506.396,416m e E173.415,321m; deste segue confrontando com José Monte de Rezende Filho, com azimute de 293 57'53" por uma distância de 11,50m até o vértice P04, de coordenadas N 9.506.401,085m e E173.404,811m; deste segue confrontando com a propriedade de Dulce Maria de Araujo Rezende, com azimute 22 58'25" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr, tendo Datum o SIRGAS2000. Todos azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Planta e Memorial Descritivo datado de 10/05/2024, assinado pelo Técnico em Agrimensura Waldair Barros Rodrigues, CREA 1907330607. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2403489422 e Cartas de Anuência assinadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelos Confrontantes, datadas de 08/08/2024. Sem Inscrição Municipal. Sem registro imobiliário, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 15 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual JORGE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02153858760, portador do Documento de Identidade n 27.438.537 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n CPF n ***.884.983-**, divorciado e declara que não convive em união estável, conforme Certidão de Casamento com a averbação do divórcio n 83, às fls. 63, livro B-1, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n 100, Centro, CEP: 64.270-000, na Cidade de Capitão de Campos-PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na imóvel urbano situado na Rua Projetada 78, s/n, Centro, Capitão de Campo-PI, CEP 64.270-000, medindo 8.179,34m (oito mil, cento e setenta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados) e perímetro de 420,44m (quatrocentos e vinte, vírgula quarenta e quatro metros), com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.371,97m e E 173.726,28m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 78, com azimute de 111 36'13,01" por uma distância de 143,78m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.319,04m e E 173.859,96m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PEDRO DE ALBUQUERQUE FILHO, com azimute de 188 19'12,81" por uma distância de 57,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.262,59m e E 173.851,70m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ROSA PACHECO, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 14,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.266,62m e E 173.838,29m; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO FERREIRA LIMA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 20,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.506.272,37m e E 173.819,14m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 20,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.506.278,12m e E 173.799,98m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA DA CRUZ RIBEIRO MELO, com azimute de 286 42'28,03" por uma distância de 10,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.506.280,99m e E 173.790,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 11,70m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.506.284,36m e E 173.779,20m; deste segue com azimute de 20 11'06,41" por uma distância de 8,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.506.291,87m e E 173.781,96m; deste segue com azimute de 292 46'04,50" por uma distância de 39,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.506.306,96m e E 173.746,00m; deste segue confrontando com a propriedade de IVONETE NASCIMENTO LEITE, com azimute de 292 46'04,24" por uma distância de 15,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.506.312,76m e E 173.732,17m; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 25 24'54,69" por uma distância de 9,50m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.506.321,34m e E 173.736,24m; deste segue com azimute de 295 04'36,70" por uma distância de 30,78m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.506.334,39m e E 173.708,37m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 25 28'43,11" por uma distância de 41,63m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2302669834 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 01/06/2023. Sem Inscrição municipal. Que o imóvel está matriculado sob n 189, Ficha 01, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório Único da Comarca de Capitão de Campos-PI, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02260902408 DETRAN-PA, portador do Documento de Identidade n 563513 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.044.713-**, casado aos 28/02/1991 com RITA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, brasileira, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n 03589823539 DETRAN-PA, portadora do Documento de Identidade n 5301077 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.933.512-**, conforme Certidão de Casamento n 3914, às fls. 14v, livro B-14, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Acelino Resende, n 1, Centro, na Cidade de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na Rua Projetada 78, s/n, Centro, Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, medindo 3.918,72m (três mil, novecentos e dezoito vírgula setenta e dois metros quadrados) e perímetro de 276,76m (duzentos e setenta e seis, vírgula setenta e seis metros), devidamente matriculado sob n 189, Ficha 01, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório Único de Capitão de Campos-PI, com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.408,20m e E 173.634,57m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 78, com azimute de 111 33'11,15" por uma distância de 98,60m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.371,97m e E 173.726,28m; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 205 28'43,11" por uma distância de 41,63m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.334,39m e E 173.708,37m; deste segue com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 4,22m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.336,08m e E 173.704,50m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVANA MARIA ALVES, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 10,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.506.340,10m e E 173.695,34m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO VALDINEI DE SOUSA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 15,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.506.346,12m e E 173.681,61m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 15,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.506.352,43m e E 173.667,21m; deste segue confrontando com a propriedade de NEYLIANA OLIVEIRA DA COSTA, com azimute de 293 39'59,89" por uma distância de 5,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.506.354,43m e E 173.662,63m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 10,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.506.358,45m e E 173.653,47m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 10,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.506.362,46m e E 173.644,31m; deste segue confrontando com a propriedade de LAURA ROSA GOMES DE SOUSA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 11,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.506.366,88m e E 173.634,24m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JANIO DE SOUSA, com azimute de 293 39'59,90" por uma distância de 18,00m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.506.373,94m e E 173.618,12m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO, com azimute de 25 41'51,62" por uma distância de 8,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.506.389,26m e E 173.625,49m; deste segue confrontando com a propriedade de CELSO DE OLIVEIRA LIMA, com azimute de 25 35'55,52" por uma distância de 21,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2302669842 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 01/06/2023. Sem Inscrição municipal, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02260902408 DETRAN-PA, portador do Documento de Identidade n 563513 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.044.713-**, casado aos 28/02/1991 com RITA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, brasileira, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n 03589823539 DETRAN-PA, portadora do Documento de Identidade n 5301077 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.933.512-**, conforme Certidão de Casamento n 3914, às fls. 14v, livro B-14, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Acelino Resende, n 1, Centro, na Cidade de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na Rua Projetada 78, s/n, Centro, Capitão de Campo-PI, CEP 64.270-000, medindo 6.509,55m (seis mil, quinhentos e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 383,64m (trezentos e oitenta e três, vírgula sessenta e quatro metros), devidamente matriculado sob n 189, Ficha 01, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório Único de Capitão de Campos-PI, com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.416,10m e E 173.731,56m; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 202 05'07,40" por uma distância de 34,17m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.384,44m e E 173.718,71m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 78, com azimute de 111 28'49,22" por uma distância de 152,48m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.328,60m e E 173.860,60m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ANTONIA DA SILVA, com azimute de 9 12'08,95" por uma distância de 55,24m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.383,13m e E 173.869,43m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO MENDES DE ALBUQUERQUE, com azimute de 283 27'06,09" por uma distância de 141,76m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**, TRT OBRA SERVIÇO n CFT2302669845 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 01/06/2023. Sem Inscrição municipal, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE PEREIRA DE SOUSA

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 15 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual JORGE PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02153858760, portador do Documento de Identidade n 27.438.537 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n CPF n ***.884.983-**, divorciado e declara que não convive em união estável, conforme Certidão de Casamento com a averbação do divórcio n 83, às fls. 63, livro B-1, expedida pelo Cartório Único de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n 100, Centro, CEP: 64.270-000, na Cidade de Capitão de Campos-PI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, especialmente para o fim previsto nos artigos 1.238 c/c o art. 1.243 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, do imóvel urbano situado na imóvel urbano situado na Rua Projetada 78, s/n, Centro, Capitão de Campo-PI, CEP 64.270-000, medindo 8.179,34m (oito mil, cento e setenta e nove vírgula trinta e quatro metros quadrados) e perímetro de 420,44m (quatrocentos e vinte, vírgula quarenta e quatro metros), com as seguintes medidas e confrontações: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.506.371,97m e E 173.726,28m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA 78, com azimute de 111 36'13,01" por uma distância de 143,78m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.506.319,04m e E 173.859,96m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PEDRO DE ALBUQUERQUE FILHO, com azimute de 188 19'12,81" por uma distância de 57,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.506.262,59m e E 173.851,70m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ROSA PACHECO, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 14,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.506.266,62m e E 173.838,29m; deste segue confrontando com a propriedade de GILBERTO FERREIRA LIMA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 20,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.506.272,37m e E 173.819,14m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 20,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.506.278,12m e E 173.799,98m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIA DA CRUZ RIBEIRO MELO, com azimute de 286 42'28,03" por uma distância de 10,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.506.280,99m e E 173.790,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 286 42'28,04" por uma distância de 11,70m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.506.284,36m e E 173.779,20m; deste segue com azimute de 20 11'06,41" por uma distância de 8,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.506.291,87m e E 173.781,96m; deste segue com azimute de 292 46'04,50" por uma distância de 39,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.506.306,96m e E 173.746,00m; deste segue confrontando com a propriedade de IVONETE NASCIMENTO LEITE, com azimute de 292 46'04,24" por uma distância de 15,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.506.312,76m e E 173.732,17m; deste segue confrontando com a propriedade de JORGE PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 25 24'54,69" por uma distância de 9,50m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.506.321,34m e E 173.736,24m; deste segue com azimute de 295 04'36,70" por uma distância de 30,78m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.506.334,39m e E 173.708,37m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, com azimute de 25 28'43,11" por uma distância de 41,63m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, conforme Planta, Memorial Descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2302669834 e Declarações dos Confrontantes, datadas de 01/06/2023. Sem Inscrição municipal. Que o imóvel está matriculado sob n 189, Ficha 01, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório Único da Comarca de Capitão de Campos-PI, informando o mesmo que encontra-se na posse há mais de 15 (quinze) anos. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02 de setembro de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 02260902408 DETRAN-PA, portador do Documento de Identidade n 563513 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.044.713-**, casado aos 28/02/1991 com RITA GONÇALVES DE ALCÂNTARA, brasileira, gerente comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro n 03589823539 DETRAN-PA, portadora do Documento de Identidade n 5301077 PC-PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.933.512-**, conforme Certidão de Casamento n 3914, às fls. 14v, livro B-14, expedida pelo Cartório Único de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Acelino Resende, n 1, Centro, na Cidade de Capitão de Campos-PI, CEP 64.270-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento n 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de A) DULCE MARIA ARAÚJO DE RESENDE, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento sob n 379, fls. 79 verso do Livro 2- B, expedida em 27 de janeiro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Chitão de Campos-PI, nascida ao vinte e seis (26) de abril (04) de 1957, com sessenta e três (63) anos de idade, professora aposentada, portadora do RG n 192.639 SSP-PI, inscrita no CPF sob n ***.168.393-**, residente e domiciliada na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; B) JOSE MONTE DE REZENDE FILHO, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob n 694, fls. 96 do Livro 4-B, expedida em 03 de setembro de 2015 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, natural de Piripiri -PI, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, policial civil aposentado, portador do RG n 135.736 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.686.983-**, residente e domiciliado na Avenida Acelino Coelho de Rezende, n 387, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64270000; C) JANDYRA MARIA DE REZENDE MELLO, brasileira, natural de Piripiri-PI, nascida aos sete (07) de novembro (11) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, engenheira química, portadora do RG n 135.724 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.561.224-**, e seu esposo ROBERT LINS DE MELLO, brasileiro, natural de Garanhuns - PE, engenheiro elétrico, nascido aos quatro (04) de junho (06) de 1958, com sessenta e dois (62) anos de idade, portador do RG n 3.389.307 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.512.574-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob n 52, fls. 27 do Livro 1-B-Aux, expedida em 27 de abril de 2017 pelo Cartório do Único Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Piripiri -PI, residentes e domiciliados na RD 343, S/n Garanhuns KM 336, zona rural, Teresina -PI, CEP: 64.000-000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, de um imóvel urbano localizado na Rua Acelino Coelho de Resende, s/n, Centro de Capitão de Campos-PI, medindo 400,00m (quatrocentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o n 189 do Livro de Registro Geral n 02 de Capitão de Campos-PI. Que o imóvel será desmembrado da matrícula de n 189, conforme planta e memorial descritivo datado de 01/06/2023, assinado pelo Técnico em Agrimensura Adão Francisco de Sousa, CFT/CRT2: ***296563**. TRT OBRA SERVIÇO n CFT2303043944. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficial de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dela conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 13 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade Registro Geral CPF n ***.885.363-**, solteiro, conforme Certidão de Nascimento n 8502, às fls. 26, livro A-8, expedida pelo Cartório Único de Capitão de Campos-PI, residente e domiciliado na Rua Ana Alves, n 207, Centro, Cocal de Telha-PI, CEP 64.278-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do artigo 440 do Provimento n 149, de 30 de agosto de 2024, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em face de JUSCELINO DE ARAÚJO LOPES, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob n 2.708, fls. 08 do Livro 10-B, expedida em 07 de dezembro de 2009 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido ao vinte (20) de outubro (10) de 1964, com cinquenta e três (53) anos de idade, funcionário público municipal, portador do RG n 695.186 SSP-PI, inscrito no CPF sob n ***.345.703-**, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, n 132, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; JAIME FERNANDES LOPES FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, conforme Certidão de Casamento sob n 1.486, fls. 235 do Livro 4-B, expedida em 10 de março de 2006 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascido aos trinta (30) de março (03) de 1956, com sessenta e quatro (64) anos de idade, comerciante, portador do RG n 246.595 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.255.723-**, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliado na Rua Raimundo Salvador, n 280, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; ROSEJANE DE ARAUJO LOPES, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, conforme Certidão de Casamento sob n 154, fls. 56 do Livro 39-B, expedida em 03 de janeiro de 1996 pelo Cartório das Pessoas Naturais de Campo Maior -PI, natural de Capitão de Campos-PI, nascida aos treze (13) de maio (05) de 1953, com sessenta e sete (67) anos de idade, aposentada, portadora do RG n 158.814 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.946.153-**, residente e domiciliada na Rua Domingos Lopes, n 220, Centro, na cidade de Capitão de Campos -PI, CEP: 64.270.000; IRONEIDE DE ARAUJO LOPES VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos -PI, nascida aos quatorze (14) de junho (06) de 1954, com sessenta e seis (66) anos de idade, aposentada, portadora do RG n 263.589 SSP - PI e inscrita no CPF sob n ***.350.423-** e seu esposo FRANCISCO ESTANISLAU VIEIRA, nacionalidade brasileira, natural de Capitão de Campos - PI, aposentado, nascido aos sete (07) de maio (05) de 1941, com setenta e nove (79) anos de idade, portador do RG n 4.287.653 SSP - PI e inscrito no CPF sob n ***.740.168-**, casados sob o Regime da Comunhão de Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento sob n 1.526, fls. 26 verso do Livro 6-B, expedida em 29 de dezembro de 2006 pelo Cartório do Único Ofício das Pessoas Naturais de Capitão de Campos -PI, residentes e domiciliados na Avenida Santos Dumont, 132, Centro, na Cidade de Capitão de Campos - PI, CEP: 64.270.000, sendo frustradas as tentativas de notificação pessoal, da gleba de terra no lugar ROCHEDO, localizada na Data Lages, zona rural de Capitão de Campos-PI, medindo 123,3556 ha (cento e vinte e três hectares, trinta e cinco ares e cinquenta e seis centiares), devidamente matriculado sob o n 2311, conforme planta e memorial descritivo datado de 27/05/2024, assinado pelo Responsável Técnico Ivonildo Gonçalves de Sousa, CFT n ***952103**, Código de Credenciamento IHUL - TRT BR20240508732-PI, código INCRA 1220500020540, Certificação no SIGEF: 0e194e58-dbd4-435b-b830-b8306569dab1, data certificação: 25/05/2024, data geração: 29/05/2024. Assim sendo, ficam notificados os requeridos acima, devendo anuir a transferência da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entenderem pertinentes, perante a Oficiala de Registro de Imóveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecido o pedido, com o competente registro, como determina a Lei.

ESTADO - PARANÁ**CAMPINA GRANDE DO SUL/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DIORGES MAICKN BANDEIRA CHAVES, solteiro, maior, caixa, portador da C.I. n 9***.***9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 067.***.***-06, residente e domiciliado neste Município, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva n 1.408, cs. 10, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 13 de março de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$58.898,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.0839094-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 13 de março de 2015, registrado n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09 na Matrícula n 3.796, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n C10 (cê-dez), com área global construída de 42,00m , integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PAULISTA, unidade esta implantada sobre o Lote n 1C1 (um/cê/um), com a área de 9.600,00m , resultante da subdivisão do lote 1C (um/cê), com a área de 10.632,30m , oriundo da subdivisão do lote n 01 com a área de 21.360,00m , este subdivisão do Terreno rural, constituído de uma área de terras não loteada, com a área de 53.400,00m , situado na planta Jardim Paulista, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 87 à 113 que se encontram vencidos desde 13 de junho de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LEANDRO CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DAVID LEANDRO CRUZ, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da C.I. n 8****.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 052.***.***-79, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua das Margaridas n 77, (qualificação constante do contrato celebrado aos 17 de fevereiro de 2012), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$8.218,06 (oito mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 17 de fevereiro de 2012, e registrado sob n 06 na Matrícula n 8.489, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n "1-0" (um-o), da Planta MORADIAS ITAPIRA III, situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com a área total 250,00m , com benfeitorias, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 145 à 150 que se encontram vencidos desde 17 de março de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da C.I. n 1***.***5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 087.***.***-95, residente e domiciliado no Município de Pinhais-PR, na Rua Costa e Silva n 318, Jardim Amélia, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de fevereiro de 2021), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$10.026,47 (dez mil, vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1439201-1, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Santos-SP, aos 02 de fevereiro de 2021, e registrado sob n s 06 e 07 na Matrícula n 11.760, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 13 (treze), BLOCO "A" (a), com área construída global de 53,722500m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTLAND, condomínio este edificado sobre a Chácara n 34 (trinta e quatro), da Planta VILA SANTA CECÍLIA, situada no lugar denominado Timbú Velho, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 34 à 43 que se encontram vencidos desde 02 de dezembro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de GUILHERME VICENTE ALVES MARQUES, solteiro, maior, operador de empilhadeira, portador da CNH n 0***.***7-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 075.***.***-05, residente e domiciliado neste Município, na Avenida Augusto Staben n 30, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de fevereiro de 2017), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$6.414,89 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS do Devedor, sob n 8.4444.1426271-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 03 de fevereiro de 2017, e registrado sob n 06 na Matrícula n 11.807, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 02 (dois), BLOCO "C" (cê), com a área total construída de 60,135m², integrante do "CONDOMÍNIO ORLANDO", condomínio este edificado sobre o Lote n "A/B-6" (a-bê-seis), com a área de 1.430,00m², resultante da subdivisão do Lote "A/B" (a-bê) com 13.114,35m², oriundo da unificação de uma parte de terreno de campo com 10.021,85m² e uma parte de terreno de campo com 3.092,50m², situado no lugar denominado TIMBÚ VELHO, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 84 à 90 que se encontram vencidos desde 10 de fevereiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de TIAGO HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, iluminador, portador da C.I. n 8***.***8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 049.***.***-50, residente e domiciliado neste Município, na Rua João Trevisan n 1.097, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 15 de fevereiro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$16.571,47 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 15 de fevereiro de 2013, objeto do R-02 da Matrícula 12.587 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 01 (um), com área total construída de 54,705m, integrante do CONDOMÍNIO MARIA CLARA, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 26 (vinte e seis) da quadra n 15 (quinze), da Planta JARDIM EUGÊNIA MARIA situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 120 à 138 que se encontram vencidos desde 15 de fevereiro de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ALBERTO LUCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JONATAS ALBERTO LUCIO, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1***.***8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 095.***.***-74, residente e domiciliado neste Município, na Rua Ver. Hildo Ribeiro Santos n 216, Casa, Jardim Ipanema, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$93.704,61 (noventa e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, sob n 8.4444.0613131-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 28 de abril de 2014, registrado n 02 na Matrícula n 13.623, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n 02 (dois), com a área construída de propriedade exclusiva de 56,27m², da Rua Luiz Santos Gheno n 280, integrante do CONDOMÍNIO L.S GHENO, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 18 (dezoito) da quadra n 09 (nove), da Planta Jardim Santa Rosa, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 41 à 124 que se encontram vencidos desde 28 de setembro de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ANDRE HENRIQUE PEREIRA, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 1***.***1-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 086.***.***-57, residente e domiciliado neste Município, na Rua Luiz Collere n 303, (qualificação constante do contrato celebrado aos 25 de julho de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$5.861,04 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, sob n 855553715269, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 25 de julho de 2016, registrado n 03 na Matrícula n 15.373, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 22 (vinte e dois), do Tipo "B", com a área de 40,81500m², da Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m², resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m², oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 97 que se encontram vencidos desde 25 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da C.I. n 45.***.***-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n 324.***.***-21, residente e domiciliada neste Município, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva n 1.408, Casa D6, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 01 de fevereiro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$36.684,45 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SHF, com Utilização do FGTS da Devedora, sob n 8.4444.1153055-1, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 01 de fevereiro de 2016, registrado n 02 na Matrícula n 15.065, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 08 (oito), BLOCO "B" (bê), com a área total construída de 39,75m, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBU, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 13 (treze) da quadra n 05 (cinco), da Planta JARDIM SANTA ANGELINA, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 71 à 103 que se encontram vencidos desde 25 de dezembro de 2021. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICH A Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI AFONSO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DAVI AFONSO GOMES, solteiro, maior, agente administrativo, portador da C.I. n 6***.***3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 091.***.***-54, residente e domiciliado neste Município, na Rua Julio Luvizoto n 60, Eugênia Maria, (qualificação constante do contrato celebrado aos 28 de maio de 2019), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$5.418,35 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 8.4444.2090476-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 28 de maio de 2019, e registrado sob n 04 na Matrícula n 17.618, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 05 (cinco), com a área total construída é de 56,54333m , integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO VERDE", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 17 (dezesete), oriundo da unificação e subdivisão dos lotes n s 01 (um) à 24 (vinte e quatro) da quadra n 04 (quatro), da Planta Jardim Eugênia Maria, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 27 à 32 que se encontram vencidos desde 07 de abril de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MAURICIO JARNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DANIELLE SCHAMBERG JARNO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da C.I. n 9.***.***-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n 055.***.***-64, residente e domiciliada no Município de Curitiba-PR, na Rua Adílio Ramos n 367, Md. 4, Bairro Alto, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de outubro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de outubro de 2024, corresponde a R\$28.941,81 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.1075482-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 30 de outubro de 2015 , e registrado sob n 05 na Matrícula n 13.425, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 01 (um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 88 à 105 que se encontram vencidos desde 21 de março de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 01 de outubro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CIANORTE/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA BARELLA GOMES, MATEUS MANHANI BARELLA, MAIKON FRANCIS GOMES**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessados(as): MATEUS MANHANI BARELLA, AMANDA BARELLA GOMES e MAIKON FRANCIS GOMES Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Abertura de Limite de Crédito n 2022160198, emitido em 02 de Dezembro de 2022, nesta Cidade, registrado sob n 12 na Matrícula n 6.738 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 01, da Quadra n 03, Zona 02 situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO os Avalistas: MATEUS MANHANI BARELLA, AMANDA BARELLA GOMES e MAIKON FRANCIS GOMES, não encontrados por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Avenida Mato Grosso, n 1.147, Zona 2 - Cianorte-PR; 2) Rua Mississippi, 171, Century Park - Cianorte-PR; 3) Rua Pensilvania, n 51, Century Park - Cianorte-PR, nos dias: 10/09/2024 e 18/09/2024, para que se dirijam a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE, com sede na Alameda Rio Branco, n 264, Ed. Alameda Center, salas 501 e 601, 5 e 6 andar, Bairro Centro, Cidade de Blumenau/SC, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA - UNICRED VALE. Cianorte, 27 de Setembro de 2024.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO BORGES LOPES, HERONDINA ANDRADE DE SOUZA**

EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS SOBRE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA ADMINISTRATIVA. ARTIGO ART. 440-X, DO CNN/CN/CNJ-EXTRA, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Por intermédio deste edital a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo/PR, situado na Rua Francisco Camargo, n 585, Colombo/PR, cartoregistro@gmail.com, faz saber a quem possa interessar que tramita junto a este CRI o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial promovido por ANTONIO BORGES LOPES, brasileiro, maior e capaz, portador do RG n 1.***.***-SSP/PR, inscrito no CPF n 084.***.***-91, e sua esposa HERONDINA ANDRADE DE SOUZA, brasileira, maior e capaz, portadora do RG n 3.***.***-6-SESP/PR, inscrita no CPF n 394.***.***-20, casados pelo regime de separação obrigatória de bens, residentes neste Município, para aquisição da propriedade do lote IMÓVEL: LOTE DE TERRENO n 09, DA QUADRA n 19, da PLANTA VILA SÃO JOSÉ, objeto da MATRÍCULA N 41.670, DESTA SERVENTIA, registrado em nome de SONIA SOARES. E no pedido de adjudicação os requerentes narram serem atuais promissários-compradores do imóvel por contratação com os proprietários, e que somadas as posses dos anteriores promissários-compradores já decorreram mais de 06 anos de posses públicas, contínuas e pacíficas, sem qualquer resistência, oposição ou reivindicação do(a) proprietário(a) registral ou terceiros, bem como que dispõe de quitação do preço do contrato, razão pela qual, fortes no disposto nos artigos 440-A e seguintes do referido CNN/CN/CNJ-EXTRA, promovem adjudicação compulsória pela via administrativa e pedem reconhecimento de cumprimento de sua parte no contrato e outorga do domínio pleno do imóvel em favor deles. E para que algum herdeiro dos proprietários registraes ou interessado a qualquer título não identificado ou não localizado não alegue posteriormente desconhecer a ocupação do imóvel na forma acima narrada ou a existência do pedido de adjudicação foi este edital publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual, não havendo oposição por parte de qualquer interessado presumir-se-á a anuência de todos ao acolhimento do pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião. EU DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA expeço e faço publicar este edital para todos os seus fins de direito. Colombo, PR, aos 10 de Setembro de 2024.

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE DE SOUZA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LOUISE DE SOUZA LEITE - CPF/MF n 533.87, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de setembro de 2024 totalizava o valor de R\$155.096,57, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 29/07/2013, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 26.513 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 401.920). Curitiba, 26 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SALTON, RAQUEL CAMPOS VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA ANDRE SALTON - CPF/MF n 957.68 e RAQUEL CAMPOS VASCONCELOS - CPF/MF n 060.55, com domicílios ignorados, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 27 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$19.621,49, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 03/07/2020, obtido junto ao Banco Daycoval S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 69.462, deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 400.226) Curitiba, 27 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES
LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA ALAMONT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., não encontrada nos endereços conhecidos, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da transcrição 22.375 do livro 3- Q, que tem por objeto o lote n 61 da quadra n 4 da planta Vila Vitória, bairro de Santa Cândida, nesta cidade, com indicação fiscal 96.074.007.000-8, localizado na rua Coronel Wallace Scott Murray, nesta cidade, de propriedade de Nidia Rosa Raffo, e que confronta na linha de fundos com imóvel de vossa senhoria. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. A notificada tem o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória na transcrição 22.375 do livro 3-Q, deste cartório (protocolo do requerimento de retificação 392.789). Curitiba, 30 de setembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO BLITZKOW, PRISCILLA RAMALHO PERSEKE BLITZKOW, TRUE SECURITIZADORA
S.A.**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Maurício Blitzkow, inscrito no CPF/MF n ***.842.919-** e Priscilla Ramalho Perseke Blitzkow, inscrita no CPF/MF n ***.883.829-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: True Securitizadora S.A (CNPJ: 12.130.744/0001-00), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-17 e Av-18 da Matrícula 9.490 desta Serventia, que importava em R\$ 126.663,56 na data de 01/10/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de Outubro de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n. 20.443 MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, Edifício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Cardoso Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.661/0001-51, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nº 04 da quadra nº 66 do Loteamento denominado Jardim Santa Bárbara", objeto da Matrícula nº 20.443, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 393.180 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Unidade Residencial nº 02, parte integrante do "CONDOMÍNIO RESIDÊNCIAS VISCONDE DE ABRANTES", objeto da Matrícula nº 78.015, desta Serventia, fica o Sr. LUCIANO AMARAL e a Sra. ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 27 de setembro de 2024. O Registrador Substituto, RODRIGO VARELA DA SILVA.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LACERDA DA SILVEIRA**

Ref. Prot.: 803393 FAZ SABER a FERNANDA LACERDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, costureira, portadora da C.I. nº 10.738.221-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. ***.887.979-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Sizefredo Menegusso, nº. 72, Casa 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-336; 2 - Rua João Lissa, nº. 176, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-266, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 11 de setembro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nº. 851.780, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 27/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas em decorrência do citado contrato, totalizando o saldo devedor de R\$143.200,10 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e dez centavos), posicionados até 12/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças nº. 145.805.658, com força de escritura pública na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 25 de novembro de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nº. 2 (dois), da Matrícula nº. 181.093, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nº. 02 (dois), do 'RESIDENCIAL CASTERLY ROCK', situado à Rua Sizefredo Menegusso, nº. 72, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de setembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA TWEISY LIMA, DENIS DE SOUZA**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 09004173, firmado na cidade de São Paulo - SP, em data de 02/04/2018, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 99.443, desta Serventia Registral, INTIMA, ELISANGELA TWEISY LIMA, inscrita no CPF/MF. n ***.924.709-** e DENIS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF. ***.307.938-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 10/10/2022 à 10/09/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 01/10/2024, corresponde à R\$ 62.419,60, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citada credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 346.629). Curitiba, 01 de Outubro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

IRETAMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA VOIDELLO, JOAO CARLOS FIORESE, AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a HELENA VOIDELLO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.335.769-**, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 21 anos, formulado por JOÃO CARLOS FIORESE, portador da C.I. RG. N. 1.828.514-2/SSP/PR expedida na data de 08/06/2009 e CPF/MF N. ***.220.319-**, natural de Colorado/RS, filho de Celeste Fiorese Neto e Brigida Thereza Fiorese, com 63 anos de idade, nascido na data de 09/03/1961, engenheiro agrônomo, email: não consta, e sua mulher AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, portadora da C.I. RG. N. 2.120.612-1/SSP/PR e CPF/MF N. ***.403.110-**, natural de Araruna/PR, filha de Tarcísio Sartor e Rosa Primon Sartor, com 60 anos de idade, nascida na data de 05/11/1963, engenheira agrônoma, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo n 3.390, no Livro N B-24, às folhas N 300, no Cartório de Registro Civil de Campo Mourão-PR, na data de 07/01/1988, residentes e domiciliados à Av. Irmãos Pereira, N 2.051, Centro, Campo Mourão-PR, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

87.301-010, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 43.681 em 19/09/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Lote de Terras n. 83-A-B-1, Gleba n. 03, Cancã, Colônia Cantu, com Área de 17.304,00m², Perímetro 559,25m; (Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assinado pelo Engenheiro Civil Luiz Sidnei Volpato, Engenheiro Agrícola CREA-PR: 20.281-D-PR). A referida área está matriculada sob n. 1.622, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietária no registro anterior Helena Voidelo, brasileira, solteira, do lar, residente no Mun. De Roncador-Pr., CN. n 5.945, fls. 510, lv 7, do CRC de Roncador-Pr., CPF n 308.501.189-71. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico, jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CECILIA CANASSA, APARECIDA ALVES IACIURA, ALTAMIR PEREIRA DA SILVA, KATIA MARA IACIURA, LUIZ CARLOS IACIURA**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2, da Lei n 6.015/1973, faço saber a KATIA MARA IACIURA E SILVA e ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS IACIURA (proprietários tabulares do imóvel usucapiendo); APARECIDA ALVES IACIURA (inventariante do espólio de Luiz Carlos Iaciura); e ALTAMIR PEREIRA DA SILVA (esposo da proprietária tabular Katia Mara Iaciura e Silva) que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, 03 (três) pedidos de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulados por MARIA CECÍLIA CANASSA, CPF/MF n ***.774.949-**, autuados sob protocolos n s 137.140, 137.141 e 137.142, em data de 20.02.2024. Segue em anexo, para identificação das áreas usucapiendas (1 - Protocolo n 137.140: Área de excesso II (Área de Posse) do lote de terras sob n XIV, extraído da subdivisão dos lotes n s 01, 02, 03, 04, 06, 07, 0, 09, 10, 22, 23 e 24, da 2 Seção e Lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da 3 Seção, da Gleba n 29, da Colônia Paranaíba - Fazenda 29 Pontal do Tigre - Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 2,2022 hectares; 2 - Protocolo n 137.141: Área de Posse do Imóvel Denominado Remanescente do Lote de Terras sob n XIV, extraído da subdivisão dos lotes n s 01, 02, 03, 04, 06, 07, 0, 09, 10, 22, 23 e 24, da 2 Seção e Lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da 3 Seção, da Gleba n 29, da Colônia Paranaíba - Fazenda 29 Pontal do Tigre - Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 41,9564 hectares; e 3 - Protocolo n 137.142: Área de Excesso I (Área de Posse) do lote de terras sob n XIV, extraído da subdivisão dos lotes n s 01, 02, 03, 04, 06, 07, 0, 09, 10, 22, 23 e 24, da 2 Seção e Lotes n s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da 3 Seção, da Gleba n 29, da Colônia Paranaíba - Fazenda 29 Pontal do Tigre - Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 47,8015 hectares) e das circunstâncias do pedido, cópia das plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Vadeir José Pereira- CREA-PR n 13.681/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sas. figuram na Matrícula n 14.064 L 02-RG deste Serviço Registral de Imóveis como titulares de direitos do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREY SANTOS FIGUEIREDO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDREY SANTOS FIGUEIREDO, CPF/MF: ***.026.239-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.103,75 (oito mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/01/2024 a 10/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Residência A, situada no pavimento térreo, com a área de 63,06 m, do "Aranda Residence", nesta cidade, registrado sob n 2/92.209 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA PEREIRA DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUANA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF: ***.165.329-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.224,74 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/11/2022 a 25/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n T06 (T-zero seis), Tipo "C", situado no pavimento térreo do Bloco 08, com a área de 67,9965 m, situado no "Norte Park Residence", nesta cidade, registrado sob n 43/85.281 RG averbada em ônus anterior sob n 1/93.723, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.833

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIO ANCIOTO FELIPPE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar TASSIO ANCIOTO FELIPPE, CPF/MF: ***.128.031-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$78.932,85 (setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/10/2020 a 10/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 103 (cento e três), situado no 1 pavimento ou térreo, do Bloco 03, com a área de 50,2331 m, situado no "Spazio Londres", nesta cidade, registrado sob n 122/88.014 RG averbada em ônus anterior sob n 1/95.491, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 368.400

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA PEREIRA PEGO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ISADORA PEREIRA PEGO, CPF/MF: ***.873.239-** e MARCELO JUNIOR PINHO, CPF/MF: ***.456.829-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.873,06 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/05/2023 a 20/07/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 34 (trinta e quatro), Tipo "2", situado no 2 andar (3 pavimento), do Bloco 15, com a área de 95,7141 m e vaga de garagem descoberta n 260, do "Condomínio Flor de Lótus", nesta cidade, registrado sob n 504/76.957 RG averbada em 1/109.921, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 369.404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS LAPCHENSKI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DOUGLAS DOS SANTOS LAPCHENSKI, CPF/MF: ***.268.609-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.541,34 (onze mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/12/2022 a 04/08/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 301 (trezentos e um), Tipo "B", situado no 2 andar ou 3 pavimento, do Bloco 15, do "London Park", nesta cidade, registrado sob n 814/77.097 RG averbada em 1/111.944, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.530

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARYENE ROMERO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ARYENE ROMERO, CPF/MF: ***.653.979-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$60.892,30 (sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao "APARTAMENTO n 307 (trezentos e sete), do Bloco 11, localizado no 3 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registrado sob n 36.435 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CAETANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCIO CAETANO, CPF/MF: ***.126.479-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.519,69 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/12/2023 a 30/09/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 33-B (trinta e três - B), Quadra n "I", denominado JARDIM ESPERANÇA, nesta cidade registrado sob n 3/45.329 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

MANGUEIRINHA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAMIRO ALVES DANGUI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, n 325, Centro, Mangueirinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de quase 39 anos, formulado por Altamiro Alves Danguí, autuado sob o n 65.057, em 30/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Imóvel Rural, denominado Campina Bela, localizado em Campina Bela, na Comarca e Município de Mangueirinha, PR, com área de 13,2611ha, com as seguintes divisas e confrontações: GCF-P-30225 -52 09'04,601 -26 04'28,170 958,17 GCF-P-30226 97 12' 63,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30226 -52 09'02,331 -26 04'28,429 960,29 GCF-P-30227 121 41' 23,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30227 -52 09'01,610 -26 04'28,831 961,04 GCF-P-30228 91 19' 11,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30228 -52 09'01,180 -26 04'28,840 963,07 GCF-P-30229 112 39' 37,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30229 -52 08'59,949 -26 04'29,304 959,76 GCF-M-3392 60 56' 28,08 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-M-3392 -52 08'59,066 -26 04'28,861 966,12 GCF-P-30073 145 39' 7,34 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30073 -52 08'58,917 -26 04'29,058 966,16 GCF-P-30074 151 01' 7,63 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30074 -52 08'58,784 -26 04'29,275 966,44 GCF-P-30075 174 35' 12,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30075 -52 08'58,742 -26 04'29,676 967,67 GCF-P-30076 189 53' 10,69 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30076 -52 08'58,808 -26 04'30,018 968,34 GCF-P-30077 194 54' 16,31 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30077 -52 08'58,959 -26 04'30,530 969,08 GCF-P-30078 197 07' 18,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30078 -52 08'59,150 -26 04'31,090 969,78 GCF-P-30079 200 42' 18,62 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30079 -52 08'59,387 -26 04'31,656 970,7 GCF-P-30080 205 01' 27,86 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30080 -52 08'59,811 -26 04'32,476 972,73 GCF-P-30081 207 17' 14,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30081 -52 09'00,047 -26 04'32,889 973,96 GCF-P-30082 208 46' 15,77 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Municipal de Manguei. GCF-P-30082 -52 09'00,320 -26 04'33,338 974,65 GCF-P-30083 207 27' 9,89 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30083 -52 09'00,484 -26 04'33,623 975,12 GCF-P-30084 204 33' 11,24 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30084 -52 09'00,652 -26 04'33,955 974,99 GCF-P-30085 204 06' 25,26 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30085 -52 09'01,023 -26 04'34,704 976,27 GCF-P-30086 204 47' 16,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30086 -52 09'01,265 -26 04'35,177 976,63 GCF-P-30087 200 16' 10,99 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30087 -52 09'01,402 -26 04'35,512 976,93 GCF-P-30088 199 32' 20,28 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30088 -52 09'01,646 -26 04'36,133 977,59 GCF-P-30089 196 51' 18,98 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30089 -52 09'01,844 -26 04'36,723 978,22 GCF-P-30090 193 13' 15,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30090 -52 09'01,970 -26 04'37,207 978,49 GCF-P-30091 188 08' 10,6 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30091 -52 09'02,024 -26 04'37,548 978,69 GCF-P-30092 186 25' 13,91 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30092 -52 09'02,080 -26 04'37,997 979,08 GCF-P-30093 183 20' 9,06 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30093 -52 09'02,099 -26 04'38,291 978,93 GCF-P-30094 186 33' 7,78 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30094 -52 09'02,131 -26 04'38,542 978,64 GCF-P-30095 187 34' 10,34 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30095 -52 09'02,180 -26 04'38,875 978,03 GCF-P-30096 193 51' 11,25 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30096 -52 09'02,277 -26 04'39,230 977,03 GCF-P-30097 199 27' 8,85 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30097 -52 09'02,383 -26 04'39,501 976,48 GCF-P-30098 201 05' 8,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30098 -52 09'02,494 -26 04'39,761 976,02 GCF-P-30099 202 31' 10,23 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30099 -52 09'02,635 -26 04'40,068 975,64 GCF-P-30100 203 55' 13,37 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30100 -52 09'02,830 -26 04'40,465 975,24 GCF-P-30101 199 22' 12,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30101 -52 09'02,978 -26 04'40,845 974,74 GCF-P-30102 196 13' 10,74 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30102 -52 09'03,086 -26 04'41,180 974,08 GCF-P-30103 190 43' 8,96 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30103 -52 09'03,146 -26 04'41,466 973,55 GCF-P-30104 187 19' 13,1 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30104 -52 09'03,206 -26 04'41,888 972,36 GCF-P-30105 183 28' 11,93 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30105 -52 09'03,232 -26 04'42,275 971,51 GCF-P-30106 183 19' 14,89 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30106 -52 09'03,263 -26 04'42,758 970,61 GCF-P-30107 180 34' 11,14 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30107 -52 09'03,267 -26 04'43,120 970,16 GCF-P-30108 178 46' 10,38 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30108 -52 09'03,259 -26 04'43,457 969,78 GCF-P-30109 178 17' 10,25 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30109 -52 09'03,248 -26 04'43,790 969,34 GCF-P-30110 177 02' 15,59 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30110 -52 09'03,219 -26 04'44,296 968,28 GCF-P-30111 180 30' 15,64 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30111 -52 09'03,224 -26 04'44,804 966,78 GCF-P-30112 181 17' 11,05 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30112 -52 09'03,233 -26 04'45,163 965,92 GCF-P-30113 181 40' 13,3 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30113 -52 09'03,247 -26 04'45,595 965,0 GCF-P-30114 180 26' 11,08 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30114 -52 09'03,250 -26 04'45,955 964,19 GCF-P-30115 181 33' 12,26 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30115 -52 09'03,262 -26 04'46,353 963,08 GCF-P-30116 185 17' 18,67 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30116 -52 09'03,324 -26 04'46,957 961,15 GCF-P-30117 186 15' 10,47 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30117 -52 09'03,365 -26 04'47,295 960,23 GCF-P-30118 180 54' 10,56 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30118 -52 09'03,371

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-26 04'47,638 959,57 GCF-P-30119 176 28' 9,5 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30119 -52 09'03,350 -26 04'47,946 959,05 GCF-P-30120 168 06' 13,49 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30120 -52 09'03,250 -26 04'48,375 958,19 GCF-P-30121 162 50' 11,4 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30121 -52 09'03,129 -26 04'48,729 957,53 GCF-P-30122 157 24' 9,77 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30122 -52 09'02,994 -26 04'49,022 956,81 GCF-P-30123 150 55' 8,98 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30123 -52 09'02,837 -26 04'49,277 956,29 GCF-P-30124 150 16' 6,56 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30124 -52 09'02,720 -26 04'49,462 955,78 GCF-P-30125 157 07' 5,58 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30125 -52 09'02,642 -26 04'49,629 955,42 GCF-P-30126 162 22' 4,04 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-P-30126 -52 09'02,598 -26 04'49,754 955,16 GCF-M-3393 168 13' 4,5 CNS: 08.585-2 | Mat. . - | Estrada Municipal, Prefeitura Municipal de Manguei. GCF-M-3393 -52 09'02,565 -26 04'49,897 956,02 GCF-P-30127 256 43' 2,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30127 -52 09'02,659 -26 04'49,917 958,44 GCF-P-30128 263 13' 8,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30128 -52 09'02,967 -26 04'49,950 952,56 GCF-P-30129 271 18' 8,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30129 -52 09'03,259 -26 04'49,944 953,04 GCF-P-30130 294 40' 12,02 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30130 -52 09'03,652 -26 04'49,781 951,3 GCF-P-30131 255 11' 6,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30131 -52 09'03,874 -26 04'49,834 952,91 GCF-P-30132 299 56' 7,22 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30132 -52 09'04,099 -26 04'49,717 952,92 GCF-P-30133 322 02' 6,6 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30133 -52 09'04,245 -26 04'49,548 952,87 GCF-P-30134 281 04' 8,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30134 -52 09'04,539 -26 04'49,496 952,64 GCF-P-30135 344 01' 8,49 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30135 -52 09'04,623 -26 04'49,231 951,92 GCF-P-30136 272 40' 7,26 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30136 -52 09'04,884 -26 04'49,220 952,38 GCF-P-30137 237 34' 8,73 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30137 -52 09'05,149 -26 04'49,372 953,7 GCF-P-30138 256 14' 10,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30138 -52 09'05,520 -26 04'49,454 951,6 GCF-P-30139 216 41' 16,7 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30139 -52 09'05,879 -26 04'49,889 951,45 GCF-P-30140 241 01' 17,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30140 -52 09'06,419 -26 04'50,159 954,02 GCF-P-30141 186 00' 12,22 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30141 -52 09'06,465 -26 04'50,554 951,43 GCF-P-30142 289 40' 5,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30142 -52 09'06,657 -26 04'50,492 950,88 GCF-P-30143 228 24' 9,55 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30143 -52 09'06,914 -26 04'50,698 950,3 GCF-P-30144 253 23' 19,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30144 -52 09'07,579 -26 04'50,877 950,95 GCF-P-30145 274 07' 19,28 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30145 -52 09'08,271 -26 04'50,832 950,41 GCF-P-30146 267 47' 11,15 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30146 -52 09'08,672 -26 04'50,846 950,75 GCF-P-30147 331 55' 11,16 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30147 -52 09'08,861 -26 04'50,526 950,03 GCF-P-30148 352 19' 6,24 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30148 -52 09'08,891 -26 04'50,325 951,08 GCF-P-30149 58 47' 3,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30149 -52 09'08,785 -26 04'50,267 950,54 GCF-P-30150 111 46' 8,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30150 -52 09'08,494 -26 04'50,372 950,65 GCF-P-30151 76 57' 14,46 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30151 -52 09'07,987 -26 04'50,266 950,24 GCF-P-30152 313 49' 22,0 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30152 -52 09'08,558 -26 04'49,771 950,47 GCF-P-30153 233 38' 13,19 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30153 -52 09'08,940 -26 04'50,025 948,95 GCF-P-30154 258 06' 7,47 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30154 -52 09'09,203 -26 04'50,075 950,1 GCF-P-30155 333 28' 7,84 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30155 -52 09'09,329 -26 04'49,847 949,66 GCF-P-30156 331 58' 20,05 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30156 -52 09'09,668 -26 04'49,272 949,27 GCF-P-30157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

325 09' 17,17 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30157 -52 09'10,021 -26 04'48,814 950,44 GCF-P-30158 308 29' 23,29 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30158 -52 09'10,677 -26 04'48,343 947,94 GCF-P-30159 25 25' 4,46 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30159 -52 09'10,608 -26 04'48,212 949,31 GCF-P-30160 72 23' 8,34 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30160 -52 09'10,322 -26 04'48,130 947,99 GCF-P-30161 339 18' 21,09 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30161 -52 09'10,590 -26 04'47,489 949,14 GCF-P-30162 318 09' 9,83 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30162 -52 09'10,826 -26 04'47,251 946,98 GCF-P-30163 09 46' 6,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30163 -52 09'10,784 -26 04'47,031 947,77 GCF-P-30164 47 19' 10,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30164 -52 09'10,509 -26 04'46,802 949,11 GCF-P-30165 335 25' 15,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30165 -52 09'10,743 -26 04'46,340 948,36 GCF-P-30166 331 18' 10,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30166 -52 09'10,923 -26 04'46,043 947,24 GCF-P-30167 316 52' 14,8 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30167 -52 09'11,287 -26 04'45,692 948,32 GCF-P-30168 270 21' 14,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30168 -52 09'11,820 -26 04'45,689 947,94 GCF-P-30169 15 33' 16,68 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30169 -52 09'11,659 -26 04'45,167 945,99 GCF-P-30170 318 20' 11,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30170 -52 09'11,923 -26 04'44,899 947,78 GCF-P-30171 345 40' 15,72 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30171 -52 09'12,063 -26 04'44,404 948,42 GCF-P-30172 66 32' 11,36 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30172 -52 09'11,688 -26 04'44,257 947,05 GCF-P-30173 22 01' 21,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30173 -52 09'11,392 -26 04'43,596 947,06 GCF-P-30174 317 51' 20,67 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30174 -52 09'11,891 -26 04'43,098 947,07 GCF-P-30175 324 48' 17,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30175 -52 09'12,262 -26 04'42,623 946,82 GCF-P-30176 308 57' 13,66 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30176 -52 09'12,644 -26 04'42,344 947,2 GCF-P-30177 290 24' 26,48 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30177 -52 09'13,537 -26 04'42,044 945,58 GCF-P-30178 251 00' 16,64 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30178 -52 09'14,103 -26 04'42,220 945,35 GCF-P-30179 257 29' 26,99 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30179 -52 09'15,051 -26 04'42,410 947,59 GCF-P-30180 329 58' 3,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30180 -52 09'15,122 -26 04'42,299 946,4 GCF-P-30181 00 00' 10,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30181 -52 09'15,122 -26 04'41,961 946,58 GCF-P-30182 295 06' 15,81 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30182 -52 09'15,637 -26 04'41,743 946,08 GCF-P-30183 284 35' 17,95 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30183 -52 09'16,262 -26 04'41,596 945,82 GCF-P-30184 305 07' 20,97 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30184 -52 09'16,879 -26 04'41,204 945,57 GCF-P-30185 318 00' 13,63 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30185 -52 09'17,207 -26 04'40,875 945,3 GCF-P-30186 269 33' 12,2 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30186 -52 09'17,646 -26 04'40,878 945,96 GCF-P-30187 201 43' 6,23 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30187 -52 09'17,729 -26 04'41,066 944,71 GCF-P-30188 163 08' 4,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30188 -52 09'17,678 -26 04'41,218 944,97 GCF-P-30189 284 32' 19,12 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30189 -52 09'18,344 -26 04'41,062 944,86 GCF-P-30190 330 23' 12,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30190 -52 09'18,570 -26 04'40,703 943,8 GCF-P-30191 259 01' 8,89 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30191 -52 09'18,884 -26 04'40,758 944,08 GCF-P-30192 292 22' 11,96 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30192 -52 09'19,282 -26 04'40,610 942,71 GCF-P-30193 262 42' 10,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30193 -52 09'19,654 -26 04'40,653 942,5 GCF-P-30194 309 00' 11,98 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30194 -52 09'19,989 -26 04'40,408 943,31 GCF-P-30195 352 02' 11,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30195 -52 09'20,046 -26 04'40,040 942,8 GCF-P-30196 274 30' 19,21 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30196 -52 09'20,735 -26 04'39,991 945,6 GCF-P-30197 317 15' 10,85 CNS: 08.585-2 |

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30197 -52 09'21,000 -26 04'39,732 943,06 GCF-P-30198 357 58' 4,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30198 -52 09'21,006 -26 04'39,579 941,11 GCF-P-30199 316 01' 4,4 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30199 -52 09'21,116 -26 04'39,476 943,05 GCF-P-30200 323 44' 11,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30200 -52 09'21,358 -26 04'39,178 942,01 GCF-P-30201 355 55' 18,02 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30201 -52 09'21,404 -26 04'38,594 940,7 GCF-P-30202 242 42' 15,58 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30202 -52 09'21,902 -26 04'38,826 940,11 GCF-P-30203 290 32' 9,82 CNS: 08.585-2 | Mat. 2875 | Arroio Morro Alto, Pedro Flávio Reis GCF-P-30203 -52 09'22,233 -26 04'38,714 944,22 GCF-P-30204 38 43' 40,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30204 -52 09'21,313 -26 04'37,678 942,64 GCF-P-30205 39 05' 32,32 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30205 -52 09'20,580 -26 04'36,863 941,52 GCF-P-30206 29 24' 21,62 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30206 -52 09'20,198 -26 04'36,251 940,9 GCF-P-30207 104 50' 21,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30207 -52 09'19,450 -26 04'36,430 950,68 GCF-P-30208 46 00' 53,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30208 -52 09'18,067 -26 04'35,224 947,61 GCF-P-30209 352 04' 14,33 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30209 -52 09'18,138 -26 04'34,763 945,0 GCF-P-30210 62 28' 27,71 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30210 -52 09'17,254 -26 04'34,347 945,82 GCF-P-30211 52 07' 42,51 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30211 -52 09'16,047 -26 04'33,499 947,29 GCF-P-30212 351 53' 16,94 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30212 -52 09'16,133 -26 04'32,954 947,65 GCF-P-30213 39 10' 15,88 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30213 -52 09'15,772 -26 04'32,554 948,25 GCF-P-30214 30 32' 36,59 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30214 -52 09'15,103 -26 04'31,530 947,02 GCF-P-30215 104 18' 16,7 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30215 -52 09'14,521 -26 04'31,664 948,04 GCF-P-30216 74 46' 18,87 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30216 -52 09'13,866 -26 04'31,503 949,89 GCF-P-30217 50 10' 23,74 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30217 -52 09'13,210 -26 04'31,009 950,48 GCF-P-30218 16 56' 54,38 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30218 -52 09'12,640 -26 04'29,319 952,17 GCF-P-30219 70 16' 23,53 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30219 -52 09'11,843 -26 04'29,061 953,28 GCF-P-30220 88 24' 24,42 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30220 -52 09'10,965 -26 04'29,039 953,47 GCF-P-30221 81 29' 30,8 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30221 -52 09'09,869 -26 04'28,891 953,92 GCF-P-30222 127 55' 47,37 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30222 -52 09'08,525 -26 04'29,837 955,32 GCF-P-30223 74 11' 35,04 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30223 -52 09'07,312 -26 04'29,527 955,87 GCF-P-30224 49 36' 15,44 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí GCF-P-30224 -52 09'06,889 -26 04'29,202 956,43 GCF-P-30225 63 27' 71,09 CNS: 08.585-2 | Mat. 1461 | Arroio sem denominação, Claudiomiro Alves Danguí. Referido imóvel não possui matrícula. São possuidores anteriores, cujos tempos contínuos de posse não estão sendo somados, Manoel Lustoza Danguí, Jaime Danguí e seu cônjuge Jaira Alves Danguí, José Triches Neto e seu cônjuge Carmelina Sanson Triches. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manguaí, Estado do Paraná, pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manguaí, aos 15 de julho de 2024, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

MARINGA/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA CARVALHO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante ROBSON DA SILVA CARVALHO, CPF n. ***.749.733-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/10/2023, registrada sob n. 03 na matrícula 92.389, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ SASSAI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ, NOTIFICAMOS a seguinte pessoa: JOSÉ SASSAI, por seus representantes ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse exercida diretamente pelos requerentes como moradia habitual, há mais de 15 anos, requerido por EDIVALDO ROGÉRIO RIGON e sua mulher MARIA CRISTINA ZAMPARO GUADANHINI RIGON, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, em 14/04/1999; ele comerciante, CNH n. 00371077810-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 6236810-1-SESP/PR, CPF n. ***.468.909-**; ela cabeleireira, CNH n. 02710858798-DETRAN/PR, onde consta a CI.RG. n. 7316689-6-SESP/PR, CPF n. ***.730.339-**, residentes e domiciliados na Rua São Jorge, n. 486, Água Boa, Paiçandu-PR, prenotado sob n. 32.295 em 30/08/2024, relativo ao imóvel constante da transcrição n. 2796 no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, assim descritos e caracterizados: DATA n. 12 (doze), da QUADRA n. 23 (vinte e três), situada no Distrito de ÁGUA BOA, município de Paiçandu, nesta Comarca de Maringá-PR, com a área de 600,00 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular de COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, tendo como cessionário: José Sassai. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia localizada na Avenida Duque de Caxias, n. 882, Sala 703, Torre 02, Zona 01, Maringá-PR, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de vossa senhoria, que poderá apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. Maringá, 24 de setembro de 2024. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

PALMAS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANI RIBEIRO DA SILVA, ROSELI ESTER DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo n 26 da Lei n 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, sob n. 8.4444.0846244-3, lavrado em data de 17 de março de 2.015, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula n 15.161 de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa(s) responsabilidade(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de R\$ 6.067,92, posicionado em 26/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIBYLLA RUBINITA MARIA ANAGNOSTOPOULOS, NIKOLAOS ANAGNOSTOPOULOS, GUILHERME GERMANO TELLES BAUER, TANIA MARA BIASSIO BAUER**

O 2 Serviço de Registro de Imóveis através de sua Registradora Michelle Caroline Stutz Toporoski Côrtes, nos termos do art. 213, 17 da Lei n 6.015/1973, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua XV de Novembro, n 271, nesta cidade, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, o pedido averbação de procedimento administrativo da Chácara Maria Emília, Quinhão 1-B, situada próximo ao Parque Nossa Senhora das Graças, neste Município, com 22,1504 hectares, objeto da M-30.633, Registro Geral, confrontando do vértice 1 até o 2, do 3 até o 5 e do 49 até o 1, com a posse do Município de Ponta Grossa, os quais não possuem registro imobiliário. Assim sendo, ficam notificados OS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, em relação ao pedido de averbação, informando que o prazo de impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação presumir-se-a CONCORDÂNCIA com o pedido e a imediata averbação do procedimento administrativo, conforme o art. 213, 4 da Lei n 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN BUENO MACHADO, JOCIELE DE FREITAS MACHADO**

Prezados Srs. CHRISTIAN BUENO MACHADO e JOCIELE DE FREITAS MACHADO O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-5 da Matrícula n 20.380, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR os Srs. CHRISTIAN BUENO MACHADO (CPF-XXX.803.439-XX) e JOCIELE DE FREITAS (CPF-XXX.292.039-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores n 855553752695, datado de 4 de novembro de 2016. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORIVAL RAMOS TEIXEIRA, RENATA BUENO DA ROSA**

Prezados Srs. DORIVAL RAMOS TEIXEIRA e RENATA BUENO DA ROSA O 3 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o n R-2 da Matrícula n 21.687, deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR os Srs. DORIVAL RAMOS TEIXEIRA (CPF-XXX.031.199-XX) e RENATA BUENO DA ROSA (CPF-XXX.466.799-XX) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 8.4444.1615670-4, datado de 20 de julho de 2017. Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária. Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-XX.360.305/0001-XX), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, 7 e 27 da Lei n 9.514/97.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CUSTODIO, ROSANE OSTROWSKI**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Devedor(a)(es): ALESSANDRO CUSTÓDIO e ROSANE OSTROWSKI - atualmente em lugar ignorado e incerto. Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED UNIÃO LTDA - UNICRED UNIÃO. Contrato: Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública vinculado à Cédula de Crédito Bancário n 2022090216, firmado em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária do imóvel registrada sob o n 09 da matrícula 14.843, L 2 de Registro Geral. Pelo presente, ficam os fiduciantes intimados a se dirigirem ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Joaquim Teixeira Saboia, n 55 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Loja, Rio Negro/PR, CEP: 83.880-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que somam até a data de 27/09/2024 o valor de R\$ 15.631,82 (quinze mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e publicação, referente às parcelas vencidas no Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública vinculado à Cédula de Crédito Bancário n 2022090216 sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade em nome da CREDORA, através de leilão extrajudicial nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei 9.514/97. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Rio Negro, 27 de setembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAIK DIEGO DE LIMA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, pelo presente, vem NOTIFICAR: CLARA PECKOS DE SIQUEIRA; JOSÉ RUFINO DE SIQUEIRA; ESTEVÃO PECKOS; GUMERCINDO SIMÕES e seus eventuais sucessores, bem como sucessores da confrontante VALTRUDES DO CARMO VIEIRA, nos termos do art. 216-A, 2 e 3, da Lei n 6.015/1973, para que, querendo, se manifestem de forma escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido da Usucapião Extrajudicial que faz MAIK DIEGO DE LIMA, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 19/2021, do imóvel rural com a área de 5,1649ha, situado na localidade de Avençal, Município de Piên/PR, com acesso: Partindo do centro de Piên, segue sentido a localidade de Avençal por 3,08 Km até uma estrada vicinal a sua direita por onde segue por 510 m, chegando ao referido imóvel na margem direita da estrada, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dou fé.- Rio Negro, 09 de setembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIBAGI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LISE BIASSIO BARBOSA, JOSE WALTER BARBOSA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n. 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), protocolizado sob n. 57.516, em 03 de outubro de 2023, procedimento que recebeu o n. 12/2023, com tempo de posse mais de 10 anos, formulado por LISE BIASSIO BARBOSA, brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG n. 4.790.948-1 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF n. ***.749.389-**, nascida em 07/11/1966, filha de Lauro Biassio e Emília Danilau Biassio, e seu cônjuge JOSÉ WALTER BARBOSA, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG n. 3.622.368-5 (SESP-PR), inscrito no CPF/MF n. ***.099.069-**, nascido em 17/05/1962, filho de Noir do Carmo Barbosa e Maria da Luz Bueno Barbosa, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 15/02/1985, domiciliados na Chácara Boa Esperança, s/n. , Guararema, município de Castro-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOCAMBO situado no município Tibagi-PR, com área superficial de 107,6414 hectares e perímetro de 4.565,48 metros, com número do imóvel na Receita Federal n. 9.894.442-8, código do imóvel perante o INCRA n. 706.019.038.830-0, e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n. PR-4104907-9E0E.6570.5E60. 4389.8E5E.1BC6.93F1.F1A8. Localização: a partir da rodovia Senador Flávio Guimarães no ponto situado no viaduto sobre o cruzamento das rodovias PR-151 e PR-340 em Castro-PR, segue na direção noroeste em direção à rua Benjamim Constant por 2,1km até o acesso para a estrada rural não asfaltada (estrada do Guararema); no acesso, vira à esquerda na estrada rural, segue por 25,2km até um entroncamento; deste, vira à esquerda para permanecer na estrada do Guararema por 150 metros até um entroncamento; deste, vira à esquerda, segue por 2,7km, vira à direita e segue por 2,0km até chegar no imóvel, que se encontra ao lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EPH-P-32505, de coordenadas Lat 24 37'27.716" S, Long 50 09'30.946" W e Alt 1.128,662 m, situado no limite com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 4.526 (SRI Tibagi) e Oney Hurla e Maria Elizabet Hurla, matrícula 9.804 (SRI Castro); deste, segue confrontando com Maria Elizabet Hurla, matrícula 9.804 (SRI Castro) com os seguintes azimutes e distâncias: 142 08' e 142,32 m até o vértice EPH-P-32506, de coordenadas Lat 24 37'31.367" S, Long 50 09'27.841" W e Alt 1.155,73 m, 141 23' e 121,33 m até o vértice EPH-P-32507, de coordenadas Lat 24 37'34.448" S, Long 50 09'25.150" W e Alt 1.171,19 m, 130 21' e 15,54 m até o vértice EPH-P-32508, de coordenadas Lat 24 37'34.775" S, Long 50 09'24.729" W e Alt 1.174,52 m, 108 48' e 31,98 m até o vértice EPH-M-3176, de coordenadas Lat 24 37'35.110" S, Long 50 09'23.653" W e Alt 1.174,09 m, situado no limite com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 12.131 (SRI Tibagi); deste, segue pela linha ideal, confrontando com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 12.131 (SRI Tibagi), com os seguintes azimutes e distâncias: 227 33' e 480,19 m até o vértice EPH-M-3112, de coordenadas Lat 24 37'45.640" S, Long 50 09'36.250" W e Alt 1.135,77 m, 226 49' e 1.136,92 m até o vértice EPH-M-3099, de coordenadas Lat 24 38'10.920" S, Long 50 10'05.723" W e Alt 1.147,26 m, situado no limite com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 12.129 (SRI Tibagi); deste, segue confrontando Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 12.129 (SRI Tibagi), com os seguintes azimutes e distâncias: 309 55' e 174,13 m até o vértice EPH-P-32984, de coordenadas Lat 24 38'07.288" S, Long 50 10'10.470" W e Alt 1.143,93 m, 314 56' e 408,67 m até o vértice EPH-P-32985, de coordenadas Lat 24 37'57.907" S, Long 50 10'20.753" W e Alt 1.141,03 m, 300 30' e 103,60 m até o vértice EPH-M-3133, de coordenadas Lat 24 37'56.198" S, Long 50 10'23.926" W e Alt 1.133,80 m, situado no limite com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 12.129 (SRI Tibagi) e matrícula 2.066 (SRI Tibagi); deste, segue confrontando com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 2.066 (SRI Tibagi), com os seguintes azimutes e distâncias: 31 45' e 533,78 m até o vértice EPH-M-3153, de coordenadas Lat 24 37'41.449" S, Long 50 10'13.940" W e Alt 1.040,98 m, 326 34' e 53,10 m até o vértice EPH-M-3118, de coordenadas Lat 24 37'40.009" S, Long 50 10'14.980" W e Alt 1.039,39 m, 319 11' e 48,42 m até o vértice EPH-M-3165, de coordenadas Lat 24 37'38.818" S, Long 50 10'16.105" W e Alt 1.041,61m, situado no limite com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 2.066 (SRI Tibagi) e matrícula 4.526 (SRI Tibagi); deste, segue confrontando com Lauro de Biassio e Emilia Danilau de Biassio, matrícula 4.526 (SRI Tibagi), no azimute de 74 56' e distância de 1.315,50 m até o vértice EPH-P-32505 ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Cledson G. Benvenutti (CREA/PR n. CFTA 5431918893-4). A área do imóvel NÃO POSSUI REGISTRO TABULAR nesta serventia. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, 6. , da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 28 de setembro de 2024. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Walter Eduardo Belinski de Oliveira OAB-PR 85.199).

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAGMAR DE QUEIROZ JUREMEIRA, PAULO ALVES JUREMEIRA, ANTONIO ALVARO CARREIRA, SIRLEI APARECIDA DE SOUZA CARREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DAGMAR DE QUEIROZ JUREMEIRA E OS SUCESSORES DE PAULO ALVES JUREMEIRA, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, na forma do inciso II, parágrafo 3 do art. 213, da Lei 6.015/1973. Expedo o presente Edital para NOTIFICAR os confrontantes DAGMAR DE QUEIROZ JUREMEIRA, RG n 1.570.638-4-P, CPF n ***.058.759-** E OS SUCESSORES DE PAULO ALVES JUREMEIRA, RG n 15.148.429-8-SP, CPF n ***.441.369-**, que ANTONIO ALVARO CARREIRA, RG n 5.252.352-4-Pr, CPF n ***.373.889-** e sua esposa, SIRLEI APARECIDA DE SOUZA CARREIRA, RG n 5.230.666-3-Pr, CPF n ***.169.839-**, residente em Ubitatã-Pr, protocolou sob o n 156.262 em 03/09/2024 nesta Serventia, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel denominado Lote de Terras n 05/06-A da Quadra 31, com área de 225,52 m , objeto da matrícula 31.331 e que após a retificação a área passará a ter 296,80 m . Tendo em vista que V.S.as são proprietários do imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação e não há suas anuências expressas na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-los do inteiro teor do pedido, podendo impugná-los perante a Oficial que esta subcreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do parágrafo 4 , inciso II do art. 213 da Lei 6.015/1973, com nova redação dada pela Lei 10.931/2004, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARARA DE ARARUAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENT LTDA REPRESENTADA POR MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI CPF: 84169362772, MIGUEL ALVES JEOVANI, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARARA DE ARARUAMA COMERCIO DE GENEROS ALIMENT LTDA REPRESENTADA POR MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI CPF: ***693627**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39245592000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL ALVES JEOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA ARAUJO JEOVANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1908886900000168-00-00, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 ; na matrícula nº 50642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, Nº 354 LOJA 206 - 1ª DISTRITO - ARARUAMA/RJ - CEP: 28.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARQUES DE SOUZA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442156840-5, firmada em 21/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 43174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM NR 44 CONDOMINIO DOS ASTROS PONTINHA ARARUAMA RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, VANDERSON AVILA DOS REIS**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNARA DE OLIVEIRA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON AVILA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419112-5, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H NR 85 BL 14 A 103 COLAANIA S BARRA MANSA RJ 27353420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE EVANGELISTA F RODRIGUES, JORGE DA SILVA RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE EVANGELISTA F RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124448-3, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 4329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONIX NR 15 SHANGRI-LA HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26140040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE SOUZA NOGUEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771224363-5, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0020815, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A311 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GONCALVES DA SILVA MORENO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES DA SILVA MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515998-9, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12167, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 907 BL1 1C-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322766-8, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 0020855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.3 A201 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRISMAR PAULINO XAVIER, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRISMAR PAULINO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682443**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE DOS SANTOS SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066515-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0021631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SUB MANUEL H D C RABELO NR 0 BL.4 A511 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PENA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552482845-0, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 9409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 907 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283987-1, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IEDA NR 300 CS 136 PAULINE BELFORD ROXO RJ 26170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GERALDO FITARONI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ. LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2 Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima n 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo n 7.423, figurando como requerente: JOSE GERALDO FITARONI, produtor rural, nascido em 14.01.1961, filho de Levy Fitaroni e Eurides Alves Fitaroni, portador da carteira nacional de habilitação n 02298506903, expedida pela Secretaria Nacional de Trânsito em 11.08.2022, onde consta documento de identidade n 052101486 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.158.107-**, e sua esposa SANDRA HELENA GONÇALVES FITARONI, do lar, nascida em 04.05.1964, filha de Tertulino de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza Gonçalves e Luzia Deascanio Gonçalves, portadora da carteira de identidade n 07.435.723-7, expedida pelo DETRAN-RJ em 12.04.2019, inscrita no CPF/MF sob o n ***.784.287-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 14.06.1986), residentes e domiciliados no próprio imóvel rural, sem endereço eletrônico e-mail informado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel rural que tem uma área total de dezesseis hectares, oitenta e oito ares e nove centiares de terras (16.88.9 há), com perímetro de 1.982,98 metros, cadastrado no INCRA (CCIR) sob o n 511.013.010.510-4 e, na na Receita Federal do Brasil, sob o n CIB n 5.226.570-6, sendo ele parte das matrículas ns. 69 e 70, do livro 2, deste Cartório do 2 Ofício de Justiça. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 11 de setembro de 2024. _ LEANDRO SMITH CORREIA NOTÁRIO E REGISTRADOR MAT.90/200

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA GULHARTE

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE SOUZA GULHARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440342-7, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP.101, BLOCO 71 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CASTRO DA SILVA BARBIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236611-7, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 102, BLOCO 35 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VASQUES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO VASQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230891-5, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61585, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 101, BLOCO 25 - RUA 3, SITUADO A MARGEM DA ESTRADA CABO FRIO - RETIRO, LOTE RESIDENCIAL 6-A DO LOTEAMENTO MONTE CARLO, CABO FRIO/RJ, 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA SPINOSA QUINTAO**

Taciana Afonso Ribeiro, Oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz a presente notificação por edital em atenção ao contido no requerimento de Protocolo n 22804, formulado por MARCOS SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, CPF ***.894.677-**, residente e domiciliado na Rua Orlando Alves da Silva, 121, Ribeira, Distrito de Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.685-000, de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária com prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reduzido (art. 1.238 do Código Civil), e alegado tempo de posse desde o ano de 1999, relativa aos seguintes imóveis: a) matrícula n 1222, do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, que possui a seguinte descrição: "Lote n 22 (vinte e dois) da Quadra n 05 (cinco), do Loteamento denominado Parque Ribeira, em Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, sem benfeitorias, medindo 12,00 metros de frente para a rua Orlando Alves da Silva (antiga Rua I); nos fundos medindo, igualmente, 12,00 metros, onde confronta com o lote n 09, de propriedade de Ronaldo Rodrigues da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros, onde confronta com o lote n 23, cuja posse é também pleiteada pelo Requerente e pelo lado esquerdo medindo, também, 40,00 metros, confrontando com o lote n 21, de propriedade de Nilton Gomes Pinto, com a área de 480,00 m ", imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob o n 02.02.013.0303.001.000; b) matrícula n 1223, do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, que possui a seguinte descrição: "Lote n 23 (vinte e três) da quadra n 05 (cinco) do Loteamento denominado Parque Ribeira, em Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, com benfeitorias, medindo 12,00 metros de frente para a rua Orlando Alves da Silva (antiga Rua I), nos fundos medindo, igualmente 12,00 metros, confrontando com o lote n 08, de propriedade de Ronaldo Rodrigues da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros, onde confronta com o lote n 24, de propriedade de Marino de Souza, e pelo lado esquerdo medindo, também, 40,00 metros, onde confronta com o lote n 22, cuja posse é também pleiteada pelo Requerente, com a área de 480,00 m , havendo neste duas (02) casa, uma principal e uma menor que perfazem o total de área construída de 119,00 m ", cadastradas na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob os números 02.02.013.0315.001.000 e 02.02.013.0315.002.000. Assim, nos termos do art. 216-A, 2 , da Lei n 6.015/73, e do art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, considerando que o requerente declarou que a titular registral está em local incerto e não sabido, procedo à notificação por edital de HILDA SPINOSA QUINTÃO, brasileira, viúva, costureira, CPF n ***.456.427-**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar consentimento expresse com o referido pedido de usucapião extrajudicial. O transcurso do referido prazo sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis acima descritos.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILDA SPINOSA QUINTAO**

Taciana Afonso Ribeiro, Oficiala do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, faz a presente notificação por edital em atenção ao contido no requerimento de Protocolo n 22804, formulado por MARCOS SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, CPF ***.894.677-**, residente e domiciliado na Rua Orlando Alves da Silva, 121, Ribeira, Distrito de Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.685-000, de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial relativa aos seguintes imóveis registrados em nome de HILDA SPINOSA QUINTÃO, brasileira, viúva, costureira, CPF n ***.456.427-**: a) matrícula n 1222, do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, que possui a seguinte descrição: "Lote n 22 (vinte e dois) da Quadra n 05 (cinco), do Loteamento denominado Parque Ribeira, em Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, sem benfeitorias, medindo 12,00 metros de frente para a rua Orlando Alves da Silva (antiga Rua I); nos fundos medindo, igualmente, 12,00 metros, onde confronta com o lote n 09, de propriedade de Ronaldo Rodrigues da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros, onde confronta com o lote n 23, cuja posse é também pleiteada pelo Requerente e pelo lado esquerdo medindo, também, 40,00 metros, confrontando com o lote n 21, de propriedade de Nilton Gomes Pinto, com a área de 480,00 m ", imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob o n 02.02.013.0303.001.000; b) matrícula n 1223, do 2 Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu/RJ, que possui a seguinte descrição: "Lote n 23 (vinte e três) da quadra n 05 (cinco) do Loteamento denominado Parque Ribeira, em Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ, zona urbana, com benfeitorias, medindo 12,00 metros de frente para a rua Orlando Alves da Silva (antiga Rua I), nos fundos medindo, igualmente 12,00 metros, confrontando com o lote n 08, de propriedade de Ronaldo Rodrigues da Silva; pelo lado direito medindo 40,00 metros, onde confronta com o lote n 24, de propriedade de Marino de Souza, e pelo lado esquerdo medindo, também, 40,00 metros, onde confronta com o lote n 22, cuja posse é também pleiteada pelo Requerente, com a área de 480,00 m , havendo neste duas (02) casa, uma principal e uma menor que perfazem o total de área construída de 119,00 m ", cadastradas na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ sob os números 02.02.013.0315.001.000 e 02.02.013.0315.002.000. Modalidade de usucapião pretendida: extraordinária com prazo reduzido (art. 1.238 do Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: desde o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ano de 1999. Assim, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei nº 6.015/73, e do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, procedo à notificação por edital de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, considerando a não apresentação de impugnação na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº59384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ROBERT PORTILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA PORTILHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956393-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 08 matrícula nº 25761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE GRENFALL, RESIDENCIAL DUCCIO N 290 LOTE 9 A1, BLOCO III, APARTAMENTO 511, BAIRRO VILA SAO LUIZ, DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25085-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **IVANY TAVARES, LYGIA DE OLIVEIRA PEREIRA TAVARES**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30372, a requerimento IVANY TAVARES, brasileiro, aposentado, nascido em 23.06.1935, filiação: Maria Tavares e Raymundo Tavares, portador da carteira de identidade n. 01.116.061-1, expedida pelo Detran/RJ em 26.09.2018, inscrito no CPF sob o n. ***.586.147-**, casado com LYGIA DE OLIVEIRA PEREIRA TAVARES sob o redime

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da comunhão de bens, em data de 15 de Julho de 1960, conforme certidão de casamento lavrada no 3 RCPN do Registro Civil da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, livro BR-3, fls. 52, termo 652, nascida no dia 12.06.1939, filha de Geralda de Oliveira Pereira e Luiz Dias Pereira, portadora da carteira de identidade n. 01.652.165-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 01.11.2018 e inscrita no CPF sob o n. ***.867.587-**, residentes e domiciliados na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 95, Edifício Porto Fino, Apto 31, Bloco G, Iguaba Pequena, nesta cidade de Iguaba Grande, RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel APARTAMENTO DE N 31 (TRINTA E UM): com vaga de garagem n 01- área construída de 92,669m do EDIFÍCIO PORTO FINO, BLOCO G, com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA n 034942-001, devidamente registrado no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia sob a matrícula n. 7851. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VANDERLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, WALQUIRIA JANDUI BRITO DO NASCIMENTO**

Nos Termos do artigo 16 do Prov. N 65 do CNJ neste Cartório do Ofício Único da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro o Oficial Mauricio Sauerbronn de Mello FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob o N 30371, a requerimento VANDERLEI DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, nascido em 16/03/1953, filiação: Wilson Pereira do Nascimento e Regina dos Santos Nascimento, portador da carteira de habilitação n. 00319565003, expedida pelo Detran/RJ em 27/06/2022, inscrito no CPF sob o n. ***.102.867-**, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, em data de 02/10/1975, com WALQUIRIA JANDUI BRITO DO NASCIMENTO, conforme certidão de casamento lavrada no Cartório do RCPN da 6 Zona Judiciária de Niterói, livro 16, fls. 203, termo 4681, brasileira, vendedora, nascida no dia 22/06/1956, filha de Ozelita Pereira de Brito e Waldelino Marques de Brito, portadora da carteira de identidade n. 82.190.623-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2014 e inscrita no CPF sob o n. ***.837.577-**, residentes e domiciliados na Rua Oswaldo Maduro, Lt.4, Qd. 08, São Miguel, Iguaba Grande, RJ. Qual solicita o reconhecimento dos direitos e propriedade através da ATA NOTARIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 do imóvel LOTE DE TERRENO DE N 04 (QUATRO), DA QUADRA VIII, do Loteamento "Solar da Praia de Iguaba", situado nesta cidade de Iguaba Grande-RJ; com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 444,64m, fazendo frente para a Rua F, com 10,00m; Fundos confrontando com parte do lote 06, com 15,00m; Lado direito confrontando com o lote 03, com 30,00m; e Lado esquerdo confrontando com a Rua D, com 25,00m, havendo na esquina um sutamento curvelino de 7,85m, com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA n 027764-001; conforme registro R.1-8598, no Cartório do 2 Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ. Foram depositados nesta Serventia requerimento e ata notarial, exigidas pelo artigo 216-A de Lei 6015/73 e provimento de N 65 de 14/12/2017 do C.N.J e que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Ordinária do qual os requerentes detêm a posse há mais de doze (12) anos consecutivos. Assim sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentação de impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ sediada a Rua Dr. João de Vasconcelos N 125-A centro, nos horários de expediente, com as razões de contestado Presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de Ata Notarial de Adjudicação, sendo portanto reconhecido a Ata Notarial de Adjudicação com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDREY JACINTO CARVALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984225**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721644-7, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52076, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA AP 104 BL 15 RES PORTAL JD DAS BROMELIAS NOVO HORIZONTE (MANILHA) ITABORAÍ RJ 24.860-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DOS SANTOS VIANNA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON DOS SANTOS VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770897655-0, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 1837 BL.7 BL07 AP204 Residencial Portal Jardim das Bromelias NOVO HORIZONTE (MANILHA) ITABORAÍ RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELE CARDOSO MAIA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELE CARDOSO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555887-6, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 50412, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA nº 09, do CONDOMINIO MARQUES 1, lote nº 528 da quadra nº 28 do loteamento "Jardim Novo horizonte", localizado em Manilha, zona urbana, TABORAI RJ 24860112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário MRV MRL MACAÉ DUB INCORPORAÇÕES SPE LTDA, prenotado sob nº155210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DAMASCENO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISANDRA CABRAL MAIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***911897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 732503-00, firmada em 05/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 45282 e Registro da Alienação em nº R-4., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ ALVES MACHADO, S/N, APARTAMENTO Nº 502, BLOCO 02, RESIDENCIAL SPAZIO MOLINERE, LINHA VERDE DO BAIRRO GLÓRIA, MACAÉ/RJ,.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº155209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ PEREIRA XAVIER, BRASILEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA APARECIDA MARTINS DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9015930-5, firmada em 14/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DAS AGUAS, TORRE 14, RUA OSÉIAS RODRIGUES SANTA RITA, Nº 303, MACAE/RJ, CEP: 27930-805.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA RODRIGUES FARIA, MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº84530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA RODRIGUES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552440421-9, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 42234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 BL 7 AP 102 PIABETA MAGE/RJ - CEP: 25900-971. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 84.102: passado a requerimento ROBERTO DA SILVA GABRIEL E SUA MULHER VERA LUCIA NALIN GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***088030**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/07/2022, nela contendo a carteira de identidade n 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o n ***.946.707-**; ela, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00430313568, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/11/2018, nela contendo a carteira de identidade n 06618813-7, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n ***.364.027-**, residentes e domiciliados no Centro de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR DELADIER GARCIA DE MELLO ou QUEM DE DIREITO, confrontante (vizinho) lado direito, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Lote de terreno n 58, destacado da maior porção da área de terreno sob a denominação de Ilhota São Pedro, zona urbana do 1 Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 12,00m de frente para a Travessa A; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote n 65; 30,00m de extensão pelo direito, limitando-se com o lote n 57 e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote n 59, com a área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETARIO: ANTONIO GUIMARÃES CORRÊA e APRIGIO LOPES XAVIER ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-M, as fls. 59, sob o n 11.163. Advertencia: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO, ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES, JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR, SEBASTIÃO GERALDO MACHADO**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 84.212: passado a requerimento de ROBERTO CARLOS ALVES DE MELO E SUA MULHER ANDREA ALVES DO NASCIMENTO DE MELO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 14/12/2017, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, advogado, portador da carteira nacional de habilitação n 02532298427, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/03/2021, nela contendo a carteira de identidade n 161114, expedida pela OAB/RJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.501.407-**; ela, empresaria, portadora da Carteira Nacional de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Habilitação n 06354360287, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2023, nela contendo a carteira de identidade n 217039825, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.405.174-**, residentes e domiciliados em Piabeta, nesta cidade de Magé/RJ, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 53 (cinquenta e três) anos, pelo exercício da posse, atendendo a necessidade em NOTIFICAR os vizinhos do lado esquerdo, lado direito e fundos, do lado esquerdo e do lado direito, da área remanescente do lote 06, do imóvel objeto, NELSON FRANCISCO MACHADO, ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, ANTONIO GOMES; JOSE ALCINO MACHADO, JOÃO BATISTA MACHADO, TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, RAPHAEL COZZOLINO JUNIOR e SEBASTIÃO GERALDO MACHADO ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Área de terreno oriunda do lote 06 da quadra 02 das terras da FAZENDA FRAGOSO do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo: 10,00m de frente para a Avenida Automóvel Club; 8,10m na linha dos fundos, confrontando com a área remanescente do lote; 20,00m pelo lado direito, confrontando com a área remanescente do lote 06; 22,05m pelo lado esquerdo em 03 segmentos, sendo eles 11,00m, 2,00m e 9,05m confrontando com os lotes 01 e 02 da Rua D, perfazendo a área total de 197,95m², com as benfeitorias e edificações nela existentes, CEP: 25.935-001. PROPRIETARIO: NELSON FRANCISCO MACHADO, casado; ANTONIO VALDEVEZ MACHADO, solteiro, MARIA AMALIA MACHADO GOMES, casada com ANTONIO GOMES; JOSE ALCINO MACHADO, casado, funcionário da Fabrica da Estrela; JOÃO BATISTA MACHADO, casado, também funcionário da Fábrica da Estrela; TERESINHA MARIA DE JESUS MACHADO COZZOLINO, casada com Raphael Cozzolino Junior e SEBASTIÃO GERALDO MACHADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 3-P, as fls. 109, sob o n 13.852. Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 83.346: passado a requerimento de IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTENOR BENICIO CORREA, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Uma área de terra, localizado no Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimuth plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371.116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, SONIA DA FONSECA GOUVEIA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83346: passado a requerimento IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: SONIA DA FONSECA GOUVEIA, vizinha/confrontante do lado dos fundos do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra, localizado na Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimuth plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371.116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimuth plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimuth plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E 701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM PROPRIETARIO: ESPOLIO DE ANTENOR BENICIO CORREA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, ORLANDA NERY CORREA**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83346: passado a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



requerimento IVONETE CORREA DA FONSECA BIDART, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade n 80667284-6, expedida pelo IFP, em 29/01/1979, inscrita no C.P.F sob o n ***.419.267-**, residente e domiciliada na Rua ., n ., Mundo Novo, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: ORLANDA NERY CORREA, vizinha/confrontante na frente ou do lado esquerdo do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante, a seguir descrito: Uma área de terra, localizado na Travessa Piraí, n 153, com 385,12 metros quadrados, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932m e E 701358.243 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Travessa Piraí, 153, Centro, Magé; deste, segue confrontando de fundos com a Travessa Piraí e Sônia da Fonseca Gouvêia, com os seguintes azimute plano e distância: 95 23'58.63" e 19.04 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7493799.139 m e E 701377.212 m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 199 06'43.17" e 18.62 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7493781.547 e E 701371.116 m, segue confrontando pelo lado esquerdo com Orlanda Nery Corrêa, com os seguintes azimute plano e distância: 235 28'46.56" e 7.60 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7493777.239 m e E 701364.853 m; deste, segue confrontando de frente com Orlanda Nery Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 310 45'48.98" e 0.38 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7493777.489 m e E 701364.563 m; deste, segue confrontando de frente com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 289 06'41.61" e 12.13 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7493781.459 m e E 701353.106 m; deste, segue confrontando pelo lado direito com Espólio de Antenor Benicio Correa, com os seguintes azimute plano e distância: 14 46'42.88" e 21.14m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7493800.932 m e E 701358.243 m, encerrando esta descrição. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM PROPRIETARIO: ESPOLIO DE ANTENOR BENICIO CORREA ou seus sucessores, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI: no Livro 2, matrícula n 14.918. Advertência: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 parágrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapião, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO, ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB N 84.532: passado a requerimento de MARCOS BERNARDES COZZOLINO DO NASCIMENTO E SUA MULHER ROSANGELA MOREIRA COZZOLINO DO NASCIMENTO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13/07/1985, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, engenheiro naval, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00147306570, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/04/2022, nela contendo a carteira de identidade n 070850532, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.497.771-**; ela, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00999567498, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/02/2020, nela contendo a carteira de identidade n 048563845, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.429.077-**, residentes e domiciliados no Centro, Petrópolis, neste Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terras destacada do lote 23 da quadra 02 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7501014.760 m e E 686307.126 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central- 45,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado na Avenida Marta Vidal, Lote n 23, Quadra 02, Parque Santa Catarina, Vila Inhomirim; deste, segue confrontando com Lote N 22, Quadra 02, Lot. Parque St. Catarina, com os seguintes azimutes plano e distância: 172°46'21.25" com 12.00 metros até o vértice PT1, de coordenadas N 7501002.855 m e E 686308.635 m; deste, segue confrontando com Lote N 24, Quadra 02, Lot. Parque St Catarina, com os seguintes azimute plano e distância: 262°47'60.00" com 9.65 metros, até o vértice PT2, de coordenadas N 7501001.646 m e E 686299.061 m; deste, segue confrontando com Área 02 do Lote N 23, Quadra 02, Lot. Parque Santa Catarina, com os seguintes azimutes plano e distância: 352°46'22.46" e 12.00 metros até o vértice PT3, de coordenadas N 7501013.546 m e E 686297.552 m; deste, segue confrontando com Avenida Marta Vidal, com os seguintes azimutes plano e distância: 82°46'21.25" e 9.65 metros até o vértice PT0, de coordenadas N 7501014.760 m e E 686307.126 m, encerrando esta descrição., com a área total de 115,80m2, CEP:25.935-188, com as benfeitorias nele existentes. PROPRIETÁRIO: AILTON DUARTE PINTO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, na matrícula n 28.882, do Livro 02, ficha 01. Advertencia: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicara anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 83.578: passado a requerimento de ELVECIO FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00164065697, expedida pelo DETRAN/RJ, 21/06/2017, inscrito no C.P.F sob o n ***.363.477-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, na vigência da Lei n 6.515/77 com HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade n 133970426, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.103.797-**, residentes e domiciliados na Rua. Fragoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Área de terra destacada dos lotes 35 e 36 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6 Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,45m de frente para a Rua Caramuru; 11,45m na linha dos fundos confrontando com o remanescente dos lotes 35 e 36; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n 35 e ainda pelo lado direito com a área remanescente do lote 36, com a área total de 458,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 43656. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELVECIO FRANCA LOPES, HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, MARIANA DE SOUZA VIDAL, MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL**

EDITAL DE PROCESSO DE NOTIFICACAO DE CONFRONTANTE NA FORMA DO ARTIGO ARTIGO 10 PARAGRAFO 6 DO PROVIMENTO 65 CNJ REFERENTE A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB O N 83.578: passado a requerimento ELVECIO FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00164065697, expedida pelo DETRAN/RJ, 21/06/2017, inscrito no C.P.F sob o n ***.363.477-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26/02/2016, na vigência da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.515/77 com HELLEN MARTINS DOS SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade n 133970426, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no C.P.F sob o n ***.103.797-**, residentes e domiciliados na Rua. Fragoso, Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em NOTIFICAR: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL, vizinho/confrontante do lado direito, do imóvel objeto do usucapião, ou QUEM DE DIREITO, para querendo, se manifestarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial do imóvel vizinho/confrontante do lado direito, a seguir descrito: Área de terra destacada dos lotes 35 e 36 do loteamento denominado VILA BRAULIO SEÇÃO I, situado no 6 Distrito deste Município de Magé, que mede: 11,45m de frente para a Rua Caramuru; 11,45m na linha dos fundos confrontando com o remanescente dos lotes 35 e 36; 40,00m de extensão por ambos os lados, limitando-se pelo lado esquerdo com o lote n 35 e ainda pelo lado direito com a área remanescente do lote 36, com a área total de 458,00m², com as benfeitorias nele existentes PROPRIETARIOS: MARIANA DE SOUZA VIDAL e MARTHA MARIA DE SOUZA VIDAL. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 43.656. Advertencia: Assim sendo, fica intimado o confrontante, ciente de que nos termos do art. 213, inciso II, 3 e seguintes da Lei 6015/73, (artigo 10 paragrafo 6 do Provimento 65 CNJ), presumir-se-ão suas anuências com relação ao pretendido Usucapiao, na hipótese de não ser apresentada impugnação por escrito perante o Oficial deste Registro de Imóveis, no prazo deste edital. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS PACHECO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERUSA PEREIRA BARBOSA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551184908-1, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28595, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Central 2 da Casa Residencial do Lote 03 da Quadra 37 do Loteamento Praia das Lagoas 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA MARINHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442151852-1, firmada em 04/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 109899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 3 da Casa Residencial do Lote 31 da Quadra B do Condomínio Solaris Residencial Clube - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ARRUDA PIZÃO, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº326857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE ARRUDA PIZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DOS SANTOS DE ARRUDA PIZÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028178-5, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.326 - R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo (antiga rua 27) da Casa 01 do Lote 40 da Quadra 81 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PALMA DOS ANJOS, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS (morarbemimoveisrj@gmail.com)

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Maricá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº332814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PALMA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA GOMES DA SILVA DOS ANJOS (morarbemimoveisrj@gmail.com), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Maricá RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030137-2, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.163 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Geraldo (antiga rua 27) da Casa 01 do Lote 32 da Quadra 74 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maricá-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): THIAGO NEGRAO ANDRADE, SORAYA PIRES CORREA ANDRADE

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: THIAGO NEGRÃO ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n.º . ***.567.412-** e SORAYA PIRES CORREA ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n.º . ***.692.752-**, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob n.º 124.577, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 20 de junho de 2024, pelo 3 Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Livro 040, às folhas 113/115, Ato n.º 059, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Apartamento n.º 805 do bloco B, situado na Rua Araújo Pimenta n.º 402 e respectiva fração ideal de 0,8128/100 da área do terreno designada pela letra B, no 2 subdistrito do 1 distrito deste município, com frente para a rua Fagundes Varela com 40,00m. de extensão; uma linha quebrada com dois segmentos com 40,75m. e 23,25m. nos fundos, confrontando a de 40,75m. com a Rua Araújo Pimenta e a de 23,25m. com herdeiros e sucessores de Abel Sauerbron de Azevedo Magalhães, tendo ainda 51,75m., pelo lado direito confrontando com a área "C" de Luiz Fogel e outros e 80,00m. do lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo, de frente para a Rua Jornalista Moacir Padilha; sendo as vagas na garagem vinculadas ao condomínio; inscrito na PMN sob o n.º 154.549-0, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de MARCOS AURELIO DA CUNHA e sua cónyuge CARMEN ROSA DA CUNHA, que prometeram vender aos solicitantes, em 26/06/2008. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, 4, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n.º 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DIAS DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 139551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256547-8, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98388 - Registro 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA, 0 AP503 BL11 - JARDIM PALMAR, NOVA IGUAÇU - RJ, 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA COSTA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 139550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465270-7, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 109353, R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 84 IPIRANGA LT 20 QD I NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, ELVIS PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA, IMOBILIÁRIA SAUDADE LTDA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, em razão dos requerimentos prenotado sob o número 23889, cujo requerente se trata de SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o n . ***.901.797-** e ELVIS PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, técnico de suporte de TI, inscrito no CPF sob o n . ***.268.817-**, residentes e domiciliados à Rua Bayron Dore de Almeida, 589, Vila de Cava, Nova Iguaçu, CEP: 26.052-400, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/1973, art. 408, parágrafo único do Prov. CNJ 149/2023 e art. 1 e 2 , III, do Provimento CGJ n 56/2018, à INTIMAÇÃO de IMOBILIÁRIA SAUDADE LTDA., sem qualificação conhecida, com possível CPNJ de n : 30.772.495/0001-38 ou eventuais representantes legais, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei n 6.015/1973, Provimento CNJ n 65/2017 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica, há cerca de dezessete (17) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio n . 589, edificado sobre o Lote de Terreno n . 37 da Quadra 10 da Rua Baron Dore de Almeida, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 40,00m de ambos os lados, com a área de 400,00m , confrontando à direita com o Lote n 35, à esquerda com o Lote n. 39, e nos fundos com o Lote n 28, situado em Vila de Cava, no 3 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito no Livro 8-A, fls. 50, sob o n . 35, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu,/RJ, inscrição imobiliária n . 686758-8, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. Os interessados deverão apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no Cartório do 6 Ofício de Justiça Nova Iguaçu/RJ, localizado à Travessa Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ, ou através do correio eletrônico 6oficio.ni@gmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no endereço retrocitado. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis do 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, Mat. 90/325. Nova Iguaçu/RJ.

PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA BERNARDES GOUVEA LIMA, MARIA LUCIA BERNARDES ALVES PEREIRA, EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR, JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES, MARIA TEREZA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA, JORGE BENTO DE PAULA, TEREZA CRISTINA BERNARDES DE CARVALHO, SERGIO BERNARDES WERNECK, SUELI CARVALHO WERNECK, MARIZA BERNARDES WERNECK, CLAUDIA BERNARDES ALVES PEREIRA, MARIA MOTTA BERNARDES, CARLOS RUBEN MOTTA BERNARDES, MARCIA SANTOS BERNARDES, GERALDO RUBEN MOTTA BERNARDES, ELVINA MACEDO BERNARDES, GLORIA REGINA BERNARDES DA GAMA, LUIZ ANTONIO MARCONDES DA GAMA, REGINA LUCIA MOTTA BERNARDES MURAD, MUSTAFA MURAD, LUCIA BEATRIZ MOTTA BERNARDES, GIOCONDA GUIMARAES BERNARDES DE PAULA**

Venho, por meio deste, NOTIFICAR a V.Exa, que foi apresentado por ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ n 13.911.371/0001-77, com sede nesta Cidade, na Rua Capitão Zenóbio, 653, Araçá, representada neste ato, na forma da 6 Alteração Contratual, conforme cláusula 6, devidamente registrada na JUCERJA sob o n 33.2.0900964-8, pelo sócio Sr.LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03258700928, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/06/2019 e do CPF n ***.895.887-**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Estrada Capitão Zenóbio, 663, Centro; e-mail: magna08tf@hotmail.com; neste Serviço Registral, nos termos do Art. 216-A, da Lei n 6.015/73, o pedido de reconhecimento de usucapião, prenotado sob n 14.566 em 25/03/2024, em razão de alegado transcurso de tempo e mais posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, de uma área que abrange uma partedo seguinte bem imóvel, conforme demonstra a Certidão damatrícula emitidapor este Ofício Único de Paty do Alferes/RJ. Matrícula 2309, Livro 2-M, fls. 116, Fichas 01 a 04 - Imóvel denominado Fazenda Quindins, situado no perímetro rural desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; com dezessete e meio alqueires de terras, confrontando por seus diversos lados com S/A A Rural, ditas Fazenda Goiabal, ditas de Roberto Ripper Junior, ditas de Severino José da Costa, com a Estrada de Rodagem Paty - Quindins, com terras de Gaspar Teixeira Pinto e finalmente com ditas da Fazenda Boa Vista; uma casa sede da Fazenda, coberta de telhas, com 26 quartos, adaptadas para Hotel; 2 casas para colonos, coberta de telhas, uma casa para colono coberta de sape; um rancho coberto de telhas; um curral e uma cachoeira de madeira coberta de telhas e um rancho completo de curral. INCRA n 519.065.005.495-6, denominação de Imóvel Rural HOTEL FAZENDA QUINDINS, área total 84,7000, detentor Eurico Pinheiro, Bernardes, CPF ***.390.577-**, brasileiro, endereço Av Antônio Bernardes 3000, Paty do Alferes, RJ, NIRF 3.094.650-6 Tudo conforme requerimento inicial, memorial descritivo, planta, Ata Notarial e Ônus Reais. Solicito nos termos do art. 216-A, 3, manifestação no prazo de 15 (quinze) dias sobre o pedido. Sem mais para o momento. Apresento, desde já, os meus protestos de estima e distinta consideração.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROPOLIS/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1 OFICIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por LUCILIA ROSA SCHMITT VOLMER, brasileira, viúva, portadora da CI n 058.514.82-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 069.067.117/25, residente e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliada nesta cidade na Rua Thomaz Cameron n 483 - Valparaíso, que alega ter posse da fração de 13/14 (treze quatorze avos) do direito de propriedade sob o imóvel matriculado sob o n 23.103, qual seja: Casa Número 483 da Rua Thomaz Cameron. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 22 de Julho de 2024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BRASIL RAMOS, CAMILA DE CARVALHO ALVES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BRASIL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA DE CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442102315-6, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS NR 1189 C4 Q70 L08 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ISABELA SANTOS CELESTINO DA CUNHA, LUIS CLAUDIO CELESTINO DA CUNHA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº112035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ISABELA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS CELESTINO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO CELESTINO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073499230010497-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.152 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº06, SITUADA À RUA GOIÁS, Nº 191, NESTA CIDADE E COMARCA DE RIO DAS OSTRAS/SP.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JORGE BARROS,, ROSIMEIRE LOPES BARROS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº462694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JORGE BARROS,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMEIRE LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681181**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 995880-0, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 . 99509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº3443, APT0 1309, BLOCO 02, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20771-034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA, EDUARDO MARDEN FERRAGONIO**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 576489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEBIANA GUSMAO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDUARDO MARDEN FERRAGONIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628271-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18158, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CANOA NR 0 LT 3 PA 315 SAO CONRADO RIO DE JANEIRO RJ 22610210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 378964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WALLACE DO AMARAL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770162444-8, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP910 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAN DE OLIVEIRA MAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770161723-9, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP1110 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIA JABOR DOS SANTOS**

Ofício 4 RGI/RJ n 26608 Rio de Janeiro, RJ , 01/10/2024 Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual DORALICE COSTA DE ABREU, portadora do CPF: ***.109.747-**, casada pelo regime da comunhão de bens com PAULO SERGIO DE ABREU, portador do CPF: ***.126.357-**, residentes e domiciliados na Av Padre Guilherme Decaminada n 79A, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 50 (cinquenta) anos do domínio útil do imóvel na Av Padre Guilherme Decaminada n 187 e seu respectivo terreno designado por lote 01 da quadra 01, na Freguesia de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, e que possui as seguintes dimensões: terreno com 12,00m de frente para Morro do A (atual Av Pe Guilherme Decaminada); com igual largura nos fundos, por onde confronta com o lote 14; com 40,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 02 e pelo lado esquerdo com área do núcleo colonial de Santa Cruz, com área total de 480,00m2, devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JULIA JABOR DOS SANTOS, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGO PRADA ESTEVEZ**

Ofício 4 RGI/RJ n 26609 Rio de Janeiro, RJ , 01/10/2024 Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 700497, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/05/2021, o requerimento pelo qual DORALICE COSTA DE ABREU, portadora do CPF: ***.109.747-**, casada pelo regime da comunhão de bens com PAULO SERGIO DE ABREU, portador do CPF: ***.126.357-**, residentes e domiciliados na Av Padre Guilherme Decaminada n 79A, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 50 (cinquenta) anos do domínio útil do imóvel na Av Padre Guilherme Decaminada n 187 e seu respectivo terreno designado por lote 01 da quadra 01, na Freguesia de Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, e que possui as seguintes dimensões: terreno com 12,00m de frente para Morro do A (atual Av Pe Guilherme Decaminada); com igual largura nos fundos, por onde confronta com o lote 14; com 40,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 02 e pelo lado esquerdo com área do núcleo colonial de Santa Cruz, com área total de 480,00m2, devidamente registrado na matrícula 112.897 do 4 RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a DOMINGO PRADA ESTEVEZ, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VITOR CHINA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583671-9, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 244458, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 AP 411 BLOCO 05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE DE ARAUJO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551798099-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 203 BL 1 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLE COCHRANE DO VALE, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE COCHRANE DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULLO RAMOS LAGUARDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552847264-2, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 230867, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 484 AP 205 BL 04 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21.540-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FELIX DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771530912-2, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 262392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.9 AP503 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITACI JORGE DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITACI JORGE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552512278-0, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 227514, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 380 AP403 BL02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIROEDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA GUARACIABA CONCEICAO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165636 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA GUARACIABA CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039832-1, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457419, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY MANTOVANI FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2204458 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY MANTOVANI FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308445-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 465598, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.9 AP402 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON SANTOS PEREIRA, HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192427-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDJANE MONTEIRO NUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771398212-1, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 457609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.6 502 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VILLON DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2205794-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VILLON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208043-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 460051, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.5 A203B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN CARLOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2204453-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770180058-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465626, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.11 AP102 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH LUCENA SENDRA, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2202812-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH LUCENA SENDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, L&S 1512 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44699485000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1928346060001149-11, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12 ; na matrícula nº 269829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO COSTA 3150 BL 02, UN 519 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE LIMA MONTEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168660-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816788-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455648, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.6 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BENTO LISBOA 106-B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº2075963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03072008-01, firmada em 03/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 304.629 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Lisboa, nº. 106, Apartamento nº. 1011, Bloco 4, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.221-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2177698-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO PERRONE BARROS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA ADAD LESSA PERRONE DE BARROS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71748230011616-1, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 359.694, R.4, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOJA C SITUADA NA ESTRADA DO CAFUNDÁ Nº 3220, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA .. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº2189631 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA JANAINA CORDEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73049-0, firmada em 28/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 361.166, sob R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3500 ? Sala 1406 ? Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE SOARES DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZINETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462234-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 117003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREMEMBE NR 432 ILHA DO GOVERN RIO DE JANEIRO RJ 21911550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA DA SILVA SANTOS, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCIMAR ESTEVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289047-0, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 125645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUTUPANA NR 2 CASA 09 APT COCOTA RIO DE JANEIRO RJ 21921050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE DE SOUZA CARVALHO SILVA, ROOSEVELT NETTO DA SILVA, LUCIANO DA SILVA SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DE SOUZA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROOSEVELT NETTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124381-1, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAIACA NR 740 APT 202 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21720330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MOURA, DAMIANA COSTA LOPES DE MOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMIANA COSTA LOPES DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620063**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118360-4, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA DO CARMO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440295892-9, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 160068, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NURETAMA NR 43 AP 203 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21720030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO DE SOUZA MACHADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770056996-6, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP204 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VARGAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353572-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL SANTOS PECANHA, AMANDA AMARAL BARBOSA PECANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SANTOS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA AMARAL BARBOSA PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620221-3, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31545, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA PATRICIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA PATRICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876497-9, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41013, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2696 AP 503 BL.4 CONQUISTA GIRASSOL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23.092-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DEVIDE FELIX CALISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135819-5, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.25 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO NUNES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181267-7, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7 na Matrícula 204470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 33000 BL05 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DOS SANTOS BONFIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DOS SANTOS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770273597-7, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP403 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS BALTHAR TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550145-4, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.5 A402 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738173-1, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852840-0, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP312 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE FIGUEIREDO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059058-3, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BATISTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104210-5, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.9 AP508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA DIAS SILVA, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183826-0, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.1 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL SILVA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771229134-6, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.2 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332537-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC FELIPE LOBATO GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771442834-9, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 38846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.10 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº102635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA LEAL DA COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1067376-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41677, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSUE DE BARROS, Nº 206 APT0. Nº 101, - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23092-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DUARTE FERREIRA, EDUARDA ISAURA TOMAZ DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDA ISAURA TOMAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771215852-2, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP501 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENI MUNIZ CALOR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI MUNIZ CALOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822477000413-3, firmada em 24/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA NR 29 CASA NEVES SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MUNIZ MONTEIRO GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MUNIZ MONTEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001504-1, firmada em 16/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 21247, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR GONCALVES DIAS NR 50 CS 1 COVANCA SAO GONCALO RJ 24478000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHEMETRIUS DE OLIVEIRA VIEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHEMETRIUS DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442247365-1, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 45537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 14 APT 202 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE LIMA VIEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204197-8, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.3 AP512 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ARAUJO FREITAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ARAUJO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771158735-7, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP413 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DE MENEZES DIAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE MENEZES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145780-1, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP501 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE ALMEIDA RANGEL

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DE ALMEIDA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099322-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48638, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.12 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AIRES DOS SANTOS SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AIRES DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863623-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.5C AP 303 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE FREITAS QUINTANILHA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE FREITAS QUINTANILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363747-2, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C NR 0 BL4B AP404 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CARLOS CARDOSO MANHAES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CARLOS CARDOSO MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514417-9, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO JOAO MANOEL NR 3850 CASA 04 AP 205 GRADIM SAO GONCALO RJ 24430715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAINNA MARIAH MARTINS VIEGAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAINNA MARIAH MARTINS VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109189-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP308 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VIEIRA DE ANDRADE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VIEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442125848-1, firmada em 21/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO JOSE NINCI NR 222 BASE SAO MIGUEL SAO GONCALO RJ 24445670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA RANGEL DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441458523-3, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25604 e Registro 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR GONDIM, 298 ANT RUA ANG - VENDA DA CRUZ, SAO GONCALO - RJ, 24411020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARREIRA MATTOS, ISABELA CABRAL DA COSTA LIMA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARREIRA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELA CABRAL DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169025-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42039 - Registro 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA, 0 AP 506 BL3 - VILA LAGE, SAO GONCALO - RJ, 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521546-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45948 / R.04 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES, 0 BL7B APT 10 - NEVES NEVES, SAO GONCALO - RJ, 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FREIRE DE HOLANDA RODRIGUES**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FREIRE DE HOLANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540406-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 31254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FONSECA RAMOS NR 233 APT 303 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA DE SOUZA RIBEIRO ARAGAO, PRISCILLA DE MELO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNARA DE SOUZA RIBEIRO ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442866717-2, firmada em 25/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL ACACIO 1200 CASA 01 BOASSU SAO GONCALO/RJ - CEP: 24467-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISA CRISTINA MAZULA ALVES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA CRISTINA MAZULA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426102-9, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0065721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.20 AP302 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA DOS SANTOS BRITO FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA DOS SANTOS BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441867665-0, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 28542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO RUSH NR 45 AP801BL12 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACEDO DE RESENDE, ROMUALDO SOARES VITAL NETO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MACEDO DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMUALDO SOARES VITAL NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770064797-5, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 1709 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA LINDA DOS SANTOS MARTINS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA LINDA DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023019-6, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64541, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS MENEZES NR 0 BL.2 AP408 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SILVA DA COSTA, BRUNO PEREIRA DA SILVA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441435145-5, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 27167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEU DE ALMEIDA SOARES NR 1885 CASA 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO QUARESMA MENDONCA, TATIANE DA CUNHA RAMIRO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Economica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO QUARESMA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DA CUNHA RAMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440169801-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30572 - R06, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO ESTEVAO VAILLE, 135 CASA 09 - BOACU, SAO GONCALO - RJ, 24465070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN CAMPOS MONTEIRO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CAMPOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443059727-5, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66166 - REGISTRO 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCA MARQUES, 183 CASA 01 - ROCHA, SAO GONCALO - RJ, 24421021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, FILIPE MARIANO CASTILHO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CONTI LOFFREDO BEZERRA SILV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MARIANO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552797909-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 10972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRED MALECHERBES LTD QDC NR 0 AP 702 BL 1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LIBERATO DE MACEDO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA LIBERATO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771256240-4, firmada em 13/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0 na Matrícula 0013786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP405 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771241378-6, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP502 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA FREITAS DE UZEDA F FERREIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925558-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 0 BL.2 AP 407 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA MARTINS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771259091-2, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0013780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP205 TRIBOB0 SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA DA SILVA FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº32968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771388610-6, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7 matrícula nº 13949, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO 260 BL.8 A309 TRIBOBAA SAO GONCALO/RJ - CEP: 24754-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDES JESUS DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERONILDES JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055615-6, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13085 - R 6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.9 A410 - TRIBOBAA, SAO GONCALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE FLOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771367317-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13890, R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.6 A104 - TRIBOBAA, SAO GONCALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN SILVA MARTINS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455773-4, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13919 R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO, 260 BL.7 A104 - TRIBOBAA, SAO GONCALO - RJ, 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO TEIXEIRA SOUSA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO TEIXEIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551546168-0, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO BATISTA DE MORA E NR 285 CENTRO CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25515150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Sergio Felipe Coutinho da Silva,, Glaucilene Ferreira Braga Coutinho**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº39687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Sergio Felipe Coutinho da Silva,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Glaucilene Ferreira Braga Coutinho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.121.769-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20678, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio numero: 25, apartamento: 101, Rua Iguazu numero: 3965/2022, São João de Meriti/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JULIO AMARAL**

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de direitos, art. 440 X do Prov. CNJ n 50/23 e art. 216-B LRP. - Interessado(s): JULIO AMARAL - CPF n ***.347.907-** e EROTILDES MENDES AMARAL. FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e art. 440 X do Provimento n 150/23, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória prenotado sob o n 44.444 a requerimento de MARCELO HENRIQUE FONTES DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF n ***.852.277-** e sua mulher DENISE MACHADO, brasileira, autônoma, inscrita no CPF n ***.970.627-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Roberto Oswaldo Cruz, n 245, Anil, RJ, que alegam ser titulares do direito aquisitivo sobre o imóvel: PREDIOS DE N S 93 E 93 FUNDOS, próprios para residências, divididos em diversos cômodos, edificadas no LOTE DE TERRENO N 07 DA QUADRA N 67, com frente para a RUA 14, situado no Jardim Meriti, no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 12.827, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, decorrente das escrituras de promessa de cessão e de cessão de direitos que busca agora ser efetivados, E ainda a certidão da transcrição 12973 onde consta o registro da escritura de promessa de compra e venda que antecedeu as cessões lançadas na matrícula, Escrituras estas a seguir elencadas: 1- Escritura de promessa de compra e venda datada de 05/12/1975 lavrada na notas do cartório do 1 Ofício de São João de Meriti, 2- Escritura de promessa de cessão, datada de 14 de novembro de 1976, lavrada nas notas do Cartório do 2 Ofício desta Comarca, no livro 91, as fls. 180/182. 3- Escritura de cessão de direitos, datada de 06 de fevereiro de 2001, lavrada nas notas do Cartório do 2 Distrito de São Matheus, no livro 020, as fls. 049, ato 036, vem intimar o proprietário JULIO AMARAL - CPF n ***.347.907-** e EROTILDES MENDES AMARAL, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Adjudicação Compulsória

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL BELLAS AZEVEDO, CARLA SILVA JOTHA BELLAS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº91379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BELLAS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA SILVA JOTHA BELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

144441658980-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 matrícula nº 12256, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, Lote 09, quadra 08, loteamento Condomínio Recanto de Olga Diuana Zacharias, Campo Redondo, zona urbana do 1º Distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28942-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAJANO DE MORAIS/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE TRAJANO DE MORAES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLORADA DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, RENATO THADEU SILVA JORGE MUSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE INTERESSADOS - REGISTRO DE LOTEAMENTO : Prazo: 15 dias a contar da 1ª Publicação: Tânia Maria Silva Ribeiro, RE do Ofício Único do Município de Trajano de Moraes, RJ, no uso das atribuições legais, faz publicar o presente edital de Registro de loteamento, conforme dispõe o artigo 19, da Lei Federal 6.766/79, requerido pela Pessoa Jurídica de Direito Privado: FLORADA DOS IPÊS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 35.688.122/0001-05, com sede na Rua Dr. José de Moraes, n 57, Centro de Trajano de Moraes - RJ, na condição de proprietária, sob prenotação n 08201 de 15/08/2024, que sobre o imóvel matriculado sob n 2184, Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, assim descrito " Área desmembrada do SÍTIO IPÊ, com 97.080,88m2, com Memorial Descritivo arquivado, alterada a destinação de Rural para Urbana, certificada pelo Município, completamente descrito e caracterizado naquela matrícula, que fosse registrado um Loteamento urbano denominado "Loteamento Florada dos Ipês" , aprovado pelo Município em 25/07/2024 tendo depositado neste Serviço Registral o projeto urbanístico, memoriais e demais documentos previstos em lei, exigíveis. A área da Matrícula, reproduzida neste edital, e em (03) plantas, demonstra sua localização e as vias públicas locais; uma (01) área verde de 1042,58m2, outra área verde de 4099,85m2, equipamentos urbanos de uso público numa área de 4.660,08- m ; outr a área destinada a equipamentos comunitários de 3.017,90m . Sendo: 62,11 % ocupada com lotes; 22,02% com sistema viário; espaços livres de uso público e área "non edificandi " de 1.989,31 m. área total loteada: 97.080,88m, divididos em nove (10) quadras designadas "A""a"J". O pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado por eventuais interessados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. Trajano de Moraes, 26 de setembro de 2024. Responsável pelo Expediente, Tânia Maria Silva Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO LUIS NEVES DE LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552855159-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 17340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALIF NASSER NR 0 APT302 BL08 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25811005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE MELO LOPES, DANIELLE PEREIRA NAZARIO LOPES**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DE MELO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE PEREIRA NAZARIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441274039-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R W NR 0 QD 20 LT30 RUA DIREITA TRES RIOS RJ 25812700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLENIO FURTADO PEREIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLENIO FURTADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535378-5, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39036, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL19 AP01 RES BELA ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE PINA MONTEIRO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE PINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553404033-3, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38466, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL21 AP201 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ LEITE ALVES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ LEITE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553086169-3, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37743, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL11 AP203 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE FREITAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017804480-7, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28716/R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itapema, nº 258, Sobrado 03, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS, CEP 94950-577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes a R\$ 7.037,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS FERNANDES SOARES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº146443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018128480-4, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51383/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coroa de Cristo, nº 48, casa nº 04, condomínio residencial chacara das Rosas, Bairro Chacara das Rosas, Cachoeirinha/RS, CEP 94967-356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes a R\$ 5.851,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE Camaqua

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA ZACHER BIERHALS KONFLANZ, ALVORINO KONFLANZ**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº189696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA ZACHER BIERHALS KONFLANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALVORINO KONFLANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017890490-1, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33126, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sao Joao Batista, nº 202, , Bairro Centenario, Camaquã/RS, CEP 96781-156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 8.601,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS REIS KLEIN

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o Requerimento de Registro de Usucapião Extrajudicial Especial Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil, pelo Sr. ALEXANDRE DOS REIS KLEIN, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.416.490-**, jardineiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com RITA DE CÂSSIA FERNANDES DE FREITAS KLEIN, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, n 210, Casa 1, Bairro Vila Dante, na cidade de Canela/RS, o qual requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2007, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 66011, fl. 81f, livro 1-H, em 02/08/2024, do imóvel conforme descrito a seguir: LOTE URBANO 25A, da quadra E, do Loteamento Vila Dante, de 241,92m , sobre o qual está edificada uma residência de materiais mistos, em madeira e alvenaria, com 140,70m . Tudo contido dentro do quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Santa Rita, Santa Marta e Gaucholândia. Sito à Rua Santa Rita, n 210, Bairro Dante, Canela - RS. O lote possui as seguintes dimensões, ângulos internos e confrontações: inicia a descrição no ponto 1; distante 78,17m da esquina com a Rua São Pedro com a Rua Santa Rita, ângulo interno de 99 2'42", segue no sentido Sudoeste, confrontando a Sudeste com a Rua Santa Rita por 11,14m até o ponto 2; ângulo interno de 80 1'29", segue no sentido Noroeste, confrontando ao Sudoeste com Dilceu Justin por 22,75m até o ponto 3; ângulo interno de 96 26'13", segue no sentido Nordeste, confrontando a Noroeste ainda com Dilceu Justin por 10,69m até o ponto 4; ângulo interno de 84 29'36", segue no sentido Sudeste, confrontando ao Nordeste com Sidnei Pinto por 22,02m até o ponto de início desta descrição. Assim sendo, ficam intimados EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, n 1096, Bairro Centro, Canela, RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h horas, de segunda a sexta-feira. Canela, 02 outubro de 2024. Registradora Substituta, Janice Ione Kiewel.

CERRO LARGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROQUE HECK

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei n 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, formulado por ROQUE HECK - CPF n 227.***900-** e sua esposa, JACINTA INÊS LENZ HECK - CPF n 980.***.146-**, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o n . 85.360, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei n 6.766/79, para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona de expansão urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o n . 22.817, do Livro 2, com a seguinte descrição: " IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DOS LOTES RURAIS N 44 e 46-G, com a área de 75.404,45m (setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizada na Linha Santa Cruz, no Município de Cerro Largo - RS, que confronta: ao Norte, do ponto de partida localizado junto ao lote urbanizado n 01, da quadra "A", num ângulo interno reto, sentido leste, numa extensão de 569,00 metros com fração de terras rurais do mesmo lote n 44 de propriedade de Roque Afonso Mallmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 58 , sentido sul, numa extensão de 70,52 metros com uma fração de terras do mesmo lote n 44 de propriedade de Roque Heck; daí ao Sul, num ângulo interno de 302 , sentido leste, numa extensão de 150,00 metros com uma fração do mesmo lote rural n 44 de Roque Heck; daí ao Leste, num ângulo interno de 238 , sentido norte, numa extensão de 70,52 metros com uma fração de terras do lote rural n 44 de propriedade de Roque Heck; daí ao Norte, num ângulo interno 122 , sentido leste, numa extensão de 228,00 metros com fração de terras rurais do mesmo n 44, de propriedade Roque Afonso Mallmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 90 , sentido sul, numa extensão de 67,00 metros com terras rurais de propriedade da Sucessão de Brasil Carpes da Costa; daí ao Sul, num ângulo interno de 92 , sentido oeste, numa extensão de 250,00 metros com terras rurais de propriedade de Ivan Mayer; daí ao Leste, num ângulo de 218 , sentido sul, numa extensão de 20,00 metros com terras rurais de Ivan Mayer; daí ao Sul, num ângulo interno de 140 , sentido oeste, numa extensão de 545,83072 metros com uma fração dos lotes n 44 e 46-G de propriedade de Anselmo José Hartmann e Lorena Matilde Hartmann; daí ao Leste, num ângulo interno de 270 , sentido sul, numa extensão de 58,90 metros, com fração de terras rurais dos lotes 44 e 46-G, de propriedade de Anselmo José Hartmann e Lorena Matilde Mallmann; daí ao Sul, num ângulo interno reto, sentido oeste, numa extensão de 133,41765 metros com a estrada vicinal da Linha Linha Santa Cruz; daí ao Oeste, num ângulo interno reto, sentido norte, numa extensão de 145,00 metros com os lotes urbanizados 01 a 10, da quadra "A", até encontrar o ponto de partida, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do DESMEMBRAMENTO, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO LUIS LOPES DA SILVA, HELLEN CAROLINE SANTANA DE FRAGA LOPES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA HUMBERTO LUIS LOPES DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, CPF n . ***.770.060-** e sua esposa HELLEN CAROLINE SANTANA DE FRAGA LOPES, brasileira, técnica de contabilidade, CPF n . ***.680.260-**, em virtude do(s) intimado(s) estar em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n.º 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.393,09 posicionada na data de 16/10/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/06/2027 e registrado sob n.º R.2/108819 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, lote 04, quadra "A" do loteamento Reserva Bela Vista, neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBEM ANTONIO CITTON JUNIOR**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº992417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM ANTONIO CITTON JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1071413-3, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula APARTAMENTO Nº 902 (Matrícula nº 89.304) ESTACIONAMENTO Nº 06 (Matrícula nº 89.310) ESTACIONAMENTO Nº 07 (Matrícula nº 89.311), a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº902, LOCALIZADO NO 9º PAVIMENTO, EDIFÍCIO RESIDENCIAL LE CORBUSIER, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR AUGUSTO LOUREIRO LIMA, Nº 129, LOTE 85, NO BAIRRO PETROPOLIS, COM ESTACIONAMENTO Nº 06 E Nº07. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 44.353,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PERUCHENA DE SOUZA PEREIRA, LEANDRO MARCOS PERUCHENA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº967.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA PERUCHENA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232350**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO MARCOS PERUCHENA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0696487-0, firmada em 01/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.412 . R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE AUTÔNOMA RESIDENCIAL 171, DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PORTO ALEGRE NORTE, LOCALIZADO NA ESTRADA DAS TRÊS MENINAS, BAIRRO VILA NOVA, PORTO ALEGRE-RS. CEP: 91787-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 9.073,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUCIANO DA ROCHA DUARTE, VERA MARIA KLEIN CARDOSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº971.171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUCIANO DA ROCHA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA MARIA KLEIN CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013799420-9, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 157.418 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Mário Totta, nº 687, loja 05, Terraços Trade IV, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes a R\$ 6.391,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA JANAINA MACHADO GOULART**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº237198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA JANAINA MACHADO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34941 - R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Biagio Morelli, QL-L21, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 265.409,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE LOURENÇO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº237103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE LOURENÇO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016078370-1, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51653/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 3095, apartamento nº 1101, , Bairro Jardim Itu, Porto Alegre/RS, CEP 91225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes a R\$ 4.595,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRA GASPARINI SAMPAIO**

Fica Vossa Senhoria, intimado Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 236721 e 237732 em 22/08/2024 e 13/09/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual DIEGO DUTRA, inscrito no CPF n ***.719.730-**, bancário, e sua esposa JAQUELINE SILVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF n ***.296.650-**, pedagoga, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O estacionamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descoberto n 70, do condomínio Vivendas do Norte, localizado de frente ao Oeste para o acesso 2, o vigésimo quarto contado da direita para a esquerda de quem do acesso 2 olhar para o conjunto de estacionamentos, medindo 2,30m por 4,60m com área real privativa de 10,58m , área real de uso comum 1,54m e área total real de 12,12m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000667 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, localizado no terreno a seguir descrito: Uma fração de terras com a área de 7001,55m , medindo 118,10m de frente ao leste para a Av. João Ferreira Jardim, entestando nos fundos ao oeste em 111,32m com parte do lote 01, medindo 59,14m ao sul onde divide com o lote 4 da mesma quadra, e ao norte medindo 66,03 onde divide-se com terras que são ou foram de Francisco Ferreira Jardim, dista 30,00m da rua 2015. Quarteirão: Ruas 2015, 2018, Av. João Ferreira Jardim e área não urbanizada, destinada ao box 70-estacionamento descoberto a ser construído localizado de frente ao Oeste para o acesso 2, o vigésimo quarto contado da direita para a esquerda de quem do acesso 2 olhar para o conjunto de estacionamento, medindo 2,30m por 4,60m, com área real privativa de 10,58m , área real de uso comum 1,54m e área total real de 12,12m . O requerente alega que exerce a posse desde 13/03/2014, de forma mansa e pacífica, que no mesmo ano efetivou o justo título da unidade autônoma 73, da matrícula 32.817 do Registro de Imóveis da 6 Zona de Porto Alegre. Declara mais, o solicitante, que juntamente com os titulares registraes, que o imóvel objeto desta pretensão de usucapião, fazia parte do apartamento, não havendo manifestação documental da propriedade, e por isso, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião ORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo fica intimado Alessandra Gasparini Sampaio em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº388380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS GABRIEL GONCALVES CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9107912--, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 matrícula nº 84011 (APTO) 83887 BOX, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 301, BLOCO E, BOX N 25, CONDOMINIO MORADAS DA SCHARLAU, LOTES 11 A 24, QUADRA 942, RUA JOAO BATISTA DE FREITAS, N 215, BAIRRO SCHARLAU SAO LEOPOLDO/RS - CEP: 93120-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 10.994,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOLEDADE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº147890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMITENTE: OSMAR FORMIGHIERI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA: ALEX LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346891**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C02020545-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, SITUADA NA LOCALIDADE DE ?CANELEIRA?, NO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÁ/RS, COM ÁREA DE 52.483,00M², SEM BENFEITORIAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 57.797,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Soledade-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**ASCURRA/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAIRO ODELI, MARLENE ZENDRON ODELI**

E D I T A L. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JAIRO ODELI, nascido em 09/11/1956, filho de Roque Odeli e Cecilia Peters Odeli, analista de sistemas aposentado, portador da Céd. de Id. n 339.972-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob n ***.134.219-**, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob n 3.195, do Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com MARLENE ZENDRON ODELI, nascida em 19/07/1959, filha de Nicodemos Zendron e Maria Cecilia Zendron, professora aposentada, portadora da Céd. de Id. n 889.761-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.750.109-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico: jairoodeli9@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua João Marchiori, n 22, Bairro Velha Central,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no município de Blumenau/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Estrada Geral Bracinho, na cidade de Apiúna/SC, com a área de 19.736,30m , com benfeitoria, matriculado sob n 11646, livro 02, em 10 (dez) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 2.130,60m , sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 2079,00m , sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 1.968,40m , sem benfeitorias, parcela 04 com a área de 2.004,20m , sem benfeitorias, parcela 05 com a área de 2.351,90m , com benfeitoria, parcela 06 com a área de 1.811,80m , sem benfeitorias, parcela 07 com a área de 1.851,50m , sem benfeitorias, parcela 08 com a área de 1.816,70m , sem benfeitorias, parcela 09 com a área de 1.810,40m , sem benfeitorias, parcela 10 com a área de 1.911,80m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Arquiteto, Urbanista e Geomensor, CAU/SC 142.682-6, ART n 13630530. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Getúlio Formagi, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 25 de setembro de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº126777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL AUGUSTO GUILHERME AMADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10182522202-0, firmada em 14/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30940 (R.14), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Real Parque Guaraciaba 03, nº 621 (Avenida Hermógenes de Assis Feijó), Barra, Lote 1, Quadra D, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88332-005.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 318.244,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, ADRIANO FRANDALOSO, RAMON SOUZA DE FARIA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ECOINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10192616000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANDALOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON SOUZA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018746900000017-03, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 22653; 22652; 22654; 22655; 22660; 22659; 22658; 22006; 22646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 302,LT12,QD K;R PROJ VIA-6,LT11,13 E 14,QD K;R PROJ VIA-7,LT 01,QD O,LT 11 E 06,QD N;R PROJ VIA-3,LT 12,QD D;RUA PROJ VIA-1,LT 07,QD D,LOT BOSQUE DA COLINA-AREIAS DO MEIO-BIGUACU/SC - CEP:88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 26.221.323,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECÓ/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CORTELLINI LTDA**

EDITAL DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CORTELLINI LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.312.308/0001-87, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 120.340, depositou neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de CONDOMÍNIO HORIZONTAL de unidades residenciais denominado RESIDENCIAL ANTONINHO CORTELLINI, localizado na Rua B, Loteamento Dom Pasqual, bairro Palmital, no Município de Chapecó/SC, conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8405684-6, do responsável técnico Guilherme Ronsoni Raupp, Engenheiro Civil, inscrito no Registro Nacional sob n. 074855-0-SC. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4729/2024, emitido em 23/04/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIEL BORGES SABINO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURIEL BORGES SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441760954-0, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 124618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 0 LT 08 QD 06 LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88812855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 4.766,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO ZANIVAN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Antonio Zanivan, portador do CPF n ***.481.249-** e sua esposa Amélia Netto Zanivan, portadora do CPF n ***.306.149-**, residentes e domiciliados na Rodovia Luiz Rosso, n 357, bairro São Luiz, Criciúma/SC, Olavio Zanivan, portador do CPF n ***.312.079-** e sua esposa Zulma Menegon Zanivan, inscrita no CPF n ***.579.699-**, residentes e domiciliados na Rua Pedro Manganelli, s/n, bairro São Luiz, Criciúma/SC, Iva Bortolin Zanivan portadora do CPF n ***.796.949-**, residente e domiciliada na Rua Pedro Manganelli, n 420, bairro São Luiz, Criciúma/SC, e Zamaco Comércio de Ferros Ltda, inscrita no CNPJ n **.393.874/0001-**, estabelecida na Rodovia Luiz Rosso, n 305, bairro São Luiz, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 158.269, cujo imóvel possui a área de 9.611,60m , situado na Rua Donato Valvassori, esquina com a Rua Serena Milioli Buzanello, bairro São Luiz, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 05: 1.139,97m , Área de Preservação Permanente da Área Desmembrada 05: 562,06m , Área Desmembrada 06: 1.128,54m , Área de Preservação Permanente da área desmembrada 06: 541,74m . Área Remanescente: 7.343,09m , Área de preservação permanente da área remanescente: 2.340,88m , totilizando 3 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 388374, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 24 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUCAO E INCORPORACAO SPE LTDA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que CAPELLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n **.295.294/0001-**, com sede na Rua Bocaiúva, n 1913, sala 17, Centro, Florianópolis/SC; e ECO VILAS CAMPECHE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n **.230.836/0001-**, com sede na Rua Santa Luzia, n 100, sala 902, Trindade, Florianópolis/SC, submeteram a este ORI, no protocolo de registro 443775, os documentos exigidos para o registro do LOTEAMENTO do imóvel da matrícula 178.770 do Livro 2-RG, com área total de 5.262,56m , situado na Via Projetada SCI-817, Morro das Pedras, Florianópolis/SC. O loteamento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 15/01/2024 sob projeto n 69977 e é objeto do alvará de licença n 0023LAI2022, emitida em 09/03/2022; e (b) contém 119 lotes, designados por Quadra A: lotes 01 - 09; Quadra B: lotes 01 - 31; Quadra C: lotes 01 - 18; Quadra D: lotes 01 - 19; Quadra E: lotes 01 - 14; Quadra F: lotes 01 - 05; Quadra G: lotes 01 - 23; Via Projetada SCI-821(1); Via Projetada SCI-822; Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2) (Extensão); Ruas A, A1, B, C, D, E e F; Atingimentos viários denominados: "Via Projetada SCI-817", "Rua Jardim dos Eucaliptos CI-808" e "Rua Heloísa Rojo Machado SCI-821(2)"; AVL e ACI. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 09:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PATRIC ELI ANTONIO RAMPANELLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF ***.063.679-**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n 127, apto 204, Edifício Vancouver, no Bairro Jardim Itália, em Chapecó/SC, requereu a USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.815, em 28/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 18, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 773,71 m (setecentos e setenta e três metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 151,48 metros (cento e cinquenta e um metros e quarenta e oito centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 04'10,0454''S, Longitude: 48 37'25,1312''W, Confrontante avante: terras de posse de Ariana Sant'Anna Fretta, Distância avante: 50,24m.; V02 para V03: Latitude: 28 04'10,0771''S, Longitude: 48 37'24,6117''W, Confrontante avante: terras de posse de Maria de Lourdes Martins, Distância avante: 14,22m.; V03 para V04: Latitude: 28 04'10,4594''S, Longitude: 48 37'24,6524''W, Confrontante avante: terras de posse de Patrick Frantz Vargas, Distância avante: 11,82m.; V04 para V05: Latitude: 28 04'10,4221''S, Longitude: 48 37'25,5278''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 1.524 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 23,94m.; V05 para V06: Latitude: 28 04'10,3581''S, Longitude: 48 37'26,4776''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 1.524 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 26,02m.; V06 para V07: Latitude: 28 04'10,3200''S, Longitude: 48 37'26,9640''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.526 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 13,34m.; V07 para V01: Latitude: 28 04'09,9335''S, Longitude: 48 37'26,9664''W, Confrontante avante: Maria de Lourdes Martins, Distância avante: 11,90m.; Projeção cartográfica de distância e área: UTM; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 308,82 m (trezentos e oito metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG - 18, s/n, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba/SC. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, com CFT sob n ***283299**. Cadastro municipal: 06.68.038.0165 (10950). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 322, fls. 210 à 228, protocolo n 24575, em 20/06/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante SANDRA MACHADO DOS SANTOS (matrícula n 1.524 - R.I. de Garopaba/SC), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARRETRUCK PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS**
LTDA

CARRETRUCK PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.544.280/0001-52. Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Antonio Figueira, CPF n. ***.875.529-**, e sua esposa Dirlei Pizzetti Figueira, CPF n. ***.809.739-**, protocolaram sob o n. 161.622, em data de 31/07/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula n. n. 30.831, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 38.465, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dílio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4º do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 30.831, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 02 de outubro de 2024.

ITAPOÁ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº91213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DANIEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542871**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEMARY LUCIANE SOMENZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EREMAR TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034738-4, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 38.983, R.3, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ?CASA N. 01?, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA E BEATRIZ, SITUADO NA RUA (1860) JABOTIPE, 238, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, SANTA CATARINA, TENDO 02 VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 6.097,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **BRUNA FRANCIÉLE MASCHIO DOS REIS, THOMAZ FERREIRA IZIDORO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº86974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FRANCIELE MASCHIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026808**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THOMAZ FERREIRA IZIDORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584038**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010360591-0, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orocuria, nº 656, AP 204, bairro Brandalize, em Itapoá-SC, CEP: 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 4.893,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ FLAVIO DE SOUZA DIAS, CRISTHIANE DA SILVA PINTO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 88.173, requerimento pelo qual LUIZ FLÁVIO DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.401.577-**, e sua esposa CRISTHIANE DA SILVA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.157.249-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, com fulcro no art. 1.418, do Código Civil, pela promessa de compra e venda e direitos adquiridos há mais de 15 (quinze) anos, no imóvel sob Matrícula n 12.511 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 07 (SETE) da QUADRA n. 64 (SESSENTA E QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO BRANDALIZE, com a área de 375,00m2, de propriedade de JOSÉ LUIS DE SOUZA VIZCAYCHIPI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.169.720-**. Com Ata Notarial datada de 15/05/2024, fls. 088/107 do Livro 394, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Itapoá/SC. Desta forma fica ainda, Carlos Lopes Vizcaychipi, inscrito no CPF/MF sob nº ***.365.440-**, por este Edital NOTIFICADO, para que: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Ficando ainda, ADVERTIDO de que seu silêncio/falta de anuência ou impugnação será considerado como concordância ao pedido, e presumida verdadeira a alegação de inadimplemento. A Notificação possui fundamento no art. 440-W do Provimento n. 150/2023 do CNJ. E as instruções para impugnação estão presentes a partir do art. 440-Y da mesma normativa. O Requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da adjudicação, como previsto no Art. 440-X do Provimento n. 150/2023 do CNJ. Dado e passado em Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 10 de setembro de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARLINDO KNAUL, OTILIA DORNER KNAUL, VALDOLINO KNAUL, ZILDA BENNERT KNAUL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ARLINDO KNAUL, CPF: ***.117.269-**, OTILIA DORNER KNAUL, CPF: ***.478.059-**, VALDOLINO KNAUL, CPF: ***.708.929-**, ZILDA BENNERT KNAUL, CPF: ***.708.929-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento n 03/2024. Do terreno situado na Rua ULRICH MULLER, bairro GABIROBA, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob n 22.479, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda á sexta. Ituporanga, 16.09.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE SOUZA, RAZIELE MOREIRA PAZ DE SOUZA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAZIELE MOREIRA PAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442549836-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 172857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MICHELS NR 388 APT0 101 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 5.761,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO MARTINS JUNIOR**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134239-4, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP201 BL17 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 2.645,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE REGINA TEIXEIRA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916382-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP201 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 32.336,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE BIANCA DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE BIANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268645-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43190, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio José da Costa, nº 374, AP 302, bloco 05, Spazio Jardim de Bari, Adhemar Garcia, Joinville SC, 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2024, correspondentes a R\$ 4.081,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE SAMARA DE SOUZA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE SAMARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440412374-1, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 32677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES CUNHA NR 415 AP 246 BL 2 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 4.201,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO CELSO MELEGARI**

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que ANTONIO CELSO MELEGARI, brasileiro, nascido em 13/06/19**, filho de Orlando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Melegari e Iracema Melegari, inscrito no CPF n. 004.***.299-34, portador da carteira de identidade RG n. **.721, expedida pela SSP/SC em 30/09/2013; e, sua esposa MARIA ALICE DE CASTRO MELEGARI, brasileira, nascida em 12/04/19**, filha de Flavio Dias de Castro e Maria Julia Ramos Castro, inscrita no CPF n. 037.***.089-80, portadora da carteira de identidade RG n. **.897, expedida pela SSP/SC em 01/03/2018, do lar, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, celebrado em 16/09/1971, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 129759 01 55 19** 3 00118 453 0000765 14 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Curitiba/PR, residentes e domiciliados na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, n. 2272, Centro, Florianópolis/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 29.778 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno designado como um TERRENO URBANO, com a área superficial de 2.307,59m (dois mil, trezentos e sete metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), designado Área "A", situado no prolongamento da Rua Francisco Soares Anhaia e João Caetano, Bairro São Miguel, Lages/SC, o qual será desmembrado em 05 (cinco) áreas, quais sejam: Área "01" com 720,59m ; Área "02" com 360,00m , Área "03" com 360,00m , Área "04" com 360,00m , Área "05" com 507,00m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.439, de 08 de julho de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SONIA DE LOURDES PARIZOTTO, SILVANA IGNES PARISOTTO, VALENIO ANTONIO PARISOTTO, ANDRE PARISOTTO

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que SONIA DE LOURDES PARIZOTTO, brasileira, nascida em 28/12/1961, filha de Valmor José Parizotto e Laura Parizotto, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, inscrita no CPF sob n. ***.932.869-**, aposentada, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca, n. 190, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, SILVANA IGNEZ PARISOTTO, brasileira, filha de Laura Parisotto e Valmor José Parizotto, nascida em 09/03/1967, inscrita no CPF sob o n. ***.326.589-**, solteira, operadora turística, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, n. 348, Bairro Copacabana, Lages/SC, VALENIO ANTONIO PARISOTTO, brasileiro, nascido em 22/08/1969, filho de Valmor José Parisotto e Laura Parisotto, inscrito no CPF sob o n. ***.627.329-**, solteiro, que declara não conviver em união estável, servidor público, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, n. 377, Bairro Copacabana, Lages/SC, ANDRÉ PARISOTTO, brasileiro, nascido em 01/08/1977, filho de Valmor José Parizotto e Laura Parizotto, inscrito no CPF sob o n. ***.358.369-**, casado, fisioterapeuta, domiciliado e residente na Rua Júlio Gaidzinski, n. 295, Bairro Mina Brasil, Criciúma/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 32.948 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, com área de 4.901,05m (quatro mil novecentos e um metros e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Papa João XXIII entre os Bairros Beatriz e Petropolis Lages/SC, o qual será desmembrado em 11 (onze) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.007,60m ; Área "02" com 361,06m , Área "03" com 365,48m , Área "04" com 379,03m , Área "05" com 392,58m , Área "06" com 406,13m , Área "07" com 419,68m , Área "08" com 433,22m , Área "09" com 413,85m , Área "10" com 361,73m , Área "11" com 360,69m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.212 de 17 de abril de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CADETE INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA

Vinicius Miranda Resque, Oficial Interino Provisório do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CADETE INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.287.4**/0001-73, com sede na Rodovia BR 282, Km 216, Bairro Vila Mariza e Guarujá, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 48.370 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno designado como um TERRENO URBANO, com a área superficial de 6.578,22m (seis mil, quinhentos e setenta e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado na tríplice divisa, entre o próprio, a faixa de domínio da Rodovia BR 282, na altura do Km 216, distante 350,00 metros da rótula de interseção dessa rodovia com a Avenida das Torres, entre os Bairros Guarujá e Vila Mariza, Lages/SC, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: TERRENO "A" com 3.549,00m ; TERRENO "B" com 1.000,00m ; TERRENO "C" com 2.029,22m . O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.371, de 10 de junho de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA TORRES FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771372532-3, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0113461, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, nº 2100, apartamento 401, bloco 14, Residencial Orquídeas, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 6.425,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, SAVIO CEMBRANEL**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL DA SILVA ALTES CEMBRANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAVIO CEMBRANEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934991-6, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 107621, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 475, AP 101, bloco C, RNI Green Club Palhoça, Bela Vista, Palhoça SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 13.925,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE BRUCH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE BRUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553052269-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78088 e matrícula 81250 referente à garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ONOFRE PEREIRA NR 1060 ap 306 torre D, V 255 Res. Quinta do Cambirela, Bela Vista, Palhoça/SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 2.959,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, LUCIELMO PALHANO SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº224281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA PIOLI CAETANO PALHANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIELMO PALHANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10134571604-0, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.490 - R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Praça, nº 241, apartamento nº 606, Bloco B-1, Smart Residence, Condomínio Pátio da Praça, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoca/SC, CEP 88137-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes a R\$ 89.164,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO VOLNEI HENRIQUE, PEDRO VOLNEI HENRIQUE**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que PEDRO VOLNEI HENRIQUE, brasileiro, empresário, CPF n. ***.459.589-**, casado com NAIR HOHENSEE HENRIQUE, brasileira, empresária, CPF n. ***.884.749-**, ambos residentes e domiciliados na rua Elis Regina, 153, Ponte do Imaruim, Palhoca/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 245.217, possuidores há mais de 15 anos com área total de 362,21 m (trezentos e sessenta e dois metros e vinte e um centímetros quadrados), com perímetro de 84,37m metros, situado na rua Elis Regina, fazendo esquina com a rua Santos Dumont, com a seguinte descrição: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.941.302,1110 Norte e 731.018,3930 Leste e coordenadas geográficas Latitude: 27 37' 57.4643"S e Longitude 48 39' 31.2107"W, situado na confrontação com RUA ELIS REGINA; Deste segue confrontando com RUA ELIS REGINA com o azimute plano de 313 21' 45" e a distância de 30,19m até o VT-02 N=6.941.322,8380 m e E=730.996,4460 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 37' 56.8047"S e Longitude 48 39' 32.0252"W; Deste segue confrontando com RUA SANTOS DUMONT com o azimute plano de 42 58' 17" e a distância de 12,00m até o VT-03 N=6.941.331,6185 m e E=731.004,6258 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 37' 56.5146"S e Longitude 48 39' 31.7331"W; Deste segue confrontando com NEREU OTOLIVIO HENRIQUE, INSC. IMOB. = 01.01.241.0036, INSC. IMOB. = 01.01.241.0374, LOTE 02 QUADRA 19, (TERRAS DE POSSE) com o azimute plano de 133 21' 45" e a distância de 30,18m até o VT-04 N=6.941.310,8964 m e E=731.026,5676 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 37' 57.1740"S e Longitude 48 39' 30.9187"W; Deste segue confrontando com NAIR MARIA AMARO LEMOS, WANDERLEI LEMOS, INSC.IMOB.=01.01.241.0359, LOTE 06 - QUADRA 19, MATRÍCULA N 9.548 com o azimute plano de 222 56' 15" e a distância de 12,00m até o VT-01 N=6.941.302,1110 m e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E=731.018,3930 m e coordenadas geográficas Latitude: 27 37' 57.4643"S e Longitude 48 39' 31.2107"W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2403586549. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO FRANCISCO RESENDE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: JOÃO FRANCISCO RESENDE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser a proprietária tabular do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTA CAROLINE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: SAMANTA CAROLINE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser herdeira do proprietário tabular (já falecido) do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MOACIR TECHIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATÁLIA RESENDE TECHIO. Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, n 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 408 do Provimento 149/23, vem intimar: NATÁLIA RESENDE TECHIO, CPF/MF n (não informado), não foi informado endereço para notificação, sendo informado que é lugar incerto e não sabido, requerimento formulado pelas procuradoras dos requerentes Dra. Ana Laura Signori - OAB/SC 67.277 e Dra. Julcinéia Teló - OAB/SC 54.245, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 6.488, deste Ofício, com a área de 28.100,00m (vinte e oito mil e cem metros quadrados), pedido protocolado sob o n 68.301, em 21/06/2024, tendo como requerentes Sr. MOACIR TECHIO, CPF/MF n xxx.555.729-xx, e sua esposa ZULEIDE DALPASQUALE TECHIO, CPF/MF n xxx.030.419-xx. Desta forma, por ser herdeira do proprietário tabular (já falecido) do imóvel objeto da usucapião, ficam pelo presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, n 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Tays Cristine de Oliveira - Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILCE NENCI NEGRI COCHAKI**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR TITO COCHAKI CPF n. ***.606.709-**, co-proprietário do imóvel adiante referido, para que se manifeste perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel que também é de propriedade de ILCE NENCI NEGRI, CPF n. ***.095.469-**, matriculado neste Ofício sob n. 8465, situado na Localidade de Colônia Nova Galícia, município de Porto União-SC, onde se pretende a alteração da área e/ou medidas perimetrais, conforme levantamento topográfico disponível nesta serventia e certificado pelo INCRA sob código da parcela f62e027a-3aed-4fc0-bae4-1011eelce00f, que pode ser acessada no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do co-proprietário e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento do co-proprietário acima referido, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 2 (duas) vezes.

PRESIDENTE GETULIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTAIR NOVAK**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ALTAIR NOVAK, CPF ***.907.919-**, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de três (3) parcelas do terreno urbano, designado pelo lote n 07-G, desmembrado do lote n 07, situado no lado ímpar da rua Alfredo Hellmann, a 667,32 metros da esquina com o lado par da rua Mirador (Rodovia SC-421), bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 1.126,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob n 3.979; tudo conforme documentação depositada em 05.09.2024 e exigida pela Lei 6.766/79, planta e memorial descritivo assinados pela engenheira civil Larissa Kiara Pavanello, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, n 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC. Contato para informações através do e-mail oficiosregistraispg@gmail.com e telefone: (47)33520343.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TURIBIO JOSE BACKES, MILMA VEIRICH BACKES

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que TURIBIO JOSÉ BACKES, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n ***.670.749-** e sua esposa MILMA VEIRICH BACKES, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.125.949-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Assis Rech, n. 385, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com a área de 17.122,65m² (dezessete mil, cento e vinte e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos de metros quadrados), localizado na Rua Francisco de Assis Rech e Rua João Joaquim Rachadel, s/n., Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, pelo fato de ser cortado pela Rua Municipal Francisco de Assis Rech e pela Rua Municipal João Joaquim Rachadel, foi dividido em 3 áreas, sendo ÁREA 01 com 1.059,39m² (um mil e cinquenta e nove inteiros e trinta e nove centésimos de metros quadrados), confrontando com Rua Francisco de Assis Rech, segue confrontando com a propriedade de Laureci Adelina Vieira (Matrícula n 7.805), segue confrontando com a propriedade de Edson Zeni da Silva e Outros (Matrícula n 8.475) e segue confrontando com a propriedade de Luiz Fernando Oliveira da Silva e Raquel Gomes Aguiar da Silva (Matrícula n 25.178); ÁREA 02 com 2.994,68m² (dois mil, novecentos e noventa e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), confrontando com Rua Francisco de Assis Rech, segue confrontando com a propriedade de Luiz Fernando Oliveira da Silva e Raquel Gomes Aguiar da Silva (Matrícula n 25.179), segue confrontando com a propriedade de Paulo Cezar da Silva (Matrícula n 3.957), segue confrontando com a propriedade de Ana Luiza Backes Coelho e Outros (Matrícula n 28.409) e segue confrontando com a propriedade de Glicério Sebastião de Medeiros Miguel e Maria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Locks Miguel (Matrícula n 7.805) e ÁREA 03 com 13.068,58m (treze mil, sessenta e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos de metros quadrados), confrontando com Rua Francisco de Assis Rech, segue confrontando com a propriedade de Ana Luiza Backes Coelho (Matrícula n 28.411), segue confrontando com o Rio Cubatão, segue confrontando com a propriedade de Glicério Sebastião de Medeiros Miguel e Maria Locks Miguel (Matrícula n 7.805), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE IRINEU GOEDERT, ALCIONE LEHMKUHL GOEDERT

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que JOSÉ IRINEU GOEDERT, brasileiro, casado agricultor, inscrito no CPF sob n ***.682.439-** e sua esposa ALCIONE LEHMKUHL GOEDERT, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob n ***.662.259-**, residentes e domiciliados na Estrada Geral Vargem do Braço, s/n., Vargem do Braço, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 68.706,25m (sessenta e oito mil, setecentos e seis inteiro e vinte e cinco centésimos de metros quadrados), situado na Estrada Geral Vargem do Braço, s/n., Vargem do Braço, Município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, confrontando com o Rio Vargem do Braço, segue confrontando com a propriedade de José Irineu Goedert e Alcione Lehmkuhl Goedert (matrícula n. 14.054), segue confrontando com a Cachoeira do Rio Vermelho e segue confrontando com a propriedade de Emilia Fucs Dias (matrícula n. 8.277), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVAL DINIZ FILHO, ANA APARECIDA MEDEIROS, CLEMENTE NICOLAU DINIZ, MALVINA MARIA DINIZ, JANE CANDIDA DINIZ, MOZART NOURIVAL DINIZ**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 62.039, que os interessados 1) NORIVAL DINIZ FILHO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, inscrito no CPF n. ***.237.509-** e sua esposa ANA APARECIDA MEDEIROS DINIZ, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n. ***.763.829-**, residentes e domiciliados na Rua Senhor dos Passos, n. 68, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC; 2) CLEMENTE NICOLAU DINIZ, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF n. ***.090.059-**, residente e domiciliado na Rua João Jacinto Machado, n. 65, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; 3) MALVINA MARIA DINIZ, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF n. ***.178.739-**, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, n. 65. Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; 4) JANE CANDIDA DINIZ, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF n. ***.190.549-**, residente e domiciliada na Rua João Jacinto Machado, n. 65, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC; 5) MOZART NORIVAL DINIZ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n. ***.354.339-**, residente e domiciliado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua João Jacinto Machado, n. 65, Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel urbano, com a área de 320,00m (trezentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Senhor dos Passos, Centro, no município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado sob n 10.819 do Registro de Imóvel da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 325,68m (trezentos e vinte e cinco inteiros e sessenta e oito centímetros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência da confrontante FREDERICO DOS PASSOS, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LUY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF 11.208.898/0001-04, NIRE 42204388346, com sede na Rodovia SC 418, n 9274, Sala 02, bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Alegre-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 36 (trinta e seis) áreas com as áreas de 3.362,54m , 619,36m , 621,65m , 623,93m , 624,80m , 619,92m , 600,22m , 3.367,43m , 570,37m , 591,36m , 596,19m , 601,02m , 603,87m , 604,48m , 4.242,55m , 605,36m , 605,62m , 2.998,76m , 624,32m , 636,97m , 2.258,33m , 652,43m , 656,94m , 646,52m , 615,55m , 900,23m , 819,77m , 690,09m , 563,72m , 544,09m , 1.615,57m , 1.564,18m , 540,00m , 540,00m , 1.556,05m e 3.836,36m do terreno matriculado sob n 49.218 do Livro n 02, Registro Geral, objeto do processo n 17943/2023, emitida em 13 de setembro de 2024 e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA N 7259/2024, emitida em 09 de setembro de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEUSA APARECIDA FRONZA SILVEIRA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.159, em data 05/09/2024, em que Neusa Aparecida Fronza Silveira, inscrita no CPF n ***.665.659-**, requer o Desmembramento de uma área de 446,85m (quatrocentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Joaquim Silveira, no bairro Centro, no município de Major Gercino/SC, Comarca de São João Batista/SC, de matrícula n 20.196. A parte solicitou que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fosse trocada a interpretação do Levantamento, a área até então remanescente passou a ser a que será desmembrada, já a que seria desmembrada ficará como remanescente. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Fernando Tomasoni de Medeiros - CFT-BR n 250861170-0. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDES INCORPORACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob n 63.340, em data 24/09/2024, em que Andes Incorporações Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n 07.631.106/0001-32, requer o Desmembramento de duas áreas, a primeira área de 1.182,66m (mil, cento e oitenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e a segunda área de 974,05m (novecentos e setenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados), referente ao imóvel situado na Rua Alferes, no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento/SC, Comarca de São João Batista/SC, de matrícula n 24.025. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Mateus Boso Till - CREA/SC n 170.120-4. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista, 01 de outubro de 2024. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAQUIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON CORREA**

Guilherme Stange, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, FAZ SABER a todos os interessados que Edson Correa, inscrito no CPF n ***.169.199-**, qualificado no protocolo n 79.223 de 27.08.2024 do Registro de Imóveis de São Joaquim/SC, apresentou a este cartório requerimento e demais documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de Parcelamento de Imóvel Urbano (DESMEMBRAMENTO), do imóvel objeto da matrícula sob n : M-19.815 do Livro 2 (Registro Geral), em 05 (cinco) outras glebas da seguinte forma: "Lote 01" com 360,00m ; "Lote 02" com 360,00m ; "Lote 03" com 360,00m ; "Lote 04" com 360,00m ; e "Lote 05" com 4.422,85m , situados nesta cidade de São Joaquim/SC, na Avenida Irineu Bornhausen, lado ímpar, esquina com a Rua Jorge Bleyer, conforme aprovação municipal através do Decreto Municipal n 348/2024, bem como demais documentações apresentadas. Informa que o Registro de Imóveis de São Joaquim/SC está localizado na Rua Major Jacinto Goulart, n 185, Centro, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.97, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440369209-2, firmada em 03/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 94338, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENIRO LUIZ RIBEIRO MART NR 474 AP 202 POTECAZ SAO JOSE SC 88107479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 3.475,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN EBERTS STUBER, EDIPO EBERTS STUBER

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIPO EBERTS STUBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441718579-3, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 133028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILMA OLIVEIRA DA SILVA NR 0 LOTE 10 QUADRA 03 SERTA0 D MARU SAO JOSE SC 88122459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes a R\$ 11.355,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO SCHMITZ**

1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC. Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1 andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo. Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001. Fone/Fax: (48) 3247-1677. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área (Arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73). PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. REQUERENTE: SERGIO SCHMITZ - CPF n. ***.877.669-**. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, bem como, a requerimento da parte interessada, NOTIFICA os confrontantes do imóvel com área de 412.047,00m², situado na Estrada Geral de Santa Filomena, em Santa Filomena, no Município de São Pedro de Alcântara/SC, registrado no Livro 2/RG, sob n. 41.385, neste 1 Registro de Imóveis de São José/SC, para manifestar-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n. 342.742, a seguir: DINO ANTÔNIO CÔRTE JÚNIOR - CPF n. XXX.470.149-XX (matrícula confrontante n. 151.868); ELVIS TAVARES SANTOS - CPF n. XXX.330.728-XX (matrícula confrontante n. 138.931); ROSANE DA ROSA - CPF n. XXX.996.079-XX (matrículas confrontantes n. s 138.938 e 138.936) e TEREZA CRISTINA DUTRAIN DA SILVA - CPF n. XXX.017.507-XX3 (matrícula confrontante n. 136.598). Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos notificados na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante o registrador que este subscreve. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR Registrador

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados que, LOTEAMENTO VITOR PERING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.403.714/0001-98, com sede na Rua Ana Lohn Pering, n. 211, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, REQUER com base no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob n. 141.036, do Livro 2/RG, do 1 Registro de Imóveis de São José/SC, com área total de 67.143,83m², que se encontra localizado na Rua Ana Lohn Pering, bairro Boa Parada, município de São Pedro de Alcântara, nessa comarca de São José/SC, resultando nas seguintes áreas: Área total dos lotes (65 lotes): 39.746,82m²; Área do sistema viário: 14.395,88m²; Área institucional: 1.828,35m²; Áreas verdes: 11.172,78m². Informa, ainda, que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade na data de 03/05/2024, e pelo órgão ambiental - IMA, na data de 27/02/2024 (Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 682/204). Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo n. 350.371 de 29 de agosto de 2024) para mais esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento do loteamento do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDEL RODRIGUES DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553546797-7, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38894, sob o nº 3 na Matrícula 38895, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMILIA RAMOS NR 0 AP 203, BL-5A, RES JD EUROPA XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 25.520,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TROMBUDO CENTRAL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALMOR LUIS GONZAGA, MARIA ARDIGO GONZAGA, ADELAR MOACIR DO CARMO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 IMÓVEL DA MATRÍCULA 332 Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2 Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: WALMOR LUIS GONZAGA, inscrito no CPF sob n. xxx.409.109-xx, e sua esposa MARIA ARDIGO GONZAGA, inscrita no CPF sob n. xxx.519.199-xx, residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 332, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: ADELAR MOACIR DO CARMO, proprietário da matrícula n. 12.837 do RI Trombudo Central/SC, por desconhecer o seu endereço atual, bem como, notifica eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 01 de outubro de 2024. Christian Lunardi Favero - Registrador de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUBARÃO/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEY ROBSON ANTUNES KOCH

TAISE APARECIDA DA SILVA, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, 4 Lei n. 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que, Ney Robson Antunes Koch, inscrito no CPF sob n.º ***.571.509-**, Nanci Maria Kock de Sá, inscrita no CPF n.º ***.535.539-** e seu esposo Carlos Henrique de Sá, inscrito no CPF n.º ***.171.669-**, e Leatrice Maria Paes, inscrita no CPF n.º ***.546.769-**, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião ordinário", pois alegam ter a posse há mais de 10 (dez) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Rua São José, n. 479, Centro, Tubarão/SC, com área total de 463,92m², perímetro de 89,15 metros, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Vértice denominado V01 de coordenadas, Este (X) 694.772,5400 m e Norte (Y) 6.847.393,2660 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com Rua São José, com azimute de 48 29'02" e distância de 17,03 metros, segue até o vértice V02 de coordenada Norte (Y) 6.847.404,5531 m, Este (X) 694.785,2906 m; daí, confrontando com a área legalizada da Matrícula n. 25.463 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 155 44'36" e distância de 30,45 metros, segue até o vértice V03 de coordenada Norte (Y) 6.847.376,7926 m, Este (X) 694.797,7996 m; daí, confrontando com a área legalizada da Matrícula n. 25.463 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 256 47'36" e distância de 19,84 metros, segue até o vértice V04 de coordenada Norte (Y) 6.847.372,2599 m, Este (X) 694.778,4843 m; Finalmente do Vértice V04 segue até o Vértice V01, (início da descrição), confrontando com a Matrícula n. 69.511 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, com azimute de 344 11'58", e distância de 21,83 metros. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000. ". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2 andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAULO ANTONIO DALLA ROSA, IRACEMA ROSSI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: PAULO ANTÔNIO DALLA ROSA, e IRACEMA ROSSI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n. 6.747, Livro 2, deste Ofício, com a área de 6.670,85m², localizado no Distrito de Barra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande, do Município de Faxinal dos Guedes/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Via Férrea 888 Cd Res Sola Inacio Barbosa ARACAJU SE 49040000, matrícula n 23992. Intima LUCIVANIA NUNES DOS SANTOS - cpf ***692045**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Travessa B Lot Jardim dos Coqueir 259 Bloco 02 Ap506 Jabotiana ARACAJU SE 49096277, matrícula n 34491. Intima BRUCE EDUARDO MAGALHAES BUENO - cpf ***331395**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADELMO PEREIRA E FREITAS, LUCIANA PAULA SANTOS BASTOS**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE ADELMO PEREIRA E FREITAS (***.350.105-**) e LUCIANA PAULA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS BASTOS (694.373.605- 10), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, MELICIO MACHADO, n 1556, Beira Mar II, Austria, 0201, Atalaia Velha, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 020237, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958747C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.493.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote 01, Quadra C, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Rod. José de Campos SE-100, s/n, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-3, na matrícula n 3850. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURINDA ADELINA DE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04975 PROTOCOLO: 03622 FOLHA - 002 Aos 24/09/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03622 à Folha 005 do Livro A-00008 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/10/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01245345C - PRENOTAÇÃO 33.574 - MATRÍCULA 8.630 - GUIA 137240003576 - Selo TJSE: 202429578009133 Acesse: www.tjse.jus.br/x/8QQFQH Documento N : 155552123527, firmado em 02/04/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: LAURINDA ADELINA DE ARAUJO, CPF: ***294038**. ENDEREÇO: RUA FERNANDO L. DE M. BARRETO, N 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

155552123527, firmado em 02/04/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 8.630, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FERNANDO L. DE M. BARRETO, N 191, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LAURINDA ADELINA DE ARAÚJO, CPF ***294038**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 20/09/2024, correspondente a R\$ 2.081,11 (dois mil, oitenta e um reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO N - 04974 PROTOCOLO: 03611 FOLHA - 001 Aos 09/09/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n . 03611 à Folha 294 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n . 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 01/10/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01206009C - PRENOTAÇÃO 33.394- MATRICULA 10.629 - GUIA 137240003667 - Selo TJSE: 202429578009126 Acesse: www.tjse.jus.br/x/9KGCZX Documento N : 844443130461-1 firmado em 20/10/2023 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDARDE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ALUIZIO DE JESUS, CPF: ***667105**, ENDEREÇO: RUA DA NASCENTE, N 185, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2 Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844443130461-1, firmado em 20/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 10.629, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DA NASCENTE, N 185, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ALUIZIO DE JESUS, CPF ***667105**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 01/10/2024, correspondente a R\$ 7.631,27 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO COSTA RAMALHO**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Estância, Estado Federado de Sergipe, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, na qualidade de Oficial do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550799642 garantido por Alienação Fiduciária e firmado ao 27 de Dezembro de 2010, registrado sob o n. R-2, na matrícula 12.476, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Fazenda Bela Vista, Quadra M, Lote 2, Casa 33, Bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade da Sr(a) JOSÉ ROBERTO RAMALHO, CPF: ***.840.785-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos seguintes que atualmente encontram-se prestações em atraso. Informo, ainda, que o valor da purga do débito, em 22 de Maio de 2024, corresponde a R\$ 3.609,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S. para comparecer à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento, no caso agência na cidade de Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97.

LARANJEIRAS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SANTOS DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 507364. Alenir Góes Leite Vieira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Senhora: PATRICIA SANTOS DA SILVA, CPF de n ***.524.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 26 de julho de 2012, celebradas com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel assim descrito: "UM TERRENO, situado no Largo Manoel do Prado Franco, n. 12, no Loteamento São José, na cidade de Areia Branca, deste Estado, medindo o referido terreno 6,91m de largura de frente a fundos; por 20,93m de comprimento de extensão em ambos os lados, perfazendo uma área total de 144,63m, onde foi edificado uma casa com 01 varanda e 01 garagem, 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro e 01 área de serviços totalizando 09 (nove) cômodos, mais um quintal, dito imóvel tem 99,91m de área construída e 44,77m de área restante" registrado na matrícula 9351. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Getúlio Vargas, n 22, Centro, Laranjeiras/Sergipe, e ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, inscrita no CNPJ de n 00.360.305/0001-04, AGENCIA SERIGY, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, aos 25 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDOMARQUES LIRA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr(a). Idomarques Lira dos Santos, inscrito(a) no CPF ***.658.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441881873, firmado em 11/07/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 26161, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTA MARIA CRUZ**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 65, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: TTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) número 28.234.736/0001-43, com sede na Rua 10, S/N, Bairro Guajará, neste município, CEP: 49.160-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador: Marcos Antônio Vieira Santos, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju/SE, nascido em 03/08/1989, Engenheiro Civil, CPF sob n ***.062.575-**, documento de identidade sob n 31431216 SSP/SE, residente e domiciliado Av. Poço de Mero, n 863, Bairro Bugio, em Aracaju/SE, CEP: 49.090-000, ora de estada neste município, assinando conforme I Alteração Contratual da Sociedade, datada de 01/02/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE em 03/03/2021 09:06 sob n 20210054328, Protocolo: 210054328 de 19/02/2021, Código de verificação: 12101417967. CNPJ da Sede: 28234736000143. NIRE: 28200650215, com Efeitos de Registro em: 01/02/2021, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo n 121368 com tempo de posse de há mais de 30 (trinta) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um terreno representado pelo Lote 17, Quadra 02, situado no Loteamento Derigy, Povoado Palestina de Fora, neste município, de coordenadas UTM 10 54' 05.4''S 37 08' 57.3''W, medindo 11,00m (onze metros) de largura na frente e no fundo, por um comprimento de 25,00m (vinte e cinco metros) em ambos os lados, totalizando uma área de 275,00m². Limitando-se ao Nordeste com a Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H); ao Sudeste com o Imóvel pertencente a Marleide Lima dos Santos; ao Noroeste com a Rua Humberto da Silva; e ao Sudoeste com o Imóvel pertencente a Marta Maria Cruz. Quadra formada pelas Rua José Almeida Fraga (antiga Rua H), Humberto da Silva, Jocelino Emílio de Carvalho e José Aluísio da Silva, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 17950, Data: 05/04/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro: 007-A, Folha: 133/139, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 22/11/2023, Plantas, RRT 13871592; N do RRT: SI13871592I00CT001, Data de Cadastro: 09/01/2024, Data de Registro: 10/01/2024, Modalidade: RRT Simples, Forma de Registro: INICIAL, Forma de Participação: INDIVIDUAL, elaborados pelo Responsável Técnico - Júlio Adriano Vieira Santos - Arquiteto(a) e Urbanista - N do Registro: 00A1261860. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO(A): MARTA MARIA CRUZ, brasileira, maior, capaz, solteira, pensionista, portadora do RG n 172.690 2 via-SSP/SE, e inscrita no CPF n ***.997.995-**, residente e domiciliada na Rua Jocelino Emílio de Carvalho, n 326, Loteamento Derigy, Palestina de Fora, neste município, na qualidade de "Confrontante Sudoeste" do referido procedimento, tendo em vista infrutíferas notificações pessoais através de diligências efetuadas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 11 do Provimento 65/2017 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@loficioedesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Coletora A, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - CJ. M. Freire I, N. Sra, do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BRIGIDA KATIUSSE SANTOS RIOS. CPF: ***.009.835-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES, BLOCO N. 03, APARTAMENTO N. 003, SITUADO NA RUA PROJETADA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL MADRE PAULINA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 855552403559, DATADA DE 11/12/2012. Registrada em 18/12/2012, na matrícula n. 25.092, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS. CPF: ***.577.705-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE FLORATA, APARTAMENTO 202, BLOCO 03, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTE 2, BAIRRO ROSA ELZE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0170141-6, DATADA DE 15/08/2017. Registrada em 21/09/2017, na matrícula n. 30.375, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO RODRIGUES DA ROCHA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO RODRIGUES DA ROCHA. CPF: ***.613.155-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO MORADAS UNIVERSITÁ RESIDENCIAL CLUB, APARTAMENTO N 205, BLOCO 03, SITUADO NA RUA TEREZIO CHIRIFE MOREL, N. 580, QUADRA N. 08, PARTE DOS LOTES N. 90, 91 E 97B, BAIRRO ROSA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N 8.7877.0678536-7, DATADA DE 04/10/2019. Registrada em 09/12/2019, na matrícula n. 31.594, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
ANDRADINA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE DANIEL EGEA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial o Sr. JOSÉ DANIEL EGEA, brasileiro, solteiro, nascido em 20/02/1973, mecânico de manutenção, portador do RG. n 22.502.570-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.913.618.**, fica V.S . intimado a comparecer no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina/SP., sito à Rua Dom Bosco, n 756, Centro, no horário das 09:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para efetuar o pagamento referente as parcelas vencidas até a presente data, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula n 45.256 deste Ofício, a qual figura na qualidade de proprietário fiduciário, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 01/09/2024 é de R\$.4.326,64-(Quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento, diretamente ao credor fiduciário, dos encargos que vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal., para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado de forma eletrônica, por três vezes consecutivas, nos termos do parágrafo 4 do artigo 26 da citada Lei n 9.514/97, e uma via ficará afixada nesta Serventia em local próprio e de acesso ao público usuário. Nada mais. Andradina, 01 de setembro de 2024. Eu, Hilton de Santana da Silva - Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Andradina-SP. (Protocolos: 23289 e 147075).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO SILVERIO JUNIOR, DANIELLA MARZOCCHI SILVERIO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 6316 garantido por alienação fiduciária à VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ: 25.005.683/0001-09 com sede à Avenida Cristóvão Colombo, n 2.955, Conjunto 501, Floresta, Porto Alegre-RS nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. PAULO SÉRGIO SILVÉRIO JÚNIOR, RG: 28.346.248-6, CPF: ***.841.018-** e DANIELLA MARZOCCHI SILVÉRIO, RG: 19.592.314-5, CPF: ***.656.428-**, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA ONZE, LOTE 07, QUADRA 13, RESIDENCIAL LAGOS DE JARINU. MACHADINHO, JARINU-SP, conforme R.09 da Matrícula 94.900. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 6.449,16 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS COSTA, LINA NERI DE ARAUJO COSTA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 8.4444.1716952-4 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LUIZ CARLOS COSTA, RG: 131916786, CPF: ***.294.588-** e LINA NERI DE ARAÚJO COSTA, RG: 283930098, CPF: ***.913.528-** na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel situado à: RUA BRASIL N 336, SUBLOTE 1M, QUADRA 41, JARDIM IMPERIAL, CAETETUBA, ATIBAIA-SP, conforme R.08 da Matrícula 106.629. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 11.780,91 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEIRE PEREIRA DA SILVA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 144440406180 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. MEIRE PEREIRA DA SILVA, RG: 12.917.517-1 e CPF: ***.797.908-**, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel situado à RUA RIO PRETO, N 225, LOTE 22, QUADRA 36, JARDIM PAULISTA, PIQUERI, ATIBAIA-SP, conforme R.04 da Matrícula 108.688. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 14.538,20 em 30/09/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 30 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CELESTE KOVACSIK SELIM, JOTACIR SELIM, ANNIBAL MARQUES MARTINS, ISABEL MARQUES DA FONTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022.- INTERESSADOS: - ANIBAL MARQUES MARTINS - CPF ***.685.898-** - ISABEL MARQUES DA FONTE - CPF ***.582.258-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANIBAL MARQUES MARTINS e ISABEL MARQUES DA FONTE, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CELESTE KOVACSIK SELIM, brasileira, instrumentadora cirúrgica, RG 8.993.595-0 SSP/SP e CPF ***.572.478-**, e seu marido JOTACIR SELIM, brasileiro, gerente administrativo, RG 7.974.029-7 SSP/SP e CPF ***.142.148-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/11/1979, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 2.469, livro 3 de Registro Auxiliar do 8 Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Avenida Walter Engrácia de Oliveira, n 250, casa 70, Grêmio Lynce, Bairro Itapetinga, Atibaia/SP, autuado em 10/05/2022, sob Protocolo n.375.374 - Autos 000.230.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 1.072,38 m , contendo uma casa com a área de 231,07 m , localizado na Avenida Walter Engracia de Oliveira, n 250 via "G", casa 70, bairro Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia junto ao marco 1, situado na confrontação com o imóvel objeto da Matrícula n 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA, distante 165,00 metros da esquina com a VIA "D". Deste ponto segue confrontando com o imóvel da Matrícula n 98.725, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 UTM 7.441.799,0643 / E=341398,9917, segue em direção até o vértice 2 no azimute 87 15'46", em uma distância de 5,03 m, do vértice 2 deflete à esquerda e segue em direção

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice 3 no azimuth 354 23'27", em uma distância de 1,13 m, do vértice 3 deflete à direita e segue confrontando com a Via "G" com os seguintes azimuths e distâncias : em direção até o vértice 4 no azimuth 117 01'51", em uma distância de 2,20 m, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimuth 85 18'30", em uma distância de 3,30 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 45 32'08", em uma distância de 2,27 m, do vértice 6 coordenadas UTM N=7.441.801,9060 / E=341.410,7340, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 67.952, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA, com os seguintes azimuths e distâncias : em direção até o vértice 7 no azimuth 151 39'11", em uma distância de 5,03 m, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimuth 138 43'42", em uma distância de 8,81 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 173 39'23", em uma distância de 17,92 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth 178 38'29", em uma distância de 18,14 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 178 06'15", em uma distância de 9,98 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 176 32'11", em uma distância de 3,81 m, do vértice 12 deflete à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A com os seguintes azimuths e distâncias: segue em direção até o vértice 13 no azimuth 279 07'43", em uma distância de 13,55 m, do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimuth 318 21'59", em uma distância de 1,44 m, do vértice 14 segue em direção até o vértice 15, coordenadas UTM N=7.441.744,1101 e E=341.407,4882, no azimuth 269 31'49", em uma distância de 3,66 m, do vértice 15 deflete à direita e segue em direção até o vértice 16 no azimuth 356 08'39", em uma distância de 11,90 m, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula n 103.362, propriedade da AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A, do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimuth 351 18'31", em uma distância de 19,06 m, em parte com a mesma confrontação anterior e com o imóvel objeto da Matrícula 19.558, do condomínio EDIFÍCIO RECANÇO DOS EUCALÍPTOS, finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 357 02'54", na extensão de 24,66 m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 02.173.002.00-0002786. ORIGEM: Matrícula n 14.517, propriedade da ESTÂNCIA LYNCE S/A. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 98.725 - Casa 68, propriedade de JAYME MARTINS DA SILVA e s/m CEZIRA MELCHIORRE DA SILVA. Matrícula n 67.952, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE HOTEL LTDA. Matrícula n 14.517, propriedade de ESTÂNCIA LYNCE S/A. Matrícula n 103.362 - Casa 69, propriedade de AGP ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS S/A. Matrícula n 20.947 - Apto.01, propriedade de DALINI DE OLIVEIRA e s/m ELCIO GALAN DE OLIVEIRA. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 54.331 - Apto.02, propriedade de MARIA AUGUSTA GERARDO GUERREIRO e PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO. Matrícula n 20.956 - Apto.04, propriedade de MARIA GALAN DE OLIVEIRA, EDGARD GALAN DE OLIVEIRA e s/m VERA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ELCIO GALAN DE OLIVEIRA e s/m MAGDA GUANDALINI DE OLIVEIRA, e, SÉRGIO DE OLIVEIRA NARDI. Matrícula n 20.946 - Apto.05, propriedade de JOSÉ KANDIR e s/m MARIA EDITH BRASIL KANDIR, ANTONIO KANDIR, e, LUIZ KANDIR. Matrícula n 35.217 - Apto.06, propriedade de THIAGO CRISTÓFANI e s/m MARINA GOUVEIA CRISTÓFANI. Matrícula n 22.114 - Apto.07, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. Matrícula n 20.945 - Apto.08, propriedade de GREMIO LYNCE, tendo como compromissários compradores ANIBAL MARQUES MARTINS e ISABEL MARQUES DA FONTE. Matrícula n 22.115 - Apto.09, propriedade de MARIA CRISTINA FERREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALLSIX PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 506010. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO Município de Atibaia - SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a ALLSIX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ: 20.986.069/0001-43, com sede à Rua Olímpia, n 9, sala 3, Chácara da Barra, Campinas-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob n 131.930, consistente de um terreno com a área total de 492.823,09 m, designado como GLEBA B, desmembrada da Gleba 3-A, situada no Bairro do Tanque, no lugar denominado FAZENDA SANTANA, zona urbana do município de Atibaia-SP. O empreendimento será denominado RESIDENCIAL BRUMANA, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo digital n 35.010/2024, expedido em 10 de setembro de 2024, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado n 206/2024, expedido em 11 de junho de 2024. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 492.823,09 m (100%); b) área dos lotes (n de lotes 509): 197.793,15 m (40,13%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 98.343,21 m (19,96%), (ii) áreas institucionais: 29.615,85 m (6,01%); (iii) áreas verdes/APP: 116.848,30 m (23,71%); (iv) sistema de lazer: 50.222,58 m (10,19%). As obras de Infraestrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 413.488 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 24 de setembro de 2024. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANCA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, TEREZINHA MARIA RAMOS, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, MARGARETE MARIA RAMOS, AVELINO NOBREGA, FRANCISCO VIEIRA RAMOS, NELMA SOUZA LEITE

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por: 1) TEREZINHA MARIA RAMOS, brasileira, viúva, aposentada, RG n 6.657.889-9-SSP/SP, CPF n ***.891.441-**, 2) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 3) MARGARETE MARIA RAMOS NOBREGA, brasileira, técnica de enfermagem, RG n 11.159.686-5-SSP/SP, CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.501.188-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com AVELINO NOBREGA, brasileiro, fotógrafo, RG n 7.168.407-4-SSP/SP, CPF n ***.702.608-** e 4) FRANCISCO VIEIRA RAMOS, brasileiro, eletricitista, RG n 19.130.706-3-SSP/SP, CPF n ***.074.848-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com NELMA SOUZA LEITE RAMOS, brasileira, do lar, RG n 20.603.260-2-SSP/SP, CPF n ***.817.028-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 576.741 - Autos 097, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-A da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 175/184, em virtude da ocupação ser desde 23 de agosto de 1991 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO MONTES HERNANDES, ARACELES ALMANÇA MONTES, MIGUEL DE SOUZA GOMES, CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, ANDERSON RAMOS MARTINS, LUAN RAMOS MARTINS, MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-**, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel a ser usucapido, e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, na qualidade de compromissário comprador do imóvel a ser usucapido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por: 1) CREUSA MARIA RAMOS MARTINS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, RG n 12.501.035-7-SSP/SP, CPF n ***.855.548-**, 2) ANDERSON RAMOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, biomédico, RG n 34.487.458-8-SSP/SP, CPF n ***.779.118-**, 3) LUAN RAMOS MARTINS, brasileiro, motorista, RG n 34.487.459-X-SSP/SP, CPF n ***.328.748-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MAYARA CAROL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, atendente, RG n 49.638.449-6-SSP/SP, CPF n ***.317.268-**, o qual foi prenotado sob o protocolo n 576.742 - Autos 098, em face: 1) do espólio de PEDRO MONTES HERNANDES, que era brasileiro, RG n 1.233.700, CPF n ***.329.668-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, com ARACELES ALMANÇA MONTES, brasileira, aposentada, RG n 7.182.053-SSP/SP, CPF n ***.972.518-** e 2) MIGUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, técnico administrativo, RG n 10.831.050, CPF n ***.803.578-**, que tem por objeto o lote n 14-B da quadra "C" do loteamento denominado PARQUE VIANA, encerrando 125,00 metros quadrados, inserido na matrícula n 10.015 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 30 de junho de 2023, no livro n 762, páginas n s 185/194, em virtude da ocupação ser desde 12 de abril 1990 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 04 de setembro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA AMELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FAZ SABER a todos os interessados que SANTA AMÉLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.093.986/0001-30, sediada nesta cidade, na Estrada Bairro Campo de Boituva, n 700, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo n 65.904 de 27/08/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "NOVO HORIZONTE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 10.992, nesta Serventia, referente ao "Terreno Urbano Desmembrado, situado nesta cidade, no Bairro Anísio de Moraes, designado de "Área 01", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 44121-21-62-0001-00-000, com a área de 33.632,60m2, detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Novo Horizonte", possui características residencial e comercial, sendo composto de 105 lotes, sendo 74 Lotes Residenciais e 31 Lotes Mistos (residenciais e comerciais), subdivididos em 04 quadras designadas de "A" à "D" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 15.281,25m2; - Sistema Viário 8.601,49m2; - Áreas Institucionais: 2.968,51m2; - Áreas Verdes: 4.939,45m2, - Sistema de Lazer 1.841,90m - Encerrando a área Loteada de 33.632,60m ; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n 384/2022, datado de 22 de novembro de 2022 e Prefeitura Municipal local pelo Alvará - Certidão n 154/2024, Processo n 293/2024, datado de 23 de abril de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços iniciais de julho de 2024 a outubro de 2024; 2) Terraplanagem de setembro de 2024 a dezembro de 2024; 3) Rede de Drenagem de janeiro de 2025 a abril de 2025; 4) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto de março de 2025 a julho de 2025; 5) Rede de Distribuição de Água Tratada de julho de 2025 a setembro de 2025; 6) Guias e Sarjetas de setembro de 2025 a outubro de 2025; 7) Pavimentação de outubro de 2025 a fevereiro de 2026; 8) Rede de Hidrantes de julho de 2025 a agosto de 2025; 9) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública de fevereiro de 2026 a abril de 2026; 10) Calçadas / Passeios e vielas de abril de 2026 a maio 2026; 11) Arborização de maio de 2026 a junho de 2026; 12) Emplacamento com denominação viária em junho de 2026; e 13) Sinalização de Trânsito vertical e horizontal das vias públicas em junho de 2026, a serem executadas; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob n 46.634.499/0001-90, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves n 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 23 de maio de 2024, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, no Livro n 496, às fls. 015/018, Rerratificada em 02 de julho de 2024, no Livro n 496, às fls. 143/144, e Rerratificada em 20 de agosto de 2024, no Livro n 496, às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fls. 329/330, das mesmas Notas, os lotes n.s. 01 à 15 e lote n. 24 da Quadra "A", bem como, os lotes 01 à 03 da Quadra "B", todos do aludido loteamento denominado "NOVO HORIZONTE". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.766/79, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n. 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação. Boituva - CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON RAIFE MARCOLINO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n. 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. WELLINGTON RAIFE MARCOLINO DA SILVA, RG n. 366943662-SSP/SP, CPF n. ***.544.818-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado na Rua Major Matheus, n. 770, Vila dos Lavradores, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 19 de agosto de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n. 4.380/1964, sob n. 8.7877.0897830-8, da matrícula n. 42.756, referente ao imóvel da Rua Professora Jandyra Godoy Protes, n. 286, lote 16, quadra 37, Vida Nova Botucatu, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n. 114.481, em 05 de junho de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$15.785,80, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n. 26, 4, da Lei n. 9.514/97. Botucatu, 30 de setembro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO LTDA**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO LTDA., depositou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, para o registro do loteamento CHÁCARA FLORIANÓPOLIS II, situado no Município de Botucatu, com acessos oficiais pela Rua Paulo Francisco de Barros, no imóvel objeto da matrícula n. 46.504 deste 1 Oficial de Registro de Imóveis. O loteamento confronta com os imóveis das matrículas n. s. 23.911, 39.547, 46.503, 39.271. O projeto do loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, conforme processo n. 4.557/2024, em 13 de junho de 2024 e em 19 de dezembro de 2023 pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n. 439/2023, com área total de 156.992,30 m², dividida em 20 quadras, designadas 'A' a 'T', e estas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subdivididas em 419 lotes, que perfazem a área de 70.909,79 m (45,17%), sistema viário com área de 43.919,87 m (27,98%), áreas institucionais com 10.429,32 m (6,64%), áreas verdes com 23.044,93 m (14,68%), sistema de lazer com 8.688,59 m (5,53%). As obras de infraestrutura do loteamento serão implantadas de acordo com o cronograma de obras apresentado, no prazo de 48 meses, garantidas por hipoteca conforme R.2 do imóvel objeto da matrícula n 49.747. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no site Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, 1915, Botucatu-SP, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Botucatu, 01 de outubro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE ROSSETTE PEDROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: GABRIELE ROSSETTE PEDROSO, RG 55.793.549-0 SSP/SP, CPF ***.178.928-**, eletricitista manutenção veículo auto máquinas aparelhos elétrico eletrônico e telecomunicações, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Izaltino Pinheiro de Castro, n 52, Jardim Paraíso, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Coelho Silva, n 425, apartamento 401, bloco 3, Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.672, (20/07/2024 - DÉBITO: R\$ 3.786,34); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIARTE PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JULIARTE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 46.979.935-3 SSP/SP, CPF ***.748.846-**, servidor público municipal, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n 2.535, Centro, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr. José Barbosa de Barros, n 1.710, apartamento 301, 2 andar ou 3 pavimento, bloco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3, Bella Áustria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.657, (25/06/2024 - DÉBITO: R\$ 2.331,20); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ALVES DE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: MARIANA ALVES DE CAMARGO, RG 52.044.274-X SSP/SP, CPF ***.116.578-**, auxiliar de escritório e assemelhados, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Rafael Lopes, n 190, Jardim Peabiru, compromissária compradora do imóvel situado na Rodovia Alcides Soares, n 618, apartamento 301, 3 pavimento, bloco 1, Residencial Bella Hungria, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 61.730, (24/06/2024 - DÉBITO: R\$ 3.480,33); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA GODOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL DE OLIVEIRA GODOI, RG 42.196.169-7 SSP/SP, CPF ***.367.508-**, auxiliar de laboratório, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Avenida Dr. Nahime Zacharias, n 223, Conjunto Habitacional Antônio Herminio Delevedore, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Pedro Pimentel, n 564, apartamento 34, bloco E, torre 3, Vitta Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.838, (20/07/2024 - DÉBITO: R\$ 2.872,40); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Substituto do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, RG 43.341.936-2 SSP/SP, CPF ***.793.228-**, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Delphim da Graça Cardoso, n. 100, Vila Operária, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Pedro Pimentel, n. 564, apartamento 42, bloco B, Torre 1, Vitta Jardim Itamarati, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 62.600, (19/07/2024 - DÉBITO: R\$ 3.598,40); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STING DA SILVA MIASIRO, MONICA HIDEKO DA SILVA MIASIRO**

O 1. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 520.089, com base no Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado sob R.08 e R.09 na matrícula n. s. 130.677 que têm por objeto o Apartamento n. 24 situado no 2 andar do bloco 1 do Residencial Caiapó II, pela Rua sete com saldo devedor de responsabilidade dos devedores STING RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da cédula de identidade RG n. 52.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 088.XXX.XXX-60, e MÔNICA HIDEKO DOS SANTOS MIASIRO, brasileira, solteira, encarregada de estoque, portadora da cédula de identidade RG. n. 35.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n. 335.XXX.XXX-82, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Itatiaia n. 681, apartamento 14, Jardim Itatiaia, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 9.344,56 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 23/09/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.194,01 (mil cento e noventa e quatro reais e um centavo), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1.º Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n.º 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA, RG n.º 362838434-SSP/SP e CPF n.º ***.446.645-***. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N.º 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n.º 738.689 em 21/11/2023, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 111.652,74 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 22/03/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n.º 219.883 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n.º 11, Torre B, Edifício Sibipiruna, Condomínio Páteo Abolição, situado na Rua Abolição n.º 1000, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de outubro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SATURNINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL SATURNINO DA SILVA, RG n.º 461618667-SSP/SP e CPF n.º ***.285.258-***. Atendendo o requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n.º 748.539 em 22/03/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n.º 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.968,76 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Santa Rita do Passa Quatro, em 15/03/2021, emitida pelo Sistema e-Protocolo n.º AC003253988 em 26/01/2024, registrado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o R.03 e R.04, bem como Cessão de Direitos averbado na AV.05, conforme Instrumento Particular de Cessão de Crédito, Direitos e Obrigações, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido nesta cidade, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC0035254011 em 26/01/2024, Matrícula n 254.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Terreno designado por Lote 49. Quadra 0, Loteamento Residencial Jardim Terrazul CG, com frente para Rua 07, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 04 de outubro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO ANDREOTTI**

EDITAL PARA CIÊNCIA DO(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) TABULAR(ES) E DEMAIS TITULARES DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 2 e 13 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e itens 418.16 a 418.18 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), após certificação de que HERDEIROS DE REINALDO ANDREOTTI, que em vida era casado, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário tabular do imóvel denominado LOTE N 23 DA QUADRA "XX" (QUARTEIRÃO 1831) DO LOTEAMENTO VILA JOAQUIM INÁCIO, cujo endereço atual é prédio n 329 da Rua José Soriano de Souza Filho, Bairro Vila Joaquim Inácio, em Campinas/SP, com área construída de 300,00m², objeto da transcrição n 67.283, deste Serviço Registral, está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, promove sua NOTIFICAÇÃO por meio do presente edital, para que se manifeste(m) a respeito do PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Protocolo n 740.823) da propriedade do imóvel supracitado, formulado pelo(a)(s) requerente(s) FLÁVIO LUIS ALVES, brasileiro, motorista, divorciado na data 05/04/2022 de Nirvail Rodrigues do Amaral, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3 Subdistrito local, RG n 34378897-SSP/SP, CPF n ***.783.178-**, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, na Rua José Soriano de Sousa Filho, n 329, Vila Joaquim Inácio. MODALIDADE: O(A)(s) requerente(s) pleiteia(m) o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 40 (quarenta) anos. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição do(a)(s) notificado(a)(s) para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, n 25, Bairro Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ainda, ser solicitado o envio da documentação por meio do endereço eletrônico: usucapiao@3ricampinas.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, na forma do art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16.2, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) notificado(a)(s), expediu-se o presente edital, que será publicado duas vezes, em jornal local de grande circulação, ou por meio eletrônico, na forma do art. 216-A, 13 e 14 da Lei n 6.015/1973; art. 408 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.16 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. Dou fé. João Pedro Câmara - Oficial Substituto. Campinas/SP, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EURIDES BUENO CEZAR, MARIA DE FATIMA ROBERTO CEZAR**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n 737.299) da propriedade do imóvel denominado LOTE N 09 DA QUADRA "20" (QUARTEIRÃO 05124) DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO, com 300,00m de área de terreno, cujo endereço atual é Imóvel n 223 da Rua Manoel Franco, Bairro Jardim Planalto de Viracopos, em Campinas/SP, com área construída de 158,63m , oriundo da matrícula n 117.297, deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelos requerentes EURIDES BUENO CEZAR, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n 8.692.871 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n 654.251.708-51, casado com MARIA DE FÁTIMA ROBERTO CEZAR, brasileira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG n 11.075.302-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.044.978-**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 20/01/1979 portanto na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Campinas/SP na Rua Ilson Santhiago Munhoz, n 266, bairro Jardim Adhemar de Barros, CEP: 13056-222, em face do proprietário tabular IRMA GUSTAVO MARQUERITE RETSIN, domiciliada nesta cidade e PERCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, domiciliado nesta cidade. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Avenida Brasil, n 275/281, Bairro Guanabara, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1 , V do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O Oficial Substituto, João Pedro Câmara. Dou fé. Campinas, 01 de outubro de 2024.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CESAR DE OLIVEIRA**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a MARCELO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF.MF. sob o n 276.XXX.XXX-77, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo, aos 03 de outubro de 2009, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 14 da quadra F do loteamento denominado Residencial Campos do Conde II, situado no Município e Comarca de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 17.897, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$724.655,13, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio das credoras fiduciárias, COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL e FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - "Em Recuperação Judicial", nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIRA GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. ***086***02, emitida pelo DETRAN/SP, em 10 de fevereiro de 2017, onde consta o RG/SSP/SP. n. 2*.**5.681, inscrita no CPF/MF. sob n. 1**.095.***-41, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Vinicius de Moraes, n. 220, Bairro Jardim Morada do Sol, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, protocolou em 13 de agosto de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 168.902, requerimento datado de 09 de agosto de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 27 de agosto de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 28 de agosto de 2024, as 12h15min, no endereço situado à Rua Vinicius de Moraes, n 220, Bairro Jardim Morada do Sol, Capivari-SP; e ii) no dia 30 de agosto de 2024, as 10h35min, no endereço situado à Rua Carlos Belfante, s/n (Lote 20, Quadra D - Loteamento Jardim São Pedro), Bairro Ribeirão, Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada no email claudemiragomessilva@hotmail.com, no dia 10 de setembro de 2024, as 14h27min; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 03 de setembro de 2024, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 16.176,73 (dezesesseis mil cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), atualizada até 30/09/2024, correspondente a 14 (catorze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, n. 1.4444.1460583-0, de 20 de abril de 2021, aditado por termo de 20 de maio de 2021, ambos firmados nesta cidade de Capivari-SP, objeto dos registros n s 6 e 7, lançados na matrícula n 48.659, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 48.659, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO n 20 (vinte), da quadra "D", do loteamento denominado "Jardim São Pedro", situado no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 200,00 m , com frente para a Rua Carlos Belfante, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante CLAUDEMIRA GOMES SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Capivari, 30 de setembro de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PINHO DE SANTANA, IVANI ALVES DE SANTANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.909. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.688 em 07 de novembro de 2011 e Av-06 de 22 de maio de 2014 da referida matrícula, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 34, da quadra n 27, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 184,09m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de SERGIO PINHO DE SANTANA, brasileiro, empresário, RG n 24.475.566-8-SSP/SP, CPF n ***.434.798-**, e sua mulher IVANI ALVES DE SANTANA, brasileira, do lar, RG n 27.893.511-4-SSP/SP, CPF n ***.641.488-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Fazendinha n 1.111, Jardim Ana Estela, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$306.945,74 posicionado até 07/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 30 de setembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CONCHAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE ALFREDO, APARECIDA SOARES ALFREDO**

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais n 411, em Conchas SP, FAZ SABER que o casal Roque Alfredo (RG 8.944.393 SSP/SP - CPF 146.***.948 68) e Aparecida Soares Alfredo (RG 12.286.592 SSP/SP - CPF 145.***.368 03), na qualidade de titulares da posse mansa e pacífica de uma área de 7,58 ha, localizada no Bairro Água do Félix, município de Conchas SP, requerem, nos termos do artigo 216 A da Lei n 6.015/1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião do referido imóvel. A posse dos requerentes sobre o imóvel tem por base seu direito real de propriedade de frações ideais das transcrições 1.731 e 9.459, que lhe garantem uma área de 7,58 hectares, totalmente compatível com a área usucapienda. A posse direta dos requerentes, somada à posse de seus antecessores, alcança o período colonial, uma vez que toda titularidade de terra "não devoluta" presume-se amparada pelas cartas de sesmarias. Por fim, os requerentes comprovaram a sua posse direta, mansa e pacífica sobre a referida área por mais de 20 anos. Diante do exposto, publica-se o presente EDITAL para que todo e qualquer interessado, nos termos do 4 do artigo 216 A, possam apresentar impugnação fundamentada ao pedido de usucapião, no prazo legal de 15 dias. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216 A da Lei dos Registros Públicos, os quais estão disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 6 do artigo 216 A da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser declarada a usucapião pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Conchas, 10 de setembro de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ERALDO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE ERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n **.683.16*--SSP/SP, CPF/MF n ***.686.298-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.071. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA N "49", localizada no pavimento térreo do Bloco 25, do Condomínio "RESIDENCIAL ALDEIA DE COTIA", situado na Rua Malgaxe, n 758, no loteamento denominado "OUTEIRO DE PASSÁRGADA", neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 97.130, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/09/2024 em R\$ 114.584,41, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 26/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.248,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MICHELE MIRANDA CORREIA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 41**30*62-SSP/SP, CPF/MF n ***.020.818-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 384758. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N "130" do Condomínio Residencial "RESERVA ACOTY", situado na Estrada do Tabuleiro Verde, n 720, Bairro Tijuco Preto, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 127.747, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/09/2024 em R\$13.732,36, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$999,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ERIVELTO SENA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG n **.325.74*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.962.203-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.147. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 14, localizado no 1 pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 02, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.382, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/06/2024 em R\$ 29.078,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/09/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.284,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARCELO SIMIONATO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2 da Lei Federal n 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes JOSÉ MARCELO SIMIONATO, brasileiro, escrevente notarial, RG n 19.XXX.XXX-0-SP/SP, CPF/MF n 116.XXX.XXX-04, e seu cônjuge MARCIA CRISTINA DE PAULO SIMIONATO, brasileira, professora de pilates, RG n 25.XXX.XXX-9-SP/SP, CPF/MF n 177.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, com posse de mais de 15 anos do imóvel objeto da matrícula n 16.039 desta serventia, designado como: UM TERRENO URBANO designado como LOTE 04 da QUADRA 23, do loteamento denominado "GRAMADO", situado no Município e Comarca de Cotia- SP, assim descrito: do vértice A, de quem da rua olha para o imóvel, segue em sentido horário até o vértice B no azimuth de 268 50'37", na extensão de 15,00 metros, confrontando com o alinhamento da Avenida Doutor Altair Martins; do vértice B, defletindo a direita, segue até o vértice C, no azimuth de 355 58'37", na extensão de 30,00 metros, confrontando por divisa murada com o lote 05 da quadra 23, objeto da matrícula n 17.744 desta serventia; do vértice C, defletindo a direita, segue até o vértice D por 18,00 metros, confrontando por divisa murada com o lote 16 da quadra 23, objeto da matrícula n 14.615 desta serventia, e com o lote 17 da quadra 23, objeto da matrícula n 14.622 desta serventia, nos respectivos azimuths e distâncias: do vértice C ao vértice C1 no azimuth de 81 04'56", na extensão de 3,10 metros; do vértice C1 ao vértice D no azimuth de 85 45'44", na extensão de 14,90 metros; do vértice D, defletindo a direita, segue até o vértice A, onde iniciou-se essa descrição, no azimuth de 181 48'08", na extensão de 30,00 metros, confrontando por divisa murada com o lote n 03 da quadra 23, objeto da matrícula n 14.464 desta serventia, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área total de 495,00 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Cotia-SP sob n .23254.24.52.0291.00.000. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob n . 359.654. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 1 (um) dia em plataforma eletrônica. (a.) Kamila de Almeida Sales, Escrevente Autorizada. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA OLIVEIRA COSTA**

BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@lregistrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JANAINA OLIVEIRA COSTA- PROTOCOLO ONR - IN01199892C - PRENOTAÇÃO N . 362.340 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n . 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) JANAINA OLIVEIRA COSTA (CPF/ME N . ***.686.758-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.891,07 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sete Centavos), posição até o dia 21 de junho de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Contrato N . 144441662686, datado de 26 de novembro de 2021. É feito o presente, uma vez que, após realizadas diligências ao endereço do imóvel sito à Ulysses Gomes Prior, n 6640, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-316, nesta cidade de Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 28 de junho, 09, 17 e 25 de julho, 15 e 29 de agosto e 12 de setembro de 2024, o(s) devedor(es) não foi(ram) localizado(s) e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que em diligência realizada na data de 12 de setembro de 2024, obtive informações do Sr. Marcelo vizinho do destinatário, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa residencial, sito à Rua Ulysses Gomes Prior, n 6.640, Franca Polo Clube, Cep. 14.412-316, matriculado sob n 94.306, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrivente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RECHE GONCALVES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@lregistrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RAFAEL RECHE GONÇALVES- PROTOCOLO ONR - IN01230589C - PRENOTAÇÃO N . 364.207 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 60.746.948/0001-12, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) RAFAEL RECHE GONÇALVES (CPF/ME N . ***.527.048-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.337,21 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), posição até o dia 12 de agosto de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato N. 9073212, datado de 17 de agosto de 2.021. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito a Rua João Freitas Sobrinho, n 3275, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-448 e a Rua Leandro Betarello Filho, n 4210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, ambos em Franca-SP, nos dias 16, 22 e 30 de agosto, 04, 12 e 20 de setembro de 2024, os destinatários/devedores não foram encontrados e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no 1 endereço sito à Rua João Freitas Sobrinho, n 3275, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-448, foi encontrado no local em 04/09/2024 o Sr. Pablo, o qual informou que o destinatário "MUDOU", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço de acordo com o art. 26 4 da Lei 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço sito à Rua Leandro Betarello Filho, n 4210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, os destinatários/devedores não foram encontrados nas datas retro mencionadas e não responderam aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização de acordo com o art. 26 4 - B da Lei 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia sito à Rua Leandro Betarello Filho, n 4.210, Esplanada Primo Meneghetti II, Cep. 14.412-007, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 99.247, neste Cartório, para o BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. _ (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 30 de setembro de 2.024. _LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES**

BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FERNANDA APARECIDA RODRIGUES-PROTOCOLO ONR - IN01183425C - PRENOTAÇÃO N. 361.559 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) FERNANDA APARECIDA RODRIGUES (CPF/ME N. ***.580.666-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.846,13 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Treze Centavos), posição até o dia 31 de maio de 2024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida, Contrato N. 844442130173, datado de 19 de julho de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos pelo credor sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, n 7670, apartamento n 11, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422 e também no endereço sito à Rua Irmãos Antunes, n 1011, apartamento n 303, bloco 08, Jardim Maria Rosa, Cep. 14.405-445, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 07, 20 e 28 de junho, 05, 16 e 26 de julho, 06, 15 e 29 de agosto e 04 e 18 de setembro de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço trata-se de um condomínio sem interfonos e sem portaria para acesso e controle de entrada aos apartamentos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não sendo possível o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme art. 26 4 da lei 9.514/97. Certifico ainda, que na data de 18 de setembro de 2024 após diligência realizada ao 2 endereço, obtive informações no local do senhor Wagner de que o destinatário mudou-se, sendo INCERTO e IGNORADO o seu atual endereço, conforme art. 26 4 da lei n. 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento, sob o n 11, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Condomínio Residencial Nilza Branquinho VI, situado nesta cidade de Franca - SP, sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, n 7.670, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, matriculado sob n 114.005, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de setembro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA**

Edital de Intimação AF n 240.132 Devedor(es) fiduciante(s): ROBERIO MENDES DE OLIVEIRA, CPF. n 378.476.208/55. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ. n 03.767.538/0001-14. Cédula de Crédito Imobiliário n 09 série SDU.F1.CAI de 09/04/2024. Imóvel: Rua Dois, lote 03, quadra 05, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras - São Paulo - Matrícula n 75.625. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora detentora do crédito da cédula acima identificada, oriundo, do contrato garantido por Alienação Fiduciária datado de 21 de janeiro de 2.009, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA FONSECA PROENÇA DIAS, WELINGTON DIAS DA SILVA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELINGTON DIAS DA SILVA CPF/MF ***.427.428-**, RG 241027093-SSP/SP e RENATA FONSECA PROENÇA DIAS CPF/MF ***.858.988-**, RG 367152745-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60.701.190-0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 9 de outubro de 2020, registrado sob n s. 05 e 06 na(s) matrícula(s) 92.210, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sorocaba, N. 45, APT0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

81, Ed. MONTE VERDE, Loteamento Silex, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) WELINGTON DIAS DA SILVA e RENATA FONSECA PROENÇA DIAS, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 168.406,49 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 26/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIZIO LEANDRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. TARCIZIO LEANDRO, brasileiro, solteiro, maior, operador de furadeira cnc, RG. 42.375.920-6 -SSP/SP, CPF/MF: ***.970.948-**, residente Rua Santana do Araguaia, N 121, Jardim Triunfo, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pelo SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (prenotado sob n. 397.418) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 91.097, desta Serventia, pela qual TARCIZIO LEANDRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Manacá da Serra, S/N, Lote 16, Quadra 32, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Manacá da Serra, S/N, Lote 16, Quadra 32, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP: 07178-708 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Maria Aparecida Alves, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que o destinatário é desconhecido no endereço indicado. (conforme certidão de fls. 109); b) Rua Santana do Araguaia, N 121, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP - CEP: 07175-401 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Lindomar Aparecido Leandro, que se apresentou como irmão do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor TARCIZIO LEANDRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.136. No entanto, o devedor TARCIZIO LEANDRO até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 137 e 138. Assim, pelo presente, fica o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



referido fiduciante (ITALO OLIVEIRA CHAGAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 25.238,22 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convençionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GERSON SANTOS DE JESUS

EDITAL INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR PARA PURGAR A MORA (ARTIGOS 32, 36, III E 49, 2, DA LEI FEDERAL N 6.766/1.979 E PROVIMENTO 56/2023 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, CAPÍTULO XX, ARTIGO 195) MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GERSON SANTOS DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. 38.984.625-SSP/SP, CPF/MF: ***.163.965-**, residente na Rua Águas Virtuosas, N. 79, Parque Peruche, em São Paulo/SP, que SANTO ANTONIO DO ATERRADINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de loteadora/promitente vendedora do Lote 01 da Quadra 20, do loteamento "RESIDENCIAL E COMERCIAL GUARULHOS" (compromisso registrado sob o número 5 da matrícula 90.77), requereu a este Oficial (prenotado sob n. 404.655) a notificação do compromissário comprador GERSON SANTOS DE JESUS objetivando constitui-lo em mora, para, ao final, ver averbado o cancelamento do compromisso de venda e compra (com fulcro nos artigos 32 e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979 e Provimento 56/2023 da Corregedoria Geral de Justiça, Capítulo XX, artigo 195). Isso por conta da falta de pagamento das parcelas devidas pelo referido compromissário comprador. Com o intuito de proceder-se à intimação pessoal do compromissário comprador, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel objeto do compromisso (Rua Magnolia Amarela, S/N, Lote 01 da Quadra 20, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP: 07178-674), tendo o escrevente notificador certificado que: "que deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma (Rua Magnolia Amarela, s/n - Lote 1, Quadra 20 - Residencial e Comercia Guarulhos - Guarulhos/SP), constatei que o terreno encontra-se vazio, livre de pessoas e objetos." (conforme certidão de fls. 69); b) No endereço do compromissário comprador constante no (Rua Águas Virtuosas, N. 79, Parque Peruche, São Paulo/SP - CEP: 02532-000), tendo o escrevente notificador 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado textualmente: "No dia 17/04/2024, quarta-feira, às 10:30h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, fui atendido pela Sra. Eunice de Assis, vizinha moradora do n 81, a qual informou que o Sr. Gerson Santos de Jesus mudou-se há muitos anos, encontrando-se em outro local, incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 49). Diante desse quadro, a loteadora e promitente vendedora requereu a intimação por edital do compromissário comprador GERSON SANTOS DE JESUS, com fundamento nos disposto nos artigos com fulcro nos artigos 32 e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979 e Provimento 56/2023 da Corregedoria Geral de Justiça, Capítulo XX, artigo 195, do teor seguinte: Lei 6766/79: Art. 32 - Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor. 1 Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do credor, pelo Oficial do Registro de Imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convençionados e as custas de intimação. 2 Purgada a mora, convalescerá o contrato. 3 - Com a certidão de não haver sido feito o pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, o vendedor requererá ao Oficial do Registro o cancelamento da averbação. Art. 49. As intimações e notificações previstas nesta Lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante do recebimento, e poderão igualmente ser promovidas por meio dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las. 2 Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta Lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação. Provimento 56/2023 Corregedoria Geral da Justiça: 195. Recusando-se o destinatário a recebê-la, ou a dar recibo, ou, ainda, sendo desconhecido o seu paradeiro, a intimação, devidamente certificada a circunstância, será feita por edital, publicado, por 3 (três) dias consecutivos, na Comarca da situação do imóvel. (.)" A atual regulamentação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo prevê a possibilidade da publicação de editais eletronicamente. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 83 e 84. Assim, pelo presente, fica a referido compromissário comprador (GERSON SANTOS DE JESUS), intimado para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para loteadora/promitente vendadora, que em 09/09/2024 perfazia o valor de R\$ 652.150,06 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e seis), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (30 dias) implicará na CANCELAMENTO REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, conforme o artigo 32 da Lei 6766/79. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2023 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de setembro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IGARAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WARLE OLIVEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SIBÉLIUS OLIVÉRIO, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Igarapava/SP, pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.515/97 e requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL INTIMA o senhor JOSE WARLE OLIVEIRA, CPF 452 814 068-33 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Olicio Colmanetti 160 - nessa cidade o qual não foi localizado após as diligencias pessoais realizadas em 11/03/2024, 15/03/2024, 19/03/2024, 12/04/2024 e 23/05/2024 (onde constatou que esse endereço é casa de sua mãe - no qual foram deixados vários comunicados para que entrasse em contato com essa Serventia), para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Igarapava/SP; na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 54 - centro, de segunda feira a sexta-feira das 09:00 hs as 16:00 hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ultima publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contratuais no Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442696101, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua 107 Lote de Terreno n14 da quadra 12 Residencial A Aramina SP, objeto da matrícula n 3393, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei 9514/97. O demonstrativo do debito incluindo valores de intimação, estão disponíveis no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Igarapava. Igarapava 01 de outubro de 2024. Eu, (Elieue Beatriz Afonso), Escrevente, digitei Oficial Registrador, (Sibélius Olivério) confere e assina.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GRBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, GBRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.577.486/0001-09, com sede na Rua Pedro de Toledo, n. 707, Centro, Indaiatuba/SP, na qualidade de proprietária e loteadora, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado JARDIM RESIDENCIAL DI ITÁLIA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, a ser implantado em uma gleba de terras situada no Bairro do Buru, nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, devidamente matriculada sob n 137.190, nesta Serventia, com a área de 144.296,91m², assim distribuída: 65.575,65m² de área dos lotes (45,45%), 38.961,59m² de sistema viário (27,00%), 7.214,53m² de áreas institucionais (5,00%) e 32.545,14m² de áreas verdes / APP (22,55%). O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal n. 15.211, de 27 de junho de 2024 e pelo Decreto Municipal n. 15.239 de 12 de agosto de 2024 (Processo Administrativo n 1.046/2022), e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 080/2024, expedido em 12 de março de 2024. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 01 de outubro de 2024. Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora MARINUZA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CNH n 06514444907-DETRAN/SP, CPF ***.005.813-**, email: marinuzateixeira@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Guilherme Loyolla de Oliveira, 337, casa (lado praia), Parque Balneário Itanhaém, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO ASSOBRADADO E EDÍCULA com 258,00m² de área construída, com frente para a Rua Vereador José Calvo, n 149 e seu respectivo lote de terreno n 014 da quadra 019, com área de 273,70m² do Parque Balneário Itanhaém, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.9 na matrícula n 155.300 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 06 (seis) prestações números 19 à 24, perfazendo até a data de 15/08/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 24.743,97 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 534.931 de 13/05/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JALES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEBIADES BERNARDO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER que Juliana Cristina Santos, requereu, por meio do procedimento n 201.040/2024, a retificação administrativa do imóvel urbano, denominado por Lote n 02, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula n 04.524, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto das Transcrições n 14.212, 14.213 e 14.220, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação, pelo profissional técnico, de não localização de endereço para notificação, fica notificado ALCEBIADES BERNARDO, neste ato como proprietário. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2 da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAZARO BRASIL DE ALMEIDA DOMINGUES**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER que Juliana Cristina Santos, requereu, por meio do procedimento n 201.040/2024, a retificação administrativa do imóvel urbano, denominado por Lote n 02, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula n 04.524, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado de Lote 01, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto das Transcrições n 14.212, 14.213 e 14.220, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação, pelo profissional técnico, de não localização de endereço para notificação, fica notificado LAZARO BRASIL DE ALMEIDA DOMINGUES, neste ato como proprietário. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2 da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENAL GERALDELLI**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER que Juliana Cristina Santos, requereu, por meio do procedimento n 201.040/2024, a retificação administrativa do imóvel urbano, denominado por Lote n 02, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula n 04.524, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto das Transcrições n 14.212, 14.213 e 14.220, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação, pelo profissional técnico, de não localização de endereço para notificação, fica notificado JUVENAL GIRALDELLI, neste ato como proprietário. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2 da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO APPARECIDO DOTTO**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n. 2.776, Centro, FAZ SABER que Juliana Cristina Santos, requereu, por meio do procedimento n 201.040/2024, a retificação administrativa do imóvel urbano, denominado por Lote n 02, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto da matrícula n 04.524, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário, do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra "L", localizado no Loteamento Jardim Paulista, neste município e comarca de Jales/SP, objeto das Transcrições n 14.212, 14.213 e 14.220, desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação, pelo profissional técnico, de não localização de endereço para notificação, fica notificado PEDRO APPARECIDO DOTTO, neste ato como proprietário. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2 da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO LEANDRO PASTORELLO**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO TIAGO LEANDRO PASTORELLO, a pagar a importância de R\$ 3.155,84, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 28/01/2024 até 28/06/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção (atual prédio n 500, da Rua Albertina Balthazar de Oliveira, nesta cidade), objeto da matrícula n 64.525 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.05/M. 64.525). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 25 de setembro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL PROENCA COELHO, ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVILDE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob n. 481.781, 481.782, 481.783 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

481.784 em 21 de dezembro de 2022, requerido por Daniel Proença Coelho e seu cônjuge Rosa Celeste Ribeiro de Sousa Celho. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Cristiano José Araújo, TRT n. BR2202135332, os imóveis usucapiendos são identificados como Lotes 88, 89 e 90 do Loteamento Chácaras do Rosário, localizado no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar/SP e possuem a seguinte descrição:- LOTE 88: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N=7.416.076,080 e E=313.006,699, localizado na Estrada do Pavone, distante 267,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 315 02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N=7.416.110,046 e E=312.972,782, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 89 (transcrição n 3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24 06'13" e distância de 2,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.111,872 e E=312.973,599; do ponto 03 deflete à esquerda e segue com o azimuth de 18 27'27" e distância de 23,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.133,688 e E=312.980,881; do ponto 04 deflete à direita e segue com o azimuth de 72 00'44" e distância de 12,00 metros até atingir o ponto 05 de coordenadas N= 7.416.137,394 e E=312.992,294; confrontando do ponto 02 ao ponto 05 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula n 48.165 DO 2 C.R.I. DE JUNDIAÍ SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 05 deflete à direita e segue com o azimuth de 151 21'01" e distância de 63,171 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.081,958 e E=313.022,582, confrontando do ponto 05 ao ponto 06 com o Lote 87 (Matrícula n 19.072 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 6 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 17,00 metros, corda com o azimuth de 249 41'35" e distância de 16,935 metros, e ângulo central de 17 18'58" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 06 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.434,80 metros quadrados.- LOTE 89: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461, localizado na Estrada do Pavone, distante 237,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 298 40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630 , confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 90 (transcrição n 3.285 do C.R.I. Franco) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24 06'13" e distância de 42,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.110,046 e E= 312.972,782; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula n 48.165 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimuth de 135 02'29" e distância de 48,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.076,080 e E= 313.006,699; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 88 (transcrição: n 3.419 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 30,00 metros, corda com o azimuth de 225 45'22" e distância de 29,646 metros, e ângulo central de 30 33'28" até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.383,74 metros quadrados.- LOTE 90 Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.416.020,770 e E= 312.965,462, localizado na Estrada do Pavone, distante 197,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimuth de 306 10'49" e distância de 31,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.039,070 e E= 312.940,440, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 91 (transcrição n 3.295 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimuth de 24 57'26" e distância de 36,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.071,708 e E= 312.955,630; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com o lote 42 (Matrícula n 80639 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de JOSE FRANCISCO CAVALETTI e com os Lotes 43, 44, 55 e 56 (Matrícula n 48.165 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 03 deflete à direita e segue com o azimuth de 118 40'11" e distância de 34,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N= 7.416.055,396 e E= 312.985,461; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 com o Lote 89 (transcrição n 3.285 do C.R.I. Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; do ponto 04 deflete à direita em curva no sentido anti-horário, com o raio de 56,25 metros, desenvolvimento de 1,20 metros, corda com o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 209 51'59" e distância de 1,199 metros, e ângulo central de 1 13'17" até atingir o ponto 05 de coordenadas N=7.416.054,356 e E= 312.984,864; do ponto 05 deflete à esquerda e segue com o azimute de 209 15'21" e distância de 27,90 metros até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.030,017 e E= 312.971,231; do ponto 06 deflete à direita e segue em curva no sentido horário, com o raio de 115,75 metros, desenvolvimento de 10,90 metros, corda com o azimute de 211 57'16" e distância de 10,899 metros, e ângulo central de 5 23'50" até o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 04 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.235,07 metros quadrados.- LOTE 91: Inicia-se no ponto 01 de coordenadas N= 7.415.984,769 e E= 312.930,931, localizado na Estrada do Pavone, distante 147,97 metros da confluência desta estrada com a Estrada do Bom Sucesso; do ponto 1 segue com o azimute de 317 10'46" e distância de 37,00 metros até atingir o ponto 02 de coordenadas N= 7.416.011,908 e E= 312.905,782, confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com o Lote 92 (Matrícula n 73.587 do C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de LUIZ AURELIO LOCATELLI e MARIA DE FATIMA DIAS LOCATELLI; do ponto 02 deflete à direita e segue com o azimute de 67 50'12" e distância de 29,00 metros até atingir o ponto 03 de coordenadas N= 7.416.022,848 e E= 312.932,639; confrontando do ponto 02 ao ponto 03 onde tem um córrego e com o Lote 41 (Matrícula n 98.173 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP); propriedade de MONIQUE REZENDE DA SILVA PAVONE do ponto 03 deflete à esquerda e segue com o azimute de 25 40'59" e distância de 18,00 metros até atingir o ponto 04 de coordenadas N=7.416.039,070 e E= 312.940,440; confrontando do ponto 03 ao ponto 04 onde tem um córrego e com o Lote 42 (Matrícula n 80639 do 2 C.R.I. de Jundiaí SP) propriedade de JOSE FRANCISCO CAVALETTI; do ponto 04 deflete à direita e segue com o azimute de 126 10'49" e distância de 31,00 metros até atingir o ponto 05 de coordenadas N= 7.416.020,770 e E= 312.965,462; confrontando do ponto 04 ao ponto 05 com o Lote 90 (transcrição n 3.285 do C.R.I. de Franco da Rocha SP) possuidores: DANIEL PROENÇA COELHO E ROSA CELESTE RIBEIRO DE SOUSA COELHO; ponto 05 deflete à direita e segue em curva no sentido horário, com o raio de 115,75 metros, desenvolvimento de 24,48 metros, corda com o azimute de 220 42'41" e distância de 24,433 metros, e ângulo central de 12 07'00" até atingir o ponto 06 de coordenadas N= 7.416.002,250 e E= 312.949,526; do ponto 6 deflete à direita e segue com o azimute de 226 46'11" e distância de 25,52 metros até atingir o ponto 01, início desta descrição, confrontando do ponto 05 ao ponto 01 com a Estrada do Pavone; encerrando uma área de 1.446,50 metros quadrados.- Segundo consta na Transcrição n 3.285 do Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP, os lotes 89, 90 e 91 possuem com proprietário tabular Julio Euzebio de Oliveira. O lote 88 conforme transcrição n 30.901 a 30.905 do 8 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, é de propriedade de Generoso Pavone, Rita Pavone, Merope Anna Maerina Montezano, Luiz Edgard Montezano e Vicente Pavone. Alega os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade dos imóveis desde 27/03/1995. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: MONIQUE REZENDE DA SILVA PAVONE, CPF N ***.486.928-**, com último endereço informado na Rua Ernesto Martinasso n 111, Jardim América, Jundiaí/SP, na condição de herdeiro do proprietário tabular dos imóveis objetos das matrículas ns 80.639 e 98.173 desta Serventia, confrontantes dos imóveis objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13 da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, n 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 11 de setembro de 2024. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern).

JUNQUEIROPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE JUNQUEIROPOLIS, CARLOS HENRIQUE LOPES, VALDIRA SCALIANTE LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JUNQUEIRÓPOLIS-SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CLAUDE ANTOINE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

WICKIHALDER, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CATUNA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n 18.075.950/0001-40, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças n JCAT2018-010, firmado aos 04/07/2018, garantido pela Alienação Fiduciária registrada sob no 02, na matrícula n 11.724, desta serventia, referente a um TERRENO URBANO CONSTITUIDO DO LOTE N 03 (TRÊS) DA QUADRA "E", com área total de 264,00 m , situado neste município e comarca de Junqueirópolis-SP, na Rua Domingos Faria de Abreu Catuna, NOTIFICAR os devedores fiduciante CARLOS HENRIQUE LOPES, inscrito no CPF n 909.***.771-** e VALDIRA SCALIANTE LOPES, inscrita no CPF n 322.***.808-**, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Junqueirópolis-SP, sito à Rua Quinzinho da Cunha, 916, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 25/10/2020 e 25/09/2024, cujos valores somados, aos 30/09/2024, importam em R\$37.943,04 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CATUNA EIRELI, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Junqueirópolis-SP, 30 de setembro de 2024.- O Oficial, Claude Antoine Wickihalder.-

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER JOSE DA SILVA (FALECIDO), DAYANNE JACKELINE DA SILVA (HERDEIRA INVENTARIANTE)**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a herdeira inventariante de VALTER JOSÉ DA SILVA (FALECIDO), o qual era portador do RG n. 18*****6-SSP/SP e do CPF n. 060.***.***-83, a Srta. DAYANNE JACKELINE DA SILVA, solteira, comerciante, portadora do RG n. 43*****2 e do CPF n. 364.***.***-12, residente na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fartura n. 39, Vila Antonieta, não intimada nos seguintes endereços: Rua Thereza Miranda Buck sob n. 120, Residencial Flórida, Iracemápolis/SP; Rua Paramoti n. 13, Vila Antonieta, São Paulo/SP e Rua Fartura n. 39, Vila Antonieta, São Paulo/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.596, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23 de setembro de 2024, a importância de R\$ 211.013,79 (duzentos e onze mil, treze reais e setenta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 22 de dezembro de 2017, registrado sob os ns. 8 e 9 da matrícula 59.066 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Thereza Miranda Buck sob n. 120, Residencial Flórida, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a herdeira inventariante será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1 , Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAPHAEL DA SILVA, LETICIA PINHEIRO PANTALEAO SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DIEGO RAPHAEL DA SILVA, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos prod. industrial, portador do RG n. 44*****3-SSP/SP e do CPF n. 425.***.***-64, ou seu cônjuge, a fiduciante devedora LETICIA PINHEIRO PANTALEAO SILVA, brasileira, bolsista estagiário e assemelhados, portadora do RG n. 45*****7-SSP/SP e do CPF n. 371.***.***-93, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira/SP, na Rua Lourenço de Jesus Shimidt n. 21, Parque Residencial Abílio Pedro, não intimados nos seguintes endereços: Rua Juvenita Moreira Coutinho sob n. 386, Jardim Primavera, Limeira/SP e Rua Lourenço de Jesus Shimidt n. 21, Parque Residencial Abílio Pedro, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 330.586, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 26.121,85 (vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escriturapública, datado de 26 de outubro de 2.020, registrado sob os ns. 4 e 5 da matrícula 98.993 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Juvenita Moreira Coutinho sob n. 386, Jardim Primavera, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE BARBOSA ALVES

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, HENRIQUE BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, portador do RG n. 38.*****-SSP/SP e do CPF n. 356.***.***-50, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua José Aparecido Martinati n. 161, não intimado no seguinte endereço: Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 404, 4 Pavimento, Bloco 05, Residencial Liverpool, Limeira/SP e Rua José Aparecido Martinati n. 161, Jardim Ipanema, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 331.362, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 26 de setembro de 2.024, a importância de R\$ 8.051,11 (oito mil, cinquenta e um reais e onze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 22 de novembro de 2.019, registrado sob os ns. 45 e 46 na Matrícula n. 83.016, transportado para Av.1 da matrícula 107.588 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva sob n. 4.315, Bairro da Graminha, Apartamento n. 404, 4 Pavimento, Bloco 05, Residencial Liverpool, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26 , 7 , 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

LORENA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DA SILVA SANTOS**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que JOSÉ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF n.º ***.282.608-**, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 137.362 em 22/02/2024, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme disposição contida nos art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 216-A, da Lei 6015/1973 e com o item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, por se encontrar na posse mansa e pacífica a mais de 15 (quinze) anos do imóvel constituído de parte do lote 10 da Q. 29 da Vila Hepacaré, localizado na Avenida São Thomaz, n. 855, integrante da Matrícula 10.265, do Livro 2 deste Registro de Imóveis do Município de Lorena/SP, lançado sob a inscrição n. 0006.0076.00.0011.00 na Prefeitura Municipal de Lorena. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão ao PROPRIETÁRIO TABULAR AMÂNCIO LEMES FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, engenheiro, bem como o CONFRONTANTE LAERTE APARECIDO DOS SANTOS, CPF n.º ***.470.688-**, por ser proprietário do imóvel confrontante sob n.º 90 da Rua Tabajaras, matrícula 23.023 deste Registro de Imóveis, no que está a se pedir a este oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN GONCALVES CAVALCANTI, GABRIEL BARBOZA BILAR**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770201409, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59687, situado na Rua Gerson Ribeiro n 142, Residencial Professor Luiz Rossi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/03/2024 a 17/08/2024, no valor de R\$ 2962,16 (data base: 11 de setembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de GABRIEL BARBOZA BILAR e LILIAN GONÇALVES CAVALCANTI, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA VIANNA MACHADO**

(PROTOCOLO 323.745) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora CAROLINA VIANNA MACHADO, brasileira, nascida em 17/06/1980, solteira, faturista, portadora da CIRC n 32.931.737-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.912.108-**, com endereços: na Rua Santa Cruz do André, n 457, casa 03, Condomínio Residencial Phoenix, Vila São Paulo, e Rua Pedro Paulo de Carlo, n 506, Vila São Sebastião, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 05/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 77.161, deste cartório, perfazendo até a data de 26/09/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.278,52 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, assim como procedida diligência eletrônica no e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 26 de setembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOSE ANTONIO BUENO, RG n .79.379-539-SSP-SP e CPF ***.642.118-**, com endereços: na Avenida São Paulo, n .9.757, Apto.34, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Joaquim Alves de Oliveira Dória, n .120, Jardim d'abril, Osasco-SP, CEP. 06.038-190; Rua Diogo Antônio Feijo, n .477, KM 18, Osasco-SP, CEP. 06.114-022 e Rua Arthur Barca, n .06, Jaguaribe, Osasco-SP, CEP.06.050-125, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA N .9.843, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 16/03/2024 à 16/09/2024, perfazendo até a data de 02/10/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.727,57 (dezesete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANUEL HENRIQUE DE SA MACHADO, MARIA DA GLORIA TEODORO MACHADO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, DARCLEE BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 20/02/2024, prenotado nesta serventia sob n .67.506 em 20/02/2024, MANUEL HENRIQUE DE SÁ MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.356.868-**, e sua esposa MARIA DA GLÓRIA TEODORO MACHADO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.025.878-**, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, n .805, Vila Atlântica, Mongaguá-SP - CEP 11730-000, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel situado na Rua 21 de Abril, n .1061, composto de parte do Lote n .20 da Quadra "AD" da Vila Atlântica, com área de 300m , onde existe uma edificação regular perante a prefeitura com área de 56m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição n .11.576, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Adelia Pattini Bertuccioli, Fioravante Bertuccioli e s/m Lydia Bertuccioli, Rizzieri Bertuccioli e s/m Darclée Bertuccioli, Dozolina Bertuccioli e s/m Ezio Dall'Ovo, Gisberto Bertuccioli e Derna Bertuccioli. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, OSWALDO ALVES DOS REIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP - Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 - Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 02/08/2024 (e retificado em 27/08/2024), prenotado nesta serventia sob n .69.958 em 02/08/2024, MARIA LUIZA PERINE DOS REIS, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n .***.353.208-** e seu esposo OSWALDO ALVES DOS REIS (ESPÓLIO), inscrito no CPF/MF sob n .***.147.738-**, residente e domiciliada na Rua Soldado José Vicente de Paula 201 - Apto 44 - Parque Novo Mundo - São Paulo SP., requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da adjudicação compulsória extrajudicial com fundamento no artigo 216-B da Lei n .6.015/73, alegando a impossibilidade de obter a Escritura Pública para formalizar a transferência do bem imóvel localizado na Avenida Santa Ana, composto do Lote n .03 da Quadra "A" do Jardim Santana da Praia Grande, 2 Gleba, objeto da matrícula n .49.241 do Registro de Imóveis de Itanhaém (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e na matrícula), em nome de JOSÉ ESTEFNO, inscrito no CPF sob n .***.852.388-** e sua esposa HAYDÉE ARRUDA ESTEFNO, inscrita no CPF sob n .***.704.758-** (42%) e EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ANAMARTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n .61.416.160/0001-00 (58%). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, a certidão da matrícula onde consta o registro (R.03) do contrato que deu suporte ao pedido e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os proprietários tabulares (artigo 440-X do Provimento n .150 do CNJ) acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação do presente edital, para 1) impugnar fundamentadamente por escrito junto à esta serventia predial, acompanhado das razões e documentos que entender pertinentes; 2) anuir expressamente com o pedido, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, por instrumento público, por meio eletrônico idôneo ou, em cartório, perante o Oficial de Registro de Imóveis. Fica advertido que o silêncio poderá implicar na presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento na outorga da Escritura definitiva. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

NOVA ODESSA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO, DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO e DANUBIA GALZETA JEPES EDUARDO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: JEFERSON SIQUEIRA EDUARDO - CPF: 219.427.***-09 e DANUBIA GALZETA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEPES EDUARDO - CPF: 293.797.***-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6688), certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Sumaré/SP (protocolos 6787 e 6788) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto/SP (protocolos 6895, 6896, 6963 e 6964). Proceda-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/08/2022, registrado sob nº 4, na matrícula 21.162, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 06, DA QUADRA 01, DE FRENTE PARA A RUA 1, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 46.339. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATLANTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que ATLÂNTICA DE OURO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Monte Mor/SP, na Estrada Monte Mor a Sumaré, s/n, KM 03, Edifício 02, sala 14, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.020.542/0001-18, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado PARQUE JARDIM ATLÂNTICA, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 24.586 no livro nº 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida 01, Bairro Vila América, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 581.238,00m, a qual será desmembrado em 1.128 (um mil, cento e vinte e oito) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto nº 4.797, de 30 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab nº 324/2023. Projeto aprovado sob nº 3421/2021, em 16/09/2024. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1, da Lei nº 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO ALEXANDRO DOS REIS RODRIGUES

FAZ SABER ao Sr. REGINALDO ALEXANDRO DOS REIS RODRIGUES (CPF/MF nº ***.598.618-**), com endereços declarados para intimação na Rua Antônio Ittavo nº 144, "Vida Nova Olímpia IV", Lote 08 - Quadra 08 - CEP:15407-843 e na Rua C, nº 158, Jardim Alvorada, CEP:15400-000, ambos na Cidade de Olímpia - (SP); que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



pagamento, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mutuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedore(s), datado de 25 de setembro de 2018, assinado nesta Cidade de Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Antônio Ittavo n 144, "Vida Nova Olímpia IV", Lote 08 - Quadra 08 - CEP:15407-843, na Cidade de Olímpia - (SP); objeto da matrícula n 52.469, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DIEGO DA PAIXAO, MICHELLE DE SOUSA PAIXAO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, INTIMA os devedores fiduciantes: CARLOS DIEGO DA PAIXÃO, brasileiro, gerente geral, RG n 43.068.098-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.228.538-**, e sua esposa MICHELLE DE SOUSA PAIXÃO, brasileira, do lar, RG n 422119738-SSP/SP, CPF/MF n ***.251.078-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$28.018,46, atualizado até 27 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 424.269, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de setembro de 2020 e tendo por objeto: Uma Casa n. 28, situado na Rua Achilles Bellini, n. 760, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 10, feito na Matrícula n 85.443, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO TALERIGA, ELVIRA JOAO PAULI TALERIGA, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLABOYANT, ELIAS CARMELO BARBIERO, MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4, item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 129.591 de 21/09/2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ELIAS CARMELO BARBIERO e sua esposa MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO Objeto: "Apartamento 24, do tipo A.2.1, do bloco n 17, localizado no 2 pavimento do Edifício Residencial Flamboyant, localizado na Rua Máximo Zolli, n 119, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação de JOÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TALERIGA, brasileiro, industrial, casado, portador do RG n 2.455.478-9, e do CPF n ***.666.248-** e de ELVIRA JOÃO PAULI TALERIGA, brasileira, do lar, casada, portadora do RG n 19.845.190-SSP/SP, e do CPF n ***871.228-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, para tomarem ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinário previsto no art. 1.242 do Código Civil, figurando como requerentes ELIAS CARMELO BARBIERO, brasileiro, autônomo, nascido em 09/06/1962, RG n 13.485.080-SSP/SP, CPF n ***.199.878-**, e sua esposa MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO, brasileira, advogada, nascida em 31/07/1964, RG n 14.447.135-8-SSP/SP, CPF n ***.742.888-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Máximo Zolli, n 119, apartamento 24, bloco 17, IAPI, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06233-140, representadas por sua advogada Dra. MARCIA ALVES SIQUEIRA BARBIERO, inscrita na OAB/SP sob o n 343.381, os quais alegam que conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra com sub-rogação de hipoteca, firmado em 29/01/1998, não levados a registro, adquiriram os direitos sobre o imóvel adiante descrito dos proprietários tabulares, e desde então vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Um Apartamento sob n 24, do tipo A.2.1, do bloco n 17, localizado no 2 pavimento do Edifício Residencial Flamboyant, localizado na Rua Máximo Zolli, n 119, Jardim Piratininga, em Osasco, Estado de São Paulo, com área útil de área útil de 60,3035m ; a área comum de 34,8158m , com a área total de 95,1193m , cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,122678%. A cada unidade residencial corresponde uma vaga indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, área esta inclusa na área comum da unidade com 19,2518m . Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.62.11.0001.17.008.02 (CDC n 0178161708), em nome de João Taleriga, matriculado sob n 19.889 junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 08 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MONTINI, SILENE FERRI MONTINI, GERALDO PINTO ROSAS, SEBASTIANA COSTA ROSA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TÁBULAR E CONFRONTANTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, 4 , item 418 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 408 do Provimento CNJ n 149/2023 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO N 136.299 de 22/12/2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: JOSÉ ROBERTO MONTINI e sua esposa SILENE FERRI MONTINI Objeto: "Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, com área total de 231,723m ." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que é expedido o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação da NATAL MENDONÇA LIMA, filho de roque Lima Mendonça e de Alzira de Oliveira Mendonça, na qualidade de co-proprietário do imóvel objeto do procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial, para tome ciência de que perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes JOSÉ ROBERTO MONTINI, brasileiro, administrador de empresa, nascido em 26/12/1955, RG n 9318826-SSP/SP, CPF n ***.797.768-**, e sua esposa SILENE FERRI MONTINI, brasileira, pedagoga, nascida em 24/05/1956, RG n 7582865-SSP/SP, CPF n ***.888.618-**, casados desde 24/07/1980, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Jaboticabal, n 157 (Residencial Quatro), Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP06542-025, representadas por sua advogada Dra. DEBORA FRAGA, inscrita na OAB/SP sob o n 472.697, os quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel onerosamente, por força do instrumento particular de compra e venda, firmado em 06/03/2012 com os legítimos herdeiros dos proprietários tabulares GERALDO PINTO ROSA, falecido em 08/01/2002, e SEBASTIANA COSTA ROSA, falecida em 05/07/2010, e desde então, exerce a posse mansa e pacífica há mais de 11 anos, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2 Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: " Um Imóvel para Fins Comerciais, sob n 394, da Rua Manoel Beckman, e seu respectivo terreno constituído por parte dos lotes 1193 e 1194, da quadra 47, do loteamento denominado "Jardim Piratininga", neste município, Comarca e 2 Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, localizado entre o imóvel n 394 e imóvel n 410 da Rua Manoel Beckman, com uma distância de 40,50m da esquina da Rua Vicente Rodrigues Da Silva até o vértice V1, de coordenadas N 7.398.137,24m e E 316.514,15m; deste, segue confrontando com remanescente dos lotes n 1.193 e 1.194, do espólio de Jose Maria Maciel, CPF: ***.279.368-** e sua esposa Zenaide Diniz Maciel, imóvel transcrito sob n 13.329, ficha 3.838 do 19 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 21'49" e 20,26m até a vértice V2, de coordenadas N 7.398.129,53m e E 316.532,89m; deste, segue confrontando com parte do lote n 1.192, do espólio de José Justino de Almeida, CIC 117.723.108 e sua esposa Nair da Silva de Almeida, imóvel matriculado sob n 5580, do 2 C.R.I de Osasco-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 22'34" e 11,53m até o vértice V3, de coordenadas N 7.398.118,87m e E 316.528,50m; deste, segue confrontando com lote n 1.179, do espólio Jesus Vicente Bezanilha Barcena, CPF: 454.551.718 e sua esposa Claudia Lanza Fernandes de Bezanilha, imóvel matriculado sob n 796, 1 C.R.I de Osasco/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 292 57'42" e 20,29m até o vértice V4, de coordenadas N 7.398.126,78m e E 316.509,82m; deste, segue confrontando com Rua Manoel Beckman, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 30'14" e 11,32m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 231,723 m e um perímetro de 63,40m. Foi edificado no terreno imóvel para fins comercial com área total de 201,48m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob n 23221.54.18.0048.00.000.01 (CDC n 0145400000), em nome de Geraldo Pinto Rosa, com origem registraria na matrícula n 6.106, do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco - Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pelo profissional técnico Eliseu Gutemberg Fraga dos Santos, inscrito no CRT/SP sob n RNP-***089708** - TRT n CFT2303081149. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.16.1 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para notificação, e inequívoca ciência de todos os interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 06 de abril

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MARTINS CARLOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DANIELA MARTINS CARLOS, CPF: 278.***.***-03, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.622,45, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 59.745 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Maria Augusta Brianezzi n 164 (antiga rua 05), Ourinhos Constante, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 01 de outubro de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PACAEMBU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pacaembu-SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, CPF. n. ***.959.918-**, a comparecer em Cartório, na Rua Engenheiro Prestes Maia, n. 639, Centro, na cidade e comarca de Pacaembu-SP., entre às 9 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 4.472,88 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 11.09.2024, referente ao Instrumento particular com força de escritura pública de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia, contrato n. 8.4444.2614113-0, celebrado na praça de Adamantina/SP, em 11 de novembro de 2.021, registrado sob n. 03, na matrícula n. 16.233, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, tendo como garantia o imóvel constituído por Parte de uma área de terras reservada do Patrimônio Jardim Marajá, denominada área "E", sito a Avenida Rio de Janeiro, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Substituto do Oficial, Ricardo Alves de Mira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP. Nos termos do paragrafo 3 do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR a confrontante: MARILISA ANTUNES DE ALMEIDA (matrículas 13.998) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 3.782 (Sítio Rancho Alegre, situado no município de Orindiúva/SP, cujo titular registrário é: Antônio José Marcomini), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 136.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 02 de outubro de 2024. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **POZAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a POZAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 53.663.159/0001-52, que por requerimento datado de 09/05/2024, prenotado sob n . 108.550 em 22/04/2024, FERNANDA DE MOURA BORDIGNON TADEI, CI-RG n 26.487.719-SSP/SP, CPF n ***.333.578-**, professora, e seu marido CESAR RODRIGO TADEI, CI-RG n 22.676.372-SSP/SP, CPF n ***.463.218-**, comerciante, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, nos termos da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont n 305, apartamento n 103, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2003 dos imóveis objeto das matrículas n 32.672 e 32.673, ambas deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de POZAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 53.663.159/0001-52. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 30 de setembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): POZAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FERNANDA DE MOURA BORDIGNON TADEI, CESAR RODRIGO TADEI

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 09/05/2024, prenotado sob n. 108.550 em 22/04/2024, FERNANDA DE MOURA BORDIGNON TADEI, CI-RG n 26.487.719-SSP/SP, CPF n ***.333.578-**, professora, e seu marido CESAR RODRIGO TADEI, CI-RG n 22.676.372-SSP/SP, CPF n ***.463.218-**, comerciante, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, nos termos da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Santos Dumont n 305, apartamento n 103, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2003 dos imóveis objeto das matrículas n 32.672 e 32.673, ambas deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de POZAM - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 53.663.159/0001-52. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 30 de setembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON CHARLLES BARBOSA NASCIMENTO, ALINE DA SILVA SIQUEIRA

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 354.385, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de HELTON CHARLLES BARBOSA NASCIMENTO, servidor público estadual, RG n. MG-11XXXXX3-PC/MG, CPF n. 037.XXX.XXX-43, e sua mulher ALINE DA SILVA SIQUEIRA NASCIMENTO, administradora, RG n. MG-19XXXXX3-PC/MG, CPF n. 090.XXX.XXX-42, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Visconde do Rio Branco n. 1.058, Cidade Alta, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 107.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 152, localizado no 5 andar, do bloco 1, do Residencial Parque das Águas, situado na Rua Engenheiro Agrônomo Romano Coury n. 277, Bairro Caxambú, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n. 87, a qual se encontra inserida na área construída comum descoberta de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DONA DO AMARAL**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 350.828, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOÃO VITOR DONA DO AMARAL , brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, RG n . 41.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF n . 413.XXX.XXX-36, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Lamartine Babo n . 365, Sta Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 128.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 417, localizado no 4 Pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista, n . 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AGONATA MENDES DA SILVA, NORMA GIUSTI MOURA, VILMA GIUSTI JORGE, ANDRÉ FAUSTO GIUSTI, EMÍLIO MILTON GIUSTI, JULIO PAPA DA SILVA FILHO, DJANIRA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, MARILDA PEDROSA, MAURÍCIO PEDROSA, NEIDE CARENZI, LUIZ DE GONZAGA DE CARENZI, NORIVAL DA SILVA, CATARINA DIAS DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dia 09/08/2023, foi prenotado sob n 235.849, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, por DAISY HEBLING ALEN, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n 2.094.285-0-SSP/SP, CPF n ***.186.508-**, casada com CHAFFI ALEN, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n 7.511.267-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.460.348-**, tendo por objeto UM TERRENO situado na Rua Dom Bosco, n 153, 165, 181, 185, 189 e 219, esquina com a Rua São Francisco, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 3.230,58m², transcrita sob n 1.535, do R.I. de Suzano, figurando como confrontante tabular MARIA AGONATA MENDES DA SILVA, NORMA GIUSTI MOURA, VILMA GIUSTI JORGE, ANDRÉ FAUSTO GIUSTI, EMÍLIO MILTON GIUSTI, JULIO PAPA DA SILVA FILHO, CPF/MF n ***.842.778-**, DJANIRA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF n ***.960.138-**, MARILDA PEDROSA, CPF/MF n ***.173.018-**, MAURÍCIO PEDROSA, CPF/MF n ***.899.248-**, NEIDE CARENZI, CPF/MF n 089.848.198-93, LUIZ GONZAGA DE CARENZI, CPF/MF n ***.628.318-**, NORIVAL DA SILVA, CPF/MF n ***.734.178-**, e CATARINA DIAS DA SILVA, CPF/MF n 252.177.208-37, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 30 de setembro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CARLOS TOSTA**

FAZ SABER ao Sr. ROGÉRIO CARLOS TOSTA, portador da cédula de identidade RG n . 26.685.861-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n . ***.383.018-**, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Maria Garrido, n . 42, Loteamento Azenha, que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n . 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 , do artigo 26, da Lei n . 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Rua Saldanha da Gama, n . 169, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) contados da última publicação deste, para purgação da mora e das parcelas vencidas que totalizam o valor de R\$ 23.823,33 (saldo apurado em 14/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao instrumento particular de financiamento de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, n . 855551439077, celebrado nesta cidade, em 14/09/2011, e registrado sob n . 5, na matrícula n . 15.865, em 26/09/2011, deste Registro de Imóveis, e que grava o imóvel situado na RUA JOSÉ MARIA GARRIDO, N . 42, LOTEAMENTO AZENHA, em PRESIDENTE VENCESLAU/SP. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, para ser publicado na por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Venceslau/SP, (data da publicação). Eu, (a.) Dirceu Duenhas Junior, Oficial, que subscrevi.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ PASSARELI**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE IMÓVEIS A ELE CONFRONTANTES: Prenotação: 87.090 Matrícula/Transcrição: 7.588 Requerente: JOÃO LUIZ PASSARELI Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3B68EIo> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, 4, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestarem sobre este procedimento: ALEGIS DA COSTA PALMEIRA, irmã unilateral do requerente, bem como a eventuais sucessores e terceiros interessados; As informações sobre o procedimento de usucapião são as seguintes: REQUERENTE: JOÃO LUIZ PASSARELI, brasileiro, Divorciado, marceneiro, RG n 15.406.956-5/SP, CPF n ***.742.278-**, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, Rua Valentim Gianguzzo, 65, Parque Lagoinha, IMÓVEL: URBANO, objeto da Matrícula n 7588, com área de 1000m . Área construída de 68,42m MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária qualificada por moradia ou posse-trabalho, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: desde 01 de novembro de 2012. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RINARDO DOS REIS CAMAROTI, LUO YANZHUANG**

Prenotação: 87.363. Matrícula: 3.820. Requerente: LUO YANZHUANG (CPF: ***.146.368-**). Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3Mwr5IQ>. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e item 136.8 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Tomo II, no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Inácio Ribeiro, 381 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: 1. CONDOMÍNIO PIONEIRO, proprietário da Matrícula 4.831. 2. RINARDO DOS REIS CAMAROTI, proprietário da Matrícula 10.656. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza (Oficial Registrador).

SANTO ANDRE/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO CARMONA ROSA, MISSILA VICENTINI ROSA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2021, registrado sob os números 07/08, na matrícula 82.672, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Frederico Falbo, número 103, em face de Cássio Carmona Rosa (CPF. ***.513.748-**) e Missila Vicentini Rosa (CPF. ***.163.788-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 03/09/2024, no valor de R\$21.438,44 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro, ou por transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 549.588). Nada Mais. Santo André, 03 de setembro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEDIMA FERREIRA DE LACERDA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/2014, registrado sob os números 05/06, na matrícula 113.889, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 191, do empreendimento denominado Residencial Laranjeiras VIII, situado na Rua Cananéia, número 138, em face de Sedima Ferreira de Lacerda (CPF.***.822.101-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/09/2024, no valor de R\$ 8.344,09 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 506,97, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 552.939). Nada Mais. Santo André, 19 de setembro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GONZALEZ, NATHALIA DE ALVARENGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 366.966 ficam INTIMADOS FELIPE GONZALES, CPF. 437.XXX.XXX-40 e NATHALIA DE ALVARENGA, CPF. 442.XXX.XXX-00, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 25 de maio de 2016, registrado sob nº 3 na matrícula nº 94.517, desta Serventia, referente ao apartamento nº 06, localizado no 2º pavimento, do condomínio "Residencial Antonio Barreiros 253", com entrada pelo nº 253 da Rua Antonio Barreiros, situado na Vila Guaraciaba, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 25/09/2024 importa em R\$ 196.806,83 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 644,82. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA, JOAO DE ABREU E SILVA FILHO, MARIA DE ABREU E SILVA, JUDITH DE ABREU E SILVA, CARMEN DE ABREU E SILVA**

3. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio: ESPÓLIOS DE: CARLOS ARAUJO DE ABREU E SILVA; NOEMIA DE ABREU BASTOS; JOÃO DE ABREU E SILVA FILHO que usualmente assina simplesmente JOÃO DE ABREU FILHO; MARIA DE ABREU E SILVA; CARMEM DE ABREU E SILVA; RUY DE ABREU E SILVA; e, JUDITH DE ABREU E SILVA, na pessoa da inventariante MARIA LUIZA BASTOS, brasileira, casada, CPF ***.077.588-**, residente e domiciliada em Santos - SP, na Avenida Siqueira Campos nº 622, apartamento 41, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, com Prenotação nº 260.325, em 17/07/2024, Solicitante MARIA LUIZA SQUINELLO, brasileira, divorciada, gerente administrativa, CPF XXX059738XX, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Brigadeiro Tobias nº 278,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apartamento 73, relativo ao APARTAMENTO n . 705, localizado 8 . Pavimento ou 7 . andar do EDIFÍCIO MANDARIM, sito na Avenida Presidente Wilson n . 40, objeto da matrícula n . 16.533 deste 3 . Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. Ficam os titulares de domínio acima nomeados, e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio da Silva, escrevente Autorizado, expedido em 11 de setembro de 2024.-

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDINAR NUNES COELHO, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO COELHO**

3 . Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n . 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER o titular de domínio Espólios de JOSE MARIA PAIXÃO e de ZULMIRA VAZ PAIXÃO, por seus herdeiros CARLOS VAZ PAIXÃO, CPF ***.537.258-**; PAULO VAZ PAIXÃO, CPF ***.176.868-**; EDUARDO VAZ PAIXÃO, CPF ***.939.978-**; herdeiros de JOSÉ VAZ PAIXÃO: THEREZINHA APPARECIDA DE SOUZA PAIXÃO, CPF ***.999.158-**; MARIA REGINA DE SOUZA PAIXÃO PORTUGAL, CPF ***.792.508-**, casada com ALMIR BARBOZA PORTUGAL; MARISA DE SOUZA PAIXÃO, CPF ***.905.318-**; e JOSÉ MARIO DE SOUZA PAIXÃO, CPF ***.848.188-**, todos domiciliados em Araraquara - SP, residentes dos seguintes endereços: Avenida Duque de Caxias, 578; Rua Itália n . 2069; Rua Carlos Gomes n . 94; Rua humaitá n . 2.056; e Rua Carlos Gomes 1662, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal n . 6.015/73, com Prenotação n . 261.293, em 27 de agosto de 2.024, Solicitante: EDINAR NUNES COELHO, brasileira, assistente social, CPF n . ***.790.678-**, e seu esposo MARCOS ANTONIO DE ARAUJO COELHO, brasileiro, analista de RH, CPF n . ***.077.318-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Presidente Wilson n . 48, apartamento 113, relativo ao seguinte imóvel: APARTAMENTO n . 113, localizado no 11 . Andar tipo do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IMPERADOR, sito na Avenida Presidente Wilson n . 48, com a área total construída de 99,90 m2, objeto da matrícula n . 61.052 deste 3 . Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP. Fica os titulares de domínio acima nomeados, e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201. Outrossim, aludido titular de domínio fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio da Silva - Escrevente Autorizado, expedido em 01 de outubro de 2024.-

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS SILVA**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o n 310171, disciplinado pelo art. 26, 1 da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, n 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) RENATO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: ***.679.378-**, com endereço(s), respectivamente; RUA MARIO PAULO AUTUORI, N 0, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m , BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA CORIOLANO DURAND N 39, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/09/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 39716, referente ao imóvel: RUA MARIO PAULO AUTUORI, N 0, QUADRA 11 LOTE 02, com área de 1.115,00 m , BAIRRO DOS FINCO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto N 1.479, 33 andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 18/09/2024 é(era) de R\$ 407.855,18 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 18 de setembro de 2024, o Oficial Substituto.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OLEGARIO DE OLIVEIRA FILHO, THAIS ROSSI DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ OLEGARIO DE OLIVEIRA FILHO, THAIS ROSSI DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4 com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes JOSÉ OLEGARIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF sob o n 307.XXX.XXX-14, e, THAIS ROSSI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 408.XXX.XXX-03, residentes e domiciliados à Rua José Santo Zangotti, n 161, Jardim das Torres, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 484749 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/06/2022, sob o n 10 da matrícula n 118.047, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/05/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um Terreno sem benfeitorias, constituído do Lote n 117 da Quadra n 07, situado na Rua Wilma Nicoletti Darezzo, do loteamento denominado Jardim Vista Alegre, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$504,16 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIELLY STEFANIE RABELO PAULINO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: LEIDIELLY STEFANIE RABELO PAULINO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante LEIDIELLY STEFANIE RABELO PAULINO, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o n 389.XXX.XXX-40, residente e domiciliada à Rua João de Oliveira, n 756, fundos, Vila Carmen, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 486413 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 15/09/2011, sob o n 04 da matrícula n 132.545, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/06/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa n 510, do empreendimento denominado Moradas São Carlos I, situado na Avenida Otto Werner Rosel, n 1.455, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONILDO DE LIMA MONTEIRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONILDO DE LIMA MONTEIRO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LEONILDO DE LIMA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob o n 311.XXX.XXX-82, residente e domiciliado à Rua Francisco Cereda, n 390, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485163 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 31/07/2013, sob o n 03 da matrícula n 133.269, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/07/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa, situada na Rua Auto de Carvalho, n 360, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO FERREIRA LINHARES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOÃO PAULO FERREIRA LINHARES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOÃO PAULO FERREIRA LINHARES, brasileiro, solteiro, instalador de acessórios, inscrito no CPF sob o n 388.XXX.XXX-85, residente e domiciliado à Rua Antonio Spaziani, n 125, Jardim Real, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 484752 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/05/2016, sob o n 04 da matrícula n 140.433, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/04/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Casa, situada na Rua Jayme Bruno, n 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAESIO PEREIRA DE SOUSA, FLAVIA INCERTI SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ALAESIO PEREIRA DE SOUSA e FLAVIA INCERTI SOUSA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ.n 90.400.888/0001-42, com sede em Santo Amaro, São Paulo - Capital, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciários: ALAESIO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, gerente de loja, inscrito no CPF sob o n 351.XXX.XXX-27, e, FLAVIA INCERTI SOUSA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o n 350.XXX.XXX-61, residentes e domiciliados no Passeio das Palmeiras, n 520, apto 114, bloco 02, Parque Faber Castel I, na cidade de São Carlos/SP para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 484805 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/06/2018, sob o n 05 da matrícula n 157.742, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/05/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Residência Térrea n 52, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Recanto do Bosque, situado na Rua Danilo Micalli, n 50, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF sob o n 035.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Mota, n 67, Jardim Jockey Club A, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485173 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/09/2020, sob o n 06 da matrícula n 159.081, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Casa, situada na Rua Pedro Aparecido Gonzaga, n 160, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA RENATA AUGUSTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA RENATA AUGUSTO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JANAINA RENATA AUGUSTO, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o n 221.XXX.XXX-10, residente e domiciliada à Rua Lúcia Amélia dos Santos Candido, n 454, Loteamento Residencial Eduardo Abdelnur, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pela credora fiduciária, arquivados no Protocolo n 485834 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/07/2022, sob o n 05 da matrícula n 176.838, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/03/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento n 102, do bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Monte Amazonas, situado na Rua Vicente Petrilli, n 401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SETVALLEY HORIZONTE II SAO JOSE DOS CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ANA PAULA PERONDI LOPES ALMADA, SUBSTITUTA DA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA E 1 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal n 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, pela proprietária SETVALLEY HORIZONTE II SÃO JOSÉ DOS CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 50.616.223/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n 35261288724, com sede na Rua Quinze de Novembro, n 3758, Vila Redentora, São José do Rio Preto-SP, foi apresentado neste Cartório para exame da documentação exigida pelo Artigo 18 e incisos I, II, III, IV, V e VI, da citada Lei, relacionada ao LOTEAMENTO URBANO, com a denominação de "SETVALLEY HORIZONTE 2" tendo por objeto o imóvel situado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, matriculado sob n 278.619, Livro 2, deste Cartório, descrição da área loteada com 154.429,03m, constituída por uma gleba de terras, situada com frente para a Estrada Municipal do Mato Dentro, Bairro do Mato Dentro, que em sua integridade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta com as Glebas A e C, e com os imóveis matriculados sob n s 104.015, 104.012, 117.946 e 248.004, livro 02, deste Cartório. Imóvel esse cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n s 73.0400.0005.0000 e 73.0400.0005.0002. O projeto do loteamento recebeu a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, aos 05 de junho de 2024, Processo n 151206/19, com projeto elaborado por Bruno Eduardo Dias Resende, CAU n A102840-5, tendo recebido o CERTIFICADO e TERMO DE COMPROMISSO, expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, ambos n 070/2023 de 07 de março de 2023, constando dos mesmos, exigências técnicas especificadas. O loteamento será destinado ao uso misto (residencial, comercial e serviços). As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de indiretos; terraplenagem; rede de drenagem; rede de esgoto; rede de água e adução; pavimentação, passeio, ciclovia e travessia elevada; rede elétrica - iluminação pública; rede elétrica - ornamental; sinalização e paisagismo, no valor de R\$16.265.960,95, serão executadas pela loteadora de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura local, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, que se encontram garantidas pela Apólice de Seguro Garantia n 0306920249907751117109000, Proposta n 2.445.604 de 15 de março de 2024 e Proposta n 2.927.796 (Endosso 001) de 06 de setembro de 2024, tendo como favorecido o Município de São José dos Campos e como tomador Setvalley Horizonte II São José dos Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. RELAÇÃO DE ÁREAS: 1- Área dos lotes: 58.230,73m2 (308 lotes); 2- Áreas Públicas: 2.1- Sistema Viário de 44.341,51m2; 2.2- Área Institucional de 10.438,06m2; 2.3- Espaços livres de Uso Público: 2.3.1- Área Verde de 33.374,87m2; e, 2.3.2- Sistema de Lazer de 8.043,86m2. E, para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Registro de Imóveis desta comarca, localizado na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 horas as 16:00 horas), findo este prazo, e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Título prenotado sob n 774.287, em 10 de setembro de 2024. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 26 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL BARBOSA DA SILVA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 523.610 em 17 de setembro de 2024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), RAPHAEL BARBOSA DA SILVA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.408,80 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 27/09/2024 - R\$ 13.385,65; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 13.406,00; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 13.412,77; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 13.419,56; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 13.426,36; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 13.433,03; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 13.453,16; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 13.459,90; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 13.466,62; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 13.473,36; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 13.480,07; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 13.500,25; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 13.506,99; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 13.513,71; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 13.520,43; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 13.527,15; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 13.547,37; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 13.554,13; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 13.560,90; pagamento em 24/10/2024 - R\$ 13.567,61; pagamento em 25/10/2024 - R\$ 13.574,36; pagamento em 28/10/2024 - R\$ 13.594,64; pagamento em 29/10/2024 - R\$ 13.601,41; pagamento em 30/10/2024 - R\$ 13.608,16; pagamento em 31/10/2024 - R\$ 13.614,94; pagamento em 01/11/2024 - R\$ 13.621,67; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04/11/2024 - R\$ 13.642,07; pagamento em 05/11/2024 - R\$ 13.648,91; pagamento em 06/11/2024 - R\$ 13.655,76; pagamento em 07/11/2024 - R\$ 13.662,65; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 03 de novembro de 2.020, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 12, da matrícula 49.515, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida João Pessoa, n 521, Apt. 92, Bloco - B, "Ed. Village Saint Jean", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02440-050; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ADAUTO DE PAIVA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 514.412 o requerimento apresentado por SEBASTIÃO ADAUTO DE PAIVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF n ***.080.126-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Juca Floriano, n 125, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, OAB/SP n 266.491, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Travessa Aurora Miranda, n 1, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 132.446 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 073.005.0051-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PAULO SIMÕES, assim descrito: "A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, situado no alinhamento predial da Travessa Aurora Miranda, distante 2,73 metros do canto quebrado e ponto de encontro formado pelos alinhamentos da mesma Travessa; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Travessa Aurora Miranda pela distância de 3,58 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 89 14'11" e distância de 21,00 metros, confrontando com o imóvel n 3 da mesma Travessa (matricula n 31.898 do 3 Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 3; deste ponto deflete à direita com o ângulo interno de 91 59'36" e segue a distância de 3,25 metros, confrontando com o imóvel n 82 da Travessa Aurora Miranda (matricula n 121.430 do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 4; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 88 54'56" e segue a distância de 21,10 metros, confrontando com o imóvel n 104 da Travessa Aurora Miranda (matricula n 146.525 do 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 1 que deu início à presente descrição, formando com o ponto inicial o ângulo interno de 88 54'56", encerrando em tais divisas a área total de 71,96 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio PAULO SIMÕES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Edith Cardoso, n 8, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 497.839 o requerimento apresentado por MESSIAS MANOEL DE OLIVEIRA, CPF n ***.272.188-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com ZENI DA SILVA SOARES, CPF n ***.939.718-**, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliado nesta Capital, na rua Desembargador Rodrigues Sette, n 274, por seu advogado IGOR OLIVEIRA DE JESUS, OAB/SP n 437.611, solicitando o reconhecimento da USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Desembargador Rodrigues Sette, n 274, no 8 Subdistrito - Santana, parte da matrícula n 149.783 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 108.180.0011-1 (área maior), cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio JURACI TAMBARA DE OLIVEIRA MEDEIROS, JUSCILEIA TAMBARA DE MEDEIROS, JUSCELIA DE CASSIA MEDEIROS, JUCIMARA APARECIDA MEDEIROS e JUSSARA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, com fundamento no art. 1238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma edificação de um pavimento, com a área total construída de 84,52 m , localizado na Rua Desembargador Rodrigues Sette, 274 - Jardim Peri - São Paulo - SP; tem início no ponto 1, do lado esquerdo da testada do imóvel, distante 137,50 m da intersecção dos prolongamentos dos alinhamentos da Rua Desembargador Rodrigues Sette e Av. Santa Inês; do ponto inicial 1, segue por 5,00m pelo alinhamento predial da Rua Desembargador Rodrigues Sette até o ponto 2; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 96 27'36", seguindo por 24,70m, confrontando com o imóvel da Rua Desembargador Rodrigues Sette, 268 (Contribuinte Municipal n 108.180.0012-1, Matrícula n 70.579 do 3 CRI), até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88 06'16, seguindo por 5,00m, confrontando com o imóvel da Rua Pimentel Brandão, 148/154 (Contribuinte Municipal n 108.180.0016-2, Matrícula n 29.230 do 3 CRI), até atingir o ponto 4; onde deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 91 49'46", seguindo por 25,10m, confrontando como imóvel da Rua Desembargador Rodrigues Sette, 278 (Contribuinte Municipal - Área Maior n 108.180.0011-1, remanescente da matrícula n 149.783 do 3 CRI), até chegar no ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 83 36'23"; encerrando uma área de 124,07 m . Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes ALCIDES ANTONIO DO ESPIRITO SANTO, funcionário público, RG n 2.774.774-SP, CPF n ***.361.908-**, e sua esposa, APARECIDA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Edgard Salles, n 20-fundos, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIANA MELHEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 613.929 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Espólio de Douglas Melhem representado por sua inventariante Williana Melhem, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n 3.165.598-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.992.838-**, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Paulista n 639, ap. 11, São Paulo, em face dos titulares de domínio: Ignez Pires Gonçalves da Fonseca ou Ignez Pires da Fonseca e seu marido Bartholomeu Gonçalves da Fonseca, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA Ignez Pires Gonçalves da Fonseca e seus herdeiros: Jacyra Pires Marci, Luiz Pires Barci, Fiorinda Apezatti Barci e Catharina Caltabiano Barci; bem como dos confrontantes tabulares: Maria Stella Pacheco de Faria Toledo, Maurice Saad,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Neide Caram Saad, Amelia João Abdala, Alice Abdalla Serafim, Emilio Serafim, Alice Abdalla, Cristiane Freitas Barros de Oliveira, Nady Dequech Elias, Ana Cassia Elias Mercante, Carlos Alberto Janson Mercante, Jose Luis Elias, UNG Participações LTDA, Kuo Nai Yun, Tseng Chih Ping, Lilian Gisela Cicuto Trombini, Bruno Cicuto Trombini e Daniel Cicuto Trombini, e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 70 anos, do imóvel que consiste no Prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Florêncio de Abreu n s 230 e 234, antigos n s 54 e 54-sobrado, do 1 Subdistrito - Sé, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável José Antonio Domingues, conforme segue: " inicia-se no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Florêncio de Abreu, na divisa com o imóvel n 220, 222 e 226, antigo n 52 da mesma rua, segue pelo alinhamento predial da Rua Florêncio de Abreu na extensão de 9,11m até o ponto 2, onde deflete à direita com o ângulo interno de 87 09'13" e segue na extensão de 7,18m até o ponto 3, deflete à esquerda com o ângulo interno de 181 58'50" e segue na extensão de 14,17m até o ponto 4, deflete à esquerda com o ângulo interno de 265 32'54" e segue na extensão de 7,41m até o ponto 5, confrontando do ponto 2 até o ponto 5, com o imóvel n 242 antigo n 56 da Rua Florêncio de Abreu, de propriedade do Mosteiro de São Bento, objeto da transcrição n 88.653 do 4 RI da Capital. Do ponto 5, deflete à direita, com o ângulo interno de 90 48'32" e segue na extensão de 9,63m até o ponto 6, confrontando do ponto 5 ao ponto 6 com o imóvel n s 248 e 252 da Rua Florêncio de Abreu, antigo n 62, de propriedade de Maria Estela Pacheco de Faria Toledo, objeto da transcrição n 29.403 do 4 RI da Capital, do ponto 6, deflete à direita com ângulo interno de 93 48'11" e segue na extensão de 16,10m até o ponto 7, confrontando com a loja s/n da Travessa denominada Beco das Sete Voltas, objeto da transcrição n 31.316 do 4 RI da Capital em nome de Amélia João Abdalla ou Amélia Felix Abdalla, Antonio João Abdalla, Geny Abdalla Abras e s/m Kalil Abras, Rosa Abdalla Elias e s/m José Elias Bucharles, Alice Abdalla, João José Abdalla e dos Registros n s 7 e 8 da matrícula n 10.846 do 4 RI da Capital em nome de Maurice Saad e s/m Neide Caram Saad, imóvel este ocupado há longa data pelos solicitantes. Do ponto 7, deflete à direita, com ângulo interno de 88 59'34" segue na extensão 11,31m até o ponto 8, com o prolongamento da Travessa Particular denominada Beco das Sete Voltas, ocupado com exclusividade pelos solicitantes, continua em reta na extensão de 11,15m até o ponto 9, confrontando com o imóvel comercial ocupado pelos solicitantes, objeto da transcrição n 44.817 do 1 RI da Capital, em nome de Antonio Ferreira Pires, continua em reta, na extensão de 9,00m até o ponto 1, início da descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 92 42'01", confrontando com o imóvel n s 220, 22 e 226 da Rua Florêncio de Abreu, de propriedade de Lilian Gisela Cicuto Trombini, Bruno Cicuto Trombini, Daniel Cicuto Trombini e Pedro Cicuto Trombini, encerrando a área de 357,54m ", transcritos sob n 9.431, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e sob os n s 43.179, 51.313 e 51.464, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 635.694 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Antônio Carlos Portinari Greggio, brasileiro, economista, RG n 2.571.753-SSP/SP, CPF n ***.916.338-**, casado com Vera Lucia Borin, brasileira, advogada, RG n 4.658.934-0-SSP/SP, CPF n ***.971.808-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Campinas, 541, ap. 12, em face dos titulares de domínio: Wulf Kulikowsky e sua mulher Elisa Kulikowsky; Bernardo Serson e sua mulher Rebeca Serson, a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA o coproprietário: Jean Haidar, e a herdeira do titular de domínio:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jane Haidar, bem como os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 58 anos, do imóvel que consiste no Apartamento n 12, localizado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Carlos Gomes, situado na Alameda Campinas n 541, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, cabendo a esse apartamento uma parte ideal correspondente a 1/31 da garagem coletiva do aludido edifício, com a área construída de 238,70m², sendo 175,44m² de área útil e 63,26m² de área comum, cabendo-lhe a essa unidade a fração ideal de 3,050% no terreno e nas demais coisas inalienáveis e de uso comum do edifício, correspondendo-lhe uma quota parte ideal e 34,14m no terreno todo, transcrito sob n 50.825, desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no Art. 440-X e , pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 6650.71813.929 da Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob n 650.718, requerida por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG n 17396249-SSP/SP, CPF n ***.755.868-**, residentes e domiciliados em Sorocaba, na Rua Augusto Lippel n 1900, apto 31 BI E, Parque Campolim; HERNANI JOSE DOS SANTOS, brasileiro, técnico de mecânica, portador da RG n 84232547-SSP/SP, CPF n ***.853.308-**, residente e domiciliado em Mairinque, na Rua Otaviano Ribeiro n 20, Nova Esperança; JOSE CARLOS DOS SANTOS NETO, brasileiro, arquiteto, RG n 96330120-SSP/SP, CPF n ***.187.958-**, residente e domiciliado em Mairinque, na Av. Mitsike n 704, Jardim Cruzeiro; ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS FEIJÓ, brasileira, RG n 159402979-SSP/SP, CPF n ***.895.718-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Alberto Coozza, 1600, apto 21 BI D, Jardim Cruzeiro; ANA CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCA, brasileira, servidor público estadual, RG n 230968880-SSP/SP, CPF n ***.852.438-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Do Bosque, 181, Reneville; e, ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA DE JESUS, brasileira, advogada, RG n 230968892-SSP/SP, CPF n ***.778.568-**, residente e domiciliada em Mairinque, na Av. Do Bosque, 181, em face da titular de domínio: INDÚSTRIA TÊXTEIS CALFAT S/A, NOTIFICA a titular de domínio INDÚSTRIA TÊXTEIS CALFAT S/A para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar anuência ou impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido, salientando-se que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdade e alegação de inadimplemento. O aludido processo tem como objeto o imóvel que consistente na Residência térrea sob n 15, da Vila Canto do Rio, com entrada pela Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n 3552, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, contendo a área total de 175,43m², sendo 137,70m² de área útil e 37,73m² de área comum, a essa residência corresponde a fração ideal no terreno respectivo em que foi constituído condomínio de 60% do seu todo e nas coisas de uso e propriedade comuns, matriculado sob n 60.126 desta Serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 9 de setembro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DENISE SANTHIAGO LENTI, DEBORAH SANTHIAGO, LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9h às 16h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: 1) DENISE SANTHIAGO, CPF ***.217.628-**, 2) DEBORAH SANTHIAGO, CPF ***.235.298-**, e 3) LAURO MARIANNO SANTHIAGO FILHO, CPF ***.854.848-**, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: rua Maria Antônia, n. 238, antigo n. 48, no 7. Subdistrito - Consolação, objeto da Transcrição n. 15.620 neste 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: "Um Prédio e respectivo terreno, situado na rua Doutor Vila Nova, n. 284, no 7. Subdistrito - Consolação, objeto da matrícula n. 13.269, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 397.332, em 14/06/2024, requerido por RODRIGO FIGUEIRA NAVES, CPF ***.818.278-** e sua mulher NILZA MICHELETTI, CPF ***.530.708-**, proprietários do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OTAL DE ULISSES CAETANO, CELIA MARIA NOBLE CAETANO**

O 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA 1) OTAL DE ULISSES CAETANO portador do RG 18.809.540 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.492.068-** e CELIA MARIA NOBLE CAETANO inscrita no CPF n ***.547.968-**, na qualidade de herdeiros de José Alexandre Caetano Neto, sucessor dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo; e 2) ANTONIO PAES DE ALMEIDA e seu cônjuge ELZA CARDOSO DE ALMEIDA, na qualidade de coproprietários dos imóveis confrontantes objetos das matrículas n s 86.836 e 92.015 do 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que LUIZ CARLOS MORIME TABA, comerciante, portador do RG n 5.597.857-5 e inscrito no CPF n ***.335.668-** e seu cônjuge REGINA CÉLIA VIEIRA TABA, autônoma, portadora do RG n 12.570.154-8 e inscrita no CPF n ***.707.258-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Toneleros, n 688, Vila Ipojuca, São Paulo-SP, protocolizaram sob n 526.859 em 30 de junho de 2020, nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), visando o registro da aquisição de UMA CASA e seu respectivo TERRENO, localizados à Rua Tonelero n 688, no 14 subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse os requerentes declaram exercer desde meados de 1990, correspondente ao imóvel transcrito sob o n 17.880 no 10 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de ISAURA DE SOUSA CAETANO, JOSÉ ALEXANDRE CAETANO FILHO e seu cônjuge SEBASTIANA DE SOUSA, OSVALDO CAETANO, MARGARIADA PEREIRA e seu cônjuge VALENTIM PEREIRA, e JOSEFINA BACCARELLI e seu cônjuge MIGUEL BACCARELLI, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob n 024.041.0078-5, em área maior, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 7.396.321,44m e E 325.991,45m, cravado na margem da direita da Rua Tonelero, distante 65m da Rua Capitão Alceu Vieira; deste ponto, deflete a direita e segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Rua Tonelero, com azimute de 199 22'36" por uma distância de 10,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.396.311,96m e E 325.988,12m; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o imóvel à Rua Tonelero n 696 (matrícula n 134.761 do 10 RI), figurando como proprietários Chyo Taba, Luiz Carlos Morime Taba casado com Regina Celia Vieira Taba, Iverly Taba, Ayrton Morinari Taba casado com Hatsumi Yamashiro Taba, Aguinaldo Taba casado com Carmen Lucia Alves Taba, e Sheila Taba, com azimute de 297 44'55" por uma distância de 40,50m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.396.330,81m e E 325.952,29m; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com os imóveis à Rua Croata n 639 (matrícula n 86.836 do 10 RI) e n 627 (matrícula n 92.015 do 10 RI), figurando como proprietários Jose de Paes de Almeida, seu cônjuge Irma Toron de Almeida, Leonor Almeida Diniz, Antonio Paes de Almeida e seu cônjuge Elza Cardosos de Almeida, com azimute de 23 35'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.396.339,92 e E 325.956,27m; deste ponto deflete a direita e segue confrontando com imóvel à Rua Tonelero n 680 (matrícula n 18.014 do 10 RI) figurando como proprietários Sidney Sylvio Giovaninni, seu cônjuge Ana Maria Rodrigues, e Talita Rodrigues Giovaninni, com azimute de 117 42'44" por uma distância de 39,75m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, encerrando a área com 398,50m ". Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 2, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 05 de setembro de 2024 (ass.), FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CESAR SANNINO, CIDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LUIZ CESAR SANNINO, brasileiro, empresário, RG n 13.306.877-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.677.708-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa CIDALIA MARIA ORZANQUI SANNINO, brasileira, do lar, RG n . 15991881-SSP/SP, e do CPF/MF n .***.170.408-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 139.080,52 (Cento e trinta e nove mil e oitenta e reais e cinq enta e dois centavos). Data base 12/08/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 51.742, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 19 de Setembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PARACELSO SEBASTIAO DI MANNO**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a senhora MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, RG 3.931.111-SSP/SP, CPF ***.384.468-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Martins Fontes n 164, apartamento 308,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 28/06/2023, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o n 377922, na mesma data, pelo qual AUREA APARECIDA MONTEIRO DL MANNO, brasileira, aposentada, RG 8.991.700-5-SSP/SP, CPF 076.379.498-67 e seu marido PARACÉLSO SEBASTIÃO DL MANNO, brasileiro, aposentado, RG 4.814.450-2-SSP/SP, CPF ***.198.358-**, casados sob o regime da comunhão parcial bens, em 19/10/1974, residentes e domiciliados na cidade de Marília/SP, na Rua dos Bandeirantes n 156, apartamento 01, CEP 17501-090, requereram a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica do APARTAMENTO N 720, localizado no 7 andar do EDIFÍCIO BARONEZA DE ARARY, situado na Avenida Paulista n 1.745, esquina com a Rua Peixoto Gomide n 894, no 34 Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, com a área construída de 32,98m2. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE JESUS, CLAUDIO LOURENCO DE OLIVEIRA PASSOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSEANE DE JESUS, RG n 42.150.459-6-SSP/SP, CPF n ***.907.378-**, e, CLAUDIO LOURENÇO DE OLIVEIRA PASSOS, RG n 25.626.492-2-SSP/SP, CPF n ***.540.018-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 03 na matrícula n 186.465, deste Registro, referente ao Apartamento n 52-B, do Condomínio Multipredial Rio Colorado, situado na Avenida João Simão de Castro, n 907, integrante do Conjunto Habitacional Fernão Dias, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO EDUARDO TARDIVO, SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: SERGIO EDUARDO TARDIVO, CNH n 03015117654 - Órgão de Trânsito/SP, CPF n ***.132.008-**, e, SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO, CI n 184100203-SSP/SP, CPF n ***.064.368-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 04, na matrícula n 227.113, deste Registro, referente ao prédio situado à Rua Júlio Xavier Júnior, n 129, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR CESTARI MANIERI, CIBELE EVELYN FERRAZ CARRARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE VITOR CESTARI MANIERI CPF ***.832.078-** CIBELE EVELYN FERRAZ CARRARA CPF ***.082.328-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 867.214, em 19 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15981, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 25 de setembro de 2024, o valor de R\$207.211,43 (duzentos e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 238.956, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CLEMENTE BERNINI, N 160 - APARTAMENTO N 116 - BLOCO 01 DO RESIDENCIAL VISTA POLITÉCNICA, 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de setembro de 2024. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA SILVA, DARTAGNAN MORETTI, ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI, RUBENS FLAVIO MORETTI, TELMA MORETTI GRECCO, VAGNER TADEU GRECCO, FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o n 878.085, em 04 de abril de 2024, devidamente autuado sob o n 404, de MARIA APARECIDA DA SILVA, RG n 14.253.778-0-SSP/SP, CPF n ***.063.558-**, brasileira, supervisora administrativo, viúva, convivente em união estável com JOAQUIM TRISTÃO DE OLIVEIRA NETO, RG n 4.599.359-2-SSP/SP, CPF n ***.969.258-**, brasileiro, vendedor autônomo, divorciado, residentes e domiciliados na Rua Gusmão Lobo, n 71, Vila Nena, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de fevereiro de 2023, no Livro 792, fls. 217/226, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seu antecessor, por mais de 29 (dezoito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIA DA CRUZ CUNHA, número 202, e seu respectivo terreno, designado para efeitos de localização como parte do lote n 2A da quadra "B" do "Jardim Shangri-lá", Distrito de Perus, com a seguinte descrição: Tem seu início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Maria da Cruz Cunha, distante 63,15m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Maria da Cruz Cunha com a Avenida Pedro Berrugete; deste ponto segue 6,00m pelo alinhamento da Rua Maria da Cruz Cunha, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 83 27'31", seguindo por 21,56m, confrontando com o imóvel n 200 da Rua Maria da Cruz Cunha (contribuinte n 190.005.0059-0), até atingir o ponto 3; onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 95 02'01", seguindo por 6,00m, confrontando com o imóvel n 393A da Rua Dom João de Brito (contribuinte n 190.005.0063-9), até chegar no ponto 4, onde deflete à esquerda formando um ângulo interno de 84 55'15" e segue 21,40m, confrontando com a escadaria que interliga as Ruas Maria da Cruz Cunha e Dom João Guedes de Brito, até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 96 35'13" com o segmento inicial, perfazendo a área de 128,19m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2, inserido na área maior compreendida pelas transcrições n 4.737 e 10.757 ambas do 2 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular: DARTAGNAN MORETTI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel DARTAGNAN MORETTI; na qualidade de herdeiros/sucessores de Dartagnan Moretti: ETTORRE CARLOS MALAMINA MORETTI; RUBENS FLAVIO MORETTI; TELMA MORETTI GRECCO; VAGNER TADEU GRECCO; FLAVIO DE OLIVEIRA MORETTI; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO MEDINA, MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, ANTONIO PEDRO DA SILVA, ROBSON DE CARVALHO LIMA, JAQUELINE PEREIRA LIMA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento prenotado sob o n 896.011, em 26 de setembro de 2023, devidamente autuado sob o n 347, de CLAUDIO MEDINA, RG n 17.796.858-8-SSP/SP, CPF n ***.103.458-**, autônomo, e sua mulher MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA MEDINA, RG n 17.965.483-4-SSP/SP, CPF n ***.359.808-**, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Pedro Doró, n 451, bloco 06, Jardim dos Francos, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de junho de 2023, no Livro 805, fls. 267/273, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA SAVERIO VALENTE, número 15, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote n 22 da quadra 22 do "Parque Nações Unidas", Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição (perímetro 1-2-3-4-5-1): tem início e fechamento no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Saverio Valente, n 15 com o imóvel da Rua Saverio Valente, n 25; deste ponto segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 8,23m, azimute 149 15'07", formando um ângulo interno de 103 08'29" até encontrar o ponto 2; deste deflete à direita e segue em linha reta, ainda defronte à Rua Saverio Valente, numa distância de 4,22m, azimute 174 44'08", formando um ângulo interno de 154 30'59" até encontrar o ponto 3; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,46m, defronte à Rua Domenico Montella, azimute 251 33'54", formando um ângulo interno de 103 10'14" até encontrar o ponto 4; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 12,42m azimute 341 23'55", confrontando com o imóvel da Rua Domenico Montella, n 62 (contribuinte 214.007.0022-1), formando um ângulo interno de 90 09'59" até encontrar o ponto 5; deste deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 18,71m, azimute 72 23'36", confrontando com o imóvel da Rua Saverio Valente, n 25 (contribuinte 214.007.0074-2), formando um ângulo interno de 89 00'19" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição e formando um ângulo interno de 103 08'29" com o alinhamento inicial. O perímetro descrito é de 63,04m e encerra a área superficial de 241,90m . Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 190.005.0058-2 (em maior área), inserido na área maior compreendida pela matrícula n 54.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietário tabular: ANTONIO PEDRO DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel: ANTONIO PEDRO DA SILVA; na qualidade de confrontantes: ROBSON DE CARVALHO LIMA; e JAQUELINE PEREIRA LIMA; e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA APARECIDA DA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 525765, o requerimento formulado por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes THAIZ DANIELLE E SOUZA ARANTES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF ***.980.258-** por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam a devedora fiduciante, por este edital, INTIMADA a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/11/2018, registrado sob o n 18 na matrícula n 5641, que corresponde a Rua Dom Lara N 213, apartamento 14, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 26/09/2024, importava em R\$ 83.524,95, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM DULCINIO MARQUES PINTO FERREIRA DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ELIZETE MANSUR E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO N 518.492. IMÓVEL: As casas residenciais sob n s. 410 e 416 da AVENIDA MONTEIRO LOBATO, e seu respectivo terreno que é constituído de PARTE DOS LOTES 10 e 11 da QUADRA 17 do loteamento JARDIM INDEPENDÊNCIA, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 13,50 metros de frente para referida avenida, por 24,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o prédio n 422; de outro lado com o Lote 9 e nos fundos com o Lote 12. Melhor descrito e caracterizado na Matrícula N 144.685, de São Vicente/SP. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: JOAQUIM DULCÍNIO MARQUES PINTO, casado com MARCIA EULINA FREITAS FERREIRA DA SILVA, o qual figura como proprietário do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de LEITÃO, LOPES E MEDEIROS LTDA, regularmente qualificado no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, 2, 3 e seguintes, da Lei n 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda. São Vicente, 27 de setembro de 2024.

SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIZA PEREIRA DA SILVA LIMA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 216.340), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora/Devedora Fiduciante, de n 8.7877.0817279-6, firmado em 22 de abril de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situada nesta cidade na "Rua Alfeu Seron Junior n 270, apartamento n 303, 2 andar, bloco 06 - Condomínio Parque Solar Veredas", registrada sob n 422/64.402 transportada para Av.1/88.982, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Naiza Pereira da Silva Lima, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Naiza Pereira da Silva Lima, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER KAUA RIBEIRO SOARES

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 220.639), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recurso do FGTS de n 8.7877.1310605-4, firmado em 12 de janeiro de 2022, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 34, 3 andar, Bloco "B", Torre n 02, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.299, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Fagner Kaua Ribeiro Soares, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Fagner Kaua Ribeiro Soares, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DELMIRO DA SILVA

FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 221.062), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recurso do FGTS de n 8.7877.1338633-2, firmado em 15 de março de 2022, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 02, Térreo, Bloco "B", Torre n 01, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.237, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Rodrigo Delmiro da Silva, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Rodrigo Delmiro da Silva, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA FERNANDO DE AZEVEDO SILVA, MILTON PEDRO DA SILVA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4, da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 221.112), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos do SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores/Devedores Fiduciantes de n 1.7877.0092806-0, firmado em 31 de março de 2021, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Luiz Pasquini n 255, Apartamento n 11, 1 andar, Bloco "B", Torre n 01, Condomínio Vitta Jardins do Engenho, no bairro Jardim Esmeralda", registrada sob n 5/Mat.94.240, deste Ofício, ficam os devedores fiduciantes Stela Fernando de Azevedo Silva e seu marido Milton Pedro da Silva, INTIMADOS a comparecerem a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade ficam os devedores fiduciantes Stela Fernando de Azevedo Silva e seu marido Milton Pedro da Silva, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sas. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO GUEDES MENDES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.522 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RICARDO GUEDES MENDES, CPF n. ***.326.348-**, RG n. 405693679-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 84, localizada no 8 andar, do "EDIFÍCIO LARA", situado à Rua Bulgária, n. 25, Jardim Europa, Sorocaba/SP, com a área útil e privativa de 51,9200, objeto da matrícula 103.726 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844440671193 datado de 06 de agosto de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINAN CAMARGO BUENO, NATHALIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 424.074 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. TAINAN CAMARGO BUENO, CPF n. ***.251.808-**, CNH n. 06989154110-DETRAN/SP, brasileiro, solteiro, agente administrativo, e, a Sra. NATHALIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF n. ***.091.828-**, CNH n. 07194095090-DETRAN/SP, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um Terreno designado pelo Lote n. 23, da Quadra "B3", do loteamento denominado "JARDIM SÃO LUCAS 2", situado à Rua 5, Bairro do Mato Dentro, no município de Salto de Pirapora/SP, com a área total de 250,00 metros quadrados, objeto da matrícula n. 129.004 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 844442415490 datado de 17 de novembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SILVA PADILHA, KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.379 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. TIAGO SILVA PADILHA, CPF n. ***.214.818-**, CNH n. 06909922600-DETRAN/SP, brasileiro, casado, motorista de veículos de transporte de carga, e, a Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS NUNES PADILHA, CPF n. ***.316.008-**, RG n. 411050655-SSP/SP, brasileira, casada, governanta de hotel, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 23, localizado no 2 pavimento, do Bloco B, da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 42,990 metros quadrados, objeto da matrícula 142.903 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771342872 datado de 09 de março de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DA SILVA, RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.812 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. THIAGO FERREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.402.418-**, RG n.º 404187389-SSP/SP, brasileiro, casado, mecânico manutenção montador preparador de máquinas e aparelhos prod. ind., e, a Sra. RAIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CRUZ, CPF n.º ***.625.798-**, RG n.º 48.888.851-7-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar de escritório, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n.º 33, localizado no 3 Pavimento, do Bloco A, da Torre 4, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antônio Bravo Praça, n.º 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 142.987 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 8.7877.1103393 datado de 27 de abril de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
PAULO BOGHOSSIAN FILHO

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): PAULO BOGHOSSIAN FILHO casado com SÔNIA VALARELLI GUTIERRES BOGHOSSIAN - PROTOCOLO: 424.566 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n.º 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n.º 411.210, formulado por PAULO BOGHOSSIAN FILHO, portador do RG. n.º 7.869.742-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. n.º ***.684.128-**, brasileiro, comerciante, casado com Sônia Valarelli Gutierres Boghossian, portadora do RG. n.º 13.122.004-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n.º ***.958.968-**, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, n.º 375, apartamento 51, em Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião Extraordinária) - PROCEDIMENTO N.º P-424.566, alega ter a posse, há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel: a) Sala sob o n.º 62, localizada no 6 pavimento do "Edifício CEESP - Sorocaba, situado na Rua Doutor Braguinha, n.º 45, em Sorocaba/SP; (registro de procedência: Transcrição n.º 16.443, deste Serviço Registral, em nome de "Caixa Econômica do Estado de São Paulo"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n.º 6.015/73, alterada pela Lei n.º 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 01 de outubro de 2024.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA PALMEGIANI, MARIA JOSE DE ARAUJO PALMEGIANI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Bruno da Silva Palmegiani, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CNH n.º 60.401-DETRAN/SP, CPF n.º 3*.6*.02-** e Maria José de Araujo Palmegiani, brasileira, casada, RG n.º 4.2*.6*-SP, CPF n.º 7*.1*.1*-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n.º 449.521, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.943,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 8.555.1717108, assinado aos 12 de dezembro de 2011, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula n.º 139.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, n.º 564, Apartamento n.º 41, localizado no 3 Pavimento, do Bloco 18, Condomínio Residencial Sumaré IV, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE CRISTINA MOREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Josiane Cristina Moreira, brasileira, solteira, supervisora, RG n.º 5.4*.8*-SSP/SP, CPF n.º 6*.3*.5*-5, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n.º 454.605, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.033,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n.º 85553875157, firmado em Campinas-SP, aos 07 de julho de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n.º 167.168, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n.º 1745, Apto. n.º 23, 2 pavimento, da Torre 10 - Santa Elisa, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLD, Bairro do Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON APARECIDO DE SOUZA CRUZ, TAMIRES BARBOSA GOMES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ederson Aparecido de Souza Cruz, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n *2.*7*.*3*--SSP/SP, CPF n *2*.*9*.*0*-*3 e Tamires Barbosa Gomes de Souza, brasileira, casada, agente administrativa, RG n *.*.*0*.*8*--SSP/SP, CPF n *6*.*8*.*0*-*9, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.482, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.326,33, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1236075-7, assinado em 03 de maio de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 168.019, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bauru, n 573, Parque Residencial Salerno, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS MIZAEI DA SILVA, DEBORA OLIVEIRA PAULINO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Denis Mizael da Silva, brasileiro, casado, operador de produção, RG n *0.*1*.*4*--SSP/SP, CPF n *7*.*6*.*0*-*7 e Debora Oliveira Paulino da Silva, brasileira casada, do lar, RG n *2.*7*.*1*-*SSP/SP, CPF n *2*.*8*.*1*-*4, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chaluppe, n 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n 457.304, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.690,49, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 03 de abril de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 194.490, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 5, lote de terreno n 07 da quadra H, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GUEDES DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcela Guedes da Costa, brasileira, separada judicialmente, técnica de enfermagem, RG n *.*.*1*3.4*-2-SP, CPF n 2*.*3*9.2*-09, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04.328.189/0001-05, prenotação n 454.415, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 33.891,24, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 22 de junho de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n n 14, Série FLE.F4.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.572, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 04, Lote de terreno n 36, da Quadra 04, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IMABEL ALVES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Imabel Alves dos Santos, brasileira, solteira, cabeleireira, RG n 4.3**.1**-4-PR, CPF n 1**.8*2.7**-60, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.409, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 113.956,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 15 de novembro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 16, Série FLE.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 116.602, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote de terreno n 24, da Quadra 08, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CORTEZINI FIDENCIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Paulo Roberto Cortezini Fidencio, brasileiro, solteiro, encarregado de eletromecânica, RG n 9.9**.2*3-2-SP, CPF n 7**.8*5.0**-87, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.857, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 101.243,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07 de novembro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de nº 40, Série FLE.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula nº 118.359, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida 03, Lote de terreno nº 10, da Quadra 18, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DOMINGOS, ONOFRA DE FATIMA RODRIGUES DOMINGOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Orlando Domingos, brasileiro, casado, construtor, RG nº 2*.4**.8*7-X-SP, CPF nº 1**.1*0.3**-76 e Onofra de Fátima Rodrigues Domingos, brasileira, casada, tecelã, RG nº 2*.6**.3**-9-SP, CPF nº 1**.3*9.2**-47, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, nº 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.328.189/0001-05, prenotação nº 454.103, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 87.909,70, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 06 de outubro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de nº 77, Série FLE.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula nº 118.392, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 22, Lote de terreno nº 30, da Quadra 26, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO ALVES FERNANDES, ENEIDE JESUS FERNANDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Damião Alves Fernandes, brasileiro, pedreiro, casado RG nº 08.**8.0*6-11-BA, CPF nº 2**.0*3.4**-67 e Eneide Jesus Fernandes, brasileira, casada, do lar RG nº 08.3**.4**-30-BA, CPF nº 0**.4**.13**-8, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, nº 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.328.189/0001-05, prenotação nº 454.198, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 59.364,97, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 06 de outubro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de nº 64, Série FLE.F8.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula nº 118.524, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 24, Lote de terreno nº 18, da Quadra 29, Loteamento Residencial Portal Bordon

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ASSUNCAO DINIZ, ONICE ALVES DE ALMEIDA DINIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Cicero Assunção Diniz, brasileiro, casado, rebarbador RG n 28**40*-CE, CPF n 7**.6*9.6**-49 e Onice Alves de Almeida Diniz, brasileira, casada, do lar RG n 3*.5**.4*4-7-SP, CPF n 2**.9*2.2**-79, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 454.100, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 61.276,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 06 de outubro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n n 14, Série FLE.F10.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.805, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua: 14, Lote de Terreno sob n 04, da quadra n 15, do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE DE MELLO ROSSI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Tiago Henrique de Mello Rossi, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n 44.**8.1**-SP, CPF n 3**.0**.9*8-0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, CNPJ 03.767.538/0001-14, Av. Paulista, n 1374, 17 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de credora do instrumento particular com força de escritura pública por si e por COMERCIAL IMOBILIÁRIA FIO DE OURO LTDA, inscrita no CNPJ n 04.328.189/0001-05, prenotação n 456.326, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância de atraso devido (60%) total de R\$ 16.903,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento assinado em 07 de novembro de 2009, na cidade de Sumaré/SP, e Cédula de Crédito Imobiliário de n 10, Série FLE.F11.BOR, registrado no R.2, R.3 e Av.4 da Matrícula n 118.825, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 19, Lote de terreno n 22, da Quadra 20, Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SIMÕES SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Bruno Simões Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, CNH n 04905072024-DETRAN/SP, CPF n ***.854.655-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.660, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.065,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1612549-3, firmado em Nova Odessa/SP, aos 21 de julho de 2017, registrado sob n 6 e 7 da Matrícula n 138.848, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, n 80, apto 24, 1 pavimento, bloco 25, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jd. Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA LEMOS DE SOUZA**

Protocolo 250.122 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 26/08/2020, registrado sob n. R.07 na matrícula n. 55.819 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora MILCA LEMOS DE SOUZA - CPF ***.972.628-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 01/07/2024 corresponde a R\$ 7.123,33, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DA SILVA MOREIRA**

Protocolo 248.194 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, garantido por alienação fiduciária firmada em 30/12/2014, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 79.681 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora BRUNA DA SILVA MOREIRA - CPF ***.802.528-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 07/05/2024 corresponde a R\$ 109.022,82, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 249.390 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/06/2024 sob n 249.390 o requerimento pelo qual a empresa CASAPLAN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 43.514.678/0001-03, devidamente representada, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, localizado no local denominado sítio Boa Vista, Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia a sua descrição no ponto 01, cravado na divisa do imóvel matriculado sob n 52.615 no CRI de Suzano, deste ponto segue confrontando com a Estrada do Marengo na distância de 120,00ms no azimute 19 23'53" até encontrar o ponto 04, deste ponto deflete a direita e segue na distância de 129,85ms no azimute 122 01'06" até encontrar o ponto 22, confrontando, do ponto 04 ao ponto 22, com parte remanescente da transcrição n 25.602 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP (inscrição cadastral n 52.044.011), deste ponto deflete à direita e segue na distância de 3,30ms no azimute 207 13'29" até encontrar o ponto 23, deste segue na distância de 5,00ms no azimute 199 16'24" até encontrar o ponto 24, deste segue na distância de 6,41ms no azimute 186 32'07" até encontrar o ponto 25, deste segue na distância de 4,88ms no azimute 182 37'27" até encontrar o ponto 26, deste segue na distância de 3,93ms no azimute 189 51'07" até encontrar o ponto 27, deste segue na distância de 15,33ms no azimute 190 46'53" até encontrar o ponto 28, deste segue na distância de 2,19ms no azimute 201 45'53" até encontrar o ponto 29, deste segue na distância de 12,99ms no azimute 201 45'53" até encontrar o ponto 30, deste segue na distância de 13,88ms no azimute 189 04'17" até encontrar o ponto 31, deste segue na distância de 8,48ms no azimute 197 38'42" até encontrar o ponto 32, deste segue na distância de 4,59ms no azimute 201 53'44" até encontrar o ponto 33, deste segue na distância de 4,07ms no azimute 201 39'34" até encontrar o ponto 34, deste segue na distância de 17,87ms no azimute 212 38'42" até encontrar o ponto 35, deste segue na distância de 11,06ms no azimute 212 17'26" até encontrar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto 36, confrontando, do ponto 22 ao ponto 36, com o córrego que faz divisa natural com o imóvel matriculado sob n 2.001 no CRI de Suzano (inscrição cadastral n 52.049.008), deste ponto deflete a direita e segue na distância de 128,93ms no azimute 298 38'41" até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, confrontando, do ponto 36 ao ponto 01, com o imóvel matriculado sob n 52.615 no CRI de Suzano, encerrando o perímetro descrito a área total de 15.185,63m ". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuintes n s 52.044.008, 52.044.009 e 52.044.010 (em menor área) e possui origem registrária na transcrição n 25.602 do 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S/A. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 16 de setembro de 2024, prenotado sob n 639.456, ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante VANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - CPF n ***.301.558-**, residente e domiciliado na Rua Maestro Arturo de Angelis n 190, Apto 104, Torre 1, Vila Comercial, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2165, Apto 04 Edifício Paineira, Condomínio Liber Bosque dos Jequitibás, Jardim Íris, contato eletrônico vanderson.ideal@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2165, Apto 04 Edifício Paineira, Condomínio Liber Bosque dos Jequitibás, no 31 Subdistrito- Pirituba matriculado sob o n 156.507, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIRA PINHEIRO FERNANDES ANJOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 26 de setembro de 2024, prenotado sob n 655.482, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peçoal da fiduciante INDIRA PINHEIRO FERNANDES - CPF n ***.417.848-**, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Soares de Camargo n 481, Cidade Patriarca, podendo também ser encontrada na Rua Morubixaba n 400, Apto 44 Torre 02 Panorama Residencial II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba n 400, Apto 44 Torre 02 Panorama Residencial II, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 158.607, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO MARTINS PROENÇA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante TIAGO MARTINS PROENÇA, brasileiro, solteiro, trabalhador de usinagem de metais, RG n 42.734.159-0-SSP/SP e CPF n ***.640.728-**, residente e domiciliado na rua Aniz Rizek, n 205, Jardim Santa Rosa, nesta Cidade de Tatuí - SP, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, celebrado em Tatuí-SP, em 07 de junho de 2.010 (Leis 4.380/64 e 5.049/66 e 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Reinaldo Lencione, n 119, Jardim Thomaz Guedes, neste Município de Tatuí (SP), registrado na matrícula n 49.281. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 1.822,98 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), apurado até 27/09/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua Aniz Rizek, n 205, Jardim Santa Rosa e rua Reinaldo Lencione, n 169, Jardim Thomaz Guedes, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 27 de setembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

VOTUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL VALENTIM SANCHES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a MANOEL VALENTIM SANCHES, RG. XX.XXX.039-SP, CPF. XXX.XXX.388-86, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 126417.2.0036225-79, desta serventia, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, Esiquiel Lazzarini Filho RG. X.XXX.721-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.668-04, e sua esposa Sueli de Almeida Crusca Lazzarini, X.XXX.588-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.178-72, devidamente qualificados, requereram o Georreferenciamento, protocolado sob n 263.818, de seu imóvel rural, matriculado sob n . 126417.2.0036221-91, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba rural com a denominação particular de Estância Nazareni, encravada na fazenda Viradouro, localizada neste distrito, município e comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foi tentada a notificação do referido confrontante, nos termos do 2, do inciso II do artigo 213, da mesma lei, no endereço indicado pelos requerentes, resultando negativa. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do mencionado proprietário do imóvel confrontante, e por encontrar-se em local incerto ou ignorado do conhecimento dos requerentes, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, 3 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, fica NOTIFICADO para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifeste-se perante esta Serventia, situada na rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á a anuência do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de Georreferenciamento de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerentes/proprietários.

ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Z-31776-001 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 14/10/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/pr/curitiba/mossungue/rua-paulo-gorski-2320/31396-191737> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Dados complementares Cod-Z: Z-31776 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 07/10/2024 às 11:00 2ªPc 14/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31776-001 - Matrícula nº 204.323 - Paulo Gorski, nº 2320, 101 Bairro Mossunguê

Nº do Lote: 001 ID: Z-31776-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 204.323, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Paulo Gorski, 2320, 101, Villa Bellaza, de 941/942 ao fim, Mossunguê, Curitiba, PR, 81210-220. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, inscrito no CNPJ sob n. 11.468.186/0001-24, com sede em São Paulo/SP, representado por sua administradora SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob n. 62.285.390/0001-40, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 19/12/2019 (Livro 2914, fls. 377/388 - 2. Serviço de Notas da Comarca de São Paulo/SP), na qual figura como Fiduciante RIC INTERNATIONAL CORPORATION ADMINISTRADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.529.080/0001-77, com sede em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Curitiba/PR, e como cedente devedora BAYONNE COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 85.040.103/0001-38, com sede em Curitiba/PR, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 101 (cento e um), localizado no Térreo do "Villa Bellaza", situado à Rua Paulo Gorski, n. 2320, esquina com a Rua Eduardo Sprada, n. 560, na Cidade de Curitiba, com a área construída de utilização exclusiva de 579,7600 m², área construída de uso comum de 306,8971 m², perfazendo a área construída correspondente ou global de 886,6571 m², com direito de uso exclusivo de uma área de 26,0000 m², referente ao Depósito n. 01 (um), localizado no Subsolo e de uma área descoberta de 481,0300 m², referente a terraços, decks, solarium, pátio de serviço e jardins, localizados no Térreo e ainda direito de uso comum de uma área descoberta de 74,6907 m², referente as piscinas, decks, deck molhado, solarium, pátio de serviço, recreação e quadra, localizados no Térreo, correspondendo-lhe a fração ideal do solo e nas partes comuns de 0,123588337 e quota do terreno de 1.260,6010 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote n. 11- A/12-A, resultante da unificação dos lotes 11-A e 12-A da planta Herdeiros de Luiz Alberti, situada no distrito de Campo Comprido, na Capital Curitiba/PR, medindo 102,00 metros de frente para a Estrada do Campo Comprido Curitiba; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 100,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com a Estrada da Colônia Santo Inácio, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 100,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote n. 10 e na linha de fundos, onde mede 102,00 metros, confronta com o Lote n. 11-B/12-B. Imóvel objeto da matrícula n. 204.323 do Oficial de Registro de Imóveis da 8. Circunscrição de Curitiba/PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 07/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 7.710.970,00. 2. Leilão: 14/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 4.008.362,54. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 7.710.970,00; Valor do 2º leilão: R\$ 4.008.362,54.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
FORMOSA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Formosa/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Formosa/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007497 - Matrícula nº 30.535 - Rua Alexandrino Lobo, nº 101, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 7 ID: 12007497 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.535, 1º Registro de Imóveis de Formosa, Rua Alexandrino Lobo, 101, Quadra 30, Lote 1 e 2, (lançado em cadastro municipal), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Formosa, GO, 73801-425. Áreas: const. 63,00m² e ter. 264,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal/imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda -feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF(caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 533.659,31; Valor do 2º leilão: R\$ 331.211,40.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em São José de Ribamar/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São José de Ribamar/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007498 - Matrícula nº 57.803 - Rua das Dalias, nº sn, Bairro Bairro Maioba
Maiobinha - Sítio Saramanta**

Nº do Lote: 3 ID: 12007498 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57.803, 1º Registro de Imóveis de São José de Ribamar, Rua das Dalias, sn, Quadra D, Lote 18, Emp. Paraíso das Rosas, Bairro Maioba Maiobinha - Sítio Saramanta, São José de Ribamar, MA, 65110-000. Áreas: const. 136,48m² e ter. 200,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 424.408,43; Valor do 2º leilão: R\$ 180.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
PATOS DE MINAS/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Patos de Minas/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Patos de Minas/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007306 - Matrícula nº 61.540 - Rua General Osório, nº 540, Setor 14 Bairro
Centro (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 9 ID: 12007306 Descrição legal: Apartamento , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.540, 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, Rua General Osório, 540, Setor 14 , Quadra 026, Ed. Aimar Correia da Mota, Ap. 301 c/ vaga de garagem (3º pav.), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Patos de Minas, MG, 38700-114. Áreas: priv. 200,35m² e fração ideal 0,243600. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguintes ações judiciais: Ação de Execução, processo nº 500241-17.2017.9.13.0480 em trâmite na 2ª vara cível de Patos de Minas/MG e Ação de Execução, processo nº 5014077-38.2022.8.13.0480 em trâmite na 4ª vara cível da comarca de Patos de Minas/MG. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. O vendedor providenciará,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.5 da citada matrícula. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 568.812,48; Valor do 2º leilão: R\$ 398.983,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
GUARAPUAVA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Guarapuava/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Guarapuava/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007505 - Matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78) - Av. Guarapuava, nº 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.) Bairro Cidade dos Lagos

Nº do Lote: 11 ID: 12007505 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº Mats. 39.039 (ap.), 39.156 (vaga 63) e 39.171 (vaga 78), 3º Registro de Imóveis de Guarapuava, Av. Guarapuava, 907, Ap. 502 (5º and. ou 7º pav., Tipo I) c/ duas vagas de garagem nº 63 e 78 (2º pav.), Ed. Res. Cidade dos Lagos, Cidade dos Lagos, Guarapuava, PR, 85051-010. Áreas: priv. 108,78m² (ap.), 12,50m² (vaga 63) e 12,50m² (vaga 78) e frações ideais 0,01208 (ap.), 0,00118 (vaga 63) e 0,00118 (vaga 78). Obs.: Constituição de condomínio e bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 767.872,65; Valor do 2º leilão: R\$ 552.749,58.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
POMERODE/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Pomerode/SC 2. SESSÃO PÚBLICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Pomerode/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007499 - Matrícula nº 765 - Rua Tenente Werner Krueger, nº 151, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 4 ID: 12007499 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 765, Registro de Imóveis de Pomerode, Rua Tenente Werner Krueger, 151, Centro (in loco), Pomerode, SC, 89107-000. Áreas: const. 462,05m² e ter. 3.200,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.837.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.102.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SOROCABA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31693-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 13/11/2024 às 11:00 Modalidade: [online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sorocaba/jardim-guadalajara/rua-lituania-880/31305-190977](https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sorocaba/jardim-guadalajara/rua-lituania-880/31305-190977) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Dados complementares Cod-Z: Z-31693 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 11/11/2024 às 11:00 2ªPc 13/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31693-001 - Matrícula nº 73.072 - Lituânia, nº 880, 04, Bloco 02, Bairro Jardim Guadalajara

Nº do Lote: 001 ID: Z-31693-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73.072, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Lituânia, 880, 04, Bloco 02, Vaga com direito a uma vaga de garagem, Residencial Bella Europa - Edifício Espanha, Jardim Guadalajara, Sorocaba, SP, 18045-520. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1 ou 2) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sorocaba/SP. Jardim Guadalajara. Rua Lituânia, nº 880. Apartamento nº 04, Bloco 02 (Edifício Espanha), Residencial Bella Europa, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 50,71m² e total: 58,4269m². Matr. 73.072 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1 Leilão: 11/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 294.290,16 2 Leilão: 13/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 132.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP nº 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 294.290,16; Valor do 2º leilão: R\$ 132.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4709 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em São Paulo/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/10/2024 às 16:00 Data do 2º leilão: 23/10/2024 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Paulo/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007501 - Matrícula nº 165.925 - Epaminondas Melo do Amaral, nº 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva. Bairro Sítio do Mandaqui

Nº do Lote: 10 ID: 12007501 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 165.925, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Epaminondas Melo do Amaral, 1111, Casa 02 c/ duas vagas de garagem coletiva., Res. Tulipa III, Sítio do Mandaqui, São Paulo, SP, 02542-000. Áreas: const. 73,440m², ter. 157,467m² e fração ideal de 5,5388%. Obs.: Regularizações e encargos perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 21/10/2024, segunda-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 23/10/2024, quarta-feira, às 16h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 470.888,44; Valor do 2º leilão: R\$ 267.000,00.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COLÍDER/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31842 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terrenos à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 15/10/2024 às 15:00 Modalidade: online: https://www.portalzuk.com.br/imovel/mt/colider/zu_na-rural/rodovia-mt_320-s-n%C2%BA/31473-192114 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MT, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31842 Dados complementares Cod-Z: Z-31842 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID Z-31842-001 - Matrícula nº 19.428 e 18.366 - Rodovia Mt-320, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 001 ID: Z-31842-001 Descrição legal: Terrenos, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.428 e 18.366, 1º Registro de Imóveis de Colider, Rodovia Mt-320, s/n, PARTE DO LOTE 515-A E REMANESCENTE DO LOTE 515-A, Zona Rural, Colíder, MT, 78500-000. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is), emitido em 01/03/2023, na qual figuram como Fiduciários DOUGLAS BONES BLOCK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 27.079.376 SESP/MT, inscrito no CPF sob n. ***.226.460-**, e sua convivente DAIANE MARCHIORO, brasileira, empresária, portadora do RG n. 24.897.027-SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob n. ***.014.811-**, conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Sorriso/MT e devedor BLOCK CASA DO SERRALHEIRO LTDA, inscrito no CNPJ n. 37.223.458/0001-10, com sede em Sorriso/MT, representado por DAIANE MARCHIORO, já qualificada, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 14 de outubro de 2024, às 15:00 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.836.339,39 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), os imóveis abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por 1) Um Imóvel Urbano, situado nesta Cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente à parte do Lote n. 515-A, da Gleba Cafezal, com área superficial de 3.154,72 m² (Três mil, cento e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-JS 04, cravado na divisa do lote 515 B 2 (parte) e a Rodovia MT 320; segue no azimute de 300.5100, na distância de 68,94 metros, confrontando com a Rodovia MT 320, até encontrar M-5012; deste segue no azimute de 59.0500, na distância de 103,86 metros, confrontando com o lote 505, até encontrar M-JS 05; deste segue no azimute de 198.3753, na distância de 93,63 metros, confrontando com parte do lote 515 B 2, até encontrar O M-JS 04, ponto de partida desta descrição. Consta conforme Av.09 que o imóvel desta matrícula se encontra na Rod. Estadual MT 320, n. 515A, Setor Oeste. Imóvel objeto da matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18.366 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT. 2) Um Imóvel Urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Remanescente do Lote n. 515-A, da Gleba Cafezal com área de 2.702,40 M² (Dois mil, setecentos e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do M-JS 03, e cravado na divisa do lote 515 B3 (parte) e a Rodovia MT320; segue no azimute de 300.51"00", na distância de 25,00 metros, confrontando com a Rodovia MT320, até encontrar o M-JS 04; deste segue no azimute de 18.37"53", na distância de 93,63 metros, confrontando com parte do lote 515 B1, até encontrar o M-JS 05; deste segue no azimute de 59.05"00", na distância de 37,66 metros, confrontando com o lote 505, até encontrar o M-1552, deste segue no azimute de 198.37"53", na distância de 127,58 metros, confrontando com parte do lote 515 B3, até encontrar o M-JS 03, ponto de partida desta descrição. Consta conforme Av.09 que o imóvel desta matrícula se encontra na Rod. Estadual MT 320, n. 515RA, Setor Oeste. Imóvel objeto da matrícula n. 19.428 do 1. Cartório de Registro de Imóveis de Colíder/MT. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15 de outubro de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.308.289,85 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 1.836.339,39; Valor do 2º leilão: R\$ 1.308.289,85.

BANCO PAN S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 31837 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1. OBJETIVO: <https://www.portalzuc.com.br/imovel/sp/sao-paulo/perdizes/rua-cayowaa-425/31467-192102> 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 16/10/2024 às 11:30 Modalidade: online: <https://www.portalzuc.com.br/imovel/sp/sao-paulo/perdizes/rua-cayowaa-425/31467-192102> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31837 Dados complementares Cod-Z: Z-31837 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31837-001 - Matrícula nº 126.164 - Cayowaá, nº 425, Bairro Perdizes

Nº do Lote: 001 ID: Z-31837-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.164, 2º Registro de Imóveis de São Paulo, Cayowaá, 425, Apt 21, Perdizes, São Paulo, SP, 05018-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, com sede na Avenida Paulista, n. 1374, 16. andar, inscrito no CNPJ/MF sob n. 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto da Escritura (Livro 4.224, Págs. 371/385 - 16. T. N. de São Paulo/SP), e da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, n. 00021, Série 0181, datados de 28/05/2014, conforme R-04 e AV-05 da matrícula abaixo mencionada, firmado entre Credor e Fiduciante ERIKA MORAIS AQUINO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 43.888.178-3-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.533.378-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados na citada Escritura, em razão da consolidação da propriedade conforme AV.7, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. 2. 3. Local da realização do leilão: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Descrição do imóvel: Apartamento Tipo n. 21, localizado no 2. pavimento do Edifício Residencial Helbor LAlto Perdizes, situado na Rua Cayowaá, n. 425, no 19. Subdistrito Perdizes, com a área privativa de 156,260m2., a área comum de 120,937m2. (coberta de 88,668m2. + descoberta de 32,269m2.) já incluído o direito de uso de 02 (duas) vagas de veículos na garagem coletiva do Edifício, perfazendo a área total de 277,197m2, fração ideal no solo de 1,961119 e área total edificada de 244,928m2. Imóvel objeto da matrícula 126.164 do 2. Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. Datas e valores dos leilões: 1. Leilão 15/10/2024, às 11:30h LANCE MÍNIMO: R\$ 2.893.465,54 2. Leilão 16/10/2024, às 11:30h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.446.732,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) 4. 5. Condições de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. Condições gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 1 Edital de Leilões 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aviso/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. A escolha do Tabelionato de Notas, responsável pela lavratura da competente Escritura, caberá exclusivamente ao Vendedor. 5.12. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 3003-0677 Valor do 1º leilão: R\$ 2.893.465,54; Valor do 2º leilão: R\$ 1.446.732,77.

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MANGUEIRINHA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4712 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Manguairinha/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Manguairinha/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007487 - Matrícula nº 4.850 - Ter. rural denominado Iguassú, localizado no lugar conhecido como Morro Verde, nº s/n, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 1 ID: 12007487 Descrição legal: Terreno , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.850, Registro de Imóveis de Manguairinha, Ter. rural denominado Iguassú, localizado no lugar conhecido como Morro Verde, s/n, Zona Rural, Manguairinha, PR, 85540-000. Área superficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38.231,00m², melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula. INCRA 724.050.005.240-2. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador, ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal, a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo, bem como desmembramento de parcelas perante ao INCRA e constituição de servidão de passagem ou passagem forçada. O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa das averbações premonitórias de Ações de Execução AV.8 e AV.9 da precitada matrícula. 1º Leilão - 15/10/2024, terça-feira, às 09h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 17/10/2024, quinta-feira, às 09h00min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 353.141,60; Valor do 2º leilão: R\$ 150.934,44.

CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31784-001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/10/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 11/10/2024 às 11:00 Modalidade:

online: <https://www.portalzuc.com.br/imovel/sp/sao-paulo/vila-andrade/rua-itapimirum-80/31404-191779> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Dados complementares Cod-Z: Z-31784 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 10/10/2024 às 11:00 2ªPc 11/10/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31784-001 - Matrícula nº 359.579 - Itapimirum, nº 80, 201 Bairro Vila Andrade

Nº do Lote: 001 ID: Z-31784-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 359.579, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Itapimirum, 80, 201, Vaga 4 Vagas n 39, 40, 45 e 46 no 1º Subsolo; Vila Andrade, São Paulo, SP, 05716-090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inscrita no CNPJ sob n. 10.694.628/0001-98, com sede em Natal/RN, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento Imobiliário (Mútuo) e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, n. 70000227-8, com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n. 1323, série 2015, datados de 26/08/2015, sendo outrora credora COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrita no CNPJ sob n. 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, no qual figuram como Fiduciários JULIO CESAR GALRÃO NAKANO, brasileiro, sócio de empresa, portador do RG n. 21.618.452-6-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.840.128-**, e sua mulher VALERIA THUESEN NAKANO, argentina, sócia da empresa, portadora do RG n. RNE/W484193-1, inscrita no CPF/MF n. ***.444.678-**, casados sob a comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 201, localizado no 20. Pavimento do "Edifício Princess", situado à Rua Itapimirum, n. 80, na Vila Andrade, 29. Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa coberta edificada de 247,120m²., já incluída a área referente às Vagas n.s 39, 40, 45 e 46 no 1. Subsolo; mais a área comum coberta edificada de 101,167m²., nesta já incluída a área referente a 01 depósito individual e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

indeterminado, localizado nos subsolos, totalizando a área edificada de 348,287m².; e mais a área comum descoberta de 56,958m²., perfazendo a área total (construída + descoberta) de 405,245m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,042232 no terreno condominial. Imóvel objeto da matrícula n. 359.579 do 11. Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 10/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.680.318,26 >2. Leilão: 11/10/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.520.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.º do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.º do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante, inclusive eventuais débitos condominiais. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.680.318,26; Valor do 2º leilão: R\$ 1.520.000,00.

**FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
TOLEDO/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4732 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Toledo/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/10/2024 às 09:30 Data do 2º leilão: 22/10/2024 às 09:30 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig,, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Toledo/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007559 - Matrícula nº 81.291 - Rua Aparecido Lopes Castilho, nº 211, Casa 01
Bairro Jardim Panorama II (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007559 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.291, 1º Registro de Imóveis de Toledo, Rua Aparecido Lopes Castilho, 211, Casa 01, Quadra 37, Lote 105, Res. Igarassu, Trecho 1, Jardim Panorama II (lançado em cadastro imobiliário), Toledo, PR, 85911-118. 01 vaga de garagem. Áreas: const. 58,00m² e ter. 125,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro de localização do imóvel que vier a ser apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 17/10/2024, quinta-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 22/10/2024, terça-feira, às 09h30min - Horário de Brasília/DF (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 275.564,40; Valor do 2º leilão: R\$ 275.187,52.

**LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 31838 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/31468> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)21840-909, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31838 Dados complementares Cod-Z: Z-31838 Cod-Internet: 31468 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31838 - Matrícula nº 114.531 - Agostinho Francisco Lopes, nº s/n, Bairro Quinta do Lago Residence

Nº do Lote: 001 ID: Z-31838 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.531, 2º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Agostinho Francisco Lopes, s/n, Quadra 03, Lote 12, Quinta do Lago Residence, São José do Rio Preto, SP, 15063-251. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 25.433.650/0001-51, com sede em Jaboticabal/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, datado de 18/05/2022, na qual figuram como Fiduciários JOSE MENDONÇA RIBEIRO, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 3145420SSP/GO, inscrito no CPF/MF n. ***.754.851-**, e sua mulher SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONÇA, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 180946006-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.851.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ipiranga/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano Constituído pelo Lote 12 da Quadra 03, situado no loteamento Quinta do Lago Lac Leman, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com frente para a Rua Projetada 3 onde mede 12,00 metros, igual dimensão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos fundos confrontando como Lote 17, do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 25,00 metros confrontando como Lote 13, igual metragem do lado direito confrontando com o Lote 11, com área de 300,00 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Avenida Projetada 3, passou a denominar-se Rua Arquimera Maria de Paula. Imóvel objeto da matrícula n. 114.531 do 2. Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 194.537,96. >2. Leilão: 21/10/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.274,98. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11 Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 194.537,96; Valor do 2º leilão: R\$ 112.274,98.

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 301024AF2SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SICREDI CARIRI COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/10/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/10/2024 às 10:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária do SICREDI CARIRI. - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 14 de outubro de 2024 e Segundo Leilão: 30 de outubro de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID18.421 - Matrícula nº 18.421 - Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) , nº 1594, Bairro Fomento

Nº do Lote: Lote Único ID: 18.421 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.421 , 2º Registro de Imóveis de Iguatu, Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) , 1594, Galpão., Fomento, Iguatu, CE, 03502-739. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela SICREDI CARIRI COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI, inscrita no CNPJ sob nº 86.913.993/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu-CE. Bairro Fomento. Rua sem denominação (antiga Estrada do Gadelha) nº 1594. Galpão. Áreas totais: terreno 2.160,00m² e construção 769,10m². Matr. 18.421 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Iguatu-CE. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 14/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 741.902,62; Segundo leilão: 30/10/2024 às 10h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 741.902,62 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 741.902,62; Valor do 2º leilão: R\$ 741.902,62.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 02/10/2024 17:49:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

